

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual aquisição de Material e Produtos Correlatos, Instrumentais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 13/07/2022. Outras informações pelo fone: (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 06/07/2022.

LEIDJANE VIRÃES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Aryelli Patrícia dos Santos

Código Identificador:89B97C6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 028/2022 - IPSMAI
PORTARIA Nº 028/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 006/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **Pensão Por Morte** vitalícia ao beneficiário Sra. **Leonila da Paz Acioly** inscrita no CPF sob o nº 192.663.404-72, Genitora do Ex- Servidor, Sr. **João Carlos Acioly Paz**, matrícula funcional nº 014-3, investido no cargo de Professor Titular do Ensino Superior, Faixa Salarial “A”, Classe III, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira - PE, falecido em 15.04.2022, com esteio no art. 40, paragrafo 7º, Inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e os arts. 8º inciso I, inciso I e 51, inciso I da Lei Municipal nº 398/2006 com a redação dada pela Lei Municipal nº 645/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo à data do requerimento, ou seja, **04 de Julho de 2022**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 07 de Julho de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
 Diretor Geral de Previdência

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:17AE5E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 029/2022 - IPSMAI
PORTARIA Nº 029/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 013/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora, **Rosilda Beserra Oliveira**, Matrícula Funcional nº 6092-1, inscrita no CPF sob o nº 688.619.074-15, Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria de Infraestrutura, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 07 de Julho de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO

Diretor Geral de Previdência

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:BCA4E9DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 027/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de máquina pesada tipo MOTONIVELADORA (PATROL), destinados às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma, visando o bom atendimento à população que necessita dos serviços recuperação e manutenção das estradas vicinais e vias públicas do município de Afrânio, principalmente naquelas que se encontram em péssimo estado, dificultando o tráfego e o escoamento da produção local, bem como dar condições de trafegabilidade aos municípios principalmente no âmbito essencial e de saúde no Município, abertura efetuada em 27/06/2022, tendo como resultado **e VENCEDOR** a Empresa: **AGRO AMBIENTAL EIRELI - ME** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 027/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de máquina pesada tipo MOTONIVELADORA (PATROL), destinados às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma, visando o bom atendimento à população que necessita dos serviços recuperação e manutenção das estradas vicinais e vias públicas do município de Afrânio, principalmente naquelas que se encontram em péssimo estado, dificultando o tráfego e o escoamento da produção local, bem como dar condições de trafegabilidade aos municípios principalmente no âmbito essencial e de saúde no Município. Empresa **VENCEDORA: AGRO AMBIENTAL EIRELI - ME** (CNPJ: 12.223.739/0001-41). **Homologado em: 06/07/2022.**

DREAN DE SOUZA LOPES

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:CE665B19

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022 – PREFEITURA**

Processo: 046/2022 **Inexigibilidade:** 018/2022 **Objeto Nat.:** Prestação de serviço. **Objeto Descr.:** Contratação das atrações Artísticas dos batalhões de bacamarteiros “BATALHÃO 07 – IBIRAJUBA, BATALHÃO 12 – VERTENTES, BATALHÃO 21 – ALTINHO, BATALHÃO 21 – SÃO CAETANO, BATALHÃO 22 – ALTINHO, BATALHÃO 25 – CARUARU, BATALHÃO 28 –

CARUARU, BATALHÃO 33 – SÃO CAETANO, BATALHÃO 45 – SÃO CAETANO, E BATALHÃO 56 RIACHO DAS ALMAS. **Contratada: ASSOCIAÇÃO DE BACAMARTEIROS DE CARUARU E REGIÃO (ASSOCIAÇÃO DE BACAMARTEIROS DE CARUARU-PE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.964.822/0001-31. **Valor global do contrato: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).** Vigência:90 dias.

Agrestina, 22 de junho de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA.

Informações na Sala da CPL,

pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:

Wêdja Pereira Lira

Código Identificador:BE2EFF24

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 082, DE 23 DE
MAIO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da função de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BARRETO**, portador da cédula de identidade sob o nº 5074529 – SSP-PE, e CPF/MF nº 035.417.304-98, da função de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:0A150F33

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 083, DE 23 DE
MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO para o exercício da função de TESOUREIRO, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que

pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o senhor **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BARRETO**, portador da cédula de identidade sob o nº 5074529 – SSP-PE, e CPF/MF nº 035.417.304-98, para função de **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8DC473D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038 / 2022
DISPENSA Nº 01 / 2022

O Prefeito do Município da Água Preta, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, **RATIFICA** a contratação da empresa: **CLEYTON SILVA ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 27.928.441/0001-04**, com sede a Rua Capitão Pedro Ivo nº 526, Box 01 – Centro – Palmares / PE, no valor de **R\$ 362.737,92** (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), cujo fim é a Contratação Emergencial de Empresa para Locação de Veículos e Maquinários para os Serviços de Limpeza diversas Ruas, limpeza de entulhos, lamas, deslizamentos de barreiras, recuperação e desobstrução das Estradas vicinais, abertura de canais e cortes de arvores caídas, na zona urbana, rural e distritos do Município de Água Preta/PE, e determina que seja emitido nota de empenho e contrato respectivo, assinados pelo contratante e contratado como também que se faça sua devida publicação, conforme o prazo que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Água Preta/PE, 05 de julho de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:67A37547

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2022/FMS

-Processo Nº: 007/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.959.053,70.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DARAJO COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 23.680.034/0001-70, foi declarada vencedora nos itens nº 108, 144, 189 e 226, com o valor global de R\$ 13.582,00 (treze mil e quinhentos e oitenta e dois reais); PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº 14, 30, 51, 141, 264 e 265, com o valor global de R\$ 17.430,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta reais); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, foi declarada vencedora nos itens nº 5, 11, 20, 70, 143, 149, 155, 186, 187, 222, 229, 233, 235, 263, 315 e 316, com o valor global de R\$ 43.986,64 (quarenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº 45.003.125/0001-03, foi declarada vencedora nos itens nº 2, 7, 8, 9, 17, 23, 24, 28, 29, 35, 42, 43, 44, 45, 61, 65, 99, 103, 107, 115, 128, 129, 137, 140, 145, 154, 158, 166, 176, 177, 184, 185, 236, 238, 240, 271, 272, 273, 274, 275, 297, 298, 299, 300, 311, 312 e 314, com o valor global de R\$ 436.255,65 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0004-76, foi declarada vencedora nos itens nº 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 136 e 182, com o valor global de R\$ 4.587,93 (quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, foi declarada vencedora nos itens nº 125, 126 e 244, com o valor global de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais); SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 27.650.356/0001-27, foi declarada vencedora nos itens nº 33, 34, 39, 40, 67, 72, 98, 110, 111, 119, 120, 121, 131, 163, 164, 190, 192, 193, 198, 200, 203, 204, 207, 210, 212, 215, 218, 228, 242, 243, 286, 296, 308, 313 e 317, com o valor global de R\$ 47.423,80 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora nos itens nº 26, 27, 60, 105, 109 e 168, com o valor global de R\$ 24.847,50 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); LÍDER MED DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 41.516.065/0001-71, foi declarada vencedora nos itens nº 3, 4, 10, 15, 16, 21, 22, 25, 36, 37, 38, 41, 53, 54, 63, 66, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 100, 101, 106, 113, 114, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 165, 167, 169, 171, 172, 173, 178, 180, 188, 191, 199, 201, 202, 205, 206, 208, 209, 211, 213, 214, 216, 217, 219, 220, 221, 223, 230, 232, 237, 239, 241, 256, 268, 269, 270, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 310 e 318, com o valor global de R\$ 380.499,95 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI, CNPJ nº 27.616.822/0001-58, foi declarada vencedora nos itens nº 6, 18, 46, 47, 49, 52, 62, 97, 102, 104, 112, 127, 130, 162, 174, 175, 179, 181 e 194, com o valor global de R\$ 250.028,00 (duzentos e cinquenta mil e vinte e oito reais); FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.161.670/0001-67, foi declarada vencedora nos itens nº 1, 12, 13, 19, 31, 32, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 142, 148, 159, 160, 161, 183, 195, 196, 197, 224, 225, 227, 231, 234, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 266 e 267, com o valor global de R\$ 65.891,35 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos). O item nº 170, foi considerado deserto.

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 06 de Julho de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:737FC251

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico Nº 014/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro para futura e eventual Aquisição de insumos para Curativos Especiais, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - PE. Valor estimado é o valor R\$ 461.577,50 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Recebimento das propostas no dia 07 de julho de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 20 de julho de 2022 a partir das 08:45hrs, início da sessão de disputa dia 20 de julho de 2022 às 09:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:52F5F3CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ
10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação: Pregão Eletrônico Nº 008/2022-FMS; Processo Licitatório nº 008/2022-FMS. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e aquisição de cilindros, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 425.053,00. Início do acolhimento das propostas: 11/07/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 21/07/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 21/07/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 946200, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:074CFCAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 58/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 58/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

NATUREZA: SERVIÇO
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA: LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, GRIDS E GRADES DISCIPLINADORAS, A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL

Recebimento das propostas até o dia 19 de JULHO de 2022 as 08:00, abertura das propostas dia 19 de JULHO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 19 de JULHO partir das 09:00.

LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br
Valor Total Estimado: R\$ 789.459,20 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA

Pregoeira Oficial do Município de Araripina- PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F0832C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

Respalado no Art. 25, inciso II, c/c no Art. 13, incisos I e III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, de FELIPE BEZERRA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.581.727/0001-33, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento jurídico ao município de Araripina-PE, em apoio à Procuradoria Geral do Município, na área de Direito Administrativo, para a Parceria Público-Privada de requalificação e operação do aterro sanitário municipal, compreendendo os serviços de fornecimento, requalificação, operação e manutenção para garantir a correta destinação final dos resíduos (lixo) do município de Araripina-PE, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Araripina-PE, 30 de junho de 2022

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:29D05005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento jurídico ao município de Araripina-PE, em apoio à Procuradoria Geral do Município, na área de Direito Administrativo, para a Parceria Público-Privada de requalificação e operação do aterro sanitário municipal, compreendendo os serviços de fornecimento, requalificação, operação e manutenção para garantir a correta destinação final dos resíduos (lixo) do município de Araripina-PE.
CONTRATO Nº 060/2022. Contratado: FELIPE BEZERRA DE

SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.581.727/0001-33, endereçada na Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1203, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50.070-460, neste ato representada pelo Sr. Felipe Bezerra de Souza, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 22.809, e no CPF sob o nº 034.989.754-98. Valor Contratado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de assinatura: 30 de junho de 2022. Prazo: O contrato terá vigência inicial a partir de sua assinatura, e seguirá vigente por um período de 06 (seis) meses, até o dia 30 de dezembro de 2022. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 30 de junho de 2022

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:08C58974

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 014/2022 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Empresa Contratada: LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME, com sede na Rua João Jacó de Sousa, nº 296A, centro Araripina -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001-01 representado pelo Sr. Lucas Ferreira Marcelino Costa.

Valor da Contratação: R\$119.550,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais).

Araripina-PE, 26 de ABRIL de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FAC0357D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 014/2022 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Empresa Contratada: ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA ME, com sede na Rua Ana Belmiro Granja, nº 16, centro Araripina -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.437.246/0001-07 representado pelo Sr. Elyenne Jaques coelho Ferreira.

Valor da Contratação: R\$29.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais).

Araripina-PE, 26 de ABRIL de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:69F4F595

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 47/2022 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Empresa Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede na Av A Nº 100, Galpaoa, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, representado pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA.

Valor da Contratação: R\$671.945,85 (seiscentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Araripina-PE, 21 de junho de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B4B65FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 47/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 10/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, Comunica- Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Av A Nº 100, Galpaoa, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$671.945,85 (seiscentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 14 de JUNHO de 2022.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C2156B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 47/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 10/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da empresa o objeto desta licitação em favor da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Av A Nº100, Galpaoa, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$671.945,85 (seiscentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 14 de JUNHO 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Municipal de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4C9D440B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO Nº 008/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2018. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA , INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº05.340.639/0001-30, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES) ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, ONDE SEU TERMO INICIA EM 30/06/2022 E SEU TERMO FINAL EM 31/12/2022.**

ARARIPINA-PE, 30/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES .

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E078DDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 047/2022. Processo Licitatório Nº 058/2021. Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS. CNPJ: 35.082.105/0001-11. Valor: R\$ 24.160,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais). Vigência: de 13/05/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/05/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:77F9D6EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 028/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 048/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público que realizará licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 028/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 048/2022. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área esportiva para prestação de serviços comuns e técnicos para a realização do "PROJETO FESTIVAL ESPORTE PARA TODOS", convênio Ministério da Cidadania. Valor estimado global dos Lote I e lote II R\$ 1.275.994,73 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos). Abertura: 19/07/2022, às 09 (Nove) horas, Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.**

Arcoverde, 13 de Maio de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:9370F08E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ---025/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022 –BB 948625 - Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Diesel e Álcool Etílico) para atender a necessidade das diversas secretarias municipais, no âmbito do município de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal. **Valor Global Estimado: R\$ 2.370.010,40 (dois milhões e trezentos e setenta mil e dez reais e quarenta centavos).**
Início De Recebimento Das Propostas: Dia 07/07/2022, às 08:00 horas. **Abertura Das Propostas:** Dia 20/07/2022, às 08:00 horas. **Início Da Disputa De Preços:** Dia 20/07/2022, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes.com.br.

Barra de Guabiraba, 06 de Julho de 2022.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

Pregoeiro da CPL/PMBG.

Publicado por:Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:81397C3D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 024/2021 -
COMISSÃO: CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****Processo nº: 024/2021 - Comissão: CPL Pregão Eletrônico nº 009/2021** – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando o fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum) para o abastecimento da frota de veículos oficiais, de acordo com a demanda, conforme relação de itens constantes das especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital. - Contrato nº: 005/2022 - Contratado: J V R A FERREIRA COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.194.580/0002-47- Valor do Contrato: R\$ **827.698,97**. Vigência: 14/06/2022 a 31/12/2022.

Barreiros/PE, 06 de JULHO de 2022

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5789EAAB**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 024/2021 -
COMISSÃO: CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****Processo nº: 024/2021 - Comissão: CPL Pregão Eletrônico nº 009/2021** – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando o fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum) para o abastecimento da frota de veículos oficiais, de acordo com a demanda, conforme relação de itens constantes das especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital. - Contrato nº: 005/2022 - Contratado: J V R A FERREIRA COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.194.580/0002-47- Valor do Contrato: R\$ **827.698,97**. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Barreiros/PE, 06 de JULHO de 2022

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EDA41C97**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
017/2022 - SRPOBJETO: Contratação de empresa especializada para
Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir as

necessidades conforme solicitações das Secretarias Municipais de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 20/07/2022 às 09h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de DISPUTA DE PREÇOS: 20/07/2022 às 10h (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor total estimado: R\$ 1.282.968,86(um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
018/2022 - SRPOBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para suprir as necessidades conforme solicitações das Secretarias Municipais de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 21/07/2022 às 09h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 21/07/2022 às 10h (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado” Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor total estimado: R\$ 585.412,23** (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 06 de julho de 2022.

ANDERSON S. SANTOS –

Pregoeiro

Publicado por:Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:9F784571**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇO Nº 005/2022**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, C.N.P.J. nº 10.113.728/0001-83, com sede na Av. Cel Caribé, 266 - Centro, Belém do São Francisco - PE, CEP: 56.440-000, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, do tipo “Menor Preço”, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS RUAS DA ÁREA DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE**, que se deu no dia 30/06/2022, onde sagrou-se vencedora a empresa **EWG SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.792.129/0001-78, com sua proposta no valor global de R\$ 185.119,81 (cento e oitenta e cinco mil, cento e dezenove reais e oitenta e um centavos). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Belém do São Francisco – PE, 06 de julho de 2022.

ANDERSON S. SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:737C87F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 058/2022.CPL.Modalidade/Nº:Dispensa Nº 58/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação serviço de Internet compartilhada, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Contrato Nº: 094/2022. BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.CNPJ: 04.601.397/0001-28.Valor R\$ 15.708,00. Vigência: 01/07/2023. Gestor de Contrato- ANDERSON JORDY PEREIRA ASSUNÇÃO; Fiscal Técnico do Contrato- JOÃO MATHEUS TENÓRIO DA SILVA; Fiscal administrativo do contrato- JOSIVALDO GALINDO OLIVEIRA. Fiscal requisitante do contrato- LUCAS ALVES PEREIRA.

Belo Jardim, 06/07/2022 .

GERALDO DE MAGELA SILVA.

Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim.

Processo Nº: 058/2022.CPL.Modalidade/Nº:Dispensa Nº 58/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação serviço de Internet compartilhada, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Contrato Nº: 095/2022. BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.CNPJ: 04.601.397/0001-28. Valor R\$ 4.284,00-. Vigência: 05/07/2023. Gestor de Contrato- ANDERSON JORDY PEREIRA ASSUNÇÃO; Fiscal Técnico do Contrato- JOÃO MATHEUS TENÓRIO DA SILVA;Fiscal administrativo do contrato- JOSIVALDO GALINDO OLIVEIRA. Fiscal requisitante do contrato- LUCAS ALVES PEREIRA.

Belo Jardim, 06/07/2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.

Secretaria de Saúde.

FRANCISCO DE CHAGAS LINO LOPES.

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:55378C40

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 43/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2022.Objet Nat: Serviço comum. Objeto Descr:Contratação de Empresa de Engenharia para os serviços de reposição e manutenção em paralelepípedos graníticos (tapa buraco) em vias do município de Belo Jardim. Contrato Nº: 084/2022. A. G. F. SILVA ENGENHARIA.CNPJ: 28.101.039/0001-14.Valor R\$ 332.313,86. Vigência: 12 meses.

Belo Jardim, 06/07/2022.

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.

Sec. Infraestrutura e Urbanismo.

Processo Nº: 042/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 27/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de MEI e de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos e equipamentos, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contrato Nº: 089/2022. VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA.CNPJ: 11.757.223/0001-14.Valor R\$ 7.372,50. Vigência: 12 meses.

Belo Jardim, 06/07/2022.

LEANDRO CARNEIRO MATOS.

Sec. de Gestão Pública.

Processo Nº: 060/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 42/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Reforma da praça Desembargador João Paes, ofertando a população belo-jardinese área de lazer mais adequada. Contrato Nº: 092/2022. JAIRO BARBOSA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI.CNPJ: 22.951.384/0001-60. Valor R\$ 497.041,92. Vigência: 04 meses.

Belo Jardim, 06/07/2022.

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.

Sec. Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:0D511F2C

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA- EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 084/2022.CPL.Modalidade/Nº:Dispensa Nº 84/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação serviços de telefonia fixa, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Contrato Nº: 090/2022. **Onde se lê: Valor R\$ 5.904,00, leia-se: Valor R\$ 5.914,80.**

Belo Jardim, 06/07/2022.

GERALDO DE MAGELA SILVA.

Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:C6616017

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 080/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 54/2022.Objet Nat: Aquisição de de material de iluminação pública visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Quantidade de itens: 7; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 2.447.655,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/07/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00052-2022. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 07/07/2022

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:3B00EFB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO –INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. II da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA,**

CNPJ n.º 35.616.672/0001-00, objetivando a prestação de consultoria e assessoria técnico-contábil, para processamento da execução orçamentária e contabilidade pública dos entes desta municipalidade, conforme descrito no Projeto Básico, anexo I ao presente Processo Licitatório, pelo valor global de R\$ 336.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita.

Publicado por:

Ewerton Danilo Santos de Paula
Código Identificador:F3D68D62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
001/2022-FMS**

A gestora do Fundo municipal da saúde torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada fornecimento parcelado de Reagentes Químicos e Material Laboratorial, destinado ao Laboratório Municipal de Bezerros, para realização de Exames que são atendidos pela Saúde da Rede Pública Municipal, em favor das seguintes empresas: **1) E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME CNPJ 03.134.944/0001-40**, com sede na Rua Manoel Brandão 128, Cajueiro CEP: 52.221-290, Recife-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 38.017,50. **2) ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI CNPJ 12.395.255/0001-80**, com sede na Av. Euclides Dourado 6171-Heliópolis, Garanhuns-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 795,00. **3) FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 39.500.536/0001-01**, com sede na Av Ayrton Senna da Silva, Nº 2792, Complemento, Lj 004 Loja 009 Loja 010, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$1.050,00. **4) DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL CNPJ 02.472.743/0001-90**, com sede na Rua Salinas Número 709 Complemento Casa Cep 31.015-365 Bairro/Distrito Floresta Município Belo Horizonte-MG; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 12.200,00. **5) NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME CNPJ 16.720.709/0001-00**, com sede na Rua Padre Nestor de Alencar, 7741, Gl 000A, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 36.071,20. **6) MT COMERCIAL MEDICA LTDA CNPJ 07.946.534/0001-54**, com sede Rua Nicaragua,112 Complemento 1 Andar, CEP 52.020-190, Espinheiro, Recife- PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 22.755,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Ewerton Danilo Santos de Paula
Código Identificador:E1B03E25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)

PENSÃO POR MORTE – PORTARIA Nº 34, DE 06 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA nº 34, de 06 de julho de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar de 23 de maio de 2022, a TERESA MARIA DE LIMA SOUZA,

inscrita no CPF/MF sob o nº. 031.052.454-72 (Cônjuge Supérstite) do ex-segurado inativo “de cujus” **LUIZ DE SOUZA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.859.324-87, Matrícula nº. 48-1, exerceu cargo efetivo de Fiscal Fazendário, N.M 4, aposentado pela Portaria nº 25/2013, **faleceu em 23 de maio de 2022**, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I, artigos 55, inciso I e 56, inciso I da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos à data do óbito 23 de maio de 2022.**

Bezerros/PE, 06 de julho de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

Publicado por:

Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:5F937CDF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA**

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviços. Tipo menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, TAIS COMO AUXILIO DOENÇAS OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ; READAPTAÇÃO FUNCIONAL, REAVALIAÇÃO DOS SERVIDORES, HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS, PERÍCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EMISSÃO DE LAUDOS PERICIAIS, SUBSÍDIOS TÉCNICOS E/OU DOCUMENTAIS PARA EVENTUAIS DEMANDAS JUDICIAIS RELACIONADAS, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.** Valor máximo aceitável **R\$ 191.520,00.** Data da Sessão: **26/07/2022 às 10h30min.** Horário de Brasília. O edital na íntegra pode ser adquirido, na sala CPL – sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 06/07/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR

Presidente

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:69D5EF0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00015/2022. Processo Nº: 0046/2022. Contratação da Cantora Priscila Senna, para a Comemoração dos 151 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE, no dia 18 de julho do corrente ano as 23h00min, no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 34.284.509/0001-25** Valor R\$ 120.000,00.

Bom Jardim, 06/07/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00016/2022. Processo Nº: 0047/2022. Contratação do Cantor Jonas Esticado, para

a Comemoração dos 151 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE, no dia 19 de julho do corrente ano as 23h00min, no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 21.939.747/0001-80 Valor R\$ 130.000,00.

Bom Jardim, 06/07/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00017/2022. Processo Nº: 0048/2022. Contratação Cantor Tarcísio do Acordeon e banda, para a Comemoração dos 151 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE, no dia 19 de julho do corrente ano as 21h00min, no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: TA SHOWS LTDA CNPJ: 43.202.769/0001-03 Valor R\$ 250.000,00.

Bom Jardim, 06/07/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D4C8FA6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2022. Processo Nº: 0003/2022. Constitui objeto deste edital, a pretensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCIMENTO DE CONJUNTO ESCOLAR OITAVADO INFANTIL COLORIDO PARA ATENDER A ESCOLA TEREZINHA BARBOSA DA COSTA E SILVA DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM-PE.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: VRR de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório Eireli. CNPJ: 35.458.953/0001-82. Valor R\$ 21.350,00.

Bom Jardim, 06/07/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:3F82F754

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIAL SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopez, 210, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **25.165.749/0001-10,** com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 18º andar sala 1803, Alphaville Industrial – Barueri/SP, CEP: 06454-000, Fone: (11) 3631-7730.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os

veículos e Máquinas automotores pertencentes à frota municipal, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para as diversas Secretarias Municipais, para o Fundo Municipal de Saúde de Brejão e Fundo Municipal de Assistência Social de Brejão.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o Acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** no valor do contrato firmado entre as partes, através do **Contrato Administrativo FMAS nº 060-06/2017,** firmado em 22 de junho de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor do presente acréscimo é de **R\$ 3.787,50 (três mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como com fundamento no artigo **art. 65, inciso II, § 1º** da Lei nº 8.666/1993, atualizada pelas Leis nºs: 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 e demais normas regulamentadores aplicáveis à espécie e a Cláusula Nona do Contrato Administrativo FMAS nº 060-06/2017.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de abril de 2022.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 028/2017.
Pregão Presencial nº 014/2017.
Contrato Administrativo FMAS nº 060-06/2017.
Publicação Tardia.

Brejão - PE, 28 de abril 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. 002/2022.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:5D469A51

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP - Nº 007/2022**

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de utensílios de cozinha destinados ao uso das unidades da Secretaria de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, os quantitativos e condições estão descritos no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Valor total estimado de **R\$ 32.370,95.** Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do 07 de julho de 2022 Fim do recebimento das Propostas: às 08 horas do dia 20 de julho de 2022. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 20 de julho de 2022. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/> . O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/> ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:D48F6F8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Teófila Maria Macêdo Valença Correia, Secretária Municipal de Saúde de Buíque-PE, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR o Processo N.º 001/2022. Tomada de Preços N.º 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção do PSF do Tanque - Porte 1 com Recurso do Ministério da Saúde, na cidade de Buíque-PE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo III do Edital.

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **CONSTRUTORA MANASSU**, CNPJ 30.700.985/0001-29, CNPJ 21.641.207/0001-15, pelo valor total de R\$ 767.878,43 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Buíque-PE, 06 de julho de 2022.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:695A5407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Teófila Maria Macêdo Valença Correia, Secretária Municipal de Saúde de Buíque-PE, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR o Processo N.º 002/2022. Tomada de Preços N.º 002/2022 - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção do PSF do AMARO- Porte 1 com Recurso do Ministério da Saúde, na cidade de Buíque-PE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo III do Edital.

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **CONSTRUTORA MANASSU**, CNPJ 30.700.985/0001-29, CNPJ 21.641.207/0001-15, pelo valor total de R\$ 767.878,43 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Buíque-PE, 06 de julho de 2022.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F5C905F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 209-G, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCA** os **Senhores Vereadores e o prestador de contas** da prefeitura municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercício 2017, o Ilustríssimo Senhor **Luiz Cabral de Oliveira Filho** para a realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** que acontecerá em 18 de julho de 2022, às 09 horas, no plenário desta Casa Legislativa, com a finalidade específica

de julgamento das contas da Prefeitura municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercício 2017.

Publique-se,

Cabo de Santo Agostinho – PE, 06 de julho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:88B61811

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 467/2022**

Ementa: Retificar Portaria do Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 044/2022 – Retificação de Portaria de 16/06/2022, Encaminhamento – TJPE – 111111111/PRESIDENCIA – 100000000/DIRETORIA GERAL-195000000/SECRETARIA GESTAO-195200000/DIRETORIA DE GESTA-195210000/GERENCIA DAD FUNC-1952101000/UNIDADE CESSAO DE-1952101060 de 10/06/2022, Portaria Gapre nº 324/2022 de 23/05/2022 e Despacho CESSÃO de 16/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 324/2022 da servidora **ANA AMELIA MARIA DA SILVA** de 23 de maio de 2022.

Onde se lê, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Leia-se, a contar de 02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2584CA48

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 459/2022.**

Ementa: Regularização de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 021/2022 de 08/03/2022 – Regularização de Cessão, C.I nº 314/2020- SEARH de 30/04/2020, C.I nº 030/2021 - SMS de 08/02/2021, C.I nº 062//2021 – SMS de 08/02/2021, Ofício nº 133/2021 – GAPRE de 08/04/2021, Portaria SAD nº 390/2021 de 01/06/2021 e Despacho CESSÃO de 14/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR autorizada a cessão à **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, do servidor **JOÃO MARCOS CHERON**, matrícula **225769-6**, no cargo de **Auxiliar em Saúde/Vigia**, da Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem âmbito SUS, a contar de 10 de janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 10 de janeiro de 1991.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:ED0FB63B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 460/2022.

Ementa: Regularização de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 020/2022 de 08/03/2022 – Regularização de Cessão, C.I nº 314/2020- SEARH de 30/04/2020, C.I nº 030/2021 - SMS de 08/02/2021, C.I nº 062//2021 – SMS de 08/02/2021, Ofício nº 133/2021 – GAPRE de 08/04/2021, Portaria SAD nº 391/2021 de 01/06/2021 e Despacho CESSÃO de 14/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR autorizada a cessão à **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, do servidor **JOSIEL JOSE DA SILVA**, matrícula nº **131071-2**, no cargo de **Auxiliar em Saúde/Aux. de Serviços Administrativos**, da Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem âmbito SUS, a contar de 01 de janeiro de 1980 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 1980.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C180CCF5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 462/2022.

Ementa: Regularização de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 017/2022 de 08/03/2022 – Regularização de Cessão, C.I nº 314/2020- SEARH de 30/04/2020, C.I nº 030/2021 - SMS de 08/02/2021, C.I nº 062//2021 – SMS de 08/02/2021, Ofício nº 133/2021 – GAPRE de 08/04/2021, Portaria SAD nº 394/2021 de 01/06/2021 e Despacho CESSÃO de 14/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR autorizada a cessão à **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, do servidor **KRISHNAMURTI CABRAL JUNIOR**, matrícula **232149-1**, no cargo de **Assistente em Saúde/Aux. de Enfermagem**, da Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem âmbito SUS, a contar de 24 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 24 de agosto de 2016.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:770F4775

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 476/2022.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 734/2022 - SME de 30/05/2022, C.I nº 418/2022 - SEARH de 27/05/2022, Processo nº 22.351 – SEARH (Prorrogação de Licença sem Vencimentos) de 19/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.351 – COLEG/SEARH de 26/05/2022 e Despacho GRH de 22/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr.ª **MATILDE DUTRA DA SILVA ALMEIDA** no cargo de **PROFESSOR I NEP 04**, mat. **8056**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:D8CEDD94**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 461/2022.***Ementa: Regularização de cessão de servidor e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 019/2022 de 08/03/2022 – Regularização de Cessão, C.I nº 314/2020- SEARH de 30/04/2020, C.I nº 030/2021 - SMS de 08/02/2021, C.I nº 062//2021 – SMS de 08/02/2021, Ofício nº 133/2021 – GAPRE de 08/04/2021, Portaria SAD nº 392/2021 de 01/06/2021 e Despacho CESSÃO de 14/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR autorizada a cessão à **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, da servidora **LUIZA NANILHA GOMES DE SOUZA**, matrícula **228953-9**, no cargo de **Auxiliar em Saúde/Aux. de Serviço**, da Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem âmbito SUS, a contar de 01 de março de 2005 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2005.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:FB143770**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 466/2022.***Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso I, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 22.394 – SEARH de 23/05/2022, Folha de Despacho Processo nº 22.394 – COLEG/SEARH de 10/06/2022 e Despacho GRH de 15/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **JALBA LUIZ FERREIRA DA SILVA**, mat. **30.154**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR III**, gratificação por titulação de **15%**, **símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:A9B90D06**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 470/2022.***Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 21.073 – SEARH de 22/03/2022, Folha de Despacho Processo nº 21.073 – COLEG/SEARH de 17/06/2022 e Despacho GRH de 17/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **GAMALIEL DIAS DA SILVA**, mat. **671**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I**, gratificação por titulação de **25%**, **símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 22 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:7949210C**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 468/2022.***Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 21.088 – SEARH de 23/03/2022, Folha de Despacho Processo nº 21.088 – COLEG/SEARH de 17/06/2022 e Despacho GRH de 17/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **TIBURTINO EDSON FERREIRA GOMES**, mat. **30.241**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR III**, gratificação por titulação de **25%**, **símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 23 de março de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:A7C75A1F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 463/2022.**

Ementa: Regularização de cessão de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 016/2022 de 08/03/2022 – Regularização de Cessão, C.I nº 314/2020- SEARH de 30/04/2020, C.I nº 030/2021 - SMS de 08/02/2021, C.I nº 062//2021 – SMS de 08/02/2021, Ofício nº 133/2021 – GAPRE de 08/04/2021, Portaria SAD nº 395/2021 de 01/06/2021 e Despacho CESSÃO de 14/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR autorizada a cessão à **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, do servidor **JOSUEL JULIO DA SILVA**, matrícula **226975-9**, no cargo de **Assistente em Saúde/Laboratorista**, da Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem âmbito SUS, a contar de 01 de dezembro de 1990 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 1990*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:30D26568

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 464/2022.**

Ementa: Determinar Cessão de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 043/2022 – Renovação Cessão de 15/06/2022, Ofício nº 528/2021 – GAPRE de 28/12/2021, C.I nº 1509/2021- GAB/SEDUC de 13/12/2021, Ofício nº 061/2022 – GP (Prefeitura Municipal de Escada) de 23/03/2022, Portaria nº 0721/2022/PME (Prefeitura Municipal de Escada) de 15/03/2022, Primeiro Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 012/2021 de 05/05/2022 e Despacho CESSÃO de 15/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a servidora da Prefeitura Municipal de Escada, **LAURA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 53.830, à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exerça suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:4C35E550

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 468/2022.**

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 21.088 – SEARH de 23/03/2022, Folha de Despacho Processo nº 21.088 – COLEG/SEARH de 17/06/2022 e Despacho GRH de 17/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **TIBURTINO EDSON FERREIRA GOMES**, mat. **30.241**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR III**, gratificação por titulação de **25%**, **símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 23 de março de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D27B50A6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 474/2022.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 033/2022- SEMA de 15/06/2022, C.I nº 0453/2022 - SEARH de 14/06/2022, Processo nº 22.478 – SEARH de 27/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.478 – COLEG/SEARH de 07/06/2022 e Despacho GRH de 15/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr.ª **ESTEFANIA MIRELLY DE LIMA SILVA** no cargo de **AUXILIAR AMBIENTAL**, mat. **33.221**, com Lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:345FFB6B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 456/2022.

Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 042/2022 de 14/06/2022 – Renovação de Cessão, Ofício nº 079/2022– GAPRE de 18/05/2022, Ofício nº 825/2021- TRF5 de 27/09/2021 e Despacho CESSÃO de 14/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5**, a servidora **RENATA VIEIRA DE ARAÚJO MACIEL**, no cargo de **Advogado Público**, mat.**32.453**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:34D4D577

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 457/2022.

Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 041/2022 de 14/06/2022 – Renovação de Cessão, Ofício nº 5470/2022– ZE015 de 09/06/2022, Processo Administrativo (1298) – 0600223-52.2022.6.17.0000 Cabo de Santo Agostinho – PE de 20/05/2022 e Despacho CESSÃO de 14/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 15º Zona Eleitoral**, a servidora **ERIKA CAROLINE DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, no cargo de **Auxiliar de Secretaria**, mat.**33.147**, com ônus para o órgão de origem, mediante requisição, a contar de 30 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 30 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2158CC29

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 458/2022.

Ementa: Regularização de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 022/2022 de 08/03/2022 – Regularização de Cessão, C.I nº 314/2020- SEARH de 30/04/2020, C.I nº 030/2021 - SMS de 08/02/2021, C.I nº 062//2021 – SMS de 08/02/2021, Ofício nº 133/2021 – GAPRE de 08/04/2021, Portaria SAD nº 388/2021 de 01/06/2021 e Despacho CESSÃO de 14/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR autorizada a cessão à **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, do servidor

GENARIO BATISTA DE SOUZA, matrícula **227845-6**, no cargo de **Auxiliar em Saúde/Aux. De Serviço**, da Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem âmbito SUS, a contar de 10 de janeiro de 1992 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 10 de janeiro de 1992.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:F6926F70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº 124/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar ato de nº 034/2022 de 28 de fevereiro de 2022 e conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 28 de agosto de 2021, data do óbito, a LUCIANA MIGUEL DA HORA, filha invalida, beneficiária da ex- segurada JOSEFA MIGUEL DA HORA, aposentada no cargo de Professora I, Nível I, Faixa NMD 4, matrícula de nº 4226, falecida em 28 de agosto de 2021, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso I e II, e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 28 de agosto de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Josembergues Clarisval de Souza Melo

Código Identificador:C32BB9C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/CABOPREV/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CABOPREV/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS PELOS SISTEMAS PRÓPRIOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INCLUINDO-SE TREINAMENTO, POR, NO MÍNIMO, 40 HORAS, DA EQUIPE INTERNA DO LICITANTE PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. A Comissão de Licitação do CABOPREV informa aos interessados que, com fulcro no relatório de julgamento anexo aos autos, decidiu pelo **DEFERIMENTO PARCIAL da impugnação**

interposta ao Edital da Licitação em referência, mantendo os demais termos as condições estabelecidas no novo Instrumento Convocatório. Outras informações adicionais através do e-mail: licitacao@caboprev.pe.gov.br ou pelo telefone: (81)3521-2324, no horário de 08h00min às 14h00min.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2022.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA

Presidente CPL - CABOPREV.

Publicado por:

Maria Licia dos Santos Moura

Código Identificador:8B48231B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CABOPREV/2022

A Presidente informa aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da sessão inaugural do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/CABOPREV/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/CABOPREV/2022** Objeto Nat.: Serviço – Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS PELOS SISTEMAS PRÓPRIOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INCLUINDO-SE TREINAMENTO, POR, NO MÍNIMO, 40 HORAS, DA EQUIPE INTERNA DO LICITANTE PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.** Outras informações adicionais através do e-mail: licitacao@caboprev.pe.gov.br ou pelo telefone: (81)3521-2324, no horário de 08h00min às 14h00min.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2022.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA

Presidente CPL - CABOPREV.

Publicado por:

Maria Licia dos Santos Moura

Código Identificador:51D3C293

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SEJES

A **Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE**, através da Secretaria Executiva da Juventude e Esportes - SEJES, resolve **HOMOLOGAR** o chamamento público nº 001/2022 – SEJES, nos termos do § 4º do art. 27, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, OSC: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DAS PRAIAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ/MF nº 05.099.810/0001-60. Prazo de execução: 8 meses. Todos os documentos referentes ao chamamento em epígrafe estão disponíveis no sítio ofício da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho: www.cabo.pe.gov.br.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2022.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:1691C2F0

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
ERRATA – PORTARIA Nº 003/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 19 de maio de 2022,

ONDE SE LÊ:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2022.

LEIA-SE:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de maio de 2022.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de julho de 2022

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:AC03D214

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
ERRATA – PORTARIA Nº 004/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 19 de maio de 2022,

ONDE SE LÊ:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2022.

LEIA-SE:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de maio de 2022.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de julho de 2022

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0DFB0E25

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 238/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 081/2022 – SMI de 22/06/2022, C.I nº 0468/2022 – SEARH de 17/06/2022, Processo nº 22.530 – SEARH de 02/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.530 - COLEG/SEARH de 16/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.530 - SEARH de 16/06/2022 e Despacho GRH de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **BENICIO JOSE DO NASCIMENTO**, mat. nº 3107, no cargo **SERVENTE**,

por **03 (três) meses**, referente ao 7º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F3BFC7C4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 237/2022.

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 195/2022 e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 195/2022** do Sr. **REINALDO GOMES DA SILVA**, no cargo de **AUD FISCAL TESOIRO MUNICIPAL**, mat. nº **30.376**, de 06 de junho de 2022.

Onde se lê: Art. 1º - 01 (um) mês restante do 1º quinquênio.

Leia-se: Art. 1º - 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:31618E6C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 234/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0467/2022 – SEARH de 17/06/2022, Processo nº 22.714 – SEARH de 14/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.714 - COLEG/SEARH de 16/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.714- SEARH de 16/05/2022 e Despacho GRH de 28/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **REINALDO GOMES DA SILVA**, mat. nº **30.376**, no cargo **AUD FISCAL TESOIRO MUNICIPAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador: 11D3A9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Em conformidade ao cadastramento da licitação no sistema LICON, cumpre retificar o item 22, subitem 22.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/FMS/2022, na forma que segue:

Onde se lê: R\$ 5.312.173,50 (cinco milhões trezentos e doze mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Leia-se: R\$ 5.372.243,50 (cinco milhões trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 julho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador: 30BC0EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 095/2022 - Processo Licitatório n.º 058/PMCSA-SELOG/2022 - Pregão Eletrônico n.º 032/PMCSA-SELOG/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papéis higiênicos, papéis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais), através da Secretaria Executiva de Logística, conforme condições, quantidades e descrições constantes neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.505.164,15 (um milhão, quinhentos e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 07/07/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 19/07/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 19/07/2022 09:15. **Início da Disputa:** 19/07/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de julho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador: 234C8DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 019/2022 (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com base no Artigo 208 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996, e;

Considerando a Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial do magistério público da educação básica;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os professores contratados temporariamente através da Seleção Pública Simplificada nº 002/2021 para assinatura do Termo Aditivo ao contrato originariamente firmado, que terá por objeto a atualização da remuneração, conforme calendário abaixo:

DATAS	HORÁRIOS	SERVIDORES COM O NOME INICIANDO COM A LETRA
12/07/2022	09h às 12h – 13h às 15h	A
13/07/2022	09h às 12h – 13h às 15h	B, C, D
14/07/2022	09h às 12h – 13h às 15h	E
15/07/2022	09h às 12h – 13h às 15h	F, G, H
18/07/2022	09h às 12h – 13h às 15h	I, J
19/07/2022	09h às 12h – 13h às 15h	K, L, N, O
20/07/2022	09h às 12h – 13h às 15h	M
21/07/2022	09h às 12h – 13h às 15h	P, Q, R, S
22/07/2022	09h às 12h – 13h às 15h	T, U, V, W, Y, Z

Art. 2º Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial da AMUPE nº 3123, de 05/07/2022, Página 147, com incorreção no original.

Publicado por:

Alcides da Silva Santos Filho

Código Identificador: 10BA31A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA
PORTARIA Nº 003/2022 - SMPMA

O Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 006/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, n.º 2743, em 05 de janeiro de 2021.

Considerando a manifestação de interesse social pelo INSTITUTO QUEM AMA CASTRA OS ANIMAIS, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.725.844/0001-02, para implementação da política pública de controle populacional de espécies caninas e felinas;

Considerando a necessidade em realizar ações que visem não apenas o controle populacional de espécies caninas e felinas, mas também no que diz respeito ao bem-estar animal e guarda responsável, como parte de uma política de saúde pública na prevenção de zoonoses e a preservação da vida humana;

Considerando Parecer Técnico expedido pelo Médico Veterinário da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Flávio Nóbrega, que exarou em seu parecer a importância e a viabilidade técnica em implementar o projeto de controle populacional de espécies caninas e felinas;

Considerando a necessidade de publicar a composição da Comissão Especial de Credenciamento para: I - Confecionar o Edital e seus Anexos; II - Compor, instruir, atuar e realizar todos os atos para

consequência do Chamamento; III - Realizar a sessão de recepção das propostas, plano de trabalho e documentos de habilitação; IV - Avaliar, julgar e opinar sobre cada entidade participante do Chamamento frente as necessidades e anseios da Fundo Municipal de Saúde; e V - A emissão de relatórios e atas.

RESOLVE:

I – Compôr a Comissão Especial de Credenciamento da seguinte forma: Tarcio Fernando Soares de Andrade Junior - Matrícula n.º 22.115; Harley Ananias Belo - Matrícula n.º 32.286; Nathália Maria Barbosa Nogueira - Matrícula n.º 24.446; Ederjow dos Santos – Matrícula 33.130 para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público n.º 002/2022-SMPMA, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal n.º 13.019/2014, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal n.º 9.784/1999.

II – Estabelecer que os atos vinculativos do novo membro iniciam a partir desta publicação.

III – Determinar que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a homologação do Chamamento Público n.º 002/2022-SMPMA.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRO GOMES

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:7CC9E94C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO – DO PRAZO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO de Prazo referente ao CONTRATO N°034/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2019; PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto “Campeonato Municipal de Futebol e Futsal de Cachoeirinha”. Fica prorrogado pelo período de 14.01.2022, com vigência até 13.01.2023 o Contrato junto a empresa WEDO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ n° 01.117.361/0001-85, situada a Avenida Bernardo Vieira de Melo, n°1472, loja 105, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Cachoeirinha/PE, 06 de julho de 2022.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D37C846F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N° 010/2022 – FMAS. Processo 015/2022 – PMC. Pregão Eletrônico N° 011/2022 – PMC.. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caetés/PE. **CONTRATADA: VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI** CNPJ N° 28.384.489/0001-61 pelo valor global de **R\$ 12.535,75** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 06/07/2022.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:89D32B6D

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042/2022**

Decreto N° 042/2022

Ementa: “Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência no Município de Caetés PE, Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal n° 12.340 de 1º de dezembro de 2010, Lei Federal n° 12.608 de 10 de abril de 2012, Decreto Federal n° 10.593 de 24 de dezembro de 2020 e na Portaria n° 260, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União edição 25, seção 01, página 21, de 4 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do dia 17 de junho de 2022, agravando-se no dia 01 de julho de 2022, onde se mantém até a presente data, causando danos a estrutura física das vias e logradouros, além danos em bens de terceiros;

CONSIDERANDO que essas chuvas estão causando sérios e graves danos ordem material e ambiental, provocando vultosos prejuízos à população local, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos municípios e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em face da extensão dos danos, se acha caracterizado o ESTADO DE EMERGÊNCIA, que afeta gravemente a comunidade local, privando-a total ou parcialmente do atendimento de suas necessidades de locomoção;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos municípios atingidos, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade, recuperando as vias públicas, promovendo a retirada e remoção de barreiras, escombros, entulhos, lama e detritos trazidos ou produzidos pela ação destruidora e avassaladora das águas pluviais.

CONSIDERADO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade imediata de ação do poder público para correção dos efeitos provocados;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria n° 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.;

Art. 2º Em consequência, ficam expressamente autorizadas, independentemente da realização de processos licitatórios, e mediante

dispensa de maiores formalidades legais, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes medidas e providências:

- a) a requisição de veículos, máquinas e equipamentos junto a empresas e entidades privadas e junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme permissivo constitucional inserto no Artigo 5º, inciso XXV, inclusive com aquisição de bens ou locação a particulares;
- b) a arrematação ou recrutamento de pessoal, qualificado ou não, para prestação dos serviços necessários, voluntários ou funcionários públicos e empregados de empresas ou entidades privadas, bem como a sua admissão ou contratação, em caráter temporário, mediante remuneração, por tarefa, horas extras de trabalho ou por tempo certo e determinado, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República;
- c) a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;
- d) a compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, agasalhos, roupas, camas, colchões, lençóis, travesseiros, móveis, utensílios, materiais de construção e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades mais prementes e imediatas das pessoas e famílias vitimadas pelo desastre;
- e) a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 3º Ficam também postos à disposição todos os serviços públicos, essenciais ou não, notadamente os de transportes, de fornecimento de energia elétrica, de águas, bem como os serviços hospitalares, destinados ao atendimento das pessoas afetadas, de acordo com a legislação aplicável às situações de emergência.

Art. 4º Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem o Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 5º O Estado de Emergência nas áreas afetadas permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste desastre natural, prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caetés, 05 de julho de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

- Prefeito -

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EF2FA931

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 048/2021. Acréscimo de 6,92% no valor do contrato. Valor: R\$ 48.445,56 Contratada: **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** CNPJ: 14.741.760/0001-64.

Caetés, 06/07/2022.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F5272986

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO TP N.º 001/2022**

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS, REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022 TOMADA DE
PREÇOS N.º 001/2022**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO PARA SEDIAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA COZINHA COMUNITÁRIA NA CIDADE DE CALUMBI-PE.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 9:00 (nove horas) do dia 06 de julho de 2022, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as documentações e as propostas referentes TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, como também julgamento das mesmas. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Estavam presentes, os membros da CPL. Em seguida foi feito a entrega dos envelopes das seguintes empresas: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS -EIRELE, com inscrição no CNPJ sob o n.º 32.219.949/0001-73**, com endereço na 2ª Travessa São Cristóvão, 115, São Rafael, na cidade de Bom Conselho-PE. **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.635.437/0001-89**, com endereço à Rua: Nelson Cavalcante Novaes, 50, sala 01, Centro, na cidade de São José do Belmonte-PE. Logo após a CPL suspendeu a sessão para que o do resultado da fase de habilitação FOSSE publicado no diário oficial do município - AMUPE no dia 07/07/2022, ficando o prazo para recurso até 13 de julho de 2022. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 15 de julho de 2022, às 09h00min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 13 de julho do corrente ano, por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões, até o dia 14 de julho de 2022. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 06 de julho de 2022.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR

-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO

-Secretário-

MARIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA

-Membro-

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:C7C28CC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO TP N.º 001/2022**

**ATA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022 TOMADA DE
PREÇOS N.º 001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO PARA SEDIAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA COZINHA COMUNITÁRIA NA CIDADE DE CALUMBI-PE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 10:00 (dez horas) do dia 06 de julho de 2022, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, para análise das documentações das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022. Foram verificados os documentos e constatado que as empresas:

MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS -EIRELE, com inscrição no CNPJ sob o n.º 32.219.949/0001-73, com endereço na 2ª Travessa São Cristóvão, 115, São Rafael, na cidade de Bom Conselho-PE, cumpriu todos os requisitos, sendo portanto HABILITADA.

SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.635.437/0001-89, com endereço à Rua: Nelson Cavalcante Novaes, 50, sala 01, Centro, na cidade de São José do Belmonte-PE, não cumpriu os requisitos do edital inerente ao item: 7, alínea "h" (Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo portanto INABILITADA.

Após análise a CPL informa que, passado o prazo para a interposição de eventuais recursos em face deste julgamento, ficando o prazo para recurso até 13 de julho de 2022. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 15 de julho de 2022, às 09h00min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 13 de julho do corrente ano, por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões, até o dia 14 de julho de 2022. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 06 de julho de 2022.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
-Secretário-

MARIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA
-Membro-

PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES
Assessor Jurídico – OAB/AL N.º 12.156

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
Eng.º Civil CREA 1819493180-D

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador: F2A2C77C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO N.º
05/2022; PL N.º 058/2022

Aos 05(cinco) dias do mês de julho de 2022, às 10h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO (Membros)**, designados respectivamente pela Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2022, objetivando conduzir a sessão da **PL 058/2022 TP005/2022.CPL**. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/LIMPEZA URBANA, PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA PARA LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PARA O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE. A Comissão declarou aberta a sessão, onde participaram as empresas credenciadas: **A) LM ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-EPP (CNPJ 23.888.202/0001-17) com 110 laudas de Habilitação e B) NRJ AMBIENTAL LTDA-ME (CNPJ 41.244.542/0001-97) com 53 laudas de Habilitação.** As participantes deixaram os envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços) no Setor de Licitação, tempestivamente, a Comissão disponibilizou link de acesso via Reunião/Videoconferência, sendo que apenas o representante da empresa **LM ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-EPP participou**. Em ato contínuo foram abertos os envelopes nº 01 (Credenciamento) e nº 2 (Documentos de Habilitação). O representante da empresa **LM ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-EPP** solicitou que fosse recebido o balanço atualizado que foi aceito pela Comissão, em face dos princípios da competitividade, razoabilidade e formalismo moderado. O balanço foi recebido por e-mail, em seguida rubricado e numerado pelos membros da comissão e anexado aos Autos juntamente com os demais documentos, passando a habilitação da empresa **LM ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-EPP a constar 141 laudas**. FICANDO SUSPENSA a Sessão para encaminhar a Documentação das empresas participantes ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise da Qualificação Técnica. O Resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (EDOM), bem como marcado data para retomada deste certame. Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados, no Portal da Transparência da Prefeitura, momento em que, inclusive, começará a fluir o prazo de eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preço das licitantes permanecerão lacradas e rubricadas sob poder desta Comissão. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador: 77E4ABF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através da sua Secretária pública a Homologação do Pregão Eletrônico Nº **016/2022**, destinado a fornecimento de equipamentos e materiais permanente para as Unidades de Saúde da Família e atenção em Saúde Bucal do Município de Canhotinho, conforme Propostas do Ministério da Saúde n.º 09154.486000/1210-05 e 09154.486000/1210-03, em favor das Empresas **B3 TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 45.173.570/0001-11**, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 17.950,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta reais); **CLARO MED - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIREL - CNPJ Nº 21.552.695/0001-94**, vencedora dos itens 04 e 07, perfazendo um total de R\$ 4.390,46 (Quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos); **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 17.238.558/0001-02**, vencedora do item 06, com valor total de R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais); Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 06 de julho de 2022.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:B599AA02

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº
001/2022.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.

ATA DA SESSÃO

Aos **06 (seis) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 - CENTRO - CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram - se, às 08h:00min (oito horas) em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), abaixo assinados, encarregados, nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, destinada ao **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO,**

ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes. Estando do presente o Engenheiro do Município o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior. Em seguida foram rubricados e abertos os envelopes e passou a ser realizada a análise das documentações exigida para o Chamamento nº 001/2022 e suas autenticidades dos seguintes licitantes: **LICITANTE 01: FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 de CNPJ Nº 27.015.378/0001-15; LICITANTE 02: JAQUELINO MORATO DE LIMA 07182857430 de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20; LICITANTE 03: JOSE ADEILSON DOS SANTOS 05692465477 de CNPJ Nº 46.056.121/0001-56; LICITANTE 04: LUCIANO ALVES DE AQUINO de CNPJ Nº 27.553.041/0001-61; LICITANTE 05: MATEUS FERNANDES DE ANDRADE de CNPJ Nº 31.734.141/0001-61; LICITANTE 06: JOSE HILTON GUARINO DA SILVA de CPF Nº 085.652.584-75; LICITANTE 07: AGENOR DO NASCIMENTO SILVA 03567344471 de CNPJ Nº 29.641.551/0001-16; LICITANTE 08: SEVERINO CORDEIRO RAMOS JÚNIOR 07472806498 de CNPJ Nº 27.891.924/0001-81; LICITANTE 09: WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA de CPF Nº 135.634.534-46; LICITANTE 10: ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE 10663677440 de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99; LICITANTE 11: JOÃO BATISTA FIGUEIREDO SILVA JUNIOR 03732532496 de CNPJ Nº 30.372.124/0001-69; LICITANTE 12: JHEYCKSON CHARLLES PEREIRA MALAQUIAS 15909505424 de CNPJ Nº 42.273.998/0001-48; LICITANTE 13: ALISON DIEGO DA SILVA de CNPJ Nº 41.090.801/0001-72; LICITANTE 14: VALDERICIO BRUNO LOPES DE MEDEIROS 07096122494 de CNPJ Nº 45.330.924/0001-94; LICITANTE 15: FERNANDO LEONARDO VICENTE DOS SANTOS 05146397414 de CNPJ Nº 42.537.518/0001-09; LICITANTE 16: ESPEDITO MENDES FILHO 42791375449 de CNPJ Nº 26.903.461/0001-68; LICITANTE 17: JOSE MARIO MAIA MENDES 08659394461 de CNPJ Nº 42.235.865/0001-87; LICITANTE 18: ROMERO ALVES DA SILVA 051586644470 de CNPJ Nº 42.325.133/0001-88; LICITANTE 19: JOSE EDGLEY ATANAZIO DA SILVA 07562778418 de CNPJ Nº 46.428.729/0001-64; LICITANTE 20: HIGO KEVERSON CLEMENTINO DA SILVA 11682909450 de CNPJ Nº 46.473.606/0001-45; LICITANTE 21: SINDICLEI ALVES DOS SANTOS SILVA 02287132422 de CNPJ Nº 29.723.177/0001-06; LICITANTE 22: SAMUEL MARIANO DE LIMA 09033914492 de CNPJ Nº 45.625.864/0001-37; LICITANTE 23: EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77; LICITANTE 24: DEJAIR FERREIRA DA SILVA 07204600428 de CNPJ Nº 44.806.884/0001-41; LICITANTE 25: MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA de CPF Nº 102.780.824-75; LICITANTE 26: MAYCON JOSE DA SILVA E SILVA 10884544451 de CNPJ Nº 44.778.452/0001-74; LICITANTE 27: ANTONIO FABRÍCIO ALVES DE LIMA 14517261476 de CNPJ Nº 45.331.780/0001-90; LICITANTE 28: JOSE ALBERTO BELO DA SILVA 03703166495 de CNPJ Nº 46.540.914/0001-46; LICITANTE 29: JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; LICITANTE 30: GABRIEL MATHEUS MIGUEL DOS SANTOS 09161897400 de CNPJ Nº 45.364.670/0001-25; LICITANTE 31: JOSIMARIO JOSE DA SILVA FILHO 14256638423 de CNPJ Nº 44.442.524/0001-08; LICITANTE 32: JOSE EVERALDO DOS SANTOS 80928676404 de CNPJ Nº 15.559.041/0001-90; LICITANTE 33: CARLOS ALDENIR DE ANDRADE 10899223451 de CNPJ Nº 44.116.807/0001-60; LICITANTE 34: DOUGLAS JOSÉ DE MEDEIROS 12486900446 de CNPJ Nº 42.526.409/0001-96; LICITANTE 35: MANOEL DE SOUSA MONTEIRO de CPF Nº 193.457.098-27; LICITANTE 36: JOBDY OLEGÁRIO LEITE NASCIMENTO 09823889422 de CNPJ Nº 44.170.860/0001-49; LICITANTE 37: RENAN WALAS VIEIRA SANTOS E SILVA 08837105444 de CNPJ Nº 46.090.994/0001-85; LICITANTE 38: RAI ALVES DE MORAIS 11610593450 de CNPJ Nº 46.382.437/0001-38; LICITANTE 39: LEONARDO GOMES DOS REIS 11490281495 de CNPJ Nº 44.069.439/0001-46; LICITANTE 40: MATHEUS KAIQUE SILVA LIMA 13245825455 de CNPJ Nº**

42.498.112/0001-64; **LICITANTE 41:** LUCIMAR JOÃO DA SILVA 11221565613 de CNPJ Nº 45.936.411/0001-21; **LICITANTE 42:** EDIERCK LEVINO DA SILVA 07587999426 de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00; **LICITANTE 43:** JOÃO PEDRO LOPES DE LIMA GOMES 09738688485 de CNPJ Nº 43.860.207/0001-49; **LICITANTE 44:** JOSE ROBERTO DA SILVA 06026402454 de CNPJ Nº 42.345.162/0001-01; **LICITANTE 45:** DAMIÃO DE SOUZA MEDEIROS 10218849443 de CNPJ Nº 45.574.270/0001-44; **LICITANTE 46:** JAKSON MÁRCIO VASCONCELOS PEREIRA 11069288497 de CNPJ Nº 45.854.261/0001-07; **LICITANTE 47:** CICERO ALESSANDRO MOURA 09342691498 de CNPJ Nº 45.176.454/0001-56; **LICITANTE 48:** DENILSON FERREIRA DOS SANTOS 11969845490 de CNPJ Nº 46.425.577/0001-46; **LICITANTE 49:** GUSTAVO VICTOR MEDEIROS PEREIRA 08818535420 de CNPJ Nº 43.842.737/0001-64; **LICITANTE 50:** JOSE ALISSON DE MEDEIROS SILVA 11587868407 de CNPJ Nº 42.471.440/0001-77; **LICITANTE 51:** GORDO ELETRICISTA de CNPJ Nº 27.518.727/0001-11; **LICITANTE 52:** JOSE IVAN BARROS DA SILVA de CNPJ Nº 43.386.593/0001-89; **LICITANTE 53:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **LICITANTE 54:** PABLO GUSTAVO DE LIMA SOBRAL 1092607933 de CNPJ Nº 44.922.241/0001-63; **LICITANTE 55:** JL JARDINAGEM de CNPJ Nº 29.814.047/0001-70; **LICITANTE 56:** ARS JARDINAGEM de CNPJ Nº 29.814.906/0001-21; **LICITANTE 57:** DEBSON REGIS DA SILVA 09350471400 de CNPJ Nº 45.154.157/0001-00; **LICITANTE 58:** BRENO FERREIRA DE BRITO 14865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06; **LICITANTE 59:** JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92; **LICITANTE 60:** ALEXSSANDRO BATISTA DE ANDRADE 15171010420 de CNPJ Nº 45.527.059/0001-70; **LICITANTE 61:** RENILDO LIBERATO DE MEDEIROS 71810760437 de CNPJ Nº 45.935.949/0001-11; **LICITANTE 62:** JADSON FRANCISCO DA SILVA de CPF Nº 174.602.264-75; **LICITANTE 63:** EDGLEY FREITAS DA SILVA 06731913464 de CNPJ Nº 46.491.686/0001-61; **LICITANTE 64:** RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19; **LICITANTE 65:** CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04; **LICITANTE 66:** THAIZE RODRIGUES MORATO 13500714471 de CNPJ Nº 46.616.596/0001-50; **LICITANTE 67:** SRM CONSTRUCOES E SERVICOS de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05; **LICITANTE 68:** JS CONSTRUÇÕES de CNPJ Nº 37.639.495/0001-03; **LICITANTE 69:** ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16; **LICITANTE 70:** JEOVANE ADRIANO DA SILVA 19269390420 de CNPJ Nº 46.472.401/0001-45; **LICITANTE 71:** NEUBES ALVES DOS SANTOS FILHO 126664064490 de CNPJ Nº 45.646.037/0001-20; **LICITANTE 72:** LUCAS LOPES DOS REIS 09738744490 de CNPJ Nº 12.330.523/0001-85; **LICITANTE 73:** JOSÉ MALAQUIAS DOS SANTOS JUNIOR 04273348454 de CNPJ Nº 141.402.379/0001-43; **LICITANTE 74:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66; **LICITANTE 75:** MICAEL MOREIRA DA SILVA 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66; **LICITANTE 76:** PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87; **LICITANTE 77:** CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58; **LICITANTE 78:** WALBER VINICIUS DE LIMA de CPF Nº 107.159.924-06; **LICITANTE 79:** ADVONE MENDES DE GOES 05566616488 de CNPJ Nº 28.534.892/0001-20; **LICITANTE 80:** JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21; **LICITANTE 81:** JOSÉ APARECIDO DA SILVA de CPF Nº 053.979.004-43; **LICITANTE 82:** CLERYSTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS de CNPJ Nº 44.865.744/0001-44; **LICITANTE 83:** EDVAN LOPES DE OLIVEIRA 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36; **LICITANTE 84:** ERICKSON ALVENARIA de CNPJ Nº 45.993.223/0001-35; **LICITANTE 85:** JOSÉ ADEILSON BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 116.494.544-06; **LICITANTE 86:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77; **LICITANTE 87:** BENEDITO PINHEIRO DA SILVA 31059228491 de CNPJ Nº 46.473.144/0001-66; **LICITANTE 88:** ADILSON QUEIROZ MENDES 07124618410 de CNPJ Nº 28.782.138/0001-09; **LICITANTE 89:** LEANDRO PINHEIRO NUNES 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07; **LICITANTE 90:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA 85687570497

de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **LICITANTE 91:** JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08; **LICITANTE 92:** JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56; **LICITANTE 93:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48; **LICITANTE 94:** MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40; **LICITANTE 95:** DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08; **LICITANTE 96:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62; **LICITANTE 97:** PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16; **LICITANTE 98:** ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23; **LICITANTE 99:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44; **LICITANTE 100:** JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25. Que após análise foi constatado o seguinte: **LICITANTE 02:** JAQUELINO MORATO DE LIMA 07182857430 de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20 apresentou o documento exigido no item 3.3.1 “e” do edital vencido, sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova certidão com data válida; **LICITANTE 05:** MATEUS FERNANDES DE ANDRADE de CNPJ Nº 31.734.141/0001-61 não apresentou junto aos documentos a certidão exigida no item: 3.3.1 “l” do edital; **LICITANTE 10:** ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE 10663677440 de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99 apresentou proposta para, além de outros serviços, SERVICOS DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROCA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, porém o mesmo não tem cnae para este serviços; **LICITANTE 28:** JOSE ALBERTO BELO DA SILVA 03703166495 de CNPJ Nº 46.540.914/0001-46 apresentou proposta para **LOCAÇÃO** porém o mesmo não tem cnae para este serviços; **LICITANTE 57:** DEBSON REGIS DA SILVA 09350471400 de CNPJ Nº 45.154.157/0001-00 apresentou proposta para **LOCAÇÃO** porém o mesmo não tem cnae para **LOCAÇÃO CAMINHÃO TRATOR /CARGA** e nem apresentou o item: 3.3.1 “r” exigido no edital; **LICITANTE 66:** THAIZE RODRIGUES MORATO 13500714471 de CNPJ Nº 46.616.596/0001-50 apresentou proposta para, além de outros serviços, SERVICOS DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROCA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, porém o mesmo não tem cnae para este serviços; **LICITANTE 70:** JEOVANE ADRIANO DA SILVA 19269390420 de CNPJ Nº 46.472.401/0001-45 apresentou proposta para, além de outros serviços, SERVICOS DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROCA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA e SERVICOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROCA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, porém o mesmo não tem cnae para estes serviços; **LICITANTE 72:** LUCAS LOPES DOS REIS 09738744490 de CNPJ Nº 12.330.523/0001-85 não apresentou junto aos documentos a certidão exigida no item: 3.3.1 “c” do edital e apresentou o item 3.3.1 “b” exigido no edital vencido; **LICITANTE 74:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66 apresentou proposta para, além de outros serviços, SERVICOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROCA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, porém o mesmo não tem cnae para este serviços; **LICITANTE 75:** MICAEL MOREIRA DA SILVA 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66 apresentou proposta para, além de outros serviços, SERVICOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROCA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, porém o mesmo não tem cnae para este serviços; **LICITANTE 79:** ADVONE MENDES DE GOES 05566616488 de CNPJ Nº 28.534.892/0001-20 apresentou critérios de pontuação para classificação ao credenciamento com marcação para 26 pontos, porém apresentou atestado com descrição de serviços distintos aos apresentados em sua proposta e apresentou o item 3.3.1 “b” exigido no edital vencido, sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova certidão com data válida; **LICITANTE 81:** JOSÉ APARECIDO DA SILVA de CPF Nº 053.979.004-43 não apresentou junto aos documentos a certidão exigida no item: 3.3.2 “b” do edital; **LICITANTE 82:** CLERYSTON RODRIGO FERREIRA

DOS SANTOS de CNPJ Nº 44.865.744/0001-44 não apresentou junto aos documentos a certidão exigida no item: 3.3.1 “a e h” do edital; **LICITANTE 83:** EDVAN LOPES DE OLIVEIRA 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36 apresentou proposta para, além de outros serviços, **SERVICOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROCA DE DENTRO,ITÁ,SERRA BRANCA,LAGOA DO CAROÁ,NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA**, porém o mesmo não tem cnae para estes serviços; **LICITANTE 87:** BENEDITO PINHEIRO DA SILVA 31059228491 de CNPJ Nº 46.473.144/0001-66 apresentou proposta para, além de outros serviços, **DIVERSOS SERVICOS NO MUNICIPIO DE CARNAÍBA, ESGOTO, MAO DE OBRA, SERVICOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROCA DE DENTRO,ITÁ,SERRA BRANCA,LAGOA DO CAROÁ,NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA e PAVIMENTAÇÃO** porém o mesmo não tem cnae para estes serviços; **LICITANTE 88:** ADILSON QUEIROZ MENDES 07124618410 de CNPJ Nº 28.782.138/0001-09 apresentou proposta para, além de outros serviços, **ESGOTO, MAO DE OBRA e SERVICOS DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROCA DE DENTRO,ITÁ,SERRA BRANCA,LAGOA DO CAROÁ,NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA** porém o mesmo não tem cnae para estes serviços; **LICITANTE 89:** LEANDRO PINHEIRO NUNES 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07 apresentou proposta para, além de outros serviços, **PAVIMENTAÇÃO** porém o mesmo não tem cnae para este serviços; **LICITANTE 90:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA 85687570497 de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53 apresentou proposta para, além de outros serviços, **SERVICOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROCA DE DENTRO,ITÁ,SERRA BRANCA,LAGOA DO CAROÁ,NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA e SERVICOS DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROCA DE DENTRO,ITÁ,SERRA BRANCA,LAGOA DO CAROÁ,NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA** porém o mesmo não tem cnae para estes serviços. A comissão declara **HABILITADOS** os licitantes: **LICITANTE 01:** FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 de CNPJ Nº 27.015.378/0001-15; **LICITANTE 02:** JAQUELINO MORATO DE LIMA 07182857430 de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20; **LICITANTE 03:** JOSE ADEILSON DOS SANTOS 05692465477 de CNPJ Nº 46.056.121/0001-56; **LICITANTE 04:** LUCIANO ALVES DE AQUINO de CNPJ Nº 27.553.041/0001-61; **LICITANTE 06:** JOSE HILTON GUARINO DA SILVA de CPF Nº 085.652.584-75; **LICITANTE 07:** AGENOR DO NASCIMENTO SILVA 03567344471 de CNPJ Nº 29.641.551/0001-16; **LICITANTE 08:** SEVERINO CORDEIRO RAMOS JÚNIOR 07472806498 de CNPJ Nº 27.891.924/0001-81; **LICITANTE 09:** WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA de CPF Nº 135.634.534-46; **LICITANTE 10:** ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE 10663677440 de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99; **LICITANTE 11:** JOÃO BATISTA FIGUEIREDO SILVA JUNIOR 03732532496 de CNPJ Nº 30.372.124/0001-69; **LICITANTE 12:** JHEYCKSON CHARLES PEREIRA MALAQUIAS 15909505424 de CNPJ Nº 42.273.998/0001-48; **LICITANTE 13:** ALISON DIEGO DA SILVA de CNPJ Nº 41.090.801/0001-72; **LICITANTE 14:** VALDERICIO BRUNO LOPES DE MEDEIROS 07096122494 de CNPJ Nº 45.330.924/0001-94; **LICITANTE 15:** FERNANDO LEONARDO VICENTE DOS SANTOS 05146397414 de CNPJ Nº 42.537.518/0001-09; **LICITANTE 16:** ESPEDITO MENDES FILHO 42791375449 de CNPJ Nº 26.903.461/0001-68; **LICITANTE 17:** JOSE MARIO MAIA MENDES 08659394461 de CNPJ Nº 42.235.865/0001-87; **LICITANTE 18:** ROMERO ALVES DA SILVA 051586644470 de CNPJ Nº 42.325.133/0001-88; **LICITANTE 19:** JOSE EDGLEY ATANAZIO DA SILVA 07562778418 de CNPJ Nº 46.428.729/0001-64; **LICITANTE 20:** HIGO KEVERSON CLEMENTINO DA SILVA 11682909450 de CNPJ Nº 46.473.606/0001-45; **LICITANTE 21:** SINDICLEI ALVES DOS SANTOS SILVA 02287132422 de CNPJ Nº 29.723.177/0001-06; **LICITANTE 22:** SAMUEL MARIANO DE LIMA 09033914492 de CNPJ Nº 45.625.864/0001-37; **LICITANTE 23:** EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77; **LICITANTE 24:** DEJAIR FERREIRA DA SILVA 07204600428 de CNPJ Nº 44.806.884/0001-41; **LICITANTE 25:** MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA de CPF Nº 102.780.824-75; **LICITANTE 26:** MAYCON JOSE DA SILVA E SILVA

10884544451 de CNPJ Nº 44.778.452/0001-74; **LICITANTE 27:** ANTONIO FABRÍCIO ALVES DE LIMA 14517261476 de CNPJ Nº 45.331.780/0001-90; **LICITANTE 29:** JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; **LICITANTE 30:** GABRIEL MATHEUS MIGUEL DOS SANTOS 09161897400 de CNPJ Nº 45.364.670/0001-25; **LICITANTE 31:** JOSIMARIO JOSE DA SILVA FILHO 14256638423 de CNPJ Nº 44.442.524/0001-08; **LICITANTE 32:** JOSE EVERALDO DOS SANTOS 80928676404 de CNPJ Nº 15.559.041/0001-90; **LICITANTE 33:** CARLOS ALDENIR DE ANDRADE 10899223451 de CNPJ Nº 44.116.807/0001-60; **LICITANTE 34:** DOUGLAS JOSÉ DE MEDEIROS 12486900446 de CNPJ Nº 42.526.409/0001-96; **LICITANTE 35:** MANOEL DE SOUSA MONTEIRO de CPF Nº 193.457.098-27; **LICITANTE 36:** JOBDY OLEGÁRIO LEITE NASCIMENTO 09823889422 de CNPJ Nº 44.170.860/0001-49; **LICITANTE 37:** RENAN WALAS VIEIRA SANTOS E SILVA 08837105444 de CNPJ Nº 46.090.994/0001-85; **LICITANTE 38:** RAI ALVES DE MORAIS 11610593450 de CNPJ Nº 46.382.437/0001-38; **LICITANTE 39:** LEONARDO GOMES DOS REIS 11490281495 de CNPJ Nº 44.069.439/0001-46; **LICITANTE 40:** MATHEUS KAIQUE SILVA LIMA 13245825455 de CNPJ Nº 42.498.112/0001-64; **LICITANTE 41:** LUCIMAR JOÃO DA SILVA 11221565613 de CNPJ Nº 45.936.411/0001-21; **LICITANTE 42:** EDIERCK LEVINO DA SILVA 07587999426 de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00; **LICITANTE 43:** JOÃO PEDRO LOPES DE LIMA GOMES 09738688485 de CNPJ Nº 43.860.207/0001-49; **LICITANTE 44:** JOSE ROBERTO DA SILVA 06026402454 de CNPJ Nº 42.345.162/0001-01; **LICITANTE 45:** DAMIÃO DE SOUZA MEDEIROS 10218849443 de CNPJ Nº 45.574.270/0001-44; **LICITANTE 46:** JAKSON MÁRCIO VASCONCELOS PEREIRA 11069288497 de CNPJ Nº 45.854.261/0001-07; **LICITANTE 47:** CICERO ALESSANDRO MOURA 09342691498 de CNPJ Nº 45.176.454/0001-56; **LICITANTE 48:** DENILSON FERREIRA DOS SANTOS 11969845490 de CNPJ Nº 46.425.577/0001-46; **LICITANTE 49:** GUSTAVO VICTOR MEDEIROS PEREIRA 08818535420 de CNPJ Nº 43.842.737/0001-64; **LICITANTE 50:** JOSE ALISSON DE MEDEIROS SILVA 11587868407 de CNPJ Nº 42.471.440/0001-77; **LICITANTE 51:** GORDO ELETRICISTA de CNPJ Nº 27.518.727/0001-11; **LICITANTE 52:** JOSE IVAN BARROS DA SILVA de CNPJ Nº 43.386.593/0001-89; **LICITANTE 53:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **LICITANTE 54:** PABLO GUSTAVO DE LIMA SOBRAL 1092607933 de CNPJ Nº 44.922.241/0001-63; **LICITANTE 55:** JL JARDINAGEM de CNPJ Nº 29.814.047/0001-70; **LICITANTE 56:** ARS JARDINAGEM de CNPJ Nº 29.814.906/0001-21; **LICITANTE 58:** BRENO FERREIRA DE BRITO 14865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06; **LICITANTE 59:** JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92; **LICITANTE 60:** ALEXSSANDRO BATISTA DE ANDRADE 15171010420 de CNPJ Nº 45.527.059/0001-70; **LICITANTE 61:** RENILDO LIBERATO DE MEDEIROS 71810760437 de CNPJ Nº 45.935.949/0001-11; **LICITANTE 62:** JADSON FRANCISCO DA SILVA de CPF Nº 174.602.264-75; **LICITANTE 63:** EDGLEY FREITAS DA SILVA 06731913464 de CNPJ Nº 46.491.686/0001-61; **LICITANTE 64:** RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19; **LICITANTE 65:** CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04; **LICITANTE 66:** THAIZE RODRIGUES MORATO 13500714471 de CNPJ Nº 46.616.596/0001-50; **LICITANTE 67:** SRM CONSTRUCOES E SERVICOS de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05; **LICITANTE 68:** JS CONSTRUÇÕES de CNPJ Nº 37.639.495/0001-03; **LICITANTE 69:** ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16; **LICITANTE 70:** JEOVANE ADRIANO DA SILVA 19269390420 de CNPJ Nº 46.472.401/0001-45; **LICITANTE 71:** NEUBES ALVES DOS SANTOS FILHO 126664064490 de CNPJ Nº 45.646.037/0001-20; **LICITANTE 73:** JOSÉ MALAQUIAS DOS SANTOS JUNIOR 04273348454 de CNPJ Nº 141.402.379/0001-43; **LICITANTE 74:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66; **LICITANTE 75:** MICAEL MOREIRA DA SILVA 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66; **LICITANTE 76:** PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87; **LICITANTE 77:**

CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58; **LICITANTE 78:** WALBER VINICIUS DE LIMA de CPF Nº 107.159.924-06; **LICITANTE 79:** ADVONE MENDES DE GOES 05566616488 de CNPJ Nº 28.534.892/0001-20; **LICITANTE 80:** JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21; **LICITANTE 83:** EDVAN LOPES DE OLIVEIRA 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36; **LICITANTE 84:** ERICKSON ALVENARIA de CNPJ Nº 45.993.223/0001-35; **LICITANTE 85:** JOSÉ ADEILSON BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 116.494.544-06; **LICITANTE 86:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77; **LICITANTE 87:** BENEDITO PINHEIRO DA SILVA 31059228491 de CNPJ Nº 46.473.144/0001-66; **LICITANTE 88:** ADILSON QUEIROZ MENDES 07124618410 de CNPJ Nº 28.782.138/0001-09; **LICITANTE 89:** LEANDRO PINHEIRO NUNES 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07; **LICITANTE 90:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA 85687570497 de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **LICITANTE 91:** JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08; **LICITANTE 92:** JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56; **LICITANTE 93:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48; **LICITANTE 94:** MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40; **LICITANTE 95:** DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08; **LICITANTE 96:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62; **LICITANTE 97:** PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16; **LICITANTE 98:** ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23; **LICITANTE 99:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44; **LICITANTE 100:** JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25. E **INABILITADOS** os licitantes: **LICITANTE 05:** MATEUS FERNANDES DE ANDRADE de CNPJ Nº 31.734.141/0001-61; **LICITANTE 28:** JOSE ALBERTO BELO DA SILVA 03703166495 de CNPJ Nº 46.540.914/0001-46; **LICITANTE 57:** DEBSON REGIS DA SILVA 09350471400 de CNPJ Nº 45.154.157/0001-00; **LICITANTE 72:** LUCAS LOPES DOS REIS 09738744490 de CNPJ Nº 12.330.523/0001-85; **LICITANTE 81:** JOSÉ APARECIDO DA SILVA de CPF Nº 053.979.004-43; **LICITANTE 82:** CLERYSTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS de CNPJ Nº 44.865.744/0001-44. Logo em seguida conforme análise dos CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, para **DIVERSOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 30 PONTOS:** **LICITANTE 78:** WALBER VINICIUS DE LIMA de CPF Nº 107.159.924-06 e **LICITANTE 96:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62. Para **DIVERSOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 26 PONTOS:** **LICITANTE 01:** FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 de CNPJ Nº 27.015.378/0001-15; **LICITANTE 02:** JAQUELINO MORATO DE LIMA 07182857430 de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20-; **LICITANTE 04:** LUCIANO ALVES DE AQUINO de CNPJ Nº 27.553.041/0001-61; **LICITANTE 11:** JOÃO BATISTA FIGUEIREDO SILVA JUNIOR 03732532496 de CNPJ Nº 30.372.124/0001-69; **LICITANTE 12:** JHEYCKSON CHARLLES PEREIRA MALAQUIAS 15909505424 de CNPJ Nº 42.273.998/0001-48; **LICITANTE 13:** ALISON DIEGO DA SILVA de CNPJ Nº 41.090.801/0001-72; **LICITANTE 16:** ESPEDITO MENDES FILHO 42791375449 de CNPJ Nº 26.903.461/0001-68; **LICITANTE 17:** JOSE MARIO MAIA MENDES 08659394461 de CNPJ Nº 42.235.865/0001-87; **LICITANTE 18:** ROMERO ALVES DA SILVA 051586644470 de CNPJ Nº 42.325.133/0001-88; **LICITANTE 24:** DEJAIR FERREIRA DA SILVA 07204600428 de CNPJ Nº 44.806.884/0001-41; **LICITANTE 29:** JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; **LICITANTE 42:** EDIERCK LEVINO DA SILVA 07587999426 de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00; **LICITANTE 51:** GORDO ELETRICISTA de CNPJ Nº 27.518.727/0001-11; **LICITANTE 52:** JOSE IVAN BARROS DA SILVA de CNPJ Nº 43.386.593/0001-89; **LICITANTE 53:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **LICITANTE 59:** JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92; **LICITANTE 65:** CLEDIVAL

PEREIRA DA SILVA 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04; **LICITANTE 66:** SRM CONSTRUCOES E SERVICOS DE CNPJ Nº 30.110.949/0001-05; **LICITANTE 67:** JEOVANE ADRIANO DA SILVA 19269390420 de CNPJ Nº 46.472.401/0001-45; **LICITANTE 68:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66; **LICITANTE 69:** MICAEL MOREIRA DA SILVA 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66; **LICITANTE 70:** PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87; **LICITANTE 71:** CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58; **LICITANTE 72:** EDVAN LOPES DE OLIVEIRA 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36; **LICITANTE 73:** ERICKSON ALVENARIA de CNPJ Nº 45.993.223/0001-35; **LICITANTE 75:** LEANDRO PINHEIRO NUNES 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07; **LICITANTE 76:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA 85687570497 de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **LICITANTE 77:** JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08; **LICITANTE 78:** JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56; **LICITANTE 79:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48; **LICITANTE 80:** MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40; **LICITANTE 81:** DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08; **LICITANTE 83:** PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16; **LICITANTE 84:** ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23; **LICITANTE 85:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44; **LICITANTE 86:** JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25. Para **DIVERSOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 24 PONTOS:** **LICITANTE 20:** HIGO KEVERSON CLEMENTINO DA SILVA 11682909450 de CNPJ Nº 46.473.606/0001-45; **LICITANTE 23:** EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77; **LICITANTE 64:** RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19; **LICITANTE 66:** THAIZE RODRIGUES MORATO 13500714471 de CNPJ Nº 46.616.596/0001-50; **LICITANTE 68:** JS CONSTRUÇÕES de CNPJ Nº 37.639.495/0001-03; **LICITANTE 69:** ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16; **LICITANTE 80:** JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21; **LICITANTE 86:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77. Para **SERVICOS DE ESGOTO** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 30 PONTOS:** **LICITANTE 78:** WALBER VINICIUS DE LIMA de CPF Nº 107.159.924-06 e **LICITANTE 96:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62. Para **SERVICOS DE ESGOTO** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 26 PONTOS:** **LICITANTE 15:** FERNANDO LEONARDO VICENTE DOS SANTOS 05146397414 de CNPJ Nº 42.537.518/0001-09; **LICITANTE 29:** JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; **LICITANTE 53:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **LICITANTE 70:** JEOVANE ADRIANO DA SILVA 19269390420 de CNPJ Nº 46.472.401/0001-45; **LICITANTE 74:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66; **LICITANTE 75:** MICAEL MOREIRA DA SILVA 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66; **LICITANTE 76:** PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87; **LICITANTE 77:** CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58; **LICITANTE 83:** EDVAN LOPES DE OLIVEIRA 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36; **LICITANTE 84:** ERICKSON ALVENARIA de CNPJ Nº 45.993.223/0001-35; **LICITANTE 89:** LEANDRO PINHEIRO NUNES 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07; **LICITANTE 90:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA 85687570497 de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **LICITANTE 91:** JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08; **LICITANTE 92:** JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56; **LICITANTE 93:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48; **LICITANTE 94:** MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40; **LICITANTE 95:** DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº

063.575.334-08; **LICITANTE 97:** PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16; **LICITANTE 98:** ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23; **LICITANTE 99:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44; **LICITANTE 100:** JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25. Para **SERVICOS DE ESGOTO** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 24 PONTOS: LICITANTE 23:** EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77; **LICITANTE 64:** RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19; **LICITANTE 66:** THAIZE RODRIGUES MORATO 13500714471 de CNPJ Nº 46.616.596/0001-50; **LICITANTE 69:** ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16; **LICITANTE 80:** JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21; **LICITANTE 86:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77. Para **SERVICOS DE MAO DE OBRA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 30 PONTOS: LICITANTE 78:** WALBER VINICIUS DE LIMA de CPF Nº 107.159.924-06 e **LICITANTE 96:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62. Para **SERVICOS DE MAO DE OBRA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 26 PONTOS: LICITANTE 03:** JOSE ADEILSON DOS SANTOS 05692465477 de CNPJ Nº 46.056.121/0001-56; **LICITANTE 09:** WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA de CPF Nº 135.634.534-46; **LICITANTE 10:** ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE 10663677440 de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99; **LICITANTE 11:** JOÃO BATISTA FIGUEIREDO SILVA JUNIOR 03732532496 de CNPJ Nº 30.372.124/0001-69; **LICITANTE 12:** JHEYCKSON CHARLES PEREIRA MALAQUIAS 15909505424 de CNPJ Nº 42.273.998/0001-48; **LICITANTE 14:** VALDERICIO BRUNO LOPES DE MEDEIROS 07096122494 de CNPJ Nº 45.330.924/0001-94; **LICITANTE 15:** FERNANDO LEONARDO VICENTE DOS SANTOS 05146397414 de CNPJ Nº 42.537.518/0001-09; **LICITANTE 16:** ESPEDITO MENDES FILHO 42791375449 de CNPJ Nº 26.903.461/0001-68; **LICITANTE 17:** JOSE MARIO MAIA MENDES 08659394461 de CNPJ Nº 42.235.865/0001-87; **LICITANTE 18:** ROMERO ALVES DA SILVA 051586644470 de CNPJ Nº 42.325.133/0001-88; **LICITANTE 19:** JOSE EDGLEY ATANAZIO DA SILVA 07562778418 de CNPJ Nº 46.428.729/0001-64; **LICITANTE 21:** SINDICLEI ALVES DOS SANTOS SILVA 02287132422 de CNPJ Nº 29.723.177/0001-06; **LICITANTE 24:** DEJAIR FERREIRA DA SILVA 07204600428 de CNPJ Nº 44.806.884/0001-41; **LICITANTE 25:** MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA de CPF Nº 102.780.824-75; **LICITANTE 26:** MAYCON JOSE DA SILVA E SILVA 10884544451 de CNPJ Nº 44.778.452/0001-74; **LICITANTE 27:** ANTONIO FABRÍCIO ALVES DE LIMA 14517261476 de CNPJ Nº 45.331.780/0001-90; **LICITANTE 29:** JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; **LICITANTE 30:** GABRIEL MATHEUS MIGUEL DOS SANTOS 09161897400 de CNPJ Nº 45.364.670/0001-25; **LICITANTE 31:** JOSIMARIO JOSE DA SILVA FILHO 14256638423 de CNPJ Nº 44.442.524/0001-08; **LICITANTE 33:** CARLOS ALDENIR DE ANDRADE 10899223451 de CNPJ Nº 44.116.807/0001-60; **LICITANTE 35:** MANOEL DE SOUSA MONTEIRO de CPF Nº 193.457.098-27; **LICITANTE 36:** JOBDY OLEGÁRIO LEITE NASCIMENTO 09823889422 de CNPJ Nº 44.170.860/0001-49; **LICITANTE 37:** RENAN WALAS VIEIRA SANTOS E SILVA 08837105444 de CNPJ Nº 46.090.994/0001-85; **LICITANTE 40:** MATHEUS KAIQUE SILVA LIMA 13245825455 de CNPJ Nº 42.498.112/0001-64; **LICITANTE 41:** LUCIMAR JOÃO DA SILVA 11221565613 de CNPJ Nº 45.936.411/0001-21; **LICITANTE 42:** EDIERCK LEVINO DA SILVA 07587999426 de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00; **LICITANTE 43:** JOÃO PEDRO LOPES DE LIMA GOMES 09738688485 de CNPJ Nº 43.860.207/0001-49; **LICITANTE 44:** JOSE ROBERTO DA SILVA 06026402454 de CNPJ Nº 42.345.162/0001-01; **LICITANTE 45:** DAMIÃO DE SOUZA MEDEIROS 10218849443 de CNPJ Nº 45.574.270/0001-44; **LICITANTE 46:** JAKSON MÁRCIO VASCONCELOS PEREIRA 11069288497 de CNPJ Nº 45.854.261/0001-07; **LICITANTE 47:** CICERO ALESSANDRO MOURA 09342691498 de CNPJ Nº

45.176.454/0001-56; **LICITANTE 49:** GUSTAVO VICTOR MEDEIROS PEREIRA 08818535420 de CNPJ Nº 43.842.737/0001-64; **LICITANTE 50:** JOSE ALISSON DE MEDEIROS SILVA 11587868407 de CNPJ Nº 42.471.440/0001-77; **LICITANTE 51:** GORDO ELETRICISTA de CNPJ Nº 27.518.727/0001-11; **LICITANTE 52:** JOSE IVAN BARROS DA SILVA de CNPJ Nº 43.386.593/0001-89; **LICITANTE 53:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **LICITANTE 54:** PABLO GUSTAVO DE LIMA SOBRAL 1092607933 de CNPJ Nº 44.922.241/0001-63; **LICITANTE 58:** BRENO FERREIRA DE BRITO 14865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06; **LICITANTE 59:** JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92; **LICITANTE 63:** EDGLEY FREITAS DA SILVA 06731913464 de CNPJ Nº 46.491.686/0001-61; **LICITANTE 65:** CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04; **LICITANTE 67:** SRM CONSTRUCOES E SERVICOS de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05; **LICITANTE 70:** JEOVANE ADRIANO DA SILVA 19269390420 de CNPJ Nº 46.472.401/0001-45; **LICITANTE 74:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66; **LICITANTE 75:** MICAEL MOREIRA DA SILVA 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66; **LICITANTE 76:** PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87; **LICITANTE 77:** CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58; **LICITANTE 83:** EDVAN LOPES DE OLIVEIRA 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36; **LICITANTE 84:** ERICKSON ALVENARIA de CNPJ Nº 45.993.223/0001-35; **LICITANTE 89:** LEANDRO PINHEIRO NUNES 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07; **LICITANTE 90:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA 85687570497 de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **LICITANTE 91:** JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08; **LICITANTE 92:** JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56; **LICITANTE 93:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48; **LICITANTE 94:** MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40; **LICITANTE 95:** DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08; **LICITANTE 97:** PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16; **LICITANTE 98:** ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23; **LICITANTE 99:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44; **LICITANTE 100:** JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25. Para **SERVICO DE MAO DE OBRA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 24 PONTOS: LICITANTE 20:** HIGO KEVERSON CLEMENTINO DA SILVA 11682909450 de CNPJ Nº 46.473.606/0001-45; **LICITANTE 22:** SAMUEL MARIANO DE LIMA 09033914492 de CNPJ Nº 45.625.864/0001-37; **LICITANTE 23:** EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77; **LICITANTE 34:** DOUGLAS JOSÉ DE MEDEIROS 12486900446 de CNPJ Nº 42.526.409/0001-96; **LICITANTE 38:** RAI ALVES DE MORAIS 11610593450 de CNPJ Nº 46.382.437/0001-38; **LICITANTE 39:** LEONARDO GOMES DOS REIS 11490281495 de CNPJ Nº 44.069.439/0001-46; **LICITANTE 48:** DENILSON FERREIRA DOS SANTOS 11969845490 de CNPJ Nº 46.425.577/0001-46; **LICITANTE 60:** ALEXSSANDRO BATISTA DE ANDRADE 15171010420 de CNPJ Nº 45.527.059/0001-70; **LICITANTE 61:** RENILDO LIBERATO DE MEDEIROS 71810760437 de CNPJ Nº 45.935.949/0001-11; **LICITANTE 62:** JADSON FRANCISCO DA SILVA de CPF Nº 174.602.264-75; **LICITANTE 64:** RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19; **LICITANTE 66:** THAIZE RODRIGUES MORATO 13500714471 de CNPJ Nº 46.616.596/0001-50; **LICITANTE 68:** JS CONSTRUÇÕES de CNPJ Nº 37.639.495/0001-03; **LICITANTE 69:** ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16; **LICITANTE 71:** NEUBES ALVES DOS SANTOS FILHO 126664064490 de CNPJ Nº 45.646.037/0001-20; **LICITANTE 72:** LUCAS LOPES DOS REIS 09738744490 de CNPJ Nº 12.330.523/0001-85; **LICITANTE 73:** JOSÉ MALAQUIAS DOS SANTOS JUNIOR 04273348454 de CNPJ Nº 141.402.379/0001-43; **LICITANTE 80:** JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21; **LICITANTE 85:** JOSÉ ADEILSON BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 116.494.544-06; **LICITANTE 86:**

CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77. Para **SERVÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO,ITÁ,SERRA BRANCA,LAGOA DO CAROÁ,NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 30 PONTOS: LICITANTE 78: WALBER VINICIUS DE LIMA** de CPF Nº 107.159.924-06 e **LICITANTE 96: JORGE DE SIQUEIRA LIMA** 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62. Para **SERVÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO,ITÁ,SERRA BRANCA,LAGOA DO CAROÁ,NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 26 PONTOS: LICITANTE 08: SEVERINO CORDEIRO RAMOS JÚNIOR** 07472806498 de CNPJ Nº 27.891.924/0001-81; **LICITANTE 09: WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA** de CPF Nº 135.634.534-46; **LICITANTE 32: JOSE EVERALDO DOS SANTOS** 80928676404 de CNPJ Nº 15.559.041/0001-90; **LICITANTE 52: JOSE IVAN BARROS DA SILVA** de CNPJ Nº 43.386.593/0001-89; **LICITANTE 76: PEDRO EDUARDO SANTANA BELO** 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87; **LICITANTE 77: CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA** de CPF Nº 127.529.664-58; **LICITANTE 88: ADILSON QUEIROZ MENDES** 07124618410 de CNPJ Nº 28.782.138/0001-09; **LICITANTE 89: LICITANTE 91: JEFERSON GOMES DE ALMEIDA** de CPF Nº 126.243.114-08; **LICITANTE 92: JOSÉ JANISON DA SILVA** de CPF Nº 111.914.014-56; **LICITANTE 93: GUSTAVO BEZERRA DA SILVA** de CPF Nº 114.132.884-48; **LICITANTE 94: MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO** de CPF Nº 141.154.194-40; **LICITANTE 95: DAMIANA ALVES DA SILVA** de CPF Nº 063.575.334-08; **LICITANTE 97: PAULO NUNES GOMES DA SILVA** de CPF Nº 123.843.664-16; **LICITANTE 98: ALEXSON ALVES DOS SANTOS** de CPF Nº 157.810.944-23; **LICITANTE 99: DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS** de CPF Nº 141.171.514-44; **LICITANTE 100: JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES** de CPF Nº 160.447.474-25. Para **SERVÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO,ITÁ,SERRA BRANCA,LAGOA DO CAROÁ,NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 24 PONTOS: LICITANTE 07: AGENOR DO NASCIMENTO SILVA** 03567344471 de CNPJ Nº 29.641.551/0001-16; **LICITANTE 23: EDIVALDO PEREIRA DA COSTA** de CPF Nº 027.865.904-77; **LICITANTE 38: RAI ALVES DE MORAIS** 11610593450 de CNPJ Nº 46.382.437/0001-38; **LICITANTE 62: JADSON FRANCISCO DA SILVA** de CPF Nº 174.602.264-75; **LICITANTE 64: RICARDO EVERSON SILVA** de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19; **LICITANTE 68: JS CONSTRUÇÕES** de CNPJ Nº 37.639.495/0001-03; **LICITANTE 69: ARNALDO MORENO DA SILVA** 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16; **LICITANTE 79: ADVONE MENDES DE GOES** 05566616488 de CNPJ Nº 28.534.892/0001-20; **LICITANTE 80: JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS** de CPF Nº 079.526.714-21; **LICITANTE 85: JOSÉ ADEILSON BEZERRA DA SILVA** de CPF Nº 116.494.544-06; **LICITANTE 86: CLAUDINEIDE VASCO NUNES** 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77. Para **SERVÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 26 PONTOS: LICITANTE 10: ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE** 10663677440 de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99; **LICITANTE 52: JOSE IVAN BARROS DA SILVA** de CNPJ Nº 43.386.593/0001-89; **LICITANTE 91: JEFERSON GOMES DE ALMEIDA** de CPF Nº 126.243.114-08; **LICITANTE 94: MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO** de CPF Nº 141.154.194-40; **LICITANTE 95: DAMIANA ALVES DA SILVA** de CPF Nº 063.575.334-08; **LICITANTE 97: PAULO NUNES GOMES DA SILVA** de CPF Nº 123.843.664-16; **LICITANTE 98: ALEXSON ALVES DOS SANTOS** de CPF Nº 157.810.944-23; **LICITANTE 99: DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS** de CPF Nº 141.171.514-44; **LICITANTE 100: JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES** de CPF Nº 160.447.474-25. Para **SERVÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 24 PONTOS: LICITANTE 06: JOSE HILTON GUARINO DA SILVA** de CPF Nº 085.652.584-75;

LICITANTE 62: JADSON FRANCISCO DA SILVA de CPF Nº 174.602.264-75; **LICITANTE 80: JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS** de CPF Nº 079.526.714-21; **LICITANTE 85: JOSÉ ADEILSON BEZERRA DA SILVA** de CPF Nº 116.494.544-06. Para **SERVÇOS DE PODA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 30 PONTOS: LICITANTE 78: WALBER VINICIUS DE LIMA** de CPF Nº 107.159.924-06 e **LICITANTE 96: JORGE DE SIQUEIRA LIMA** 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62. Para **SERVÇOS DE PODA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 26 PONTOS: LICITANTE 32: JOSE EVERALDO DOS SANTOS** 80928676404 de CNPJ Nº 15.559.041/0001-90; **LICITANTE 55: JL JARDINAGEM** de CNPJ Nº 29.814.047/0001-70; **LICITANTE 56: ARS JARDINAGEM** de CNPJ Nº 29.814.906/0001-21; **LICITANTE 74: JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA** 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66; **LICITANTE 75: MICAEL MOREIRA DA SILVA** 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66; **LICITANTE 76: PEDRO EDUARDO SANTANA BELO** 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87; **LICITANTE 77: CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA** de CPF Nº 127.529.664-58; **LICITANTE 83: EDVAN LOPES DE OLIVEIRA** 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36; **LICITANTE 87: BENEDITO PINHEIRO DA SILVA** 31059228491 de CNPJ Nº 46.473.144/0001-66; **LICITANTE 89: LEANDRO PINHEIRO NUNES** 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07; **LICITANTE 91: JEFERSON GOMES DE ALMEIDA** de CPF Nº 126.243.114-08; **LICITANTE 92: JOSÉ JANISON DA SILVA** de CPF Nº 111.914.014-56; **LICITANTE 93: GUSTAVO BEZERRA DA SILVA** de CPF Nº 114.132.884-48; **LICITANTE 94: MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO** de CPF Nº 141.154.194-40; **LICITANTE 95: DAMIANA ALVES DA SILVA** de CPF Nº 063.575.334-08; **LICITANTE 97: PAULO NUNES GOMES DA SILVA** de CPF Nº 123.843.664-16; **LICITANTE 98: ALEXSON ALVES DOS SANTOS** de CPF Nº 157.810.944-23; **LICITANTE 99: DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS** de CPF Nº 141.171.514-44; **LICITANTE 100: JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES** de CPF Nº 160.447.474-25. Para **SERVÇOS DE PODA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 24 PONTOS: LICITANTE 23: EDIVALDO PEREIRA DA COSTA** de CPF Nº 027.865.904-77; **LICITANTE 38: RAI ALVES DE MORAIS** 11610593450 de CNPJ Nº 46.382.437/0001-38; **LICITANTE 62: JADSON FRANCISCO DA SILVA** de CPF Nº 174.602.264-75; **LICITANTE 64: RICARDO EVERSON SILVA** de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19; **LICITANTE 69: ARNALDO MORENO DA SILVA** 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16; **LICITANTE 80: JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS** de CPF Nº 079.526.714-21; **LICITANTE 85: JOSÉ ADEILSON BEZERRA DA SILVA** de CPF Nº 116.494.544-06; **LICITANTE 86: CLAUDINEIDE VASCO NUNES** 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77. Para **SERVÇOS DE PAVIMENTAÇÃO** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 30 PONTOS: LICITANTE 78: WALBER VINICIUS DE LIMA** de CPF Nº 107.159.924-06 e **LICITANTE 96: JORGE DE SIQUEIRA LIMA** 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62. Para **SERVÇOS DE PAVIMENTAÇÃO** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 26 PONTOS: LICITANTE 10: ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE** 10663677440 de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99; **LICITANTE 11: JOÃO BATISTA FIGUEIREDO SILVA JUNIOR** 03732532496 de CNPJ Nº 30.372.124/0001-69; **LICITANTE 16: ESPEDITO MENDES FILHO** 42791375449 de CNPJ Nº 26.903.461/0001-68; **LICITANTE 17: JOSE MARIO MAIA MENDES** 08659394461 de CNPJ Nº 42.235.865/0001-87; **LICITANTE 24: DEJAIR FERREIRA DA SILVA** 07204600428 de CNPJ Nº 44.806.884/0001-41; **LICITANTE 29: JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ** 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; **LICITANTE 42: EDIERCK LEVINO DA SILVA** 07587999426 de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00; **LICITANTE 53: VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE** 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **LICITANTE 59: JACKSON MENDES DA SILVA** 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92; **LICITANTE 65: CLEIVAL PEREIRA DA SILVA** 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04; **LICITANTE**

67: SRM CONSTRUCOES E SERVICOS de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05; **LICITANTE 70:** JEOVANE ADRIANO DA SILVA 19269390420 de CNPJ Nº 46.472.401/0001-45; **LICITANTE 74:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66; **LICITANTE 75:** MICAEL MOREIRA DA SILVA 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66; **LICITANTE 76:** PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87; **LICITANTE 77:** CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58; **LICITANTE 83:** EDVAN LOPES DE OLIVEIRA 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36; **LICITANTE 84:** ERICKSON ALVENARIA de CNPJ Nº 45.993.223/0001-35; **LICITANTE 89:** LEANDRO PINHEIRO NUNES 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07; **LICITANTE 90:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA 85687570497 de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **LICITANTE 91:** JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08; **LICITANTE 92:** JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56; **LICITANTE 93:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48; **LICITANTE 94:** MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40; **LICITANTE 95:** DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08; **LICITANTE 97:** PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16; **LICITANTE 98:** ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23; **LICITANTE 99:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44; **LICITANTE 100:** JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25. Para **SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: **Total de 24 PONTOS: LICITANTE 20:** HIGO KEVERSON CLEMENTINO DA SILVA 11682909450 de CNPJ Nº 46.473.606/0001-45; **LICITANTE 22:** SAMUEL MARIANO DE LIMA 09033914492 de CNPJ Nº 45.625.864/0001-37; **LICITANTE 23:** EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77; **LICITANTE 64:** RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19; **LICITANTE 66:** THAIZE RODRIGUES MORATO 13500714471 de CNPJ Nº 46.616.596/0001-50; **LICITANTE 69:** ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16; **LICITANTE 80:** JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21; **LICITANTE 86:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77. Para **SERVICOS DE LOCACÃO** constatou-se que o mesmo foi fracassado. Nada mais havendo a relatar, este resultado será publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo recursal, que será de 05 (cinco) dias úteis, **caso não haja interposições de recursos, fica agendada a data 18 de julho de 2022 às 09h00min, na sala de licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Carnaíba, sessão pública para realização de sorteio e nomeação da ordem de classificação.** A Sr^a. Presidente da uma pausa de 20 (vinte) minutos para digitar a Ata. Reabertos os trabalhos determinou a sua leitura, após, foi submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão às 11h:00min.

Carnaíba, 06 de julho de 2022.

MARIA PEREIRA LOPES

Presidente da CPL

EDMILSON PEREIRA DA SILVA

Secretário da CPL

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA

Membro da CPL

LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR

Engenheiro do Município

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:29066691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00009/2022. Processo Nº: 00026/2022. SDL. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, durante o exercício de 2022. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: PEDRO H G I GUERRA MOVEIS E ELETROS. CNPJ: 45.454.702/0001-83. Valor R\$41.765,00.

Casinhas, 05/07/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:382FC703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00008/2022. Processo Nº: 00025/2022. SDL. Compra. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de pintura(Tintas, seladora e Massa) , visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE, durante o exercício de 2022. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: MARCOS ANTONIO GARCIA. CNPJ: 24.285.371/0001-25. Valor R\$45.468,00.

Casinhas, 06/07/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:1BC4A17D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO

Processo Nº: 00029/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais odontológicos para atender as demandas das unidades básicas de saúde do Município de Casinhas/PE. Valor: R\$310.495,10. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 06/07/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:942FB79B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.

PROCESSO Nº 08/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022

Objeto: Registro de preço, consignado em ata, para aquisição de equipamento e material permanente, para unidade básica de saúde para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Catende/PE, conforme especificações e condições constantes na PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 08247.860000/1210-01 e no Termo de Referência Anexo I.

Valor estimado R\$ 243.465,00 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/07/2022 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 19/07/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 19/07/2022 10:00

O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 06 de julho de 2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS

Sec. de Saúde

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:BB3B4AED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.

PROCESSO Nº 09/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022

Objeto: Registro de preço, consignado em ata, para aquisição de veículo passeio, novo, ano e modelo 2022/2022 em diante, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Catende/PE, conforme especificações e condições constantes na PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 08247.860000/1210-01 e no Termo de Referência Anexo I.

Valor estimado R\$ 66.187,00 (sessenta e seis mil cento e oitenta e sete reais).

INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/07/2022 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 20/07/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 20/07/2022 09:30

O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 06 de julho de 2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS

Sec. de Saúde

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:3AA659FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022 GAB**

PORTARIA Nº 117/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **JOSÉ ERIKSON DO NASCIMENTO TIMOTEO**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, lotado na Secretaria de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio a partir de 01 de julho de 2022 à 28 de setembro de 2022. Ficando os outros (03) três meses a serem gozadas em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de julho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:F2A1F218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2022 GAB**

PORTARIA Nº 118/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **FRANCISCO ANDRÉ DA MASSENA FILHO**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **UBS V**, junto a Secretaria de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio a partir de 01 de julho de 2022 à 28 de setembro de 2022. Ficando os outros (03) três meses a serem gozadas em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de julho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:9F57C36A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2022 GAB**

Portaria Nº 116/ 2022

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 007/2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição

referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. **Zenival José Joaquim**, portador da identidade n.º 1.923.832 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 248.873.314-87, titular do cargo efetivo de Vigilante, Padrão F, Nível III, matrícula n.º 0251, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2.006, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, §9º da EC n.º 103/2019.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.º 204/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro, 01 de julho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita do Município de Cedro

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:E7881E38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022 GAB**

PORTARIA Nº 119/2022 – GAB-

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **MARIA SELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **GARI**, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao primeiro (1º) decênio a partir de 01 de julho de 2022 à 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 01 de julho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:6B992C8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 354.076,30. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados

no sítio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 08/07/2022** as 07h00min, até o dia 19/07/2022 as 23h59min. **Abertura das Propostas: 20/07/2022** as 08h30min. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/07/2022** as 10h00min. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 – Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/183>

Chã Grande-PE, 06 de julho de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:EBDC4D06

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 197/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021

BENEFICIÁRIO: A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27.

OBJETO: Prorrogação do **CONTRATO Nº 197/2021**, referente ao prazo de execução da obra, por mais 02 (dois) meses, tendo seus feitos a partir de 03/04/2022 para a **Escola Sandra Siqueira de Macedo** e 03/05/2022 para as **Escolas 20 de Dezembro** e **Nossa Senhora de Fátima**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Chã Grande-PE, 01 de abril de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0D43F290

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 197/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE.

CONTRATADA: A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27.

OBJETO: Redução de valor correspondente a aproximadamente 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento) do Contrato nº 197/2021, no valor inicial de R\$ 1.449.433,97 (Um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), assim distribuído: **LOTE 1:** (Escola 20 de Dezembro); **Recursos Fundeb:** R\$ 274.669,77 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos); **LOTE 3:** (Escola Sandra Siqueira de Macedo); **Recursos do Fundeb:** R\$ 130.036,77 (cento e trinta mil, trinta e seis reais e setenta e sete centavos); **LOTE 4:** (Escola Nossa Senhora de Fatima); **Recursos do Fundeb:** R\$ 202.476,43 (duzentos e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, da Lei 8.666/93.

Chã Grande-PE, 29 de abril de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:

Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6816B841

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 197/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E
JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE.**

CONTRATADA: A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27.

OBJETO: Adição de valor correspondente a aproximadamente 14,26% (catorze inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do Contrato nº 197/2021, no valor de R\$ 206.753,57 (Duzentos e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), assim distribuído: **LOTE 1:** (Escola 20 de Dezembro); **Recursos Fundeb:** R\$ 81.272,29 (Oitenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos); **LOTE 3:** (Escola Sandra Siqueira de Macedo); **Recursos do Fundeb:** R\$ 42.978,45 (Quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); **LOTE 4:** (Escola Nossa Senhora de Fatima); **Recursos do Fundeb:** R\$ 82.502,83 (Oitenta e dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, da Lei 8.666/93.

Chã Grande-PE, 29 de abril de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:

Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E9B1E0BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 014/2022. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **Objeto Descr.:** Aquisição de kits pedagógicos: Sai Pra Lá Mosquito e Play no Combate ao Aedes Aegypti, da Editora Impacto Comunicação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **Valor máximo aceitável: R\$ 180.848,60** (cento e oitenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 20/07/2022, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio <http://bnccompras.com>. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 06 de julho de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:62C96570

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo Licitatório nº 006/2022**. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Tipo:** Menor preço. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos e insumos médico-hospitalares, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado. **Valor máximo aceitável: R\$ 3.496.038,54** (três milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 21/07/2022, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio <http://bnccompras.com>. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 06 de julho de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:3FE175D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

OPRESIDENTE DA CPL DE CUMARU, torna público a seguinte **ERRATA:**

Na matéria publicada na edição 3109 no dia 14 de junho de 2022, publicação com código identificador **A0B85841**,

Onlese ler:
NOME/CRENCIADO - NOME ARTÍSTICO - CPF

Francisco de Assis Monteiro da Silva – **Assis dos Teclados** - xxx.626.224-xx
Lindinaldo de Souza Cabral – **Forrozão Pegadas de Pantera** - xxx.496.824-xx
Adailton José da Silva – **Ailton a Voz** - xxx.747.994-xx
Luiz Junior de Oliveira Rocha – **Junior Voice** - xxx.548.474-xx
Luiz Eduardo de Moura – **Eduardo Moura** - xxx.521.204-xx
Elivaldo Sebastião de Lima - **Dadal Forró de Três** - xxx.967.354-xx
André Ricardo Bezerra da Silva – **André Ferráz** - xxx.711.574-xx
Nadine Maria Moura da Silva – **Forró do Raíz** - xxx.067.574-xx
Jadeilson Alves do Nascimento – **Jader Nascimento Forró Mourão** - xxx.509.464-xx
José Edilson da Silva - **Edilson dos Teclados** - xxx.266.734-xx
Katia Regina Vidal da Silva - **Kaka kantarely** - xxx.518.424-xx

leia-se:
NOME/CRENCIADO - NOME ARTÍSTICO - CPF

Francisco de Assis Monteiro da Silva – **Assis dos Teclados** - xxx.626.224-xx
Lindinaldo de Souza Cabral – **Forrozão Pegadas de Pantera** - xxx.496.824-xx
Adailton José da Silva – **Ailton a Voz** - xxx.747.994-xx
Luiz Junior de Oliveira Rocha – **Junior Voice** - xxx.548.474-xx
Luiz Eduardo de Moura – **Eduardo Moura** - xxx.521.204-xx
Elivaldo Sebastião de Lima - **Dadal Forró de Três** - xxx.967.354-xx
André Ricardo Bezerra da Silva – **André Ferráz** - xxx.711.574-xx
Nadine Maria Moura da Silva – **Forró do Raíz** - xxx.067.574-xx

Jadeilson Alves do Nascimento – **Jader Nascimento Forró Mourão** - xxx.509.464-xx
 José Edilson da Silva - **Edilson dos Teclados** - xxx.266.734-xx
 Katia Regina Vidal da Silva - **Kaka kantarely** - xxx.518.424-xx
 Everaldo de Lima Coelho Junior – **Banda Casa de Taipa** – xxx.367.164-xx

cumaru, 07 de julho de 2022.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:0108B834

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CUMARU** torna público a seguinte ERRATA:

Na matéria publicada na edição 3112 no dia 17 de junho de 2022, publicação com código identificador **4746DC3F**,

ONDE SE LER:

Artistas musicais (Categoria 01)

Adailton José da Silva - CPF: xxx.747.994-xx Artista: **Ailton a Voz**
 Luis Junior de Oliveira Rocha – CPF: xxx.548.474-xx Artista: **Junior Voice**

Bandas e Artistas musicais (Categoria 02)

Francisco de Assis Monteiro da Silva - CPF: xxx.626.224-xx Artista **Assis dos Teclados**
 Lindinaldo de Souza Cabral – CPF: xxx.496.824-xx Banda: **Forrozão Pegadas de Pantera**
 Jadeilson Alves do Nascimento – CPF: xxx.509.464-xx Artista: **Jader Nascimento Forró Mourão**
 José Edilson da Silva – CPF: xxx.266.734-xx Artista: **Edilson dos Teclados**

Bandas e Artistas musicais (Categoria 03)

Bandas e Artistas musicais (Categoria 04)

Elivaldo Sebastião de Lima - CPF: xxx.967.354-xx Banda: **Dadal Forró de 3**

Bandas e Artistas musicais (Categoria 05)

Bandas e Artistas musicais (Categoria 06)

Pé de Serra Tradicional, Bandas e Artistas musicais (Categoria 07)

Katia Regina Vidal da Silva – CPF: xxx.518.424-xx Artista: **Kaka kantarely**
 Nadine Maria Moura da Silva – CPF: xxx.067.574-xx Banda: **Forró do Raíz**

Grupo Pé de Serra Tradicional, Bandas ou Artistas Musicais de Forró (Categoria 08)

Luiz Eduardo de Moura – CPF: xxx.521.204-xx Artista: **Eduardo Moura**
 André Ricardo Bezerra da Silva – CPF: xxx.711.574-xx Artista: **André Ferráz**

LEIA-SE:

Artistas musicais (Categoria 01)

Adailton José da Silva - CPF: xxx.747.994-xx Artista: **Ailton a Voz**
 Luis Junior de Oliveira Rocha – CPF: xxx.548.474-xx Artista: **Junior Voice**

Bandas e Artistas musicais (Categoria 02)

Francisco de Assis Monteiro da Silva - CPF: xxx.626.224-xx Artista **Assis dos Teclados**
 Lindinaldo de Souza Cabral – CPF: xxx.496.824-xx Banda: **Forrozão Pegadas de Pantera**

Jadeilson Alves do Nascimento – CPF: xxx.509.464-xx Artista: **Jader Nascimento Forró Mourão**

José Edilson da Silva – CPF: xxx.266.734-xx Artista: **Edilson dos Teclados**

Bandas e Artistas musicais (Categoria 03)

Bandas e Artistas musicais (Categoria 04)

Elivaldo Sebastião de Lima - CPF: xxx.967.354-xx Banda: **Dadal Forró de 3**

Bandas e Artistas musicais (Categoria 05)

Bandas e Artistas musicais (Categoria 06)

Everaldo de Lima Coelho Junior – CPF: xxx.367.164-xx Banda: **Casa de Taipa**

Pé de Serra Tradicional, Bandas e Artistas musicais (Categoria 07)

Katia Regina Vidal da Silva – CPF: xxx.518.424-xx Artista: **Kaka kantarely**
 Nadine Maria Moura da Silva – CPF: xxx.067.574-xx Banda: **Forró do Raíz**

Grupo Pé de Serra Tradicional, Bandas ou Artistas Musicais de Forró (Categoria 08)

Luiz Eduardo de Moura – CPF: xxx.521.204-xx Artista: **Eduardo Moura**
 André Ricardo Bezerra da Silva – CPF: xxx.711.574-xx Artista: **André Ferráz**

Cumaru, 07 de julho de 2022.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Prefeita

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:2CE65A64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
010/2022-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-PMC

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2022-PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2022-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 004/2022 para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA. Valor: R\$2.799.519,64. O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 004/2022. Justificativa: solicitação encaminhado pelo controlador interno. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 06/07/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
 Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CA5B568F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº04/2022
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA

Dormentes/PE, 27 de junho de 2022.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA

40.876.269/0001-50
 Sra. Raíssa Rabêlo.

Ref. Descumprimento injustificado de Ata de Registro de Preço.

Prezado Senhora,

Está em vigor Ata de Registro de Preço nº 030FMS/2021, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016 FMS/2021, PROCESSO ADM nº 026FMS/2021, cuja proposta vencedora fora a ofertada pela empresa agora notificada.

Aos 14/01/2022 foi emitido 02 ordens de fornecimento de itens licitados conforme item 2.1 da Ata, porém tal solicitação foi injustificadamente ignorada até a presente data. A Secretária de Saúde, por sua própria natureza, possui sensível necessidade de tais suprimentos, não podendo o Órgão indispor dos itens requisitados sob patente risco de prejuízo ao atendimento ao público e a manutenção das condições mínimas de funcionamento adequado.

Por este motivo, reprisamos o que dispõe o item 7, a saber:

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Isto posto, considerando o descumprimento noticiado, fica aplicado a sanção de Advertência, devendo a solicitação ser atendida no prazo de 48 horas sob pena da aplicação das demais sanções, notadamente quanto a desvinculação do fornecedor da ata de Registro com sua suspensão de participar de outras licitações durante o prazo de até 5 anos.

Cumpra-se.

Dormentes/PE, 27 de junho de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador: 1622E916

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº05/2022 REDE DE
NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME

Dormentes/PE, 27 de junho de 2022.

REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ: 11.004.395/0001-17

Sra. Aldenice Bandeira.

Ref. Descumprimento injustificado de Ata de Registro de Preço.

Prezado Senhora,

Está em vigor Ata de Registro de Preço nº 033FMS/2021, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016 FMS/2021, PROCESSO ADM nº 026FMS/2021, cuja proposta vencedora fora a ofertada pela empresa agora notificada.

Aos 14/01/2022 foi emitido 01 ordem de fornecimento de itens licitados conforme item 2.1 da Ata, porém tal solicitação foi injustificadamente ignorada até a presente data. Foi tentado contato também pelo e-mail nbtec@nbtec.com.br, também sem resposta. A Secretária de Saúde, por sua própria natureza, possui sensível necessidade de tais suprimentos, não podendo o Órgão indispor dos itens requisitados sob patente risco de prejuízo ao atendimento ao público e a manutenção das condições mínimas de funcionamento adequado.

Por este motivo, reprisamos o que dispõe o item 7, a saber:

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Isto posto, considerando o descumprimento noticiado, fica aplicado a sanção de Advertência, devendo a solicitação ser atendida no prazo de 48 horas sob pena da aplicação das demais sanções, notadamente quanto a desvinculação do fornecedor da ata de Registro com sua

suspensão de participar de outras licitações durante o prazo de até 5 anos.

Cumpra-se.

Dormentes/PE, 27 de junho de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:3BA7D377

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº01/2022 MKR
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP**

Dormentes/PE, 01 de julho de 2022.

MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 31.499.939/0001-76

Sra. VALÉRIA STANICHESKI.

Ref. Descumprimento de Ata de Registro de Preço.

Prezada Senhora,

Está em vigor Ata de Registro de Preço nº 019FME/2022, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015 FME/2022, PROCESSO ADM nº 022FMS/2022, cuja proposta vencedora fora a ofertada pela empresa agora notificada.

Aos 01/06/2022 foi emitido 01 ordem de fornecimento de item licitado conforme item 2.1 da Ata, porém tal solicitação foi injustificadamente ignorada até a presente data. Foi tentado contato por ligações através do número (018) 3621-2782 dias 20/06/2022 onde não obtivemos nenhuma resposta positiva, como também pelo e-mail licitacao2@kcrequipamentos.com.br, licitacao1@kcrequipamentos.com.br, licitacao@kcrequipamentos.com.br na oportunidade a empresa solicitou nova data para entrega do item prevista para dia 08/08. Vale ressaltar que a data solicitada de 08/08 contempla o prazo do frete, 15 dias uteis. Diante do presente, ficamos no aguardo do aceite da data.

A Secretaria de Educação, por sua própria natureza, possui sensível necessidade de tal item, não podendo o Órgão indispor do item requisitado sob patente risco de prejuízo ao atendimento ao público e a manutenção das condições mínimas de funcionamento adequado. Por este motivo, reprimamos o que dispõe o item 7, a saber:

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Isto posto, considerando o descumprimento noticiado, fica aplicado a sanção de Advertência, devendo a solicitação ser atendida no prazo de 48 horas sob pena da aplicação das demais sanções, notadamente quanto a desvinculação do fornecedor da ata de Registro com sua suspensão de participar de outras licitações durante o prazo de até 5 anos.

Cumpra-se.

Dormentes/PE, 01 de julho de 2022.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D98F979C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PL Nº 044/2022 AVISO
DE SUSPENSÃO “SINE DIE”**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLE WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. O Município de Escada/PE, através da CPL, torna público que a pregão em epígrafe foi SUSPENSA SINE DIE, para adequações que for necessária no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com, tudo na forma da lei nº 8.666/93, e modificações posteriores.

Escada PE, 06 de Julho de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Progoeira

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:2BD30493

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO 046/2021, CONTRATOS Nº 264/2021**

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 086/2021, Pregão Eletrônico 046/2021, Contratos nº 264/2021

SOLICITANTE: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16, estabelecida à Rua Machados, Loteamento Guararapes, 87 – Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.368-220, e-mail: renatobezerra10@outlook.com, telefone: (81) 3378-7919, neste ato

representada por seu Procurador, Sr. **DÉCIO JOSÉ GOMES DE MELO**, portador(a) da carteira de identidade nº 1.883.622, expedida pela SSP/PE, CPF nº 724.121.197-91

DECISÃO

I - Acolho o parecer da assessoria jurídica e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;
II – Aprovo parcialmente o 2º pedido de Reequilíbrio financeiro dos itens indicados do processo supracitado;
III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão;

Escada – PE, 05 de Julho de 2022.

Fundo Municipal da Educação
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
CPF/MF sob nº 499.224.914-00
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1766711F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, CONTRATO Nº 253/2021.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE.

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 077/2021, Pregão eletrônico nº 037/2021, Contrato nº 253/2021.

SOLICITANTE: NEVES & SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29, estabelecida à Rua Santa Arlinda, 06, Vila Operária – Escada/PE, CEP: 55.500-000, e-mail: nevesesantos.transporte@gmail.com, telefone (81) 3534-2319, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JOSILDO SEBASTIÃO DAS NEVES**, portador da carteira de identidade nº 4.255.526, expedida pela SSP/PE, CPF nº 794.157.334-20.

DECISÃO

I - Acolho o parecer da assessoria técnica e da assessoria jurídica e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;
II – Aprovo o pedido de Reequilíbrio financeiro dos itens indicados do processo supracitado;
III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão;

Escada – PE, 09 de Junho de 2022.

Fundo Municipal da Educação
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
CPF/MF sob nº 499.224.914-00
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4617C40C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 025/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. CONTRATO Nº 098/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: APOGEU CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68. Valor total: R\$ **23.945,40 (vinte três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 21 de junho de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:B2FA6911

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO 002/2022

Processo Licitatório nº 060/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021
Contrato nº 155/2021

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O Município de Escada, neste ato representado pelo Secretário, a Sr. **Jandelson Gouveia da Silva**, vem **NOTIFICAR** a **DAVIDSON PEDRO M DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.466.699/0001-04, já qualificada no Contrato nº 155/2021, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Clausulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação de material no dia 07/06/2022 por intermédio da Ordem de Fornecimento nº 006/22, Contrato nº 155/2021 através do e-mail: davidson3dcomercio@gmail.com e não atendido até a presente data, conforme anexo.	Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.2 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidades; E Cláusula Décima Terceira – da rescisão.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 06 de julho de 2022.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário De Desenvolvimento Institucional

Publicado por:
Gleison Lelino da Silva
Código Identificador:C55A0BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 027/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. CONTRATO Nº 094/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. Valor total: R\$ **14.364,00** (quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de junho de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A964E092

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 021/2022.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022. CONTRATO Nº 062/2022.

OBJETO: REALIZAÇÃO FUTURA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DE BANDA SIBONEY, DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA), INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES (SHOWS/ESPETÁCULOS), NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS PARA O CALENDÁRIO 2022 DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONFORME DEMANDA DA DIRETORIA DE CULTURA, EM EVENTO A SER DEFINIDO, BEM COMO LOCAL, DATA E HORA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **ALEXANDRE VICENTE RAMOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 026.357.994-82. Valor total: R\$ **4.000,00** (quatro mil reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de maio de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A43F0CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 027/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. CONTRATO Nº 090/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor total: R\$ **5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de junho de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:175CC55D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 027/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. CONTRATO Nº 086/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **A.M. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.143/0001-71. Valor total: R\$ **108.877,07** (cento e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de junho de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:3DD4D764

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 027/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. CONTRATO Nº 082/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor total: R\$ **111.533,20** (cento e onze mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de junho de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:4D568174

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 033/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. CONTRATO Nº 078/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, EM VASILHAME DE 20 LITROS, E GÁS

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VASILHAMES/BOTTIÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.123.894/0001-91. Valor total: R\$ **19.632,00 (dezenove mil seiscentos e trinta e dois reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 10 de junho de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:88771CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 035/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022. CONTRATO Nº 069/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O AJUIZAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL TENDENTE A RECUPERAÇÃO DE VALORES NÃO REPASSADOS AO FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), EM RAZÃO DA REPERCUSSÃO DOS EFEITOS DO CÁLCULO A MENOR DO PISO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO JÁ EXTINTO FUNDEF, BEM COMO EM RAZÃO DE ESTORNOS INDEVIDAMENTE REALIZADOS NA CONTA DO FUNDEB DA CONTRATANTE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 01 de junho de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A11A05AD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 036/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022. CONTRATO Nº 070/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100), VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO - VMAA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 01 de junho de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:C3B56B98

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 037/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022. CONTRATO Nº 071/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PELA CONTRATADA EM FAVOR DA CONTRATANTE, VISANDO A REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM, EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 01 de junho de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:56F6D388

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 038/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022. CONTRATO Nº 072/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO A RECUPERAÇÃO DO SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (SAT), MAJORADO PELOS RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO (RAT), FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAP), BEM COMO A PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVA VISANDO A RECUPERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO RGPS E/OU AO RPPS EM RAZÃO DE SEU RECOLHIMENTO/COBRANÇA SOBRE VERBAS E RUBRICAS QUE NÃO COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO PREVIDENCIÁRIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 01 de junho de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:3FF41280

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 060/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: S W B DE ARRUDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.621.272/0001-62. ACRÉSCIMO: Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **8,05% (oito vírgula cinco por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 29.663,65** (vinte nove mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.**

Escada/PE, 20 de junho de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:103E0BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 009/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. CONTRATO Nº 033/2022.
ERRATA

Em referência ao Extrato de contrato de nº 033/2022 publicado no dia 18/05/2022, o MUNICÍPIO DE ESCADA informa que:

Onde se lê: “CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02”

Leia-se: “CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80.”

Onde se lê: “Iraneide Alves Ferreira Leão - Secretária de Educação - Ordenadora de Despesas”

Leia-se: “JANDELSON GOUVEIA DA SILVA - Secretário de Desenvolvimento Institucional - Ordenador de despesas”

Escada PE, 06 de julho de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:92092772

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, **CONVOCA** a credenciada **ILANIA MARQUES DA SILVA**, CPF nº 900.173.664-53, RG. Nº 4.717.784 – SDS/PE, para assinatura do contrato nº 058/2022, cujo objeto é a **realização futura de apresentação artístico musical de ILANNYA MARKSS & BANDA OS BALADEIROS, de acordo com o credenciamento para a eventual contratação de serviços artísticos locais e regionais (pessoa jurídica ou pessoa física), interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (Shows/Espectáculos), no âmbito das programações oficiais para o calendário 2022 do Município de Escada/PE, conforme demanda da Diretoria de Cultura, no prazo**

de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 06 de julho de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:3BAC87FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 107, DE 04 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a organização, funcionamento e procedimentos da ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 159/2021, no âmbito do Município da Escada;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.574 de 26 de janeiro de 2022, que trata da estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura do Município da Escada, disciplinando as atribuições da Ouvidoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Geral do Município é parte integrante da estrutura do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade da proteção e defesa do usuário do serviço público do Município da Escada, bem como a necessidade de regulamentar os procedimentos de serviços de recebimento, cadastro, controle, encaminhamento e respostas das demandas da sociedade, submetidas à Ouvidoria do Município da Escada, no âmbito do Poder Executivo.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Ouvidoria Geral do Município, criado pela Lei Municipal nº 2.574 de 26 de janeiro de 2022, pertencente a estrutura do Gabinete do Prefeito, no âmbito do Poder Executivo Municipal, definindo as áreas de sua atuação e estabelecendo a estrutura administrativa necessária ao seu funcionamento.

Art. 2º A Ouvidoria, além dos princípios constitucionais da Administração Pública e das atribuições elencadas no art. 27 da Lei Municipal nº 2.574/2022, reger-se-á também por:

I - Independência e autonomia para o exercício de suas atribuições sem qualquer ingerência, inclusive político-partidária, visando garantir os direitos dos usuários do serviço público;

II - Transparência na prestação de informações de forma a garantir a exata compreensão do usuário sobre as repercussões e abrangência do serviço público;

III - Confidencialidade para a proteção da informação de modo a assegurar a intimidade, a vida privada, a honra e imagem do usuário;

IV - Imparcialidade e isenção necessárias para compreender, analisar e buscar soluções para as manifestações, bem como formular críticas e recomendações;

V - Acolhimento e acessibilidade, assegurando o atendimento respeitoso e a preservação da dignidade humana.

Art. 3º A Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre a Sociedade e o Executivo Municipal, a qual incumbe acolher, processar e encaminhar aos setores competentes da Administração Pública Municipal, e responder reclamações, denúncias, elogios e sugestões, relativas a prestação dos serviços públicos da

administração pública municipal direta e indireta, conforme o inciso I, do §3º, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 4º Para os efeitos deste decreto, consideram-se manifestações de ouvidoria:

I - Reclamação: queixa, protesto ou manifestação de desgosto acerca de serviço prestado, ação ou omissão da administração e/ou servidor público considerado ineficiente, não efetivo ou ineficaz;

II - Denúncia: comunicação de prática de suposto ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes, bem como de atos que contrariam o código de posturas do município;

III - Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido por servidor público;

IV - Sugestão: manifestação que apresenta ideia ou proposta para corrigir ou melhorar um procedimento, uma prestação de serviço dos órgãos ou entidades da Administração Municipal, Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

CAPÍTULO II DA OUVIDORIA

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA

Art. 5º Além das especificadas no artigo 27 da Lei Municipal nº 2.574, de 26 de janeiro de 2022, a Ouvidoria Geral do Município tem como suas atribuições:

I - Receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticado por servidores públicos do Município da Escada, empregados da administração indireta, agentes políticos;

II - Realizar diligências nas Unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;

III - Manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

IV - Realizar investigações de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas.

Art. 6º Para a consecução de seus objetivos a Ouvidoria Geral do Município da Escada atuará por solicitação do Prefeito e dos Secretários Municipais ou em decorrência de denúncias, reclamações e representações de qualquer cidadão ou de entidades representativas da sociedade.

SEÇÃO II DOS USUÁRIOS DA OUVIDORIA

Art. 7º Usuário é todo aquele que utiliza ou que seja direta ou indiretamente interessado pelos serviços do órgão ou entidade no qual atua a Ouvidoria, classificando-se em:

I - Usuários internos: servidores do órgão ou entidade em que atua a Ouvidoria;

II - Usuários externos: cidadãos interessados nos serviços dos órgãos ou entidades em que atuam as Ouvidorias.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO OUVIDOR

Art. 8º O Ouvidor Geral tem as seguintes atribuições, além das previstas no artigo 27 da Lei Municipal nº 2.574/2022:

I - Coordenar a Ouvidoria garantindo o atendimento aos seus princípios e exercício de suas atribuições;

II - Representar a Ouvidoria interna e externamente no órgão ou entidade em que atua;

III - Controlar o cumprimento dos prazos previstos neste Decreto;

IV - Participar de reuniões quando convocado;

V - Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;

VI - Propor qualquer alteração administrativa para a execução da programação da Ouvidoria e aperfeiçoamento dos serviços prestados.

Art. 9º A Ouvidoria Geral do Município será dirigida pelo Ouvidor Geral, nomeado pelo Prefeito, competindo-lhe:

I - Propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras

medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e comunicações, quando houver indícios ou suspeita de infração;

II - Recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração Pública do Município;

III - Recomendar aos órgãos da administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 10. O acesso à Ouvidoria Geral e Setoriais poderá ser realizado pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário normal de atendimento, ou por meio de:

I - Correspondência endereçada à Ouvidoria Geral do Município;

II - Serviço via internet, no site da prefeitura, ou ainda via e-mail oficial da ouvidoria;

II - Ligação telefônica.

Art. 11. O Ouvidor poderá denegar o encaminhamento ou interromper o andamento da manifestação, mediante despacho fundamentado, cujo conteúdo não traduza irregularidade, não tenha relação com as funções ou atividades desenvolvidas ou exija providências incompatíveis com as possibilidades legais da Ouvidoria, promovendo o arquivamento, comunicando o usuário e expondo sucintamente as razões da decisão.

Art. 12. Deverá o usuário ser orientado, e sempre que possível direcionado, quando o assunto não estiver no âmbito de atuação da Ouvidoria ou do órgão ou entidade em que atua.

Art. 13. As requisições e solicitações de providências feitas pela Ouvidoria devem ser respondidas de forma fundamentada pelas secretarias e órgãos no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Art. 14. Constatada a procedência das sugestões, reclamações e denúncias, o Ouvidor Geral deverá encaminhá-las aos respectivos Secretários, em forma de relatório, visando:

I - Melhoria dos serviços públicos;

II - Correção de erros, omissões, desvios e abusos na prestação dos serviços públicos;

III - Prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com o funcionamento do serviço público;

IV - Proteção dos direitos dos usuários;

V - Garantia da qualidade dos serviços prestados.

SEÇÃO II DA RESERVA DE IDENTIDADE

Art. 15. Os dados pessoais do usuário contidos nas manifestações são de acesso restrito, observando os ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados).

Parágrafo Único. Nas hipóteses em que a identidade do usuário for essencial à tomada de providências no âmbito da Ouvidoria, tal situação deverá ser autorizada pelo usuário, sendo que havendo recusa, caberá o arquivamento do expediente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Sem prejuízo dos relatórios parciais que se fizerem necessários e de relatórios em formato e periodicidade estabelecidas internamente em cada órgão ou entidade, a Ouvidoria Geral deverá emitir relatórios bimestrais com os tipos de manifestações mais frequentes, por secretaria, por local e período de tempo e avaliação qualitativa dos resultados.

Art. 17. O Ouvidor manterá permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às atividades realizadas no âmbito da Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 04 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:

Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos

Código Identificador:6C28FDB8**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****DECRETO Nº 109, DE 06 DE JULHO DE 2022**

Prorroga o prazo do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Escada estabelecido pela Lei Municipal nº 2.563/2021 – REFIS MUNICIPAL 2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Escada/PE, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.563/2021;

CONSIDERANDO que a vigência do referido programa foi delimitada por 120 (cento e vinte) dias contados a partir da vigência da referida lei municipal, conforme estabelecido em seu art. 5º;

CONSIDERANDO que o prazo de 120 (cento e vinte) dias foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme decreto municipal nº 089/2022, tendo seus efeitos vigentes apenas até 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a permissão legal em haver prorrogação do referido prazo por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme art. 12 da Lei Municipal nº 2.563/2021;

DECRETA:

Art. 1º O prazo para formalização da opção ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Escada/PE, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.563/2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Para fins de continuidade do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Escada/PE deverá ser observado todas as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.563/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 06 de julho de 2022.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:

Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos

Código Identificador:DC452F76**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA/FMAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ERRATA**

Processo Licitatório Nº. 012/2022 – DISPENSA 003/2022. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 06/07/2022, ed. 3124 cujo código identificador é o 90A5DF5E, referente a publicação de aviso de licitação que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços para prover acesso à Internet via fibra Óptica, para as secretarias Municipais de Ferreiros, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **ONDE SE LÊ: DISPENSA 003/FMAS/2022. LEIA-SE: DISPENSA 002/FMAS/2022.** Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros, 06 de julho de 2022.

ALUÍZIO GALDINO LIMA –
Presidente da CPL.**Publicado por:**

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:3F1D2BB3**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 144/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Médica** a servidora **Clarice Bela dos Santos Rodrigues**, matrícula nº 140, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de junho a 10 de dezembro de 2022, conforme laudo da Junta Médica do dia 27 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de julho de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:72FB0EA1**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 145/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado pela servidora Silvana Ferraz de Lima e o Ofício nº 061 da Escola Municipal Desembargador Aduino Maia, datados de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de Licença Prêmio a servidora Senhora **Silvana Ferraz de Lima**, matrícula nº 463, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:4716C620**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 146/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a 06 (seis) servidoras lotadas nas Secretarias de Saúde, de Educação e 01 servidora cedida ao Fórum Desembargador Adauto Maia, para gozo no mês de julho do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Maria Gorete de Lima	223	Merendeira	01/07 a 31/07
Maria das Graças Santana de Lima	2115	Odontóloga	01/07 a 31/07
Gilvânia Batista de Moura	10118	Técnico de Enfermagem	01/07 a 31/07
Bernadete Ferreira Rodrigues	2417	ACS	01/07 a 31/07
Maria Betânia Nunes de Almeida	2556	Técnica de Enfermagem	01/07 a 31/07
Sandra Robertha de Queiroz Silva	2125	Ag. Adm.	01/07 a 31/07

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de julho de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:B4C98B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 024/2022 tomada de Preço nº 002/2022 Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a execução do projeto de construção de praças públicas nos distritos de sítios dos Nunes e Fátima na cidade de Flores- PE.** – Empresa vencedora; **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40**. Valor do Contrato : R\$ **1.324.860,06 (Um milhão trezentos e vinte e quatro oitocentos e sessenta reais e seis centavos)**. O prazo de **180 (cento e oitenta) dias**. Data da assinatura : 03/05/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FD8E8C1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 485/2022

Dispõe sobre a nomeação de responsável pela Secretaria de Educação, durante o afastamento temporário da titular e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o afastamento temporário por motivo de licença médica, da Secretária de Educação da Gameleira, **FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA – CPF 683.146.984-15**, desde o dia 03 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um responsável para responder pela Secretaria de Educação da Gameleira, durante o período de afastamento da titular da pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JANDIRA LIMA DA SILVA – CPF 659.564.514-91**, Secretária de Educação Adjunta, para responder pela Secretaria de Educação da Gameleira, durante o período de afastamento da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira/PE, 06 de julho de 2022,

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município De Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4F5391CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 018/2022. Processo nº. 012/2022, Inexigibilidade nº. 006/2022. Objeto: Contratação da atração musical BANDA CARTA VIRADA através do empresário exclusivo PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentação no dia 25/06/2022 – Festa de São João 2022 do Município da Gameleira. CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 38.085.564/0001-47. Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Vigência: 23/06/2022 a 20/09/2022.

Gameleira/PE, 23 de junho de 2022.

PAULO CESAR RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C95ECE28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS

EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO 2022.2

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, Adriana pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhe foi delegada pela Portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021-GP, do Prefeito de Garanhuns, conferidas pela Lei nº 3.445/2006 e disposto no Edital CESPA 005/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO 2022.2.

Considerando:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 05 de julho a 27 de julho 2022.

LOCAL: site do CESPA www.cespa.aesga.edu.br

DATA DO SORTEIO DO PONTO: 02 de agosto de 2022.

DATA DA PROVA: 03 de agosto de 2022.

HORA INICIAL: 9h

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que estão abertas as inscrições através do site supramencionado para Seleção de Professor Temporário nesta IES, para as seguintes disciplinas:

CURSO	DISCIPLINAS	VAGAS	SEM/ANO	REQUISITOS
ENGENHARIA CIVIL	CONSTRUÇÃO CIVIL	01	02/22	Ser graduado em ENGENHARIA com pós graduação em ENGENHARIA CIVIL
	ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO			
ARQUITETURA	MATERIAIS E TECNOLOGIA DA	01	02/22	

CONSTRUÇÃO		
MECÂNICA DOS SOLOS E FUNDAÇÕES		

Garanhuns, em 05 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO CESPA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1399A7F3

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 026/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanhuns/PE para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de forma interina, por tempo determinado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que o conselheiro tutelar Stoni Costa Albuquerque, estará afastado de suas atividades no período de 05 a 07 de julho de 2022 (03 dias), mediante CID (10) B34.2;

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1990 - Estatuto da criança e do Adolescente "Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha"

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **Odete Nativo da Costa**, foi diplomada 1º Suplente em razão da sua ordem de classificação no processo de escolha para a gestão 2020/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1º Suplente, a saber, Odete Nativo da Costa, para assumir de forma interina, substituindo o conselheiro tutelar Stoni Costa Albuquerque, no período que durar o seu afastamento;

Art. 2º - Odete Nativo da Costa deu início as suas atividades no período de 05 a 07 de julho de 2022 (03 dias), devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 05 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente do COMDICA-Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CFD2578

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico**

nº 038/2022 - Processo Licitatório nº 051/2022, cujo objeto trata-se da Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada: 08/07/2022. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 06 de julho de 2022.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:ABEC5995

SECRETARIA DE CULTURA AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 038/2022 - Processo Licitatório nº 027/2022**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante eventos promovidos pela secretaria de cultura. **Data e Hora da Retomada: 08/07/2022. Hora da Retomada: 09:00hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E4372662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1910/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLAUDIA DA SILVA LEANDRO DOMINGOS, Técnica em Enfermagem**, Matrícula nº 91427, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **13/05/2022 a 09/09/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86D7CE83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº
011/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 011/2022. TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022.

Objeto: **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Glória do Goitá**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas do Município de Glória do Goitá, nos termos do § 3º do art. 49 c.c. art. 109, alínea “c” e seu § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público a anulação da licitação em epígrafe, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa. Informações na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira.

Glória do Goitá, 06 de julho de 2022.

JERFFERSON FERREIRA DA COSTA LIMA

Secretário

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:923A590B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA NOVA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 012/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do recapeamento asfáltico em C.B.U.Q de diversas ruas do Município de Glória do Goitá. A CPL julgou INABILITADA a empresa JM Empreendimento EIRELI. Considerando que é a única empresa participante do processo licitatório, então declara a licitação FRACASSADA. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição do interessado na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira.

Glória do Goitá, 06 de julho de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:576FEE8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 016/2022 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 veículo tipo SUV 4X4 FLEX - 0 (zero) KM, ano modelo mínimo 2022/2022 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiana-PE, conforme condições e especificações contida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital, independente de transcrição. Valor estimado é o valor R\$ 171.207,33 (Cento e setenta e um mil reais e duzentos e sete reais e trinta e três centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 07 de julho de 2022, com início após das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 20

de julho de 2022 a partir das 14:00hrs, início da sessão de disputa dia 20 de julho de 2022 às 14:30hrs, pelo sistema **BNC (Banco Nacional de Compras)**. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Câmara, situado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 115, Centro – Goiana – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <https://goiana.pe.leg.br> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cpl@goiana.pe.leg.br.

WELMA MENDONÇA SANTANA

Pregoeira da Câmara Municipal de Goiana

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade

Código Identificador:B74EED1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.158/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA MADALENA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.025.673 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.468.914-68, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:5A471867

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.159/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FABIANA GOMES MARINHO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5867492 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 023.821.504-08, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Execução Orçamentária, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:3A5A1727

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.160/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **KASSIA BENEVIDES MARTINS GOMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.975.280 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 055.181.624-48, do cargo em comissão de Diretora Executiva de Trânsito, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:403F980C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.161/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **KASSIA BENEVIDES MARTINS GOMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.975.280 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 055.181.624-48, para exercer o cargo em comissão de Diretora Executiva de Transportes, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5142DC3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.162/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **ALEXSANDRO FERREIRA LIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3686616 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 763.037.644-87, para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo de Trânsito, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B368DE11

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°097/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2021 – Processo Licitatório nº 086/2021 – Pregão Eletrônico nº 043/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual equivalente ao período de 24/06/2022 a 31/08/2022, em conformidade com as solicitações exaradas pela Secretaria através da CI- SEINFRA nº425/2022, tendo em vista as dificuldades apresentadas para quitar as despesas, sem culpa da Contratante. **Empresa:** GALOTTI TRUCKS PE COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 31.724.745/0001-27. **Vigência:** 68 (sessenta e oito) dias. **Data de assinatura:** 24/06/2022.

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:44EDFF30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO
N°013/2022**

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro nº013/2022 ao Contrato nº 016/2022 – Processo Licitatório nº 079/2021 – Pregão Eletrônico nº 036/2021. Objeto: Retificação da ata de registro de preço nº016/2022, na folha de assinatura, onde se lê: “Gravatá/PE, 26 de janeiro de 2021”, leia-se: “Gravatá/PE, 26 de janeiro de 2022”. **Empresa:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.788.201/0001-26. **Data de assinatura:** 16/05/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:EE26C45F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 092/2022 – Processo Licitatório nº 024/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários escolar- conjunto para aluno (mesa e cadeira) e conjunto de refeitório, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Gravatá/PE. **Empresa:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA, CNPJ nº 11.295.284/0001-07. **Valor Global:** R\$ 1.093.996,00 (um milhão, noventa e três mil e novecentos e noventa e seis reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 13/06/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:E3BE0E51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 113/2022 – Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de veículos com e sem motorista para transporte de servidores e colaboradores a serviço da Prefeitura Municipal de Gravatá, estudantes, pacientes para atendimentos médicos especializados, documentos, processos, bens e materiais, bem como apoio às ações de infraestrutura nas áreas urbanas e rurais do município, por um período de 12 (doze) meses. **Empresa:** NOVOS TEMPOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 43.254.698/0001-84. **Valor Global:**

R\$ 774.993,60 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 30/06/2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:9977A6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº111/2019

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 111/2019 – Processo Licitatório nº 027/2019 – Concorrência nº 007/2019. Objeto: Promover a extinção do vínculo jurídico decorrente da celebração do contrato, de acordo com a justificativa apontada no instrumento. **Empresa:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.053.050/0001-01. **Data de assinatura:** 21/06/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:399CB6F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº32/2022.

DECRETO Nº 32/2022.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO Sr.º **ELÍSIO CORREIA COSTA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor **ELÍSIO CORREIA COSTA**, ocorrido nesta data.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade do Sítio Trapiá e sítios vizinhos no decorrer de sua vida como cidadão e Agricultor e, o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Iatiense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Iatiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias contados desta pelo falecimento do Senhor **ELÍSIO CORREIA COSTA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iati – PE como cidadão e na labuta diária como agricultor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município. Iati, 03 de julho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C435E17A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº30/2022.

DECRETO Nº 30/2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IATI/PE AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS —COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI-PE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Inciso I, do art. 30 da a Carta Magna de 1988, que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas verificadas nos últimos dias, gerando a necessidade de ações emergenciais reparadoras dos danos físicos-estruturais e sociais causados, assim como de medidas preventivas ao agravamento superveniente dos danos (construção de muros de arrimo, recuperação das vias de acesso, etc.);

CONSIDERANDO não estar afastada a ocorrência de novas incidências de elevadas precipitações pluviométricas nos próximos dias;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil do Município, que relatou a ocorrência dos desastres, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que a permanência da existência de áreas de risco de iminentes desastres somam-se o cenário em que se torna pertinente a declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO a Lei do 12.608 de 10 de abril de 2012 que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão das chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no Município de Iati, classificado e codificado como "chuvas intensas" (COBRADE — 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o *caput* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º As aulas presenciais das escolas públicas do município de Iati, serão voltadas exclusivamente as unidades de ensino localizadas na zona urbana e zona rural, cujos alunos e professores residam na própria comunidade ou, que seus deslocamentos sejam de fácil acesso. **Parágrafo Único** – As unidades de ensino, dispostas na zona rural que não se enquadrem no estabelecido no *caput*, bem como os alunos que residam em área de difícil acesso, terão suas aulas no formato remoto (Grupos de WhatsApp e apostilas).

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil, auxiliado pela Secretaria de Obras, Saúde e Assistência Social, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, em caso de risco iminente e de necessidade a:

I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior nos casos de dano comprovado;

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas a segurança global da população.

Art. 5º As Secretarias Municipais, nas suas competências, devem prestar todo auxílio necessário à Defesa Civil na execução das ações necessárias à garantia da vida, da saúde e da integridade física dos municípios em situação de risco em decorrência das chuvas.

Art. 6º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco.

Art. 7º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 8º. Em face da situação de emergência verificada, fica autorizado o município de Iati/PE, a celebrar convênios com a União Federal e/ou o Estado de Pernambuco sem as exigências do CAUC e CRT respectivamente.

Art. 9º. O presente Decreto terá vigência por um prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único. Solucionados os problemas que deram origem à situação emergencial em questão, o estado de emergência será automaticamente cancelado.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:2EF7F851

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2022. Processo nº 026/2022. Concorrência nº 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 19 RUAS, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE, MEMORIAL DESCRITIVO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS; PLANILHA ORÇAMENTARIA; MEMORIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA; COMPOSIÇÃO DO BDI; PROJETO DE ARQUITETURA, Constantes no Anexo I do Edital. Fundamentação Legal: Art. 23, inciso I, alínea “c” e art. 54 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Contratado: Esquadro Construções Ltda – ME. CNPJ: nº 05.005.716/0001-03. Valor: R\$ 1.705.255,02 (Um milhão setecentos e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28 de junho de 2022.

Ibimirim, 07.07.2022

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA XAVIER

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:D36A033D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do centro, que terá infraestrutura necessária para sua plena funcionalidade, tais como pavimentação e melhoramento do aspecto viário de acordo com o Projeto Básico composto por Volume 01 (memorial descritivo, especificações técnicas e especificações técnicas dos serviços) e Volume II (peças técnicas e orçamentárias e peças técnicas gráficas (projetos). Fundamentação Legal: Art. 23, inciso I, alínea “c” e art. 54 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Contratado: Esquadro Construções Ltda – ME. CNPJ: nº 05.005.716/0001-03. Valor: R\$ 529.548,62 (quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 30 de junho de 2022.

Ibimirim, 07.07.2022

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA XAVIER

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:FF0DC056

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2022. Processo nº 040/2022. Tomada de preços nº 004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO PATIO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, conforme estabelecido na TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022- CPL e seus ANEXOS. Fundamentação Legal: Art. 23, inciso I, alínea “b” e art. 54 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Contratado: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ: nº 14.780.722/0001-10. Valor: R\$ R\$ 369.668,00 (Trezentos e sessenta e nove mil seiscientos e sessenta e oito reais). Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Data da assinatura: 15 de junho de 2022.

Ibimirim, 07.07.2022

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA XAVIER

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:9C131516

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2022. TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, conforme estabelecido na TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022- CPL e seus ANEXOS. Fundamentação Legal: Art. 23, inciso I, alínea “b” e art. 54 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Contratado: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ: nº 14.780.722/0001-10. Valor: R\$ R\$ 152.845,70 (Cento e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Vigência: 06(seis) meses. Data da assinatura: 22 de junho de 2022.

Ibimirim, 07.07.2022

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:268B1684

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do centro, que terá infraestrutura necessária para sua plena funcionalidade, tais como pavimentação e melhoramento do aspecto viário de acordo com o Projeto Básico composto por Volume 01 (memorial descritivo), especificações técnicas e especificações técnicas dos serviços) e Volume II (peças técnicas e orçamentárias e peças técnicas gráficas (projetos). A Secretária de Infraestrutura do Município de Ibimirim/PE, tendo em vista, o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – Processo Licitatório 035/2022, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 688/2021, e por mim ratificada, tendo como vencedora do certame a empresa : ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.005.717/0001-03, decido pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da CONCORRÊNCIA em epígrafe, a empresa vencedora, com o valor global de R\$ 529.548,62(quinhetos e vinte e nove mil quinhetos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), determinando a emissão do CONTRATO, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Ibimirim - PE, 07 de julho de 2022

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA XAVIER
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:5D393B20

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 099 DE 05 DE JULHO DE 2022**

DECRETO Nº 099 DE 05 DE JULHO DE 2022

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, EM VIRTUDE DAS CHUVAS QUE VÊM ATINGINDO SEU TERRITÓRIO COM MÉDIA PLUVIOMÉTRICA MUITO SUPERIOR ÀS MÉDIAS DESTE PERÍODO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas no Município de Ibirajuba/PE;

CONSIDERANDO que fortes chuvas atingiram o Município nesses últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês;

CONSIDERANDO que diversas comunidades rurais estão com acesso dificultado ou impossibilitado;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais podem resultar em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

CONSIDERANDO a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança e a vida dos munícipes, bem como intensificar as providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias para minimizar os desastres causados pelas chuvas;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da declaração da situação de emergência para os devidos efeitos legais e da intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão das chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no Município de Ibirajuba/PE, nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012 e da Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional, Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastres Naturais - Meteorológico – Tempestade Local - Chuvas Intensas – com Codificação COBRADE nº 1.3.2.1.4 – Tempestade conectivas/Chuvas intensas, que abrange as ocorrências relacionadas com o evento.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o caput autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º Diante da situação emergencial, autoriza-se a mobilização de todos os órgãos que integram a Administração Pública direta e indireta municipal para atuarem, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas ações de resposta ao desastre, atendimento à população atingida, reabilitação das áreas atingidas e reconstrução do cenário.

Art. 3º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.C.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 05 de julho de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

JOSÉ ANTONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:41416010

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº031/2022**

PORTARIA Nº 031/2022

A SECRETARIA DA CIDADE, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE,

e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **2351/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Wilma Guilherme de Mendonça**, inscrito no CPF sob o nº **040.851.454-01**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **2351/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **2351/000** referente ao pagamento em favor da empresa **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16**, tendo em vista o **Processo licitatório FMAS nº 017/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021 - Ata de Registro de Preços nº 008/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a

contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 06 de julho de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:F07497F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 032/2022**

PORTARIA Nº 032/2022

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **2353/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Wilma Guilherme de Mendonça**, inscrito no CPF sob o nº **040.851.454-01**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **2353/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **2353/000** referente ao pagamento em favor da empresa **QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.894.801/0001-02**, tendo em vista o **Processo licitatório FMAS nº 017/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021 - Ata de Registro de Preços nº 010/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 06 de julho de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:BF8F7F52

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 082/2022 DO
CONTRATO Nº 220/2021 – REALIZADA ATRAVÉS DA
INEXIGIBILIDADE Nº002/2021 – PROCESSO Nº010/2021.**

OBJETO:Constitui objeto do presente instrumento a autorização para renovação do Contrato nº 220/2021, com o intuito de dar continuidade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE**, iniciando seus efeitos entre **19/05/2022 e 19/05/2023**. **CONTRATANTE:**A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU****CONTRATADA:****RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.618.474/0001-03** **VALOR:**O valor total anual de **R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 48.000, Unidade:48.100, Projeto Atividade:0412270292.145, Despesa Orçamentária:33.90.39.00, Fonte: 500.0000.****DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de maio de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:7B69783C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 023/2022 - PROCESSO Nº 023/2022.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A ANÁLISE PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ÁGUA (VIGIAGUA) PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, em favor da empresa: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ Nº 02.472.743/0001-90, com sede à Rua Ipiranga, nº 64, casa 1, bairro: Floresta, cidade: Belo Horizonte - MG, CEP: 31.015-180, vencedora dos itens 01, 02, 03, e 04 deste processo, perfazendo o valor total global de **R\$ 22.140,00 (Vinte e dois mil, cento e quarenta reais)**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 06 de julho de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretária Municipal De Saúde de Igarassu

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:241FC48B

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 140/2022 - MP3 - FRANCRIS - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 140/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Ana Cláudia Pereira Queiroz Monteiro**, inscrito(a) no CPF sob o nº **097.113.824-90**, matrícula **160039** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **1666/2022** e suas notas de empenhos nº's **767/000, 768/000, 769/000 e 770/000**. E ofício nº **1667/2022** e suas notas de empenhos nº's **803/000, 804/000, 805/000 e 806/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Natália Gomes Alves Galdino**, inscrito(a) no CPF sob o nº **074.596.834-18**, matrícula **170634** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **1666/2022** e suas notas de empenhos nº's **767/000, 768/000, 769/000 e 770/000**. E ofício nº **1667/2022** e suas notas de empenhos nº's **803/000, 804/000, 805/000 e 806/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **1666/2022** e suas notas de empenhos nº's **767/000, 768/000, 769/000 e 770/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP**, CNPJ nº **17.063.665/0001-47**, com sede à Av. Tiradentes, nº 4555, Bairro Cilo 2, Londrina - PR. CEP 86.072-000, tendo em vista o Processo nº **005/2022**, Pregão Eletrônico nº **001/2022** e Ata de Registro de Preço nº **005/2022**. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **1667/2022** e suas notas de empenhos nº's **803/000, 804/000, 805/000 e 806/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº **24.348.443/0001-36**, com sede à Rua Quinze de novembro, nº 24, Bairro Centro, Surubim - PE. CEP 55.750-000. Tendo em vista o Processo nº **005/2022**, Pregão Eletrônico nº **001/2022** e Ata de Registro de Preço nº **013/2022**. Cujo objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente, através de sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Igarassu - PE, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos

fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para

atoste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o atoste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para atoste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 22 de junho de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde

Código Identificador:4C707CCD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 15, inciso I: “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores”, em favor da contratação da empresa **D.N.J. CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ

12.912.423/0001-57, sediada a Rua Dr. Diomedes Gomes, 468-Centro- Afogados da Ingazeira/PE, para Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para executar a Construção da Expansão de Rede Elétrica com implantação de Iluminação na PE 292 Trecho da Sede do Distrito de Irajaí – Zona Rural de Igaracy – PE; com todo material e custos dos serviços por conta do contratado, pelo valor global de R\$77.249,91 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme Proposta anexa, à disposição dos cidadãos interessados, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Igaracy, (PE), 06 de julho de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:024A9D21

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS**

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 13/06/2022 no seguinte **P.L. nº 058/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**. Licitante Habilitado e Vencedor - **ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA (MEDICAL MAIS SOLUÇÕES EM SAÚDE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua dois, nº 25 – Loja 02 A, bairro .Maranguape I, na cidade de(o) Paulista, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37, no item 01 do Edital.

Ipupi – PE, 06 de julho de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 090/2022 – Processo nº 035/2022 – Pregão Eletrônico nº 053/2022. Objeto: Aquisição de material de permanente (camas), pelo período de 6,5 (seis e meio), meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Ipubi-PE, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste edital. Dotação: 15.452.0017.2034.0000, 10.302.0011.1031.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA (MEDICAL MAIS SOLUÇÕES EM SAÚDE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua dois, nº 25 – Loja 02 A, bairro .Maranguape I, na cidade de(o) Paulista, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.295.063/000137, **Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Vigência: 06/07/2022 a 31/12/2022.

Ipupi – PE, 06 de julho de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:A4CEB7A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 132/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA A COMISSÃO DE SANÇÃO DE EMPRESAS, EM DETRIMENTO DO DECRETO Nº. 30, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco**, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão de Sanção de Empresas, para o exercício fiscal de 2022, os seguintes servidores, nas seguintes funções:

José Lucas Antunes, CPF nº 112.734.674-18, matrícula 068016 – Presidente.

Sandra Lucia Muniz da Silva, CPF nº 056.850.004-05, matrícula 110217 - Membro.

Aline Leite Martins, CPF nº 099.290.574-55 – matrícula 942922 - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogam-se disposições em contrário.

Itaíba, 06 de julho de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:29789E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 234/2022

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA: JOYCE PALOMA XAVIER DE ANDRADE.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOYCE PALOMA XAVIER DE ANDRADE, mat. nº 007312, funcionária admitida em 07 de dezembro de 2016, para o cargo de Enfermeiro PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 15 de junho 2022 e término no dia 13 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de julho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:186563EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 235/2022

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA: BRUNA LAURENTINO NEVES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a BRUNA LAURENTINO NEVES DA SILVA, mat. nº 001216, funcionária admitida em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 15 de junho 2022 e término no dia 13 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de julho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:83951CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 236/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR: LEANDRO RAFAEL BRAZ ALVES.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LEANDRO RAFAEL BRAZ ALVES, matrícula nº 008816, funcionário admitido em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Professor II, lotado na Secretaria de Educação, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de julho de 2022 e término no dia 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de julho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8B805D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2022 – DISPENSA Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Chamada Pública para credenciamento de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para Secretaria de Educação do Município de Itaíba. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por item, **LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro – Itaíba – PE – CEP: 56.550-000, no horário de 07h30min as 13h30min. **DATA: 11/07/2022 à 01/08/2022. Horário:** 10:h00min (dez horas), **VALOR GLOBAL:** R\$ 305.814,00 (trezentos e cinco mil, oitocentos e quatorze reais). **RETIRADA DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações ou através do Fone. 0xx87.3849-1137, no dia de expediente. **Portal da Transparência do Município** ou pelo **e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com.**

Itaíba, 07 de julho de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:68BF9024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00067/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N- Centro. De objeto: Contratação para eventual aquisição de veículo tipo HATCH, 0KM/Novo, a ser utilizado pela Coordenadoria da Mulher, neste município, com recursos do Fundo Estadual de Apoio a Desenvolvimento Municipal – FEM, Convênio 0022/2015 – FEM–3, em razão dos Pregões Eletrônicos nº. 0005/2022, 00021/2022 e 00025/2022 terem sido desertos. Valor: R\$71.556,25. Credenciamento até 8h do dia 20 de Julho de 2022 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 20 de Julho de 2022; início da sessão às 8h00min do 20 de Julho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 06/07/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AD65C571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 149/2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n.º. 110, de 14 de janeiro de 2009 e considerando as disposições do Decreto Municipal n.º. 234, de 05 de julho de 2022, dispoendo sobre obre a regulamentação da Lei Federal n.º. 13.460, de 26 de junho de 2017, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **Roseana Costa de Oliveira Alves** para o cargo de provimento em comissão de Diretor – Símbolo CC 2, vinculado a estrutura da unidade administrativa da Secretaria Municipal do Controle Interno, a qual exercerá as funções de **Ouidora Central do Município**, cuja atribuições estão regulamentadas nas disposições do Decreto Municipal n.º. 234, de 05 de julho de 2022, que trata sobre obre a regulamentação da Lei Federal n.º. 13.460, de 26 de junho de 2017, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas as disposições em contrário.

Itapetim (PE), em 05 de Julho do ano de 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:4464B1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 150/2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade da alienação de veículos e máquinas integrante do Patrimônio Público Municipal, tidos como inservíveis para os serviços da Administração e/ou de conserto e manutenção antieconômica;

Considerando que a demora na alienação de bens móveis usados ou excluídos do uso regular nos serviços públicos do Município aumenta a sua depreciação física e, por conseguinte, influenciam no valor de venda, causando prejuízos ao Erário;

Considerando que toda alienação de bens públicos necessita de prévia avaliação que determine o seu valor mínimo de alienação a partir do preço praticado no mercado;

Considerando que evidenciada a oportunidade e a conveniência do ato de alienação.

Faz saber que RESOLVE o seguinte:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação, composta por três membros, sendo dois representantes desta Administração e um mecânico, com o objetivo de proceder com a vistoria e avaliação para fins de alienação por meio de leilão dos seguintes veículos/máquinas:

I – Retroescavadeira New Holland B110B T4X4, Amarelo, Diesel, Chassis NAAH24521, motor 6051733;

II – Retroescavadeira Randon RD406 Advanced, motor natural aspirado c/84 HP de Potência, TRAC 4x4, Cabine aberta Rops-Fops, caçamba dianteira com dentes, caçamba traseira de 24, modelo 2013, motor EIN182468, Chassis 000DA406AMC4334;

III – Ambulância GM Montana 1.4, ano de fabricação 2017, modelo 2017, cor branca - placa PDN-4997, Chassis n° 9BGCA803HB20668;

IV - Ambulância GM Montana 1.4, ano de fabricação 2016, modelo 2017, cor branca - placa PCK-1284, Chassis n° 9BGCA8030HB113987.

Art. 2º Ficam nomeadas para comporem a Comissão a que se refere o *caput* do artigo anterior:

I – José Júnior Moreira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula n.º. 0187;

II – Inácio Pereira de Sousa, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula n.º. 0594; e

III – Demostenes Alexandre Machado Nunes Cavalcante, mecânico, domiciliado em Itapetim (PE), profissionalmente estabelecido à Rua Crisanto Valdevino, n.º. 07, CPF n.º. 836.015.624-72.

§ 1º Fica nomeado o Servidor mencionada no inciso I deste artigo, para exercer as funções de secretário junto a Comissão criada pelo artigo anterior, devendo tomar o presente feito administrativo, nomear e rubricar as suas páginas, bem como cumprir as determinações que lhe forem dirigidas.

§ 2º Os membros nomeados por meio deste artigo para comporem a Comissão criada pelo artigo anterior, deveram firmar termo de compromisso de realizar fielmente o dever determinado, sob as penas da lei.

§ 3º Fica designada a servidora Laiane Brito da Silva – Matrícula n.º. 1303, para exercer as funções de secretária do procedimento.

Art. 3º Após a apresentação e homologação do Laudo de Vistoria e Avaliação seja o mesmo remetido ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal para que o mesmo proceda com a alienação dos bens via leilão ou proceda a contratação de leiloeiro oficial via procedimento licitatório.

Art. 4º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, revogando as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Promova-se a autuação da presente como termo de instauração de procedimento administrativo, o qual deverá receber o número de tombamento, devendo via desta, ser arquivada e registrada.

Itapetim (PE), em 05 de Julho de 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:0F986B79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 27/2021

Número do Contrato: 00153/2021. Nº Processo: 00081/2021. Tomada de Preços nº 0027/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Silva e Leite Construções e Serviços Ltda – CNPJ: 17.287.720/0001-82 - Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, finalizando dia 31 de Dezembro de 2022. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 06/07/2022

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:97E41553

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2022 – TP 0019/2021

Número do Contrato: 00119/2021. Nº Processo: 0066/2021. Tomada de Preço, Nº0019/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: H.C AMBIENTAL E OBRAS LTDA, CNPJ: 32.902.325/0001-56. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais de 03 (três) meses, até o dia 07 de Outubro de 2022, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 06/07/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DF7FB2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ATENÇÃO BÁSICA.** Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 11, 23, 37, 40, 51, 58: Australia Distribuidora Ltda. CNPJ: 43.551.486/0001-69, pelo valor de R\$186.110,00 Itens 10, 15, 22, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52: Eco Distribuidora de Materiais Ltda. CNPJ: 36.441.415/0001-48, pelo valor de R\$46.325,00 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57: Emyli Natalia dos Santos Barbosa Eireli. CNPJ: 41.768.205/0001-07, pelo valor de R\$205.699,80.

Itapissuma, 05/07/2022.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:2DEB798E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2022

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a **Sra. ELZA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula **511**, da **Função Efetiva de Professora**, a partir desta data, por solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 07 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3B8916BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 029/2022. Tomada de Preços: 05/2022. Objeto Nat. Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Praça do Loteamento Mandacaru (lote 01), Reforma e Melhorias na Praça Antônio Bezerra Lima (lote 02) no município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$. 1.905.186,54. Data da abertura do certame: 26 de julho de 2022: ÀS 09:00hs na sala da CPL, sito a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE. Informações: Telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com..

Jupi - PE, 06 de julho de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente

Processo: 030/2022 - Pregão Eletrônico: 09/2022. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 909.755,17. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 20 de julho de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 20 de julho de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 20 de julho de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 06 de julho de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:C729A332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE
CONTRATO

Contrato Nº: 00021/2022. Processo Nº: 000011/2022. CPL. Inexigível Nº IN00004/2022. Serviço. Contratação artística de "ALDINHO DO ACORDEON" para apresentação no dia 29/05/2022, por ocasião das festividades em comemoração ao Dia das Mães no município de Lagoa de Itaenga PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.1302.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artística. Contratado: Culta Producoes Ltda. CNPJ: 23.398.730/0001-98. Valor R\$15.000,00. Vigência: de 25/05/2022 a 24/06/2022.

Lagoa de Itaenga, 25/05/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:A6E67E43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 27, DE 02 DE JULHO DE 2022.

DECLARA, TANTO NA ZONA RURAL QUANTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS INTENSAS, TORRENCIAIS, DESLIZAMENTOS E ALAGAMENTOS QUE ASSOLAM O MUNICÍPIO, COBRADE 1.3.2.1.4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO as torrenciais chuvas que assolam o Município de Lagoa do Carro, com grande volume nas últimas 48 horas, elevando o nível dos Rios que cortam nosso Município, Lagoas, Barragem;

CONSIDERANDO que diante o intenso volume de chuvas transbordando e ivandido várias vias públicas e Rurais, como consequência as residências dos cidadãos, causando sérios danos materiais e também colocando em risco a vida da população, sobretudo aquela que reside em áreas de risco;

CONSIDERANDO que ainda não se tem uma dimensão exata da extensão dos danos causados pelos alagamentos e deslizamentos, se mostra imprescindível a atual do Poder Público com a máxima agilidade para que a população receba o auxílio necessário nesse momento;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover ações de combate aos desastres naturais, auxiliando as vítimas e prevenindo novos desastres;

CONSIDERANDO o que determina a Lei 12.608 e a Portaria 260, onde se estabelece os procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO o artigo 8º, VI da Lei nº 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situações de emergência e estado de calamidade pública, inclusive face a intensidade dos fatos ocorridos e atingidos no nosso Município e que se adequa ao que menciona o código COBRADE - 1.3.2.1.4 - Tempestades Convectivas/Chuvvas Intensas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado em toda a extensão do Município de Lagoa do Carro, SITUAÇÃO ANORMAL DE EMERGÊNCIA, em decorrência das chuvas intensas, torrenciais, deslizamentos e alagamentos que assolam o município, COBRADE 1.3.2.1.4, para todos os efeitos legais, tendo em vista as torrenciais chuvas que assolam o Município.

Art. 2º. Tendo em vistas os prejuízos ocasionados pelos eventos naturais e que consequentemente tem causados diversos prejuízos a população, ficam expressamente autorizados os procedimentos de dispensa de licitação previstos no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação imediata que vise o atendimento da população afetada pelo estado de calamidade/emergência.

Art. 3º. Fica autorizada a mobilização de todo corpo administrativo do Município de Lagoa do Carro, inclusive com a utilização de seus bens móveis e imóveis, com vistas a promover o auxílio imediato a população afetada, auxiliando os trabalhos de defesa civil do Município, devendo todos atuarem sob a coordenação deste último órgão.

Parágrafo único. Fica ainda autorizada a convocação de voluntários que queiram auxiliar nos trabalhos de amparo as vítimas e também de limpezas as áreas afetadas pelos alagamentos no Município de Lagoa do Carro, devendo todos atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Lagoa do Carro.

Art. 4º. Nos termos dos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e a Defesa Civil, responsáveis pelas ações de auxílio imediato as vítimas, podendo para tanto:

Penetrar em residências, para prestar socorro a vítimas ou mesmo promover a evacuação de pessoas em situação de risco; e

Utilizar propriedades particulares, inclusive bens e insumos, em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior em caso de ocorrências de danos.

Parágrafo único. Deverão os agentes da Defesa Civil e autoridades administrativas, zelar pela segurança da população, sob pena de serem responsabilizados por eventual omissão de suas obrigações.

Art. 5º. Havendo necessidade, fica, desde já, autorizada a adoção do procedimento previsto no artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que prevê a desapropriação de propriedades provadas para fins de atendimento as necessidades de calamidade pública, devendo ser observado se a referida área objeto da desapropriação se encontra inseridas nas áreas que localizadas como sendo propícias a serem atingidas pelo desastre, devendo serem priorizadas áreas que estejam em zona de segurança e livres de serem alcançadas pelos reflexos do desastre natural.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade de 180 (cento e oitenta dias), devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:95FFEEBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 21, DE 02 DE JULHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 21, DE 02 DE JULHO DE 2022.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais reparadoras dos danos físicos-estruturais e sociais causados, assim como de medidas preventivas ao agravamento superveniente dos danos (construção de muros de arrimo, impermeabilização de solo, cobertura com lona, dentre outros);

CONSIDERANDO não estar afastada a ocorrência de novas incidências elevadas de chuvas nos próximos dias;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil do Município, que relatou a ocorrência dos desastres, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que a permanência da existência de áreas de risco e de riscos iminentes desastres somam-se em cenário em que se torna pertinente a declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão das chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no Município de Lagoa do Ouro, classificado e codificado como “chuvas intensas” (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o *caput* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º Fica suspenso, até ulterior regulamentação via Decreto Executivo, a realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, jogos esportivos e viagens dos movimentos culturais, devido a impossibilidade de locomoção nas estradas rurais do município e todos os recursos da municipalidade devem se ater a minimizar os danos da Situação Emergencial.

Art. 3º No período compreendido entre 01 a 15 de julho de 2022, Escolas Públicas Municipais e Estaduais, além das Particulares terão as aulas presenciais suspensas, devendo ser ministradas as aulas de forma remota, devido a impossibilidade de locomoção nas estradas rurais do município.

Art. 4º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil, auxiliado pela Secretaria de Obras, Saúde e Assistência Social, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, em caso de risco iminente e de necessidade a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano;

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionada a segurança global da população.

Art. 6º As Secretarias Municipais, nas suas competências, devem prestar todo auxílio necessário a Defesa Civil na execução das ações necessárias à garantia da vida, da saúde e da integridade física dos municípios em situação de risco em decorrência das chuvas.

Art. 7º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco.

Art. 8º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n. 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta as ações, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário de normalidade ao funcionamento do Município, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 60 dias consecutivos, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2022.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/ PE

Publicado por:

José Félix Júnior

Código Identificador:BCE581C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 007/2022, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, FRIOS, ORIGEM ANIMAL E ÁGUA MINERAL)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF'S e o Centro de Saúde Policlínica Leopoldina Aline de Barros. EMPRESA VENCEDORA: GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01. Valor Unitário dos Itens: **Item 01 R\$ 3,40, Item 02 R\$ 106,90, Item 03 R\$ 10,94, Item 04 R\$ 62,00, Item 05 R\$ 14,27, Item 06 R\$ 8,65, Item 07 R\$ 118,99, Item 08 R\$ 120,64, Item 09 R\$ 8,69, Item 10 R\$ 4,34, Item 11 R\$ 3,49, Item 12 R\$ 3,44, Item 13 R\$ 3,74, Item 14 R\$ 6,89, Item 15 R\$ 0,70, Item 16 R\$ 0,70, Item 17 R\$ 4,20, Item 18 R\$ 33,02, Item 19 R\$ 3,30, Item 20 R\$ 3,30, Item 21 R\$ 3,48, Item 22 R\$ 0,76, Item 24 R\$ 0,88, Item 25 R\$ 2,79, Item 26 R\$ 5,05, Item 27 R\$ 2,90, Item 28 R\$ 2,22, Item 29 R\$ 4,79, Item 30 R\$ 4,31, Item 31 R\$ 7,35, Item 32 R\$ 8,33, Item 33 R\$ 7,25, Item 34 R\$ 1,52, Item 35 R\$ 5,21, Item 36 R\$ 4,93, Item 37 R\$ 6,46, Item 38 R\$ 279,77, Item 39 R\$ 5,87, Item 41 R\$ 2,90, Item 42 R\$ 4,20, Item 43 R\$ 75,33, Item 44 R\$ 5,30, Item 45 R\$ 2,25, Item 46 R\$ 3,22, Item 47 R\$ 9,80, Item 48 R\$ 14,47, Item 49 R\$ 5,25, Item 50 R\$ 3,55, Item 51 R\$ 0,77, Item 52 R\$ 4,68, Item 53 R\$ 11,25, Item 54 R\$ 1,45, Item 55 R\$ 2,26, Item 56 R\$ 7,32, Item 57 R\$ 8,62, Item 58 R\$ 17,77, Item 59 R\$ 10,23, Item 60 R\$ 15,65, Item 61 R\$ 12,69, Item 62 R\$ 9,26, Item 63 R\$ 13,81, Item 64 R\$ 26,70, Item 65 R\$ 34,90, Item 66 R\$ 35,90, Item 67 R\$ 10,16, Item 68 R\$ 18,14, Item 69 R\$ 13,56, Item 70 R\$ 24,30. Vigência: de 12 (doze) meses.**

Lagoa dos Gatos, 06 de julho de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:FFA8E190

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 007/2022, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, FRIOS, ORIGEM ANIMAL E ÁGUA MINERAL)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF'S e o Centro de Saúde Policlínica Leopoldina Aline de Barros. EMPRESA VENCEDORA: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.510.857/0001-21. Valor Unitário dos Itens: **Item 23 R\$ 19,50, Item 40 R\$ 31,00.** Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 06 de julho de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:05B8CACB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 007/2022, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, FRIOS, ORIGEM ANIMAL E ÁGUA MINERAL)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF'S e o Centro de Saúde Policlínica Leopoldina Aline de Barros. EMPRESA VENCEDORA: JOSE EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.370.532/0001-60. Valor Unitário dos Itens: **Item 71 R\$ 3,30.** Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 06 de julho de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:D3315EAB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº008/2022**

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, em favor da empresa **GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 10.675.197/0001-12, situada na Avenida Euclides Dourado, nº96, Centro, CEP: 55.295-610, Garanhuns/PE. **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO BÁSICO, consoante aprovação da utilização do saldo de convênio pelo Conselho Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas. Valor Global: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).**

Lagoa dos Gatos/PE, 04 de julho de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Danúbia Araújo de Vasconcelos

Código Identificador:3C9F41C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 011, DE 18 DE JUNHO DE 2022**

LEI Nº 011, DE 18 DE JUNHO DE 2022

REFORMULA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As normas aplicáveis ao regime próprio de previdência social de Lagoa Grande serão definidas pela presente Lei Complementar.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se:

I – Segurado: servidor público titular de cargo efetivo, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, de suas autarquias e fundações, ou beneficiário da estabilidade decorrente do disposto no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

II – Beneficiário: pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do regime próprio de previdência social, compreendendo o segurado e seus dependentes;

III – Plano de benefícios: o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados e seus dependentes, segundo as regras constitucionais e legais previstas;

IV – Plano de custeio: definição das fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios e taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo Município, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas ao regime próprio de previdência social e aportes necessários para atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, com detalhamento do custo normal e suplementar;

V – Avaliação atuarial: estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano;

VI – Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo;

VII – Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do regime próprio de previdência social em cada exercício financeiro;

VIII – Contribuição previdenciária patronal: contribuição previdenciária do Município de Lagoa Grande, relativa ao custo normal, custo suplementar e taxa de administração, necessária para o custeio do plano de benefícios com alíquota definida em lei e incidente sobre a remuneração base de contribuição dos servidores;

IX – Contribuição previdenciária do servidor: contribuição previdenciária ordinária, retida dos servidores efetivos, para o custeio do plano de benefício com alíquota definida em lei e incidente sobre a remuneração base de contribuição;

X – Contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas: contribuição previdenciária ordinária, descontada dos proventos e pensões, dos aposentados e pensionistas, para o custeio do plano de benefícios, com alíquota e base de contribuição definida em lei;

XI – Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento do regime próprio de previdência social;

XII – Unidade gestora: a entidade integrante da estrutura da administração pública do Município com finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio de previdência social, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

XIII – RPPS: regime próprio de previdência social de que trata o art. 40 da Constituição Federal;

XIV – O abono anual: décimo terceiro salário correspondente ao período em que o segurado ou seu dependente tenha recebido algum benefício previdenciário a cargo do FUNPRELAG.

XV – Jetom: o valor pago aos membros do Conselho Deliberativo de Previdência, em razão da participação nas reuniões.

TÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS CAPÍTULO I DOS SEGURADOS

Art. 3º. São segurados obrigatórios do regime próprio de previdência social de Lagoa Grande:

I – Os servidores públicos titulares de cargo efetivo no Poder Executivo, incluindo suas autarquias e fundações, e no Poder Legislativo, do Município de Lagoa Grande;

II – Os beneficiários da estabilidade decorrente do disposto no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal

III – Os aposentados nos cargos efetivos citados nesta Lei Complementar.

§ 1º. Na hipótese legal de acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor será segurado obrigatório do regime próprio de previdência social de Lagoa Grande em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 2º. A perda da condição de segurado do regime próprio de previdência social de Lagoa Grande ocorrerá nas hipóteses:

I – Por seu falecimento;

II – Por exoneração, demissão ou cessação da aposentadoria;

III – Por ausência ou morte presumida, desde que declarada por sentença transitada em julgado.

§ 3º. Nas hipóteses dos incisos do parágrafo anterior, a perda da condição de segurado dar-se-á no dia imediato em que ocorrer o ato de exoneração ou demissão, ou morte, bem como cessação da aposentadoria.

§ 4º. A perda da qualidade de segurado do regime próprio de previdência social de Lagoa Grande não dá direito à restituição das parcelas correspondentes às contribuições previdenciárias vertidas para o custeio do plano de benefícios.

§ 5º. Não será passível de restituição, a contribuição previdenciária efetuada pelo segurado ativo afastado ou licenciado, sem direito à remuneração, durante o período de afastamento.

§ 6º. O servidor titular de cargo efetivo amparado pelo regime próprio de previdência social de Lagoa Grande, nomeado para o exercício de cargo em comissão no âmbito do Município de Lagoa Grande, continua vinculado a esse regime de previdência, não sendo devidas contribuições ao Regime Geral de Previdência Social sobre a parcela de remuneração correspondente ao cargo comissionado.

§ 7º. A filiação do servidor do Município de Lagoa Grande, em seu regime próprio de previdência social, é obrigatória e automática, e ocorre quando da investidura no cargo de provimento efetivo.

§ 8º. Na hipótese de acumulação constitucional de cargos, constante do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, o servidor terá filiação individualizada para cada cargo ocupado.

Art. 4º. Excluem-se da filiação do Regime Próprio de Previdência Social de Lagoa Grande os titulares de cargo eletivo, o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aos quais se aplica o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único. Os segurados exercentes de mandato de vereador, que ocupem o cargo efetivo e exerçam, concomitantemente, o mandato, filia-se ao regime próprio de previdência social de Lagoa Grande pelo cargo efetivo, e, pelo mandato eletivo, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 5º. Os segurados do regime próprio de previdência social de Lagoa Grande permanecerão vinculados a este regime previdenciário nas seguintes situações:

I – Quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de outro ente federativo;

II – Quando licenciado por interesse particular, desde que efetue o recolhimento das contribuições previdenciárias patronal e do servidor;

III – Durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos, sendo que este deverá repassar a contribuição previdenciária do servidor e a parte patronal, que terá como base de cálculo o valor da remuneração do cargo efetivo por ele provido.

§ 1º Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja com ônus para o órgão ou para a entidade cessionária, será de responsabilidade deste:

I – o desconto da contribuição previdenciária do servidor; e

II – o repasse da contribuição previdenciária patronal;

§ 2º. Caberá ao cessionário efetuar o repasse da contribuição patronal e do servidor ao FUNPRELAG, no mesmo percentual e demais regras definidas pela legislação do Município de Lagoa Grande.

§ 3º. Caso o cessionário não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora no prazo legal, caberá ao órgão cedente efetuar, buscando o reembolso de tais valores junto ao cessionário.

§ 4º. O termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o cessionário, deverá prever a responsabilidade do desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao FUNPRELAG, conforme valores informados mensalmente pelo cedente.

§ 5º. Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o cessionário, continuará sob a responsabilidade do cedente, o desconto e o repasse das contribuições ao FUNPRELAG.

§ 6º. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração de contribuição do cargo efetivo de que o servidor é titular.

§ 7º. Não incidirão contribuições para o FUNPRELAG, das parcelas remuneratórias complementares, não integrantes da remuneração do cargo efetivo, pagas pelo ente cessionário ao servidor cedido, exceto na hipótese em que houver a opção pela contribuição facultativa pelo servidor ao FUNPRELAG.

§ 8º. O segurado ativo afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem direito à remuneração, terá suspenso o seu vínculo com o regime próprio de previdência social de Lagoa Grande, enquanto durar o afastamento ou a licença, não lhe assistindo, neste período, os benefícios do mencionado regime.

§ 9º. Caso opte por efetuar a contribuição de que trata o **caput** deste artigo, o segurado ativo afastado ou licenciado do cargo efetivo, somente contará o respectivo tempo de contribuição, mediante o recolhimento mensal das contribuições, não lhe assistindo, neste período, o direito a concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão do regime próprio de previdência social de Lagoa Grande.

§ 10. Observados outros critérios estabelecidos em lei, somente serão considerados segurados do regime próprio de previdência social de Lagoa Grande, os servidores efetivos, durante o período de contribuição previdenciária.

§ 11. A contribuição efetuada durante o afastamento ou licenciamento do servidor não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo na concessão de aposentadoria.

§ 12. As disposições deste artigo aplicam-se aos afastamentos dos servidores para o exercício de mandato eletivo em outro ente federativo.

§ 13. Quando houver acumulação de cargo efetivo e cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá o vínculo e o recolhimento ao regime próprio de previdência social de Lagoa Grande, pelo cargo efetivo e, ao RGPS, pelo cargo em comissão.

CAPÍTULO II DOS DEPENDENTES

Art. 6º. São beneficiários do regime próprio de previdência social de Lagoa Grande, na condição de dependentes do segurado:

I – o cônjuge;

II – o(a) companheiro(a), cumpridas as condições definidas nesta Lei Complementar;

III – o filho solteiro, não emancipado, que atenda a um dos seguintes requisitos:

a) seja menor de 21 (vinte e um) anos;

b) seja inválido, desde a menoridade previdenciária de 21 (vinte e um) anos; ou

c) tenha deficiência intelectual, mental ou grave, desde a menoridade previdenciária de 21 (vinte e um) anos;

IV – o enteado, solteiro, não emancipado, que comprove dependência econômica para com o segurado e atenda a um dos requisitos previstos no inciso III deste artigo;

V – o menor tutelado, solteiro, não emancipado, que comprove dependência econômica para com o segurado e que:

a) seja menor de 18 (dezoito) anos de idade; ou

b) seja inválido, desde a menoridade civil; ou

c) tenha deficiência intelectual, mental ou grave, desde a menoridade civil.

VI – os pais, desde que comprovada a dependência econômica para com o segurado, existente na data do óbito; e

VII – o irmão solteiro, não emancipado, que comprove dependência econômica para com o segurado e atenda a um dos requisitos previstos no inciso III deste artigo.

Parágrafo único. O dependente inválido ou deficiente, de que trata este artigo, estará obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se pericia médica utilizada para aposentadoria por incapacidade permanente.

Art. 7º. A perda da condição de dependente, para os fins do regime próprio de previdência social de Lagoa Grande, ocorrerá:

I – para o cônjuge:

a) pela separação ou divórcio, judicial ou extrajudicial, quando não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

b) pela anulação judicial do casamento.

c) pela separação de fato, quando não lhe for assegurada, judicial ou extrajudicialmente, a prestação de alimentos.

II – para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III – para o filho, enteado ou irmão, pela emancipação ou ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se comprovadamente inválido ou que tenha deficiência intelectual, mental ou grave, desde a menoridade previdenciária de 21 (vinte e um) anos, na forma prevista nesta Lei Complementar;

IV – para o menor tutelado, pela emancipação ou implemento da maioridade civil, salvo se comprovadamente inválido ou que tenha deficiência intelectual, mental ou grave, desde a menoridade civil, na forma prevista nesta Lei Complementar;

V – para os dependentes em geral:

a) pela cessação da dependência econômica;

b) pela emancipação;

c) pela cessação da invalidez ou da deficiência;

e) pelo falecimento.

Art. 8º. Considera-se para a filiação de dependente, para os efeitos da concessão da pensão por morte de segurado do regime próprio de previdência social de Lagoa Grande, o disposto neste artigo.

§ 1º. Comprovação de dependência para o cônjuge ou filhos, se dará pela apresentação da certidão de casamento ou de nascimento, respectivamente.

§ 2º. Considera-se companheiro(a), para efeitos do disposto no **caput**, a pessoa que, sem ser casada civilmente ou impedida legalmente, mantenha com o segurado união estável, a ser comprovada pela apresentação de, no mínimo, três documentos seguintes:

I – Certidão de nascimento de filho havido em comum;

II – Certidão de casamento religioso;

III – Comprovação de compra e venda de imóvel em conjunto;

IV – Declaração de união estável feita pelos conviventes registrada em cartório;

V – Prova de mesmo domicílio;

VI – Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

VII – Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

VIII – Conta bancária conjunta;

IX – Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;

X – Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária.

§ 3º. As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anterior à data do óbito.

§ 4º. Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente, o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica para com o segurado.

§ 5º. No caso de dependente inválido, para fins de inscrição e concessão de benefício, caberá ao dependente a comprovação da invalidez, devendo ser apresentado atestado emitido por médico especialista.

§ 6º. O fato superveniente que importa em exclusão ou inclusão de dependente deve ser comunicado ao regime próprio de previdência social de Lagoa Grande

Art. 9º. Para comprovação da dependência econômica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Declaração de Imposto de Renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

II – Disposições testamentárias em benefício do interessado;

III – comprovantes de depósitos ou transferências contínuos de valores, devidamente identificados, efetuados pelo instituidor da

pensão em conta bancária do(a) requerente, nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao óbito;

IV – Comprovantes de pagamentos de aluguéis ou despesas domésticas contínuas pelo instituidor da pensão em benefício do(a) requerente, devidamente identificados, nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao óbito;

V – Comprovantes de pagamentos contínuos pelo instituidor da pensão de mensalidades escolares do(a) requerente;

VI – Declaração emitida pelo INSS de não inscrição pelo exercício de atividade de filiação obrigatória e de não recebimento de benefício previdenciário superior a 1 (um) salário mínimo nacional; e

VII – inscrição em instituição de assistência médica da qual constem o segurado como titular e o interessado como dependente.

Art. 10. Ocorrendo o falecimento do segurado, sem que tenha sido feita a inscrição do dependente, cabe a este promovê-la, observando os seguintes critérios:

I – o companheiro ou companheira: pela comprovação do vínculo, na forma prevista nos artigos anteriores;

II – pais e irmãos: pela comprovação de dependência econômica.

Art. 11. Os pais ou irmãos deverão, para fins de concessão de benefícios, comprovar a inexistência de dependentes preferenciais, mediante declaração firmada perante o regime próprio de previdência social de Lagoa Grande.

TÍTULO III DO PLANO DE BENEFÍCIOS CAPÍTULO I

DAS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS

Art. 12. O Regime Próprio de Previdência Social de Lagoa Grande compreenderá os seguintes benefícios:

I - Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade;

II - Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte.

Parágrafo único. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, o salário-maternidade, o salário-família e o auxílio-reclusão serão pagos diretamente pelo Município, e não correrão à conta do regime próprio de previdência social de Lagoa Grande, na forma do art. 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

CAPÍTULO II DAS REGRAS GERAIS PARA APOSENTADORIA E PENSÃO

Art. 13. O servidor público, vinculado ao regime próprio de previdência social do Município de Lagoa Grande, será aposentado, nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - Incisos I, II e III do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º, todos do art. 10; ou

II - Caput do art. 22.

Parágrafo único. Os servidores de que trata **caput** serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao regime próprio de previdência social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e os demais requisitos e critérios estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 14. Para o cálculo e o reajustamento dos benefícios de que tratam os arts. 13, 15, 20 e 23 desta Lei Complementar, será aplicado o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

§ 1º. O valor do benefício de aposentadoria de que trata o art. 22, corresponderá:

I – 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no **caput** e no § 1º do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, nos casos da aposentadoria de que trata os incisos I, II, III do art. 22 desta Lei Complementar;

II - 70% (setenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no **caput** e no § 1º do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, mais 1% (um por cento) do salário de benefício por grupo de 12 (doze) contribuições mensais até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade.

§ 2º. Aplica-se ainda, na presente Lei Complementar, o inciso I e IV do § 2º, e inciso I do § 3º, todos do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

§ 3º. Os benefícios calculados nos termos deste artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

SEÇÃO I DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

Art. 15. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, será assegurada, ao servidor público vinculado ao regime próprio de previdência social de Lagoa Grande, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação e for considerado incapaz para o trabalho.

§ 1º. A concessão de aposentadoria por incapacidade permanente dependerá da verificação da condição de incapacidade por meio de exame médico-pericial expedido por junta médica ou por um médico perito.

§ 2º. Exceto para aqueles que já completaram 75 anos de idade, será obrigatória a realização de avaliações médicas periódicas, no máximo a cada 02 (dois) anos, de acordo com a recomendação do laudo médico, expedido pelos profissionais de que trata o parágrafo anterior, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 3º. O ônus financeiro do custeio da junta médica ou médico perito de que trata este artigo será do FUNPRELAG, subsidiariamente do Município de Lagoa Grande, quando insuficiente os recursos advindos da Taxa de Administração.

§ 4º. O não comparecimento do segurado aposentado por incapacidade permanente, no prazo designado, realização de avaliações médicas periódicas, implicará na suspensão do pagamento do benefício.

Art. 16. Verificada a recuperação da capacidade para o trabalho do segurado aposentado por incapacidade permanente, cessará o benefício, e o segurado retornará para as suas atividades no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 17. A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao regime próprio de previdência social de Lagoa Grande não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente, exceto quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Art. 18. O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria cessada a partir da data do retorno as atividades laborais.

Art. 19. O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de alienação mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

SEÇÃO II DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 20. O servidor público, vinculado ao regime próprio de previdência social de Lagoa Grande, será aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, a partir do dia imediato em que completá-los.

§ 1º. A aposentadoria compulsória independe de requerimento, e o ato de concessão do benefício terá vigência a partir do dia imediato àquele em que o segurado atingir a idade-limite prevista no **caput**.

§ 2º. O segurado fica imediatamente afastado de suas funções a partir da data em que atingir a idade-limite de que trata o **caput**.

Art. 21. São nulos os atos concessórios de vantagens ao servidor que, após o implemento da idade limite para permanência no serviço público, tenha sido mantido em exercício de cargo de provimento efetivo.

SEÇÃO III DA APOSENTADORIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 22. Ao servidor público, vinculado ao regime próprio de previdência social de Lagoa Grande, será assegurado a aposentadoria para pessoa com deficiência, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

I - Aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

II - Aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

III - Aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

IV - Aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§ 1º. Para a definição das deficiências grave, moderada e leve para os fins desta Lei Complementar, aplicar-se-á a regras contidas no regulamento do Regime Geral de Previdência Social para esse fim.

§ 2º. Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata este artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 3º. A avaliação biopsicossocial e a definição do grau da deficiência, dos servidores, para fins da aposentadoria de que trata este artigo, será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, podendo utilizar os profissionais de que trata o art. 12 desta Lei Complementar.

§ 4º. A contagem de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência será objeto de comprovação, exclusivamente, na forma desta Lei Complementar.

§ 5º. A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei Complementar deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.

§ 6º. A comprovação de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência em período anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.

§ 7º. Se o segurado, após a filiação ao regime próprio de previdência social de Lagoa Grande, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no **caput**, serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o segurado exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente.

§ 8º. A redução do tempo de contribuição prevista neste artigo não poderá ser acumulada, no tocante ao mesmo período contributivo, com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.

SEÇÃO IV

DA PENSÃO POR MORTE

Art. 23. Para concessão de pensão por morte, concedida a dependente de segurado do regime próprio de previdência social do Município de Lagoa Grande, falecido a partir da vigência desta Lei Complementar, será aplicado o disposto nos §§ 1º ao 6º e **caput** do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Parágrafo único. Os benefícios de pensão por morte de que trata este artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 24. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - Do óbito, quando requerida em até cento e oitenta dias após o óbito, para os filhos menores de dezesseis anos, ou quando requerida no prazo de noventa dias, para os demais dependentes;

II - Do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III - Da decisão judicial, no caso de morte presumida.

Art. 25. O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I - Pela morte do pensionista;

II - Para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, ao completar vinte e um anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

III - Para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - Para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V - Para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º. Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do **caput** deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 2º. Com a extinção da parte do último pensionista a pensão extinguir-se-á.

§ 3º. O tempo de contribuição a regime próprio de previdência social de Lagoa Grande será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso V do **caput** deste artigo.

§ 4º. O exercício de atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual, não impede a concessão ou manutenção da parte individual da pensão do dependente com deficiência intelectual ou mental ou com deficiência grave.

§ 5º. Qualquer inscrição ou habilitação posterior, que implique na exclusão ou inclusão de dependentes só produzirá efeito a contar da data em que for feita.

§ 6º. O cônjuge ausente não excluirá o(a) companheiro(a) inscrito do direito à pensão, que só será devida àquele(a) a contar da data de sua habilitação.

Art. 26. Perde o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por sentença transitada em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

Parágrafo único. Perde o direito ainda, à pensão por morte, o cônjuge ou o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apurada em processo judicial, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 27. A pensão poderá ser concedida ainda por morte presumida:

I - Mediante sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária, a contar da data de sua emissão; ou

II - Mediante prova do desaparecimento do segurado em consequência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória independentemente da declaração deste artigo.

Parágrafo único. Verificado o reaparecimento do segurado, o pagamento da pensão cessará imediatamente, ficando desobrigados, os beneficiários, da reposição das quantias já recebidas.

SEÇÃO V

DO AUXÍLIO DOENÇA

Art. 28 – O auxílio-doença, verba de caráter indenizatório, será concedido ao servidor incapacitado para trabalho durante o período em que permanecer incapaz, podendo transformar-se em aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho após dois anos de sua concessão, sem interrupção, a critério da junta médica do Município.

§ 1º - O auxílio-doença, por prazo superior a 10 dias, será concedido a critério de junta médica do Município.

§ 2º - O segurado em gozo de auxílio-doença deverá se submeter, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, a exames médicos periódicos e a tratamentos, processos, readaptações profissionais e demais procedimentos prescritos pela junta médica do Município.

§ 3º - O auxílio-doença deverá ser custeado com recursos previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande e não poderá ser custeado com recursos oriundos do orçamento do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande.

Art. 29 - O auxílio-doença corresponderá a 86% (oitenta e seis por cento) do valor da última remuneração do cargo efetivo percebido na data do afastamento.

Parágrafo único - O valor do benefício relativo ao primeiro e último mês será calculado de forma a corresponder, por dia de afastamento, a um trinta avos do valor da base de contribuição do segurado.

SEÇÃO VI DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 30 – Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado que receba remuneração igualou inferior a R\$ 1.364,43 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), na proporção do número de filhos ou equiparados.

§1º - O valor da cota do salário-família correspondente a cada filho ou equiparado, é de R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

§2º - O direito ao salário-família será adquirido a partir da data do requerimento, desde que preenchidos os requisitos para sua percepção.

§3º - O valor limite previsto no caput será corrigido pelos mesmos índices de correção aplicados aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

§4º - O pagamento do salário-família é condicionado à apresentação:

I - Da certidão de nascimento do filho ou da documentação do equiparado ou inválido;

II - Do atestado anual de vacinação obrigatória até os sete anos;

III - Da frequência escolar semestral, nos meses de março e agosto de cada ano.

§5º - Os servidores inativos farão jus ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

§6º - O salário-família não se incorpora, para nenhum efeito, à remuneração ou ao benefício, não estando sujeito a desconto de qualquer natureza.

§7º - O salário-família possui natureza indenizatória e deverá ser custeado com recursos previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, não podendo ser custeado com recursos oriundos do orçamento do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande.

Art. 31 - Quando o pai e a mãe forem segurados nos termos dessa Lei, e viverem em comum, ambos terão direito ao salário-família.

Parágrafo Único – Em caso de divórcio, separação judicial ou separação de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda de pátrio poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa se houver determinação judicial nesse sentido.

SEÇÃO VII DO SALÁRIO MATERNIDADE

Art. 32 – O salário-maternidade é devido à segurada gestante por cento e oitenta dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§1º - Em casos excepcionais, os períodos de repouso, anterior e posterior ao parto, poderão ser aumentados em mais duas semanas, a critério da junta médica do Município.

§2º - A concessão do salário-maternidade dependerá de apresentação da certidão de nascimento, inclusive de natimorto.

§3º - Ocorrendo aborto não criminoso, comprovado pela junta médica do Município, a segunda terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§4º - Se por ocasião do salário-maternidade, for verificado que a segurada se encontra em gozo de auxílio-doença, este cessará, comunicando-se o fato à junta médica do Município.

§5º - O benefício de que trata o caput será pago mensalmente e corresponderá ao valor de 86% (oitenta e seis por cento) da última remuneração do cargo efetivo percebido na data do afastamento.

§6º - O salário-maternidade possui natureza indenizatória e deverá ser custeado com recursos previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, não podendo ser custeado com recursos oriundos do orçamento do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande.

Art. 33 – À segurada que adotar crianças, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção, é devido salário-maternidade nos seguintes períodos:

I - Cento e vinte dias, se a criança tiver até um ano de idade;

II - Sessenta dias, se a criança tiver entre um ano e quatro anos de idade;

III – Trinta dias, se a criança tiver de quatro a oito anos de idade.

SEÇÃO VIII DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Art. 34 – Ao dependente do segurado recolhido à prisão, será devido auxílio-reclusão de valor mensal igual a um salário mínimo vigente, desde que perceba remuneração mensal, igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), encontrando-se esta suspensa; e que não esteja em gozo de aposentadoria ou auxílio-doença.

§1º - O teto de remuneração previsto no caput será corrigido pelos mesmos índices de correção aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§2º - Em qualquer hipótese, o auxílio-reclusão somente será devido aos dependentes enquanto for mantida a qualidade de segurado.

§3º - O auxílio-reclusão será pago em cotas iguais aos dependentes, a contar da data:

I – Da reclusão, quando requerido até trinta dias depois desta;

II – Do requerimento, quando requerido após o prazo previsto no inciso I.

§4º - O auxílio-reclusão possui natureza indenizatória e deverá ser custeado com recursos previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, não podendo ser custeado com recursos oriundos do orçamento do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande.

Art. 35 – O pagamento do auxílio-doença, salário-família, salário maternidade e auxílio-reclusão aos respectivos beneficiários será de responsabilidade do Município.

CAPÍTULO III DA REGRA DE TRANSIÇÃO PARA A APOSENTADORIA

Art. 36. Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 13 desta Lei Complementar, o servidor público, vinculado ao regime próprio de previdência social de Lagoa Grande, que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - Caput e §§ 1º ao 8º do art. 4º;

II - Caput e §§ 1º ao 3º do art. 20; ou

III - Caput e §§ 1º e 2º do art. 21.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do IV, do art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no âmbito do Município de Lagoa Grande, será considerada a seguinte redação:

I - Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II, do art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 37. A concessão de aposentadoria ao servidor vinculado ao regime próprio de previdência do Município e de pensão por morte aos respectivos dependentes, será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º. Os referentes de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o **caput** e as pensões por morte devidas aos seus dependentes, serão calculados e reajustados, de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º. É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA APOSENTADORIA

Art. 38. Os proventos de aposentadoria ou as pensões não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, para os servidores vinculados ao regime de previdência complementar de que trata os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 39. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de Regime Próprio de Previdência Social de Lagoa Grande, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 40. A concessão de aposentadoria ou pensão se dará por ato do Diretor do FUNPRELAG.

§ 1º. O servidor somente poderá afastar de suas atividades após a publicação do ato de concessão da aposentadoria.

§ 2º. O Diretor do FUNPRELAG deverá comunicar ao departamento de recursos humanos do Município sobre a inatividade do servidor efetivo.

Art. 41. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas às medidas administrativas e jurídicas pertinentes.

Art. 42. Os processos para concessão de aposentadoria e pensão, de que trata esta Lei Complementar, serão instruídos com os documentos e informações estabelecidos em ato normativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO I

DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 43. Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor de cargo efetivo, que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos:

I - Alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;

II - Art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;

III - Arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade dos Poderes do Município em que o servidor estiver

em atividade e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para a obtenção do benefício.

SEÇÃO II

DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 44. O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

Art. 45. O tempo de contribuição será contado em dias e, depois de deduzidas as faltas, interrupções, suspensões e licenças não remuneradas, convertido em anos, considerando o ano como de 365 dias.

Parágrafo único. Não se admitirá o arredondamento de tempo de contribuição para alcançar o tempo mínimo de contribuição necessário para a aposentadoria.

Art. 46. O tempo de serviço prestado em atividade sujeita ao Regime Geral de Previdência Social só deverá ser averbado e considerado como tempo de contribuição para efeito da aposentadoria, se comprovado mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E DO CUSTEIO

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE

Art. 47. O Regime Próprio de Previdência Social de Lagoa Grande será gerido pelo Fundo Previdenciário do Município de Lagoa Grande (FUNPRELAG), Autarquia Municipal de natureza especial, dotada autonomia administrativa, financeira e patrimonial e de personalidade jurídica própria, com sede na cidade de Lagoa Grande-PE, e com prazo de duração indeterminado.

§ 1º - O FUNPRELAG será constituído de:

I – Receitas de contribuições previdenciárias:

dos servidores ativos;

dos servidores inativos e pensionistas;

do patronal;

de parcelamentos.

II – Valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

III – Receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais e aluguéis;

IV – Quaisquer bens, direitos e ativos;

V - Créditos referentes a juros, multas e atualização monetária;

VI - Ativos mobiliários e imobiliários e seus rendimentos, inclusive os decorrentes de alienações;

VII - Valores aportados pelo Município;

VIII - Doações, legados e rendas extraordinárias ou eventuais;

IX - Outros bens e recursos eventuais que lhe forem destinados ou incorporados, inclusive decorrentes de créditos suplementares;

X - Recursos provenientes de contratos, convênios ou quaisquer outros acordos, firmados com a União ou outro ente federativo, inclusive com organismos internacionais;

XI - Demais dotações previstas no orçamento municipal.

§ 2º. Constituem também fontes de receita do FUNPRELAG, as contribuições sobre o abono anual e sobre a remuneração dos servidores afastados ou em licença para interesse particular.

§ 3º. A contribuição previdenciária a ser recolhida pelo segurado afastado ou licenciado, terá como alíquota o percentual equivalente à soma da contributiva do segurado com a alíquota patronal e terá como base de cálculo a remuneração de contribuição da competência a ser recolhida, observado que:

I - Sempre que houver alteração na remuneração do cargo a que estiver vinculado o segurado afastado ou licenciado, a base de cálculo da contribuição será atualizada de acordo com a evolução salarial do respectivo cargo;

II - Caso seja verificada a ocorrência de recolhimento da contribuição com a utilização de alíquota ou base de cálculo em desacordo com a legislação em vigor, deverá ser efetuado o pagamento da diferença da referida competência;

III - Também será devido pelo segurado ativo, afastado ou licenciado, a contribuição previdenciária incidente sobre o abono anual, que incidirá na fração de 1/12 (um doze avos) por mês, a ser recolhido juntamente com a parcela mensal referida neste parágrafo;

IV - A contribuição previdenciária efetuada durante o afastamento ou licenciamento do segurado ativo não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, de efetivo exercício no serviço público e de tempo no cargo efetivo na concessão de aposentadoria;

V - Em caso de atraso no recolhimento, serão aplicados os encargos moratórios previstos nesta Lei Complementar.

§ 4º. Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do município, sobre as parcelas que compoñham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:

I - Se for possível identificar-se as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

II - Em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III - Em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos;

IV - Se as contribuições devidas forem repassadas após o prazo previsto no inciso III, incidirão os mesmos acréscimos legais previstos para as contribuições relativas à competência do pagamento.

§ 5º. Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual, excluídas:

I - As diárias para viagens;

II - A ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - A indenização de transporte;

IV - O salário-família;

V - O auxílio-alimentação;

VI - O auxílio-creche;

VII - O abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição;

VIII - 1/3 (um terço) das férias;

IX - As demais verbas de natureza indenizatória, não incorporáveis, previstas em lei;

X - As parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, as horas-extras, a parcela percebida que em decorrência do exercício do cargo em comissão ou de função de confiança, as demais verbas de natureza indenizatória, não incorporáveis, ressalvado, para todos os casos, o disposto no § 5º deste artigo.

§ 6º. O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, daquelas recebidas a título de adicional noturno ou de horas-extras, para efeito de cálculo do benefício.

§ 7º. A opção pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de que trata o parágrafo anterior, deverá ser formalizada expressamente pelo servidor junto ao Município, não assistindo, nesse caso, em qualquer hipótese, direito a restituição de valores da contribuição sobre a verba incluída.

§ 8º. Fica vedada aos proventos de aposentadoria e à pensão por morte a incorporação de verbas remuneratórias que não tenham integrado a base de cálculo da contribuição.

§ 9º. O FUNPRELAG terá por finalidade administrar o regime próprio de previdência social de Lagoa Grande, cabendo-lhe, além de outras competências previstas em lei:

I - Prover recursos para o pagamento dos benefícios previdenciários e de suas despesas administrativas;

II - A análise, concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários assegurados pela presente Lei Complementar;

III - A gestão dos recursos arrecadados.

§ 10. Os recursos financeiros do FUNPRELAG somente poderão ser utilizados para o pagamento de aposentadoria, pensão e para o custeio das despesas administrativas decorrentes da taxa de administração.

§ 11. O Município será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do FUNPRELAG decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários e de despesas administrativas.

SEÇÃO I

DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 48. A taxa de administração necessária ao custeio das despesas administrativas do FUNPRELAG, obedecendo o disposto na Portaria nº MPS 402 de 10 de dezembro de 2008, será de 3% (três por cento), aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao regime próprio de previdência social de Lagoa Grande, apurado no exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - Será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do FUNPRELAG, inclusive para conservação de seu patrimônio;

II - Na verificação do limite definido no **caput** deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos;

III - O FUNPRELAG poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração;

IV - A reserva das sobras de que trata o inciso anterior, poderão ser revertidas, para o pagamento dos benefícios previdenciários do FUNPRELAG;

CAPÍTULO II

DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Art. 49. O percentual da contribuição previdenciária do Município de Lagoa Grande (parte patronal), dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações obedecerá ao disposto na Lei nº 015 de 06 de agosto de 2021.

§ 1º. A contribuição previdenciária dos servidores efetivos ativos será de 14% (quatorze por cento) e a contribuição patronal será definida em lei específica.

§ 2º. A alíquota prevista no parágrafo anterior incidirá sobre:

I - A totalidade da base de cálculo da contribuição, quando o segurado tiver ingressado no serviço público de qualquer ente da Federação até a data anterior à instituição do Regime de Previdência Complementar - RPC, no âmbito do Município de FUNPRELAG, e não tiver optado por limitar seus benefícios previdenciários ao valor máximo dos benefícios do RGPS; e

II - A base de cálculo da contribuição que não exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal, se o segurado tiver ingressado no serviço público de qualquer ente da Federação a partir de instituição do Regime de Previdência Complementar - RPC, no âmbito do Município de Lagoa Grande, ou se o segurado que tiver ingressado anteriormente a esta data tenha optado por limitar seus benefícios previdenciários ao valor máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º. O percentual da contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas, do regime próprio de previdência social do Município de Lagoa Grande, terá alíquota igual à dos servidores efetivos ativos e incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que superem 01 (um) salário-mínimo.

§ 4º. A contribuição calculada sobre o benefício de pensão por morte terá como base de cálculo o valor total desse benefício, independentemente do número de cotas, sendo o valor da contribuição rateado entre os pensionistas, na proporção de cada cota-parte.

§ 5º. O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 6º. A contribuição previdenciária dos segurados será retida pelo órgão responsável pelo pagamento da remuneração do servidor, e repassada ao FUNPRELAG.

§ 7º. A retenção da contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas será realizada pelo FUNPRELAG.

§ 8º. Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do Município sobre as parcelas que compoñham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:

I - Sendo possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

II - Em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III - Em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse

das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos, sob pena de incidirem os acréscimos legais previstos nesta Lei.

§ 9º. A contribuição previdenciária patronal e a parte retida dos servidores efetivos serão repassadas ao FUNPRELAG até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da competência a que se referir.

§ 10. É vedado o recolhimento, pelo segurado, de contribuição previdenciária retroativa para fins de obtenção de benefício previdenciário.

§ 11. Não haverá restituição de contribuições, salvo na hipótese de recolhimento indevido.

§ 12. Incidirá contribuição previdenciária prevista no **caput** e no § 1º sobre o auxílio-doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

§ 13. Ocorrendo atraso nos repasses das contribuições previdenciárias de que trata este artigo, aplicar-se-á a o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) mais juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da contribuição devida.

§ 14. As alterações necessárias do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, serão realizadas com base em avaliação atuarial e ato do chefe do Poder Executivo, nos termos da Portaria Ministerial nº 464/2018 e alterações posteriores.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 50. A estrutura organizacional do regime próprio de previdência social de Lagoa Grande será composta dos seguintes órgãos:

I – Unidade Gestora; e

II – Conselho Municipal de Previdência (CMP).

SEÇÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNPRELAG

Art. 51 – A administração do FUNPRELAG será executada de forma autônoma e independente da Prefeitura do Município, podendo ser contratada prestação de serviços especializados de terceiros.

Art. 52 – A administração do FUNPRELAG é exercida pelos seguintes órgãos:

I – Conselho Deliberativo

II – Conselho Fiscal;

III – Comitê de Investimentos;

IV – Gerência de Previdência.

Art. 53 – O Conselho Deliberativo do FUNPRELAG será constituído de seis membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:

I – Dois segurados representantes do quadro efetivo do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito, o qual designará um deles para presidir o órgão;

II – Um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, podendo ser do quadro do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;

III – Dois segurados representantes do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais deste Município, indicados pelo sindicato ou associação de classe, onde houver;

IV – Um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver.

§1º - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os membros critérios fixados para os membros efetivos e substituirão estes em suas licenças e impedimentos, sucedendo-os em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

§2º - O mandato dos membros componentes do Conselho Deliberativo será de quatro anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

§3º - O conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

§4º - A função de Conselheiro não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.

§ 5º - O conselheiro que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.

§ 6º - As deliberações do Conselho serão lavradas em Livros de Atas e as convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito.

§ 7º - Será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Deliberativo

§ 8º Aos Membros Titulares do Conselho Deliberativo de Previdência será atribuído um jetom no valor de 7,5% (sete e meio por cento) do salário mínimo vigente por reunião ordinária.

§ 9º Somente receberão o jetom de que trata o parágrafo anterior os membros titulares do Conselho que efetivamente participarem das reuniões, ou na sua falta, o suplente que vier a substituí-lo.

§10º O jetom de que trata este artigo será custeado pelo FUNPRELAG, observado o limite da taxa de administração.

Art. 54 – Compete ao Conselho Deliberativo:

I – Aprovar a política e as diretrizes de investimentos dos recursos do FUNPRELAG, promovendo sua aplicabilidade;

II – Participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira do FUNPRELAG, em especial dos planos de custeio e de benefícios, solicitando informações à Gerência de Previdência;

III – Apreciar e aprovar os seguintes documentos elaborados pela Gerência de Previdência;

IV – Apreciar e aprovar os seguintes documentos elaborados pela Gerência de Previdência:

Proposta orçamentaria anual FUNPRELAG;

O relatório anual de atividades do FUNPRELAG, inclusive com demonstrações estatísticas dos benefícios concedidos no exercício;

Os Balancetes Mensais, os demonstrativos financeiros, o Balanço e a Prestação de Contas Anual, acompanhados dos pareceres competentes do Conselho fiscal;

V – Deliberar sobre a aceitação de bens, legados e doações com encargos, oferecidos ao FUNPRELAG;

VI – Solicitar ao Prefeito, se necessário, a contratação de auditorias independentes;

VII – Apreciar e deliberar sobre estudos e nota Técnica Atuarial;

VIII – Adotar as medidas necessárias à garantia do recolhimento das contribuições previdenciárias previstas nesta lei;

IX – Promover ajustes à organizações e operação do FUNPRELAG, se necessário, podendo propor ao prefeito a contratação de entidades legalmente habilitadas e de experiência comprovada para as gestões do ativo e passivo do RPPS do Município.

Parágrafo único – São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:

I – Dirigir e coordenar as atividades do Conselho Deliberativo;

II – Convocar, instalar e presidir as reuniões;

III – Avocar o exame e propor solução de quaisquer assuntos do FUNPRELAG;

IV – Praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 55 – O Conselho Fiscal será composto de quatro membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:

I – Um segurado representante do quadro efetivo do poder Executivo, indicado pelo Prefeito;

II – Um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, podendo ser do quadro do Poder Executivo, indicado pelo seu Presidente;

III – Um segurado representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver;

IV – Um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe onde houver.

§1º - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.

§2º - O mandato dos membros designados será de quatro anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, não sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

§3º - O conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas com o mínimo de votos.

§4º - A função de membro do conselho fiscal não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.

§5º - O membro do Conselho Fiscal que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou a seus alternadas, terá seu mandato declarado extinto.

§6º - O conselho Fiscal elegerá o seu Presidente na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros, por dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§7º - O presidente do Conselho Fiscal terá voz e voto desempate e as deliberações do Conselho Fiscal serão lavradas em livro de Atas.

§8º - Será firmado termo de posse dos membros do Conselho Fiscal.

§ 9º Aos Membros Titulares do Conselho Fiscal será atribuído um jetom no valor de 7,5% (sete e meio por cento) do salário mínimo vigente por reunião ordinária.

§ 10º Somente receberão o jetom de que trata o parágrafo anterior os membros titulares do Conselho que efetivamente participarem das reuniões, ou na sua falta, o suplente que vier a substituí-lo.

§11º O jetom de que trata este artigo será custeado pelo FUNPRELAG, observado o limite da taxa de administração.

Art. 56 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Acompanhar a organização dos serviços técnicos;

II – Acompanhar a execução orçamentária do FUNPRELAG, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão.

III – Examinar as prestações efetivadas pelo FUNPRELAG aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;

IV – Proceder, em face dos documentos de receita e despesa, à verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos

com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo;

V – Encaminhar ao Conselho Deliberativo, até o mês de março de cada ano, com parecer técnico, o relatório da Gerência de Previdência relativos ao exercício anterior, o processo de tomada de contas, o balanço anual e inventário a ele se refere, assim como o relatório estatísticos dos benefícios concedidos;

VI – Requisitar à Gerência de Previdência ao Presidente do Conselho Deliberativo as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notifica-los para correção de irregularidades verificadas exigindo providência de regularização;

VII – propor ao gerente de Previdência as medidas que julgar de interesses para resguardar a lisura e transparência da administração do FUNPRELAG;

VIII – acompanhar, juntamente com o Conselho Deliberativo, o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazo legal, notificando o Prefeito Municipal e demais titulares de órgãos filiados ao RPPS, na ocorrência de irregularidades, alertando-os para os riscos envolvidos;

IX – Proceder à verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos, exigindo as regularizações quando necessárias;

X – Pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis do FUNPRELAG;

XI – Proceder aos demais atos necessários à fiscalização do FUNPRELAG, bem como da gestão do Regime Próprio de Previdência do Município.

SEÇÃO III DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 57 - Fica criado o Comitê de Investimentos dos recursos financeiros do FUNPRELAG, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

§1º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros.

§2º Compete ao Chefe do Poder Executivo a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos.

§ 3º Caso haja norma federal, quanto a composição do comitê de que trata o caput, o chefe do poder executivo poderá fazer as adequações necessárias por ato próprio.

§ 4º Aos Membros Titulares do Conselho Fiscal será atribuído um jetom no valor de 7,5% (sete e meio por cento) do salário mínimo vigente por reunião ordinária.

§ 5º Somente receberão o jetom de que trata o parágrafo anterior os membros titulares do Conselho que efetivamente participarem das reuniões, ou na sua falta, o suplente que vier a substituí-lo.

§6º O jetom de que trata este artigo será custeado pelo FUNPRELAG, observado o limite da taxa de administração.

§7º As atribuições e demais critérios para funcionamento do Comitê de Investimentos será objeto de regulamento expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO IV DA GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA

Art. 58 – A Gerência de Previdência, exercida por um gerente de Previdência e um assistente administrativo Financeiro, é o órgão executivo do RPPS subordinado ao Conselho Deliberativo incumbido de gerir o FUNPRELAG.

Art. 59 - Ficam criados na estrutura administrativa de cargos do Município, vinculados ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Orçamento, Planejamento e Gestão, um cargo comissionado, de Gerente de Previdência, com vencimento de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e um cargo comissionado, de Assistente Administrativo Financeiro com vencimento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§1º - Os cargos criados na forma deste artigo serão providos, preferencialmente, por portadores de nível superior e seus ocupantes firmarão o competente Termo de Posse.

Art. 60 - Compete ao Gerente de Previdência:

I - Representar o FUNPRELAG em juízo ou fora dele;

II - Gerir o FUNPRELAG em conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro, consoante o disposto nesta Lei e as deliberações do Conselho Deliberativo.

III - Providenciar, conjuntamente com o Assistente Administrativo Financeiro, as aplicações e investimentos a serem efetuados, consoante as deliberações do Conselho Deliberativo;

IV - Elaborar em conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro, a proposta orçamentária anual do FUNPRELAG;

V - Expedir instruções e ordens de serviços;

VI - Organizar, em conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro, os serviços de Prestação Previdenciária do FUNPRELAG;

VII - Assinar, em conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro, os cheques e documentos, respondendo pelos atos e fatos de interesse do FUNPRELAG;

VIII - Encaminhar os Balancetes Mensais, o Balanço e as contas anuais do FUNPRELAG para o Conselho Deliberativo e para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal;

IX - Submeter ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar aos seus membros o desempenho de suas atribuições.

X - Cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal,

XI - Praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

Art. 61 - Compete ao Assistente Administrativo Financeiro:

I - Manter o serviço de protocolo, expediente, arquivo, bem como baixar ordens de serviços relacionados com aspecto financeiro;

II - Fornecer até o décimo dia útil de cada mês os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior,

III - Manter atualizadas as contabilidades financeira e patrimonial;

IV - Promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao FUNPRELAG, e dar publicidade à movimentação financeira;

V - Providenciar a elaboração do orçamento anual e plurianual de investimentos, e acompanhar a sua execução;

VI - Providenciar a abertura de créditos adicionais, quando necessário;

VII - Manter controle dos serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle, bem como da fiscalização do consumo de material;

VIII - Manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o Patrimônio do FUNPRELAG;

IX - Manter atualizado o cadastro dos servidores segurados ativos e inativos, e de seus dependentes, da Prefeitura, da Câmara Municipal e demais órgãos empregadores municipais vinculados ao FUNPRELAG;

X - Providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo FUNPRELAG aos segurados e dependentes, nos termos desta Lei;

XI - Responder pelos procedimentos exigidos para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requeriram;

XII - Atender e orientar os segurados quanto aos seus direitos e deveres para obtenção de benefícios junto ao FUNPRELAG;

XIII - Proceder ao levantamento estatístico de benefícios concedidos e a conceder,

XIV - Substituir o Gerente de Previdência em seus impedimentos eventuais.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DE GESTÃO

Art. 62 - O FUNPRELAG poderá ter pessoal requisitado dentre os servidores municipais, os quais serão colocados à sua disposição com todos as garantias, direitos e deveres asseguradas, não podendo perceber remuneração adicional pelo Fundo Previdenciário.

Art. 63 - Os membros representantes dos diversos órgãos colegiados da estrutura administrativa do FUNPRELAG não poderão acumular cargos, mesmo que indicados para órgãos distintos e por diferentes entes municipais ou entidades.

Art. 64 - Será afixado em quadro de avisos o Relatório Anual de Atividades contendo os pareceres dos Conselhos Deliberativos e fiscal, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício anterior, para conhecimento dos seus segurados.

Art. 65 - O Município manterá registro individualizado das contribuições dos segurados que conterà, além de nome e matrícula, demais informações pessoais, inclusive dos dependentes, os seguintes dados:

I - Base de contribuição, mês a mês, do segurado e dos entes Municipais;

II - Valores mensais e acumulados da contribuição do segurado e dos entes Municipais.

Parágrafo único - O segurado receberá extrato anual das informações de que trata este artigo.

DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 66 - Os recursos financeiros e patrimoniais do FUNPRELAG serão aplicados no País por intermédio de instituições financeiras, de acordo com as determinações do Conselho Monetário Nacional.

Art. 67 - O exercício social terá duração de um ano, encerrando-se em 31 de dezembro.

Art. 68 - O FUNPRELAG prestará contas anualmente ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal através do Prefeito, respondendo seus gestores pelo fiel desempenho de suas atribuições e mandatos, na forma da Lei.

Art. 69 - É vedado ao FUNPRELAG atuar como instituição financeira, conceder aval ou aceite, bem como prestar fiança.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 70. O direito ao benefício não prescreverá, mas prescreverão as prestações respectivas não pagas, e nem na época própria reclamadas, no prazo de 05 (cinco) anos contados da data em que forem devidas.

Art. 71. O FUNPRELAG poderá exercer suas atividades-fim ou atividades-meio, com auxílio de consultoria jurídica, de consultoria contábil, de consultoria técnica previdenciária e demais consultoria.

Art. 72. Os benefícios previdenciários serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da competência a que se referir.

Art. 73. Os valores eventualmente pagos indevidamente a aposentados e pensionistas serão restituídos ao FUNPRELAG mediante retenção no benefício pago mensalmente.

Art. 74. O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus sucessores, mediante apresentação de alvará judicial, ou ao inventariante, com a exibição do termo de nomeação.

Art. 75. O titular de benefício previdenciário deverá comunicar quaisquer eventos que importem em seu cancelamento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da sua ocorrência, sob pena das responsabilidades civil e penal.

§ 1º. Em caso de óbito do titular, a comunicação deverá ser efetuada por seus sucessores no prazo estipulado no **caput**.

§ 2º. Os débitos previdenciários ou estatutários não quitados pelo segurado serão devidos pelos beneficiários da pensão por morte, e, na falta destes, pelos herdeiros do segurado, na proporção da parte que lhe couber na herança, na forma da lei civil.

Art. 76. O segurado aposentado não poderá renunciar a sua aposentadoria para aproveitar o respectivo tempo de contribuição em outro cargo de provimento efetivo de filiação obrigatória aos regimes de que trata esta Lei Complementar, ou em outro regime de previdência social

Art. 77. O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, poderá regulamentar as diretrizes e procedimentos, necessários ou omissos, do Regime Próprio de Previdência Social de Lagoa Grande, inclusive quanto a aplicação do § 12, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 78. Ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e

II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 79. Esta Lei Complementar entrará em vigor no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) da data de sua publicação.

§ 1º. Ficam revogados todos os dispositivos de lei municipal, ordinária e complementar, contrários a presente Lei Complementar, respeitado o direito adquirido.

§ 2º. Ficam revogadas as Leis nº 036/2005 e 12/2020, observado as regras de transição desta Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande - Pernambuco, aos 18 de junho de 2022.

VILMAR CAPELLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:BB6EB5BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇO da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil, relativos a Construção de Edificação Pública, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Após submetidos às conferências do setor de engenharia, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa: **ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **38.131.155/0001-30**, declara a empresa VENCEDORA do certame no valor global total de R\$ 224.105,39 (duzentos e vinte e quatro mil cento e cinco reais e trinta e nove centavos), **abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do **art. 109, da lei Fed. nº**

8.666/93, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos.

Lagoa Grande-PE, 06 de julho de 2022

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Presidente CPL

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:92173409

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022 - SRP

PROCESSO FMS Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022 - SRP. Objeto Nat.: COMPRA Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição parcelada de **Medicamentos e Material Médico Hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.** Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira; Empresas vencedoras valor total: R\$2.508.653,99(dois milhões e quinhentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos):**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA(40256200000124)** com os lotes: 180, 278, 336 e 465 no valor total de R\$42.659,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).**FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(39500536000101)** com os lotes: 166, 169, 170 e 378 no valor total de R\$13.011,50 (treze mil e onze reais e cinquenta centavos).**M TESTA CONFECÇÃO ME(23829339000109)** com os lotes: 310 e 315 no valor total de R\$17.325,00 (dezesete mil e trezentos e vinte e cinco reais).**MT COMERCIAL MEDICA LTDA(07946534000154)** com os lotes: 12, 14, 66, 313 e 352 no valor total de R\$55.112,50 (cinquenta e cinco mil e cento e doze reais e cinquenta centavos).**CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.(37778759000100)** com os lotes: 206, 208, 307, 308, 309, 478, 479 e 493 no valor total de R\$61.830,00 (sessenta e um mil e oitocentos e trinta reais).**WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA(66000787000108)** com o lote: 17 no valor total de R\$29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).**DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI - ME(13835264000107)** com os lotes: 3, 4, 27, 31, 36, 38, 40, 44, 46, 56, 60, 76, 92, 103, 108, 118, 123, 174, 183, 197, 199, 201, 222, 240, 241, 242, 243, 245, 251, 254, 260, 262, 276, 304, 306, 312, 320, 321, 329, 332, 339, 341, 342, 343, 350, 360, 361, 377, 382, 384, 386, 390, 391, 407, 408, 415, 419, 425, 428, 429, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 449, 450, 461, 463, 482, 483 e 484 no valor total de R\$565.147,50 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.(67729178000653)** com o lote: 7 no valor total de R\$14.175,00 (quatorze mil e cento e setenta e cinco reais).**CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA(31908034000102)** com os lotes: 20, 29, 34, 37, 43, 53, 55, 59, 61, 68, 70, 71, 75, 82, 127, 129, 147, 207, 210, 214, 233, 252, 261, 295, 299, 300, 303, 322, 325, 366, 393, 406, 440 e 470 no valor total de R\$224.843,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais).**FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(33398831000112)** com os lotes: 26, 28, 41, 87, 200, 211, 246, 292, 355, 356 e 468 no valor total de R\$60.302,00 (sessenta mil e trezentos e dois reais).**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(20008831000117)** com os lotes: 45, 67, 77, 78, 151, 152, 154, 155, 156, 232, 279, 284, 290, 314, 316, 317, 318, 319, 338, 473, 474 e 476 no valor total de R\$48.891,99 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME(25279552000101)** com os lotes: 23, 30, 42, 142, 184, 198, 281,

362, 388, 460, 466 e 467 no valor total de R\$26.959,49 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos). **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**(39707683000157) com os lotes: 62, 63 e 64 no valor total de R\$7.286,00 (sete mil e duzentos e oitenta e seis reais). **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**(08674752000140) com o lote: 19 no valor total de R\$78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**(33068320000132) com os lotes: 9, 10, 47, 48, 49, 65, 351, 353, 413 e 414 no valor total de R\$139.290,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e noventa reais). **MS HOSPITALAR EIRELI**(36191620000100) com os lotes: 2, 6, 80, 115, 116, 176, 238, 271 e 334 no valor total de R\$119.065,00 (cento e dezenove mil e sessenta e cinco reais). **FUSIO MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**(20656202000101) com o lote: 18 no valor total de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(05400006000170) com os lotes: 1 e 5 no valor total de R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os lotes: 39, 153, 165, 167, 405 e 426 no valor total de R\$74.367,41 (setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos). **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**(12395255000180) com os lotes: 84, 95, 130, 132, 213, 247, 248, 294, 324, 348, 387, 389, 399, 403, 475, 481 e 489 no valor total de R\$64.079,50 (sessenta e quatro mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME**(27656480000108) com os lotes: 15, 99, 117 e 146 no valor total de R\$80.159,00 (oitenta mil e cento e cinquenta e nove reais). **MEGAMED COMERCIO LTDA**(05932624000160) com os lotes: 11 e 13 no valor total de R\$106.875,00 (cento e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(36099392000135) com os lotes: 24, 25, 51, 52, 81, 85, 88, 98, 126, 128, 150, 179, 181, 217, 221, 255, 263, 268, 274, 277, 297, 298, 323, 327, 331, 347, 368, 383, 459 e 464 no valor total de R\$189.361,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta e um reais). **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**(10782385000140) com os lotes: 91, 139, 215, 216, 224, 225, 226, 291 e 357 no valor total de R\$25.007,10 (vinte e cinco mil e sete reais e dez centavos). **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(40788766000105) com os lotes: 8, 16, 54, 73, 89, 102, 104, 120, 124, 141, 148, 175, 177, 185, 187, 219, 237, 244, 253, 264, 296, 301, 302, 330, 344, 345, 367, 385, 395, 462 e 472 no valor total de R\$362.907,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e sete reais). **Itens desertos:** 32, 33, 35, 50, 57, 58, 74, 79, 83, 86, 90, 93, 94, 96, 100, 101, 119, 121, 122, 125, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 143, 144, 149, 157, 158, 159, 162, 168, 173, 182, 186, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 203, 204, 205, 209, 212, 218, 220, 223, 227, 228, 229, 230, 231, 234, 235, 239, 249, 250, 256, 257, 258, 259, 267, 272, 275, 282, 283, 285, 286, 293, 305, 311, 326, 333, 335, 337, 340, 346, 349, 363, 364, 365, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 379, 381, 392, 394, 404, 409, 410, 411, 412, 448, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 471, 480, 490, 491, 492, 496, 497, 498, 499, 500 e 501. **Itens fracassados:** 21, 22, 69, 72, 97, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 131, 145, 160, 161, 163, 164, 171, 172, 178, 189, 190, 202, 236, 265, 266, 269, 270, 273, 280, 287, 288, 289, 328, 354, 358, 359, 380, 396, 397, 398, 400, 401, 402, 416, 417, 418, 420, 421, 422, 423, 424, 427, 430, 431, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 469, 477, 485, 486, 487, 488, 494, 495 e 502. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 06/07/2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:5D17A2D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 020/2022 - FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022- FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA**, empresa com sede estabelecida à Rua João Luís da Costa Gomes, nº 532, Amaraji-PE, CEP: 55515-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.734/0001-72, a enviar seu representante no prazo de 03 (Três) dias úteis a partir do recebimento deste documento, para assinatura da Ata, referente ao Processo Licitatório Nº 020/2022 - Pregão Eletrônico Nº 019/2022, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, a qual foi declarada vencedora dos Itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.734/0001-72, foi Convocada para assinatura do Contrato no dia 27/06/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3117, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 06 de Julho de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:17B2187B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº
002/2022 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE – ATRAVÉS DO RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA – POLÍTICAS PÚBLICAS/ANO-2021/Nº 55901260890202101**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 14.341.080/0001-53**, obtendo-se um valor Global de R\$ 617.849,82 (Seiscentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da **CONTRATO**.

Limoeiro, 06 de Julho de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9F36F308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 019/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS PARA MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 28.453.974/0001-40, vencedora dos ITENS 01, 02, 04 e 05**, no valor global de R\$ 157.522,86.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Limoeiro, 06 de Julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:59189DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199, DE 06 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o requerimento do servidor solicitando exoneração a partir do dia 01/07/2022 e o Ofício nº 690/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **THIAGO DE OLIVEIRA UCHÔA**, matrícula 084.871, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 06 de julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F746A46B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria nº 35/2022, de 13 de janeiro de 2022, que concede a cedência da servidora **VIRGÍNIA ALVES DE MELO** para a Câmara de Vereadores do Município de Limoeiro-PE, com ônus para o órgão cessionário;

CONSIDERANDO o Ofício nº 296/2022 do Poder Legislativo Municipal solicitando a devolução da servidora ao órgão de origem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o retorno ao órgão de origem à servidora **VIRGÍNIA ALVES DE MELO**, matrícula nº 82.086, Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, em 1º de julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C7901182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria nº 517/2021, datada de 14 de dezembro de 2021, que prorroga a cessão temporária da servidora **CLÁUDIA MENDONÇA DE ARRUDA**, Matrícula 80.779, Técnica Administrativa, para o Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, em atendimento ao Ofício TRT6-GP nº 454/2021;

CONSIDERANDO o Ofício TRT-Gab. PALCANTARA nº 3/2022, comunicando a dispensa da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o retorno ao órgão de origem à servidora **CLÁUDIA MENDONÇA DE ARRUDA**, Matrícula 80.779, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, em 1º de julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:90A32D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 1º DE JULHO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VICTOR RENAN DE ARAÚJO SILVA**, portador do RG nº 10.228.520, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.878.914-30, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:EA97343B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195, DE 1º DE JULHO DE 2022.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSINALDO JORGE SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº 557512852 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.620.514-40, do Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:10C18B98

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACHADOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para formar cestas básicas, visando eventuais doações através da Secretaria Municipal de Assistência Social, beneficiando usuários em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$119.232,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 06/07/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:5BC9A87F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022

Pregão Eletrônico nº 14/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **Secretaria Municipal de Administração;**

Contratado: **MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.343.911/0001-96;

Valor: **R\$ 53.882,88 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos);**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação para prover link dedicado de acesso à internet com a velocidade de 1024MB, visando atender às necessidades do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 15/06/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Paulo Roberto Campelo Guerra e Marcelo Moreira Bezerra Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022

Pregão Eletrônico nº 14/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;**

Contratado: **MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.343.911/0001-96;

Valor: **R\$ 53.882,88 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos);**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação para prover link dedicado de

acesso à internet com a velocidade de 1024MB, visando atender às necessidades do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 15/06/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, **Nadja Mayara Silva de Oliveira** e Marcelo Moreira Bezerra Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022

Pregão Eletrônico nº 14/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **Secretaria Municipal de Educação;**

Contratado: **MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.343.911/0001-96;

Valor: **R\$ 53.882,88 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos);**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação para prover link dedicado de acesso à internet com a velocidade de 1024MB, visando atender às necessidades do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 15/06/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Isalene Maria da Silva e Marcelo Moreira Bezerra Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022

Pregão Eletrônico nº 14/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde;**

Contratado: **MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.343.911/0001-96;

Valor: **R\$ 53.882,88 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos);**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação para prover link dedicado de acesso à internet com a velocidade de 1024MB, visando atender às necessidades do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 15/06/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, José Flávio Cavalcante da Silva e Marcelo Moreira Bezerra Silva

Publicado por:

Célio Roberto de Azevedo Junior

Código Identificador:C708EE22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO NOVA DATA DE DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 020/2022**

**AVISO NOVA DATA DE DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 020/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

A Pregoeira comunica aos interessados que a disputa eletrônica da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia 06/07/2022 às 10h00min, **FOI REMARCADA** para o dia 19/07/2022 às 09h00min em razão dos AJUSTES NOS ITENS CADASTRADOS na plataforma de Pregão Eletrônico (BLL COMPRAS).

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 07/07/2022 às 09h00min - até 19/07/2022 às 08h55min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2022 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 19/07/2022 às 09h00min. (conforme Cronograma de Disputa anexa a este Aviso).

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 06 de Julho de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Pregoeira CPL/PMM

CRONOGRAMA DE DISPUTA

A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 07 (sete) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequência será posto em disputa, conforme tabela de disputa estimada abaixo:

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES) *
19/07/2022 (terça)	Das 09h00 às 12h00	Do 01 ao 45
19/07/2022 (terça)	Das 13h00 às 17h00	Do 46 ao 98

* Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotes indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotes em horário subsequente.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:679A53A5

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 003/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022, cujo objeto consistena AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO “D” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE e ADJUDICO o objeto à licitante:

VIA SUL VEÍCULOS S/A, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.841.736/0002-98, com sede a Av. Prof. José dos Anjos, 1775 – Arruda – Recife/PE – CEP: 52.120-400, o valor de total de **R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).**

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 06 de Julho de 2022.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:FF0951C6

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
[Registro de Preços]**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Licitação com ITENS com parcela de 25% e ITENS EXCLUSIVOS à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI

Valor Geral Estimado: R\$ 7.302.779,20 (sete milhões trezentos e dois mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 08/07/2022 às 09h00min - até 20/07/2022 às 08h55min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2022 às 09h00min.

DISPUTA: conforme Cronograma de Disputa abaixo

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES) *
20/07/2022 (quarta)	Das 09h00 às 12h00	Do 01 ao 65
20/07/2022 (quarta)	Das 13h00 às 17h00	Do 66 ao 151
21/07/2022 (quinta)	Das 09h00 às 12h00	Do 152 ao 215
21/07/2022 (quinta)	Das 13h00 às 17h00	Do 216 ao 298

*** A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 10 (dez) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequência será posto em disputa.**

*** Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotes indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotes em horário subsequente**

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 06 de Julho de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:023E3DFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022. 5º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022.

5º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 008/2022, que tem por objeto o fornecimento, parcelado,

de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITENS 01 e 02, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário do gasolina que era R\$ 7,29 passará para R\$ 7,57. Valor unitário do óleo Diesel que era R\$ 7,09 passará para R\$ 7,79, acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 06 Julho 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1B790BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022. 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022.

2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 001/2021, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R\$ 7,29 passará para R\$ 7,57 de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 06 Julho 2022.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBURQUERQUE
Gestora Fundo M. Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D5687321

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO - Nº - 023/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022. CPL. Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua José Pedro da Silva- Nº 60 –Térreo - Centro - Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento da Sede do Conselho Municipal da Saúde, deste município. LOCADOR : Sr. Marinaldo Severino Tavares, inscrito no CPF sob o nº 320.823.984-04 . Valor Total: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência 15/06/2022 a 15/06/2023.

Nazaré da Mata, 06 Julho de 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E363A32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022. 5º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022.

5º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no

Contrato nº 002/2022, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITENS: 01 e 02, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário valor da gasolina que era R\$ 7,29 passará para R\$ 7,57. Valor unitário do óleo Diesel que era R\$ 7,09 passará para R\$ 7,79 de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 06 Julho 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5BF7392A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 093/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como CI Nº 01/2022 GAB/IB, datada de 16 de junho de 2022, firmada pelo Vereador Irmão Biá.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 16 de junho de 2022, o senhor **RODRIGO ROBERTO PEREIRA DA SILVA** CPF nº 117.485.044-28, Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 21 de junho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:523C106E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 094/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2021/2022, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor efetivo **MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA COSTA matrícula nº 089-1**, Auxiliar Legislativo - Guarda Legislativo, ficando o complemento das citadas férias para gozo do período de 15 a 29 de julho de 2022.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 21 de junho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:25AE1944

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 095/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito, a partir de 30 (trinta) de junho do ano em curso, a Portaria de nº 089/2022, datada de 01 de junho de 2022.

II - A presente Portaria revoga as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5DCC041E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 096/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como CI Nº 003/2022 GB/IB, datada de 28 de junho de 2022, firmada pelo Vereador Irmão Biá.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de julho de 2022, a senhora **MARIA EDUARDA SANTOS HONORATO DA COSTA** CPF nº 716.543.204-39, Assessora Parlamentar II, lotada no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A765297D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 097/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, conforme Requerimento Nº 439/2022, datado de 29 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2022, a senhora **ANA HELENA SEVERO DA COSTA** CPF nº 039.479.784-13, Assessora Especial, lotada na Assessoria Especial da Primeira Secretaria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:512FE405

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 098/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, conforme Requerimento Nº 438/2022, datado de 29 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2022, o senhor **VALDIR FRANCISCO DA FONSECA** CPF nº 974.224.524-04, Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:737755A1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 099/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de julho de 2022, a Senhora **RISOMAR DE MELO MAUL BARBOSA**, CPF nº 856.980.754-68, Assessora Especial, lotada na Assessoria Especial da Primeira Secretária.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:CC38E678

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 100/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como CI Nº 06/2022, datada de 30 de junho de 2022, firmada pelo Vereador Jójó Guerra.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de julho de 2022, a senhora **JEANNE FIDELIS PEDROSA DA SILVA** CPF nº 781.719.464-53, Assessora Parlamentar I, lotada no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C46BCF0B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 101/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como CI Nº 07/2022, datada de 30 de junho de 2022, firmada pelo Vereador Jójó Guerra.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de julho de 2022, o senhor **JOSUEL FERREIRA DA ROCHA** CPF nº 783.509.644-72, Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B7F4F02E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 102/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de junho de 2022, o senhor **FABIO SILVA DE FREITAS** CPF nº 050.312.004-99, Assistente de Departamento, lotado no Suporte ao Departamento de Cerimonial.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E328EFE3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 103/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de julho de 2022, o Senhor **ANDRÉ LUIZ RAMOS OLIVEIRA**, CPF nº 081.380.094-38, Assistente de Departamento, lotado no Suporte ao Departamento de Cerimonial.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0CB47EEF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2022 de prestação de Serviço de fornecimento de papel, tipo sulfite A4, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda, celebrado entre a **Empresa ZAPPIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à **SHA CONJ.04 CHÁCARA 59ª LOTE 23 SALA 01 – ARNIQUEIRA/DF**, inscrita no CNPJ Nº 43.403.184/0001-43, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, no valor de R\$ 10.844,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), a despesa decorrente da execução do referido Contrato correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente – Fonte: 0101.

Olinda – PE, 17 de março de 2022

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Wladimir Garcia Mançano

Código Identificador:0A6A42DC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106 /2022**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda – CMPCO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 5.544/2007 (criação, composição e estruturação do CMPC), e no Decreto 069/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda – CMPCO, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de junho de 2022

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda – CMPCO, órgão plênario, propositivo, consultivo e deliberativo, instituído pela Lei nº 5.544/07 e regulamentado pelo Decreto nº 069/2016, com jurisdição no Município de Olinda, vinculado à Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, tem por finalidade proporcionar a participação democrática da sociedade no desenvolvimento de políticas, programas, projetos e ações conjuntas no campo da cultura, por meio da gestão compartilhada entre o Governo e a Sociedade Civil, em conformidade com os princípios e as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura - SNC.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda – CMPCO compete:

I– Propor princípios, normas, diretrizes e linhas de ação da Política Pública de Cultura do Município;

II– Apresentar e acompanhar propostas ao Orçamento Municipal vinculado à cultura.

III– Propor a criação de políticas de financiamento e incentivo das atividades culturais no município de Olinda;

IV– Capacitar continuamente os integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

V– Conceber e elaborar um sistema de inventário e cadastramento cultural, de acordo com a diversidade integrante no Município de Olinda;

VI– Monitorar o sistema de informação para a conservação dos bens materiais, imateriais e do patrimônio natural, Imaterial Histórico e cultural de Olinda;

VII– Estimular a criação de redes para a produção e distribuição dos produtos culturais;

VIII– Promover a cooperação com as instituições, organismos governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, no intercâmbio cultural;

IX – Fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovar sua prestação de contas anualmente;

X – Elaborar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros, encaminhando ao chefe do Executivo Municipal para aprovação;

XI – Convocar os Fóruns Temáticos definindo seus temas;

XII – Aprovar a criação das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho, indicadas pelo presidente;

XIII – Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura.

XIV – Eleger presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais em votação aberta do plenário;

XV – Divulgar o regimento eleitoral noventa dias antes das eleições do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

XVI – Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º A Plenária é composta, de forma paritária, por 24 (vinte e quatro) membros titulares e igual número de suplentes, designados por ato do Prefeito da Cidade de Olinda, distribuídos da seguinte forma:

I - 12 (doze) Conselheiros representantes da sociedade civil, na forma de titulares, e respectivos suplentes, eleitos no último processo eleitoral, através do Cadastro Cultural do Município e que representarão os segmentos abaixo.

- a) Artes cênicas;
- b) Artes Plásticas;
- c) Artes Visuais;
- d) Artesanato;
- e) Carnaval;
- f) Costumes e Saberes
- g) Cultura Popular;
- h) Literatura;
- i) Música;
- j) Patrimônio;
- k) Trabalhadores da Cultura;
- l) Entidades não governamentais;

II- 12 (doze) representantes do Poder Público, na forma de titulares, e respectivos suplentes, sendo:

- a) 2 (dois) representantes da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo;
- b) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Educação.
- d) 1 (um) representante da Secretaria de Comunicação;
- e) 1 (um) representante da Secretaria da Fazenda;
- f) 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
- g) 1 (um) representante da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE;
- h) 1 (um) representante da Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ;
- i) 1 (um) representante do MinC – Regional;
- j) 1 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;
- k) 1 (um) representante da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;

Art. 4º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução, por igual período.

§ 1º Os suplentes que não exercerem a titularidade no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) de reuniões, poderão se candidatar ao mandato na próxima eleição.

§ 2º Nenhum representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO III
DAS INSTÂNCIAS E FUNCIONAMENTO**

Seção I

Das Instâncias e suas Atribuições

Art. 5º O CMPCO é composto das seguintes instâncias:

- I– Plenário;
- II– Presidente e Vice-Presidente;
- III– Secretaria Executiva;
- IV– Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
- V– Fóruns temáticos de cada segmento, de acordo com o artigo 6º da lei 5.544/07.

Seção II

Do Presidente

Art. 6º São atribuições do Presidente:

- I– Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias; Representar ou fazer representar o Conselho;
- II– Dirigir os trabalhos do Conselho, cumprindo e fazendo cumprir este Regimento;
- III– Definir pautas de reuniões e submetê-las ao plenário;
- IV– Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
- V– Usar do voto de qualidade nos casos de empate;
- VI– Resolver questões de ordem;
- VII– Distribuir às Comissões Temáticas e aos Grupos de Trabalho processos e matérias específicas;
- VIII– Designar relator para os assuntos em pauta não submetidos às Comissões Temáticas e aos Grupos de Trabalho;
- IX– Formular consultas e propor ao plenário a realização de eventos;
- X– Manter articulação com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como à sociedade civil, entidades privadas e Fundações e Organizações internacionais;
- XI– Encaminhar ao Secretário de Cultura matérias que dependam da sua homologação ao Gestor do Município.

Seção III

Do Vice-Presidente

Art. 7º São atribuições do Vice-Presidente:

- I– Auxiliar permanentemente o Presidente no exercício das suas atribuições;
- II– Substituir o Presidente no caso de impedimento temporário e nos casos em que o cargo se torne vago, tornando-se Presidente até a próxima eleição;
- III– Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 8º À Secretaria Executiva do Conselho, exercida sob a coordenação da Presidência do Conselho, instância de assistência técnica e de apoio operacional, compete:

- I– Secretariar as reuniões do plenário, gravando, redigindo e lavrando as atas respectivas, organizando a lista de presença das reuniões e prestando informações sobre as matérias em pauta;
- II– Solicitar aos Conselheiros esclarecimentos necessários à correta lavratura da ata;
- III– Receber a correspondência destinada ao Conselho e prepará-la para despacho do plenário e da Presidência;
- IV– Redigir, sob a forma de resolução, recomendação, proposição ou moção, as deliberações do plenário;
- V– Encaminhar à Presidência as decisões do plenário;

VI– Auxiliar o Presidente e Vice-Presidente no exercício das suas atribuições, especialmente, quanto à:

- a) Comunicação interna entre a Presidência e os Conselheiros, inclusive com as Comissões Setoriais, Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas;
- b) Articulação com órgãos técnicos e administrativos;
- c) Comunicação institucional com outros órgãos governamentais;
- d) Outras tarefas correlatas às funções designadas pela Presidência;

VII– Cumprir outros encargos que lhe forem atribuídos pelo plenário e pela Presidência;

VIII– Encaminhar o relatório anual referente às ações desenvolvidas pelo CMPCO aos órgãos de controle: Ministério Público de Pernambuco, Prefeito da Cidade de Olinda, Câmara de Vereadores da cidade, Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, e outros órgãos cabíveis, devidamente aprovado pelo plenário;

IX– Elaborar seu relatório anual de atividades para avaliação e aprovação do plenário;

X– Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno, adotando, para esse fim, as providências que se fizerem necessárias;

XI– Desenvolver as demais atribuições inerentes à função, inclusive aquelas que devam ser encaminhadas junto ao gestor responsável a sede do CMPCO;

XII– Fornecer informações solicitada pelo plenário, pelas Comissões Temáticas, pelos Grupos de Trabalho ou pelos Conselheiros (Relatório mensal de atividades executadas);

XIII– Organizar a documentação geral do Conselho;

XIV– Fornecer os informes sobre o andamento de decisões e pareceres do Conselho;

XV– Organizar eventos promovidos pelo Conselho em conjunto com a Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo;

Seção V

Das Comissões e Grupos de Trabalho

Art. 9º As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho têm por finalidade fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, ordinários ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 10. Compete às Comissões Temáticas e aos Grupos de Trabalho elaborar e encaminhar estudos, pesquisas, monitoramentos, relatórios, pareceres e propostas de resoluções, recomendações, proposições ou moções, sobre temas que lhe forem demandados.

§ 1º Na composição das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho, deverão ser consideradas a natureza técnica da matéria de sua competência e a finalidade dos órgãos ou entidades neles representados.

§ 2º As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho serão constituídos com a participação de até 3 (três) conselheiros, titulares ou suplentes, com direito a voz e voto, podendo haver indicação para a participação de especialistas, conforme definido pela Comissão, com direito a voz.

§ 3º Na primeira reunião de cada Comissão Temática ou Grupo de Trabalho, serão definidos um coordenador e um relator, sendo o primeiro permanente e o segundo podendo ser designado em cada reunião.

§ 4º O Conselheiro somente poderá participar de até 2 (duas) Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalho, podendo participar de reuniões de outras Comissões ou Grupos de Trabalho, sem ser membro efetivo, mas com direito a voz.

§ 5º As Comissões Temáticas terão caráter permanente, sendo já constituídas as seguintes:

- A– COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO;
 B– COMISSÃO DE POLÍTICA SOCIOCULTURAL, DE MONITORAMENTO DE EDITAIS, DE ARTICULAÇÃO E DE INTEGRAÇÃO;
 C– COMISSÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ÉTICA;
 D– COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E FINANÇAS;

§ 6º Outras Comissões Temáticas poderão ser constituídas, de acordo com as necessidades do plenário do Conselho.

§ 7º Os Grupos de Trabalho terão caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, conforme decisão dos seus membros.

§ 8º O plenário e a Presidência poderão criar Grupos de Trabalho específicos para esclarecimento de uma determinada matéria.

§ 9º O Presidente e o Vice-Presidente serão membros natos das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho instituídos, além dos 3 (três) membros previstos no § 2º, com direito a voz e voto nos casos de empate, conforme disposto no inciso VI do art. 6º.

Seção VI Do Funcionamento

Art. 11. Compete ao Plenário as seguintes atribuições:

- I– Comparecer às reuniões;
 II– Firmar as atas das reuniões;
 III– Debater as matérias em discussão;
 IV– Deliberar sobre a constituição das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
 V– Apresentar relatórios e pareceres nos prazos fixados;
 VI– Propor temas e assuntos relacionados à política cultural do Município de Olinda, sob a forma de proposta de resolução, recomendação, proposição ou moção;
 VII– Votar as matérias constantes das pautas das reuniões;
 VIII– Votar o calendário de atividades e o relatório anual do Conselho apresentado pela Presidência e pela Secretaria Executiva.

Art. 12. Os membros do CMPCO poderão perder seus mandatos quando:

§ 1º O conselheiro ou conselheira que faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de 01 (um) ano, sem justificativa por escrito, perderá seu direito a conselheiro, devendo ser automaticamente substituído pelo seu suplente, o qual concluirá o mandato

§ 2º Quando do atingimento das quantidades máximas de faltas previstas no §1º, as justificativas por escrito serão encaminhadas à Comissão de Assuntos Jurídicos e Ética e posteriormente ao plenário para decisão final.

§ 3º Em caso de renúncia do Conselheiro titular, o Conselheiro suplente assumirá automaticamente a titularidade.

Art. 13. Para efeito deste regimento considera-se:

- I– **Resolução**, quando se tratar de deliberação vinculada a sua competência específica e de instituição ou extinção de Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho;
 II– **Recomendação**, quando se tratar de manifestação sobre implementação de políticas, programas públicos e normas com repercussão na política cultural do município;
 III– **Proposição**, quando se tratar de matéria a ser encaminhada à Câmara de Vereadores dos município, Assembleia Legislativa do Estado, Câmara de Deputados, Senado Federal e/ou instituições públicas ou privadas no âmbito nacional e internacional.
 IV– **Moção**, quando se tratar de manifestação dirigida ao Poder Público e/ou à sociedade civil em caráter de alerta, comunicação honrosa ou pesadosa:

a) – As resoluções, recomendações, proposições e moções aprovados pelo plenário serão assinadas pela Presidência, cabendo à Secretaria Executiva do Conselho dar o seu devido encaminhamento, inclusive quanto à publicação oficial.

b) – As resoluções, recomendações, proposições e moções serão datadas e numeradas em ordens distintas e ordenadas e indexadas pela Secretaria Executiva.

Art. 14. A Presidência será exercida por Conselheiro titular, eleito por votação aberta, em reunião do plenário convocada para esse fim.

§ 1º Poderão ser votados para exercer a Presidência quaisquer dos 24 (vinte e quatro) membros titulares presentes à reunião eleitoral, desde que apresentem candidatura.

§ 2º Poderão votar todos os membros titulares e os suplentes em exercício da titularidade, presentes à reunião eleitoral.

§ 3º A constituição do cargo de Presidente e Vice-Presidente respeitará a alternância entre sociedade civil e poder público.

Art. 15. O Conselho elegerá o Presidente e o Vice-Presidente por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à reunião, respeitado o quórum mínimo.

§1º A presidência será exercida de forma alternada entre sociedade civil e poder público, da seguinte forma:

I - Sempre que a presidência for do Poder Público, a vice será da Sociedade civil, e vice-versa;

II - Completado um ano de gestão, presidente e vice-presidente trocarão de função;

§ 2º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente realizar-se-á, no máximo, até a 2ª (segunda) reunião ordinária, após o início do mandato do Conselho.

§ 3º A eleição do 2º (segundo) mandato será realizada até 30 (trinta) dias antes do término do 1º (primeiro) mandato.

§4º Em caso de vacância, o plenário elegerá novo presidente ou vice-presidente, que completará o tempo restante do mandato

Art. 16. A Secretaria Executiva do Conselho será ocupada por representante indicado pelo Secretário de Cultura dentre integrantes do quadro de servidores da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, não podendo ser membro do Conselho, titular ou suplente.

Parágrafo único. O Secretário Executivo será substituído, nas suas ausências, por servidor indicado pelo Secretário de Cultura.

Art. 17. O Plenário do Conselho funcionará em reuniões ordinárias e extraordinárias, todas abertas ao público, na seguinte forma:

I– As reuniões ordinárias serão realizadas uma vez por mês, na primeira semana, às quartas-feiras, pela manhã, às 9hs, podendo ser presenciais, online ou híbridas;

II– Na hipótese de feriados, as sessões serão realizadas nas quartas-feiras subsequentes (havendo consenso entre o conselho);

III– O quórum mínimo das reuniões é de cinquenta por cento dos membros titulares e/ou suplentes, quando no exercício da titularidade, em primeira chamada, e com trinta por cento dos membros do Conselho em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos da primeira;

IV– Vagos os cargos de Conselheiros Municipais de Políticas Culturais, por inexistência de designação ou de posse de titulares, considerar-se-á, para todos os efeitos, o número de Conselheiros remanescentes como a totalidade de integrantes;

V– O Conselho poderá reunir-se extraordinariamente por convocação do Secretário de Cultura, da Presidência do Conselho ou por decisão da maioria absoluta dos seus membros;

VI– O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

VII– Quando da ausência do Presidente e Vice-Presidente, nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, as mesmas serão conduzidas por um membro do CMPCO escolhido pela plenária;

VIII– A pauta das reuniões ordinárias será encaminhada por correio eletrônico com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

IX– Cada reunião terá a duração prevista de até 3 (três) horas;

X– A cada reunião plenária, lavrar-se-á uma ata, cuja minuta será enviada por correio eletrônico em até 2 (duas) semanas após a reunião, devendo ser lido os seus encaminhamentos e a mesma votada e assinada pelo plenário na reunião subsequente;

XI- Nas convocações das reuniões deverão constar as pautas dos assuntos a serem tratados, as minutas das resoluções a serem aprovadas e a minuta da ata da reunião anterior.

Art. 18. A pauta das reuniões constará de expediente e ordem do dia, compreendendo:

- I- Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- II- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- III- Comunicações, consultas e pedidos de esclarecimentos;
- IV- Ordem do dia;

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A participação no CMPCO não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 20. Para as reuniões do Conselho, além dos seus titulares, serão convidados todos os suplentes que terão garantido direito a fala, mas não a voto;

Art. 21. Podem participar das reuniões do Conselho, a convite da Presidência, consultado o plenário, personalidades, técnicos e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, sempre que, na pauta, constarem temas relativos às suas áreas de atuação.

§ 1º Podem participar das reuniões do CMPCO observadores, que só terão direito à voz, necessitando para tanto a anuência do Conselho.

§ 2º Em hipótese alguma o convidado e o observador poderão votar.

Art. 22. Os eventuais deslocamentos dos membros do CMPCO, quando a serviço do Conselho, serão objeto de anuência da Presidência ou do Pleno do Conselho, devendo haver a homologação do Secretário de Cultura, no que tange à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 23. O apoio técnico e administrativo ao Conselho, às Comissões Temáticas ou aos Grupos de Trabalho é prestado pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Art. 24. Os membros titulares do CMPCO são delegados natos das Conferências Municipal de Cultura, tendo os suplentes do Conselho como seus delegados suplentes.

Art. 25. As deliberações serão tomadas por maioria dos Conselheiros presentes, à exceção da alteração deste Regimento Interno, que requer o voto de 2/3 (dois terços) dos membros do plenário.

Art. 26. Os casos omissos deste Regimento Interno serão decididos pelo plenário do CMPCO.

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:94CB2D0A

SECRETARIA DA FAZENDA EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 105/2022

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da conseqüente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022006190-9**; Contribuinte **SERWAN REPRESENTAÇÕES DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA**; Inscrição Municipal: **098910-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **400019221**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **22h15m, do dia 25 de maio de 2022**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **JUN/2020**

a **ABR/2022**. Período Apurado (Competências): **JUN/2020 e JUL/2020; MAR/2021 e ABR/2021; JUN/2021 e JUL/2021; SET/2021 ABR/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:5284DE84

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2021

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2021

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** celebrou o 2º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 240/2021, celebrado através de contratação direta de licitação com a empresa **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.949/0001-08, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza urbana em caráter emergencial do Município de Olinda, assinam o contrato o Sr. Pedro Henrique Sampaio Araújo de Amorim, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e o Sr. Carlos Baltar Buarque de Gusmão representante da Empresa.

Olinda, 06 de Julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM

Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:

Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:7AF36705

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 154/2022, através de Processo Licitatório nº 008/2022/PMO, Edital Pregão Eletrônico nº 007/2022, Ata de Registro de Preço nº 001/2022, cujo versa sobre a **Contratação de empresa de engenharia, especializada para a execução de serviços de eficiência energética para implantação de pontos de luminárias em led no município de Olinda/PE, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, sob sistema de registro de preços, visando atender as necessidades da secretaria executiva de manutenção urbana do município de Olinda**, tornando pública a empresa vencedora do certame, a empresa **CASTRO E ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0001-12, perfazendo o valor do contrato de R\$ 611.169,68 (seiscentos e onze mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), cujo prazo de vigência será de 15 (quinze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato, o que faz nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Sr. Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e o Sr. Allan Emmanuel Ferreira da Rocha Barreto Ferreira, representante da Empresa.

Olinda, 06 de Julho de 2022

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO

Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:

Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:3F969B6A

SECRETARIA DE OBRAS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 05 (cinco) meses, com início em 11/07/2022 e término 11/12/2022.

Olinda, 04 de Julho de 2022.

Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Flávio Roberto Costa de Araújo.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:60D7E333

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10552/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Adrinne Suanne Jardim Quaresma

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

Início de atividade: 01/07/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:67142ED5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10553/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Sandra Lúcia Cavalcanti de Carvalho Diniz

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 01/07/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A07F63BE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10554/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (o): Rafael Soares Pires Rodrigues

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA SAMU em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

Início de atividade: 04/07/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:B477E249

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10555/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Milena Vieira Gouveia de Moraes Pacheco

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 04/07/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9AD92DFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, torna público a REVOGAÇÃO da licitação que temo como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de mini trio elétrico, destinado à publicidade de ações institucionais e pequenos eventos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Orobó - PE, com base no art. 49 da Lei 8.666, por razões de interesse público.

Orobó/PE, 06 de julho de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:85D7AB09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

***REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Palmares – PE, cito a Casa dos Conselhos, Rua Capitão João Galdino, 254, Centro. No uso das atribuições que lhe confere na Lei nº 1.338 de 13/09/1996, em reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2022; e considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é um órgão gerenciador da Política de Assistência Social dos Palmares – PE.

Resolve:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DA SEMDSC.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 2 de junho de 2022, conforme a Ata nº 023/2022 resolve validar e aprovar com parecer favorável, o Projeto 12 de Junho - Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. O objetivo é informar a população sobre o que é o 12 de junho, com o propósito de diminuir ou acabar com o trabalho infantil dentro do Município, trazendo conscientização, mobilização e ações de prevenção.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 02 de junho de 2022.

ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS
RG 2.936.291 SDS/PE
Presidente do CMAS Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:1FFDFB31

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 011/2022

***REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Palmares – PE, cito a Casa dos Conselhos, Rua Capitão João Galdino, 254, Centro. No uso das atribuições que lhe confere na Lei nº 1.338 de 13/09/1996, em reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2022; e considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é um

órgão gerenciador da Política de Assistência Social dos Palmares – PE.

Resolve:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DA SEMDSC.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 2 de junho de 2022, conforme a Ata nº023/2022 resolve validar e aprovar com parecer favorável, o Projeto 15 de Junho - Dia Mundial de Combate à Violência Contra o Idoso. Criar uma consciência municipal, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa, além de, disseminar a ideia de não aceitar como normal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 02 de junho de 2022.

ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS

RG 2.936.291 SDS/PE

Presidente do CMAS Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:DCFA77BF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022**

Processo Licitatório Nº: 009/2022; CPL; Pregão Eletrônico Nº 005/2022; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2022, Objeto **Aquisição de veículos automotores Zero quilômetro (Caminhão Tipo Bau ¾ e Caminhonete Tipo Pickup 4x4), para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Palmares – PE (Fundo Municipal de Educação – FME, e Adjudicação do objeto à:**

TOYOLEX VEICULOS S/A(01537271000143) com o lote: 2 no valor total de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).**GALLOTTI TRUCKS PE COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA(31724745000127)** com o lote: 1 no valor total de R\$419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais).

Palmares/PE, 06 de julho de 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES

Secretaria de Educação dos Palmares

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:4B353028

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 009/2022; CPL; Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - SRP, Objeto **Registro de preços para eventual e Futura aquisição parcelada de Materiais elétricos, hidráulicos e de Construção para atender as necessidades de manutenção das unidades da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares - PE, e Adjudicação do objeto à:**

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA (41389798000192) com os lotes: 4, 5, 6, 11, 12, 13, 64, 68, 70, 73, 82, 83, 84, 96, 97, 108, 110, 123, 124, 132, 159, 172, 173, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 219, 220, 221, 222, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 295, 296, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 333, 335, 336, 341, 342, 343, 344, 345, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 367, 368, 370, 381, 383, 384, 385, 386, 388, 389, 390, 391, 392, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432 e 433 no valor total de R\$820.353,46 (oitocentos e vinte mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). **MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**

(24616322000128) com os lotes: 1, 75, 76, 77, 86, 87, 88, 104 e 105 no valor total de R\$4.767,80 (quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Itens desertos: 2, 3, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 74, 78, 79, 80, 81, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 197, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 291, 292, 293, 294, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 330, 334, 337, 338, 339, 340, 346, 347, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 369, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 382, 387, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 412 e 434

Palmares/PE, 06 de julho de 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES

Secretaria de Educação dos Palmares

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:C9C0305A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 101/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/2022, de 01 de fevereiro de 2021, que nomeou **Sidnei de Oliveira Alves**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.9899-90 SDS/PE e no CPF sob o nº 058.851.634-13, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos (CC-4)**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **Sidnei de Oliveira Alves**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.9899-90 SDS/PE e no CPF sob o nº 058.851.634-13, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **apenas no mês de Maio**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **apenas no mês de Maio**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 16 de maio de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:83475D9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 102/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2021, de 04 de janeiro de 2022, que nomeou **Deyse Carla da Silva Sales**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.035.594 SDS/PE e no CPF sob o nº 082.703.124-60, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3**

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Deyse Carla da Silva Sales**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.035.594 SDS/PE e no CPF sob o nº 082.703.124-60, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **Apenas no mês de maio.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a apenas no mês de **maio de 2022.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 16 de maio de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:9894E6E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 111/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 94/2022, de 02 de 2022, que nomeou **Maria Eduarda Cavalcanti Guimarães**, brasileira, casada, inscrita no documento de Identificação nº 8.268.736 SDS/PE, CPF n.100.827.724-01, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I (CC-3) do Departamento de Registro e Avaliação do Patrimônio**

da Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Maria Eduarda Cavalcanti Guimarães**, brasileira, casada, inscrita no documento de Identificação nº 8.268.736 SDS/PE, CPF n.100.827.724-01, correspondente a 84% (oitenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **A Partir do mês de junho.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **junho de 2022.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 01 e junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:79223AB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 112/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 68/2022, de 01 de abril de 2022, que nomeou, **Alyson Henrique Ribeiro da Silva** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 11.440.860 SDS/PE e no CPF sob o nº 130.217.664-12, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I do Departamento de Monitoramento do PPA – CC3 - da Secretaria de Planejamento de Gestão..**

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Alyson Henrique Ribeiro da Silva** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 11.440.860 SDS/PE e no CPF sob o nº 130.217.664-12, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **Apenas no mês de junho de 2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros apenas no mês de **junho de 2022.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 01 e junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:21BB036B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 113/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC4**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Mirelly Steffanny Santos da Silva, brasileira, solteira, inscrito no RG sob o nº 8.242.583 SDS/PE e no CPF sob o nº 093.933.354-60, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:851EE558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 114/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura (CC-6)**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Fernando José da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 10.083.231 SDS/PE e no CPF sob o nº 711.429.664-96, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2C63503E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 115/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura (CC-7)**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Luiz Clemente da Silva, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.633.340 SSP/PE e no CPF sob o nº 757.041.294-04, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura (CC-7)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:10461FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 118/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura (CC-6)**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º exonerar **Gabryell Vyncios Correia de Melo**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 10.602.408 SDS/PE e no CPF sob o nº 138.951.854-00, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 21 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:A1FBE95C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 119/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC3 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **Adriana Maria da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 9.200.152 SDS/PE, CPF nº 072.092.794-88, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC3 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio**.

Art. 2º O custeio com a despesas de pessoas decorrente desta portaria ocorrerão exclusivamente pelo **CONDECA – Conselho da Criança e do Adolescente**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 21 de junho de 2022..

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:30A14347

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 120/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **Jorge Honório da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6.142.375 SDS/PE e no CPF sob o nº 025.565.894-00, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6**.

Art. 2º O custeio com a despesas de pessoas decorrente desta portaria ocorrerão exclusivamente pelo **CONDECA – Conselho da Criança e do Adolescente**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 21 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:A3360417

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 121/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 120/2022, de 20 de junho de 2022, que nomeou **Jorge Honório da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6.142.375 SDS/PE e no CPF sob o nº 025.565.894-00, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Jorge Honório da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6.142.375 SDS/PE e no CPF sob o nº 025.565.894-00, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º O custeio com a despesas de pessoas decorrente desta portaria ocorrerão exclusivamente pelo **CONDECA – Conselho da Criança e do Adolescente**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **junho de 2022**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 21 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:858BFE32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 122/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 115/2022, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou, **Cícero José da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.751.884 SDS/PE e no CPF sob o nº 933.464.844-91, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Cícero José da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.751.884 SDS/PE e no CPF sob o nº 933.464.844-91, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **Apenas no mês de junho de 2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros apenas no mês de **junho de 2022**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 22 e junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:58B7F5BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 124/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 333/2021, de 01 de dezembro de 2021, que nomeou, **Helenildo Joaquim da Silva**, solteiro, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.739.167 SDS/PE e no CPF sob o nº 896.764.674-72, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II do Departamento de Monitoramento do PPA – CC4**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Helenildo Joaquim da Silva**, solteiro, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.739.167 SDS/PE e no CPF sob o nº 896.764.674-72, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **Apenas no mês de junho de 2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros apenas no mês de **junho de 2022**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 22 e junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:458B160E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 125/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 096/2022, de 01 de maio de 2022, que nomeou, **Douglas Roberto Souto da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 42269253 SESP-AL e no CPF sob o nº 135.187.504-37, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I do Departamento de Monitoramento do PPA – CC3 da Secretaria de Planejamento e Gestão**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Douglas Roberto Souto da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 42269253 SESP-AL e no CPF sob o nº 135.187.504-37, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **Apenas no mês de junho de 2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros apenas no mês de **junho de 2022**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 22 e junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:E2EBD1D5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 126/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 09/2022, de 10 de janeiro de 2022, que nomeou, **JOSÉ AGUINALDO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.234.247 e no CPF sob o nº 520.210.504-59, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-6)**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **JOSÉ AGUINALDO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.234.247 e no CPF sob o nº 520.210.504-59, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **Apenas no mês de junho de 2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros apenas no mês de **junho de 2022**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 22 e junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:8E04E6B8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 127/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 115/2022, de 01 de junho de 2022, que nomeou, **Luiz Clemente da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.633.340 SSP/PE e no CPF sob o nº 757.041.294-04, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura (CC-7)**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Luiz Clemente da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.633.340 SSP/PE e no CPF sob o nº 757.041.294-04, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **Apenas no mês de junho de 2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros apenas no mês de **junho de 2022**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 22 e junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:4CCE5D4D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 128/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 115/2022, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou, **Cícero José da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.751.884 SDS/PE e no CPF sob o nº 933.464.844-91, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Cícero José da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.751.884 SDS/PE e no CPF sob o nº 933.464.844-91, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **Apenas no mês de junho de 2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros apenas no mês de **junho de 2022**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 22 e junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:899E0FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 51, e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontram os bens, pertencentes à Prefeitura Municipal de Palmares-PE, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1 - CONSTITUIR uma COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, composta pelos seguintes membros:

I - CÉLIO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no documento de Identificação nº 7.003.130 SDS/PE, CPF n.054.583.354-44, para exercer a função de **PRESIDENTE**;

II - CÍCERO MANOEL DA SILVA, brasileiro, casado, coordenador de transportes da Secretaria Executiva Municipal de Educação, inscrito(a) no RG 7.062.790 SDS/PE e no CPF (MF) nº 057.241.614-86, para exercer a função de **MEMBRO**;

III - RONIÉRE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, coordenador de transporte da Secretaria Executiva Municipal da Secretaria de Saúde, inscrito(a) no RG 8.729.18 SDS/PE, e CPF nº 102.596.024-69, para exercer a função de **MEMBRO**;

IV - MOISES BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito(a) no RG 1.774.713 SDS-PE e CPF nº 184.925.254-87, matrícula funcional nº 415, para exercer a função de **MEMBRO**;

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 03 (três) dias, um relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 22 e junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:858BB1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 131/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 19/05/2022, de autoria do servidor público municipal **CLÓVIS GENERINO DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/07/1998 a 30/06/2003, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 057/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **CLÓVIS GENERINO DA SILVA**, matrícula 673-1, titular do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-06-2022 até o dia 30-08-2022, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:81EE55B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: CICERO JOSÉ ROMÃO 98417738487
CNPJ n.º 46.629.190/0001-01

Objeto: Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para confecções e instalações de 03(três) redes de proteção, para as quadras Poliesportivas da Escola Municipal José Felizardo - Vila São Lázaro, medindo 29 m x 6 m nas laterais e 6,5 m x 17 m de fundo, Escola Municipal Rui Barbosa - Vila de Cruzes, medindo 37 m x 7 m nas laterais e 19 m x 8 m de fundo e Escola Municipal José Felipe Barbosa - Vila São José, medindo 38 m x 7 m laterais e 20 m x 8 m de fundo.

Valor: R\$ 37.604,00 (trinta e sete mil seiscentos e quatro reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.16 – M.D.E com Recursos Vinculados; 12.361.1202.2074 – Governança e gestão Administrativa do QSE (salário educação); 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:21E60D1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO FMASP Nº 005/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO FMASP Nº 004/2022

OBJETO NATUREZA: **COMPRAS.**

OBJETO DESCRIÇÃO: **Aquisição de um veículo utilitário pick-up (zero quilômetro) ano/modelo no mínimo 2022/2022, conforme emenda Parlamentar 202181000789, para atender a necessidade do Centro de Referência da Assistência Social do Município de Passira/PE.**

JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA O ITEM: **R\$ 110.004,93 (cento e dez mil e quatro reais e noventa e três centavos).**

Início do acolhimento das propostas: **07/07/2022 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **19/07/2022 às 09:00h.**

Abertura da sessão de lances: **19/07/2022, às 09:30h (horário de Brasília).** O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 06/07/2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:583A02C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 024, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre proibição de uso na área interna da 16ª Tradicional Festa do Milho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **PROIBIDO** o uso/entrada do seguintes itens na área interna da 16ª Tradicional Festa do Milho:

- Armas de Fogo /Armas brancas;
- mesas e cadeiras;
- recipientes de vidro;
- fogos de artifícios;
- drogas ilícitas;
- aparelhos sonoros;
- entrada de animais;
- menores desacompanhados de pessoa responsáveis.

Parágrafo Único. O descumprimento desta determinação sujeitará ao responsável às sanções previstas .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:3AAD63CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 025/2022 - FME - EDITAL
RETIFICADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927855 - EDITAL
RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 025/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 021/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA COMPOR OS KITS QUE SERÃO DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.865.337,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 19/07/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 06/07/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EF7B36B2

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/2022.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/2022.

Processo Licitatório Nº 005/2022. Pregão Eletrônico. Nº 004/2022. **OBJETO:** Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 030/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA ROLL-ON ROLL-OFF, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. CONTRATADA:** VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE – CNPJ Nº 40.786.019/0001-20. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 79, Inciso I, e artigo 77 e 78 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 06 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima
Código Identificador:03COD8A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – TRATORES E MAQUINAS – PARA ATENDER DEMANDA DE MANUTENÇÕES DOS EQUIPAMENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

.Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.318.707/0001-90, saiu vencedora com o vlr global de R\$ 696.656,00 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais);

Pesqueira - PE, 06 de julho de 2022**ADILSON FERREIRA**

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:6D9DC32F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos 06 dias do mês de julho de 2022 (06/07/2022) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – TRATORES E MAQUINAS – PARA ATENDER DEMANDA DE MANUTENÇÕES DOS EQUIPAMENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.318.707/0001-90, saiu vencedora com o vlr global de R\$ 696.656,00 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais);

Pesqueira - PE, 06 de julho de 2022**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:207FC18A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/2021**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 043/2021.

ORIGEM: Processo Administrativo nº 011/2021. Pregão (Eletrônico) nº 021/2021.

CONTRATADA: L A INFORMÁTICA LTDA – EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.890.721/0001-10, com sede na com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 307, CEP.: 50.030-200, Bairro do Recife, na cidade de Recife/PE.

PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses, ou seja, com início em 02/07/2022 e término programado para dia 01/07/2023.

Amparo Legal: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

PESQUEIRA-PE, 20 DE JUNHO DE 2022.**THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ**

Gestor do FMS.

Publicado por:

Valdeilson Freitas Baltazar

Código Identificador:C703AFF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2022 - ERRATA**

Processo Nº 048/2022, Pregão Eletrônico Nº 028/2022, Objeto: **contratação de empresa especializada em Sistemas para prestação de serviços de Monitoramento através de Câmeras, Tipo Menor Preço**, Forma de Julgamento **Por Lote**, Recebimento de Proposta

28/06/2022, Data da Sessão: **11/07/2022** as **10:00hs** (dez horas), com o valor global de **R\$ 2.996.353,80** (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) sendo o valor de **R\$ 43.429,80** (Quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para Implantação da Ferramenta (sistemas e aplicativos) e Treinamentos / Capacitação a ser pago uma única vez e o valor de **R\$ 246.077,00** (Duzentos e quarenta e seis mil e setenta e sete reais) por mês totalizando **R\$ 2.952.924,00** (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais) para 12 meses, para os serviços a serem executados mensalmente conforme consta no Termo de Referência. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência**.

Petrolândia/PE, 06 de Julho de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:97A735A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia – Pernambuco designada pela Portaria no 001/2022, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 029/2022, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pernambuco (AMUPE), do dia 29 de Junho de 2022, Edição 3119 e no Diário Oficial da União (DOU), no dia 29 de junho de 2022, seção 3, nº 121. Objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, está **REDESIGNAÇÃO** em virtude das alterações feitas no Edital que afetam a formulação das propostas, cujo o Valor Máximo passa a ser **R\$ 1.510.078,20 (Um milhão, quinhentos e dez mil, setenta e oito reais e vinte centavos)**. Motivo pelo qual o prazo foi reaberto, ficando designada a sessão pública para a **NOVA DATA: 19 de Julho de 2022, HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00** (nove horas), todos os horários tem como referência o horário de Brasília podendo os interessados retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://transparencia.petrolandia.pe.gov.br/> e obter maiores informações por e-mail licitacao.petrolandia@outlook.com. Em observância ao Decreto nº 10.520/02, a sessão de julgamento será por meio de eletrônico pelo Portal de Compras do Município no site <https://www.licitapetrolandia.com.br>.

Petrolândia-PE, 06 de Julho de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Presidente da CPL/PMP-PE

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:9D56B62B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 019/2022/PMP –
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022**

-Processo Nº: 019/2022/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Equipamentos e Madeiras de Construção, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 65.359,42.
 -Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ANDERSON GONÇALVES LEITE -ME, CNPJ Nº 24.270.400/0001-85, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, com o valor global de R\$ 55.132,80 (cinquenta e cinco mil e cento e trinta e dois reais e oitenta centavos); AURYCLÉIA PEREIRA SOUZA - ME, CNPJ Nº 01.944.995/0001-01, vencedora dos itens nº 4, 6 e 26, com o valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
 -Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de Julho de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
 Pregoeiro (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:CB5BC310

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 019/2022/PMP –
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

-Processo Nº: 019/2022/PMP.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Equipamentos e Madeiras de Construção, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE.
 -Valor Máximo Aceitável: R\$ 65.359,42.
 -Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ANDERSON GONÇALVES LEITE -ME, CNPJ Nº 24.270.400/0001-85, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, com o valor global de R\$ 55.132,80 (cinquenta e cinco mil e cento e trinta e dois reais e oitenta centavos); AURYCLÉIA PEREIRA SOUZA - ME, CNPJ Nº 01.944.995/0001-01, vencedora dos itens nº 4, 6 e 26, com o valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
 -Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de Julho de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:71A5B6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 021/2022/PMP –
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

-Processo Nº: 021/2022/PMP.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2022.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de móveis e mobiliários, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção - PE.
 -Valor Máximo Aceitável: R\$ 178.429,85.
 -Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 010/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ALEXANDRE R

BARBOSA DA SILVA, CNPJ Nº 40.295.063/0001-37, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10 e 11, com o valor global de R\$ 78.695,00 (setenta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais); S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60, vencedora do item nº 07, com o valor global de R\$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais); MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, vencedora do item nº 06, com o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); e, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, vencedora do item nº 08, com o valor global de R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de Julho de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
 Pregoeiro (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4575B066

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 021/2022/PMP –
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

-Processo Nº: 021/2022/PMP.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2022.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de móveis e mobiliários, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção - PE.
 -Valor Máximo Aceitável: R\$ 178.429,85.
 -Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 010/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ Nº 40.295.063/0001-37, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10 e 11, com o valor global de R\$ 78.695,00 (setenta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais); S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60, vencedora do item nº 07, com o valor global de R\$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais); MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, vencedora do item nº 06, com o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); e, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, vencedora do item nº 08, com o valor global de R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
 -Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de Julho de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8D119082

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
022/2022/PMP

A Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Retificação do Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: A61FEEAA, na data de

01/07/2022. Onde se lê: Contrato Nº: 035/2022/PMP. Lei-se: Contrato Nº: 037/2022/PMP.

Poção - PE, 27 de Junho de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DAC9E4CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
Nº 002/2019

EMENTA: ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI AJUSTAM O MUNICÍPIO DE POMBOS – PE E EMPRESA F&C TRANSPORTADORA, LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO.

Pelo presente instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE POMBOS - ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Av. Joaquim Falcão, 109 - Centro - Pombos - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.848/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito, Dr. Manoel Marcos Alves Ferreira, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 368.093.224-34 e no RG nº 1.480.747 SSP/PE e, de outro lado, a Empresa F&C TRANSPORTADORA EIRELE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.572.380/0001-06, com sede na Luiz Pereira da Paz, 420 - Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho - PE, ora representada por Francisca Pereira da Paz, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 791.569.833-87 e do RG nº 75483397-6 SDS - MA, formalizam o presente ADITIVO, nos termos da Lei Orgânica Municipal c/c disposições da Lei Municipal nº 759/2009 e lei 8.666/93, resolvem, em comum e recíproco acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO ADITIVO

Fica aditada a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato firmando entre as partes já devidamente qualificadas, para autorizar a empresa F&C TRANSPORTES EIRELE ME, a dispor do bem conforme for de seu interesse, podendo alienar, ceder, transferir, alugar, arrendar ou emprestar no todo ou em parte o imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente termo Aditivo tem por objetivo a alteração contratual de vigência do contrato onde foi cedido, de forma onerosa, após toda tramitação legal conforme lei 8.666/93, em seu art. 17, § 4º, terreno de propriedade do município de Pombos – PE.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pombos - PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias impressas a laser, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Pombos, 29 de junho de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

- Prefeito -

FRANCISCA DE JESUS GOMES

Empresária

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3C9A1CA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2022

DECRETO N.º 079, de 04 de julho do ano de 2022.

PRORROGA A “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” RECONHECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 076, DE 06 DE JUNHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, EM FACE DO AGRAVAMENTO DAS CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), COM INUNDAÇÕES, ENXURRADAS, DESLIZAMENTOS E ALAGAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Quipapá/PE e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 076, de 06 de junho de 2022, o qual declarou Emergência no Município de Quipapá/PE em decorrência das fortes chuvas causadas pelo fenômeno meteorológico, “Ondas do Leste” ou “Distúrbios Ondulatórios do Leste”; CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas - APAC, que indicou chuvas intensas a partir de 30 de junho de 2022 e, precisamente, ao longo do dia 02 de julho de 2022 neste Município; CONSIDERANDO que o município de Quipapá/PE, fora significativamente infligido por chuvas, em precipitação pluviométrica acima da normalidade, o que ocasionou alagamentos, obstrução de ruas, estradas, vias públicas, deslizamento de barreiras, quedas de árvores, aumento do volume dos rios, inundações, destruição de estradas e pontes, comprometimento de nascentes de água potável e danos às residências dos munícipes, o que, de forma incontest, submete a população a ausência de suprimentos básicos como água, roupas e alimento, agravada pela perda de 65% (sessenta e cinco por cento) das culturas da banana, feijão e milho, em áreas urbanas e rurais, do Município de Quipapá/PE, consoante o Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e a Declaração Municipal de Atuação Emergencial (DMATE) em anexo, além do comprometimento da própria moradia; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, a qual autoriza o Chefe do Executivo Municipal a declarar “Situação de Emergência” quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação de áreas atingidas por desastres; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas adotadas para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados; CONSIDERANDO que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil sinaliza a imprescindibilidade de prorrogação da Situação de Emergência, DECRETA: Art. 1º. Fica prorrogada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência”, declarada no Decreto Municipal nº 076, de 06 de junho

de 2022, em razão do agravamento das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) decorrentes do fenômeno meteorológico chamado “Ondas do Leste” ou “Distúrbios Ondulatórios do Leste”, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no âmbito do Município de Quipapá. Parágrafo Único. Prorrogam-se os efeitos previstos no Decreto Municipal nº 076, de 06 de junho de 2022, autorizando a Situação de Emergência de que trata o caput a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente. Art. 2º. Perdura a designação da Defesa Civil do Município de Quipapá, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito do Município. Parágrafo Único. Para implementação das ações urgentes a serem adotadas, continua sendo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo autorizada, mediante portaria, a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias; Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

QUIPAPÁ- PE, 04 de julho de 2022.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.

Prefeito do Município de Quipapá/PE.

Publicado por:

Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:6AEF19AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA/CREENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA/CREENCIAMENTO Nº 004/2022**

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA/CREENCIAMENTO Nº 004/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo 2022, para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Riacho das Almas, conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência – Anexo I – deste edital, em conformidade com § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015, §3º Art 29. Valor estimado R\$ 279.444,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Data de abertura 28/07/2022, às 10:00 hs, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08 horas e 13 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site O edital e seus anexos serão disponibilizados aos interessados, no sítio do Município de Riacho das Almas – www.riachodasalmas.pe.gov.br - e através do e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:

Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:9C277D68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022**

OBJETO: Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO e ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS por meio, torna público o resultado da licitação em epígrafe; **EMPRESA VENCEDORA:**

COMERCIAL SANTO ANTONIO COMBUSTIVEIS LTDA, sediada na Av. João Soares da Fonseca, S/N PE 95 KM 60,1, COHAB Riacho das Almas/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.619.645/0001-56 nos LOTES: 1, 2 e 3. No Valor Total de R\$ 4.363.580,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais).

Riacho das Almas/PE, 06 de julho de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:18CD5007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022

OBJETO: Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO e ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS por meio do PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR o seguinte lote a EMPRESA VENCEDORA:

COMERCIAL SANTO ANTONIO COMBUSTÍVEIS LTDA, sediada na Av. João Soares da Fonseca, S/N PE 95 KM 60,1, COHAB Riacho das Almas/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.619.645/0001-56 nos LOTES: 1, 2 e 3. No Valor Total de R\$ 4.363.580,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais).

E, por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, em favor das seguintes Empresas: EMPRESA VENCEDORA:

COMERCIAL SANTO ANTONIO COMBUSTÍVEIS LTDA, sediada na Av. João Soares da Fonseca, S/N PE 95 KM 60,1, COHAB Riacho das Almas/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.619.645/0001-56 nos LOTES: 1, 2 e 3. No Valor Total de R\$ 4.363.580,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais).

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciência aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 06 de julho de 2022

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
 Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:650815C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2022 CONTRATO nº 075/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70, com sede à Av. Júlio Brasileiro, nº 1015, Heliópolis, CEP 55.295-475, Garanhuns/PE, I.I. O objeto do presente Termo de Contrato é para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 06 de julho de 2022 até 22 de julho de 2023. No valor total **R\$ 66.650,97 (Sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**

Riacho das Almas/PE, 06 de julho de 2022

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Publicado por:
 Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F5F2B37C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2022 – CPL/ CMR. Objeto: Aditamento para alterações qualitativas. Contratado: C.F CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 14.133.443/0001-65. Valor acrescido: R\$ 25.874,80 (Vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), representando o percentual de acréscimo de 12,20% (Doze vírgula vinte por cento) ao valor original contratado. Valor atual do contrato: R\$ 237.926,21 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

Ribeirão, 22 de junho de 2022.

ITAMAR MELO DA SILVA
 Presidente

Publicado por:
 Elias Francisco da Silva
Código Identificador:F5A37011

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Processo Nº 008/2022
 Convite Nº 002/2022
 Contrato Nº 024/2022**

Objeto Nat.: serviços
 Objeto Descr.: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR, TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO

FORMOSO (PE) NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO, FESTEJOS JUNINOS E REVIVENDO O SÃO JOÃO PARA
 Empresa: **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**

CNPJ Nº 20.470.833/0001-23

Valor do contrato: R\$, **281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais)**

Valor do Aditivo: **R\$ 70.165,00 (setenta mil, cento e sessenta e cinco reais)**

Valor Acumulado: **R\$ 351.365,00 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**

Rio Formoso, 15 de junho de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
 Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:84517090

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2021
 CONVITE Nº 004/2021**

Objeto Nat.: serviços

Objeto Descr.: Contratação de profissional autônomo ou empresa especializada, exclusivamente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de Serviços de Assessoramento e Consultoria Jurídica, Junto à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio Formoso – PE, com ênfase na Comissão Permanente de Licitações, tudo em conformidade com Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório, e proposta da licitante vencedora do certame licitatório.

Contratado: **Dr. José Carlos Siqueira de Assunção**

CPF Nº 197.224.604-63

contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

1º Aditivo: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

2º Aditivo: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Valor acumulado: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Rio Formoso, 01 de junho de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
 Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F6F0F35B

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 11/2022 – Prefeitura

Inexigibilidade nº03/2022

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), tudo em conformidade com Projeto Básico, anexo I, ao processo licitatório, e proposta de preços da licitante.

Contrato Nº: 038/2022 (PREFEITURA)

Contratada: **M.W.F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA DA**

CNPJ nº: 17.439.938/0001-05

Valor do contrato: R\$ 45.733,28 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)

Rio Formoso, 15 de junho de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:25B20A34**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Processo 04/2022 – FMAS****Inexigibilidade nº01/2022**

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO FORMOSO (PE), tudo em conformidade com Projeto Básico, anexo I, ao processo licitatório, e proposta de preços da licitante.

Contrato Nº: 020/2022 (FMAS)

Contratada: **M.W.F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA DA**

CNPJ nº: 17.439.938/0001-05

Valor do contrato: R\$ 13.066,56 (treze mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Rio Formoso, 15 de junho de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BA25E7EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Processo 06/2022 – EDUCAÇÃO****Inexigibilidade nº02/2022**

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO (PE), tudo em conformidade com Projeto Básico, anexo I, ao processo licitatório, e proposta de preços da licitante.

Contrato Nº: 023/2022 (EDUCAÇÃO)

Contratada: **M.W.F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA DA**

CNPJ nº: 17.439.938/0001-05

Valor do contrato: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e setecentos reais)

Rio Formoso, 15 de junho de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6F4E8017**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Processo 11/2022 – FMS****Inexigibilidade nº01/2022**

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE), tudo em conformidade com Projeto Básico, anexo I, ao processo licitatório, e proposta de preços da licitante.

Contrato Nº: 038/2022 (FMS)

Contratada: **M.W.F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA DA**

CNPJ nº: 17.439.938/0001-05

Valor do contrato: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e setecentos reais)

Rio Formoso, 15 de junho de 2022.

NEIJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:26E38950**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO nº 023/2022.** Comissão: CPL.Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022.** Objeto Nat: Compras. Objeto Descr: **Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a composição de gêneros da Merenda Escolar com a finalidade de atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Sairé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 718.080,06. Recebimento das Propostas até o dia 20/07/2022 às 09h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **20/07/2022 às 09h30min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitasaire@gmail.com.

Sairé - PE, 06 de julho de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO

Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:E7561C2F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO****AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 082/2022****O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,**Considerando o que requereu o servidor **Elton Johnathan de Sá Ferreira**, matrícula 1724, em 06/07/2022,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder o gozo de férias de 15 (quinze) dias, referente ao ano de 2020 (dois mil e vinte), pelo período de 08/07/2022 a 22/07/2022;**Art. 2º** - O pagamento do 1/3 de férias do servidor referente ao ano de 2020, foi pago na folha de pagamento do mês de agosto/2021;**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 06 de julho de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:CFBEA018

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 080/2022

EMENTA: RETIFICAR A PORTARIA Nº 105/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria Nº 105/2021 de 07 de junho de 2021 que autoriza período de Averbação de Tempo de Serviço à servidora Maria das Graças Sampaio Sá, Matrícula 582-1;

Onde se lê:

Art. 1º- AVERBAR os tempos de contribuições não concomitantes conforme Extrato Previdenciário do INSS, ou seja, o período equivalente a 3.695 (três mil, seiscentos e noventa e cinco) dias, correspondente 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias;

Leia-se:

Art. 1º- AVERBAR os tempos de contribuições não concomitantes conforme Extrato Previdenciário do INSS, ou seja, o período equivalente a 2.829 (dois mil, oitocentos e vinte e nove) dias, correspondente 07 (sete) anos e 09 (nove) meses;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO

Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B39F7A6D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 081/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **SILVANO GUIMARÃES RODRIGUES**, matrícula **076-1**, realizado em 04/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias do gozo de Licença Prêmio ao referido servidor, referente ao 6º (sexto) mês do 2º decênio, completado em 06/08/2021, pelo período de 06/07/2022 a 04/08/2022;

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de Julho de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:38F528F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 044/2022 - AVISO DE RESULTADO E
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 068/2022 – Pregão Eletrônico Nº 044/2022. Tipo: Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇO de aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as escolas da Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação. Contratado: DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI CNPJ: 11.372.104/0001-43 nos itens 08, 14 pelo valor Global: 12.655,80; MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 07.631.411/0001-24 nos itens 03,06,25,32,33,34 e 35 pelo Valor Global de R\$ 28.850,11; FERNANDO ALVES ROCHA CNPJ: 40.406.997/0001-07 nos itens 02,07,12,17,31,37 pelo valor Global de R\$ 36.992,70; JOSÉ IRESVAN ARAÚJO CNPJ: 18.688.109/0001-29 nos itens 04,05,09,11,18,19,26,36 pelo valor Global de R\$ 39.000,86; MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI CNPJ: 20.081.283/0001-50 nos itens 01,10,16,23 e 27 pelo valor Global de R\$ 41.292,85; VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI CNPJ: 70.066.840/0001-32 nos itens 28 e 30 pelo valor Global de R\$ 39.643,20; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 20.008.831/0001-17 nos itens 15 pelo valor Global de R\$ 7.678,56. Foram FRACASSADOS os itens 13,20,21, 22 e 24. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/07/2022, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 05 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ -
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:86AFC23E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 495/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora Maria Carmecilva De Souza Oliveira, matrícula nº 100102, lotada na Secretaria de Administração e colocada à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 11/07/2022 a 08/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 06 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Erica Pereira Matias
Código Identificador:CD9D0CF6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 494/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria de nº 401/2022 que **CONCEDE FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Administração, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
129803	Edmar Vasconcelos de Carvalho	2019/2020	04/07/2022 a 02/08/2022
116882	Gustavo Torres Marques	2018/2019	04/07/2022 a 02/08/2022
117862	James Marins da Silva	2018/2019	01/07/2022 a 30/07/2022
123838	Juliana Suelen Silva Barros	2019/2020	01/07/2022 a 30/07/2022
106224	Reginaldo dos Santos	2019/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
100650	Vera Lucia Rodrigues	2021/2022	12/05/2022 a 10/06/2022

Onde se lê:

116882	Gustavo Torres Marques	2018/2019	04/07/2022 a 02/08/2022
--------	------------------------	-----------	-------------------------

Leia-se:

116882	Gustavo Torres Marques	2018/2019	01/07/2022 a 05/07/2022 e 01/01/2023 a 25/01/2023
--------	------------------------	-----------	--

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de maio de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de julho de 2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:A7C38456

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.426/2022**

Lei Municipal n.º 2.426, de 06 de julho de 2022.

EMENTA: Institui a carteira de identificação do Autista e de Portadores de Transtornos de Neurodesenvolvimento no âmbito do município de Salgueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Salgueiro, a Carteira de Identificação do Autista e de Portadores de outros Transtornos de Neurodesenvolvimento, destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com algum tipo de Transtorno, com vistas à atenção integral e acessibilidade aos serviços públicos nos termos da Lei Federal nº 13.977, de 2020.

Art. 2º. A pessoa portadora de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de outros Transtornos de Neurodesenvolvimento é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social, nos termos da Lei Federal 12.764/12, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

§1º Fica assegurada para os portadores da carteira regularmente identificada através da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou Transtornos do Neurodesenvolvimento, o atendimento prioritário em todas as áreas e seguimentos dos serviços públicos e privados, em especial na área de saúde, educação e assistência social.

§2º Estando a pessoa identificada com a carteira regularmente na fila de atendimento prioritário e havendo outras pessoas não autistas ou algum tipo de transtorno do Neurodesenvolvimento com direito ao atendimento prioritário, será assegurado a pessoa portadora da carteira prioridade de atendimento sobre os demais públicos.

§3º Os estabelecimentos públicos e privados de atendimento ao público deverão inserir o logotipo do TEA nos cartazes de atendimento prioritário.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social:

I – Expedir a Carteira de Identificação, devidamente numerada;

II – Administrar a política da Carteira de Identificação do Autista e de Portadores de Transtornos de Neurodesenvolvimento;

III – Adequar sua plataforma de serviços à expedição da Carteira de Identificação;

IV – Disponibilizar para efeito de estatística o número atualizado de Carteiras de Identificação emitidas no Município;

V – Realizar procedimentos inerentes à execução orçamentária e financeira da Carteira de Identificação do Autista e de Portadores de Transtorno de Neurodesenvolvimento.

Art. 4º. A Carteira de Identificação do Autista e de Portadores de Transtornos de Neurodesenvolvimento terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da Carteira de Identificação do Autista e de Portadores de Transtornos de Neurodesenvolvimento, será emitida uma segunda via, mediante solicitação.

Art. 5º. A Carteira de Identificação do Autista e de Portadores de Transtornos de Neurodesenvolvimento será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico, munido de seus documentos pessoais, bem como dos seus pais ou responsáveis legais: certidão de nascimento ou carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço, originais e fotocópias.

Parágrafo único. No caso de pessoa estrangeira autista e de portadores de transtornos de Neurodesenvolvimento, naturalizada ou domiciliada no Município de Salgueiro, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.

Art. 6º. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, a Carteira de Identificação do Autista e de Portadores de Transtornos de Neurodesenvolvimento será expedida no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º. As Secretarias Municipais, bem como, o Setor de Comunicação, dará publicidade a presente Lei, de modo a esclarecer a população a respeito dos direitos da pessoa portadora do Autismo e de Portadores de Transtornos de Neurodesenvolvimento.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 06 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do vereador BRUNO MARRECA (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:B8032905

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.427/2022**

Lei Municipal n.º 2.427, de 06 de julho de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a Implementação do “Programa Educacional para a Prática de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. As escolas municipais, que ministrarem aulas de educação física para estudantes do ensino fundamental, deverão implantar o “Programa Educação Física Inclusiva”.

§ 1º. O Programa deverá possibilitar a prática da educação física adaptada.

§ 2º. O programa de educação física adaptada será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos estudantes com deficiência.

Art. 2º. O programa de educação física adaptada deverá observar as seguintes diretrizes.

I - garantir a inclusão do estudante com deficiência nas atividades da educação física escolar;

II - promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa de inclusão social;

III - garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade; e

IV - promover o atendimento educacional no que diz respeito à educação física escolar.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições e entidade públicas e privadas, para o desenvolvimento da educação física adaptada.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 06 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do vereador PROF. AGAEUDES SAMPAIO (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B894FC4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 200/2022 PE 094/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 200/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado:**Distribuidora de Medicamentos Backes EIRELI ME.**CNPJ:**25.279.552/0001-01.**Objeto:**Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal.**Valor:**R\$29.270,00 (vinte e nove mil duzentos e setenta reais).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 06/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:438CA15B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 201/2022 PE 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 201/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado:**BELLSMED Indústria e Comércio de Produtos Médico-Hospitalares LTDA.**CNPJ:**13.919.653/0001-10.**Objeto:**Registro de Preço para eventual aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica.**Valor:**R\$32.545,30 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 06/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A374BE39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 202/2022 PE 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 202/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado:**Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA.**CNPJ:**40.788.766/0001-05.**Objeto:**Registro de preço para eventual aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica.**Valor:**R\$22.352,50 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 06/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1D676D40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 203/2022 PE 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 203/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado:**Cirurgica FAMED Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI.**CNPJ:**10.978.106/0001-18.**Objeto:**Registro de preço para eventual aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica.**Valor:**R\$4.472,50 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 06/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:57EDFBB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 204/2022 PE 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 204/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado:**GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA.**CNPJ:**39.707.683/0001-57.**Objeto:**Registro de preço para eventual aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica.**Valor:**R\$4.426,95 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 06/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:054AF076

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 205/2022 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 205/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** Lucineide de Sousa Carvalho LTDA. **CNPJ:** 26.697.721/0001-96. **Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica. **Valor:** R\$8.343,50 (oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 06/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 4BB42800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 206/2022 PE 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 206/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** MEDVIDA Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI. **CNPJ:** 06.132.785/0001-32. **Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica. **Valor:** R\$14.087,60 (quatorze mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 06/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 9DDBD22C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 207/2022 PE 094/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 207/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** Cirurgica MONTEBELLO LTDA. **CNPJ:** 08.674.752/0001-40. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. **Valor:** R\$35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 06/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 7C988CC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 208/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 208/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** MEDVIDA Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI. **CNPJ:** 06.132.785/0001-32. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. **Valor:** R\$27.217,00 (vinte e sete mil duzentos e dezessete reais). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 06/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 1133BED5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 209/2022 PE 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 209/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** MT Comercial Médica LTDA. **CNPJ:** 07.946.534/0001-54. **Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica. **Valor:** R\$23.049,00 (vinte e três mil e quarenta e nove reais). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 06/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: BF2B3AF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 211/2022 PE 094/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 211/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** MS Hospitalar EIRELI. **CNPJ:** 36.191.620/0001-00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. **Valor:** R\$5.020,00 (cinco mil e vinte reais). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 06/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 27CBD7B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 212/2022 PE 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 212/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** Poliana dos Santos Quirino EIRELI. **CNPJ:** 28.646.619/0001-97. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de material gráfico para atender as Unidades Básicas de Saúde. **Valor:** R\$25.896,06 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 09/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 901F06C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 232/2022 PE 094/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 232/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** MS Hospitalar EIRELI. **CNPJ:** 36.191.620/0001-00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. **Valor:** R\$47.821,00 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 17/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: C77756F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 233/2022 PE 094/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 233/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** LOGER Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares EIRELI. **CNPJ:** 27.600.270/0001-90. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. **Valor:** R\$6.307,00 (seis mil trezentos e sete reais). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 17/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 483FA0B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 236/2022 PE 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 236/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** Hospitalare Material Médico Hospitalar EIRELI ME. **CNPJ:** 18.063.588/0001-98. **Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica. **Valor:** R\$148.778,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 18/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: AC2C16FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 242/2022 PE 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 242/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** Sandro Vilmar Pires - ME. **CNPJ:** 09.253.952/0001-91. **Objeto:** Aquisição de suprimentos, equipamentos e peças de informática para atender várias secretarias da Administração Municipal. **Valor:** R\$73.440,00 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 24/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 483B71B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 243/2022 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 243/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** 3P Distribuidora e Comércio de Informática LTDA ME. **CNPJ:** 11.957.607/0001-80. **Objeto:** Aquisição de suprimentos, equipamentos e peças de informática para atender várias secretarias da Administração Municipal. **Valor:** R\$2.432,00 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 24/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: F31B45E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 263/2022 PE 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 263/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado:** MACNOR Representações e Comércio LTDA. **CNPJ:** 00.376.638/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos, com fornecimento e reposição de peças, localizados nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas. **Valor:** R\$155.880,00 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 06/06/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 8A7B249C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO 481/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 481/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. **Contratado:** Cleilson da Silva Sena. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia). **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/07/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 29/06/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AA07DC8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, firma com a empresa **ENGECON – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 07.595.923/0001-82 tendo como OBJETO Contratação de empresa especializada nos serviços de topografia, para realização de levantamentos planialtimétricos em diversas localidades do município. Valor Global: **R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais)**. Com Vigência iniciada em **04/07/2022 e com termo final em 31/12/2022**.

PATRÍCIA SOUTO DE BARROS LAGOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:1909C52E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **VIANNA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.034.606/0001-50 tendo como OBJETO aquisição de equipamentos de vigilância para instalação na UPA 24hrs, para melhoramento no monitoramento de segurança da unidade. Valor Global: **31.797,88 (Trinta e um mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**. Com Vigência iniciada em **30/06/2022 e com termo final em 30/07/2022**.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:E430474B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022 Objeto: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica, objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos tipo Pesados e Maquinas (com motorista, sem combustível e quilometragem livre), destinados a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 2.699.931,54** (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e cinquenta e quatro centavos). Data e hora da abertura: **20/07/2022 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antonio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 06 de julho de 2022

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:5DEF552D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Processo Licitatório nº 057/2022. CPL.Prestação de Serviços.Objeto:Selecionar proposta para locação de estruturas e sonorização específicas para utilização na serenata da recordação 2022, conforme especificações e quantidades discriminadas no ANEXO I – termo de referência deste edital Valor Máximo da Licitação: R\$ 204.999,99 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Local da sessão de abertura: 19 de julho de 2022, às 09hs00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista situada a Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no site <http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de julho de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:1CC879BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DOS
CONTRATOS N.º 057/2022 – 058/2022 – 059/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
023/2022

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições indicados no anexo I do contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ N.º 30.382.029/0001-46).

CONTRATADAS: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ N.º 17.417.928/0001-79, VALOR GLOBAL R\$ 370.845,00 (trezentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 11.885.338/0001-94, VALOR GLOBAL R\$ 136.929,15 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos); ECO GELO AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ N.º 44.390.720/0001-86, VALOR GLOBAL R\$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4EAF256

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022-
007/2022- 008/2022-009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2022**

OBJETO: A eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados à alimentação escolar, por meio de registro de preços, para atender aos diversos programas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e características constantes no anexo I deste instrumento e Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (CNPJ N.º 10.358.182/0001-20), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ N.º 30.382.029/0001-46).

FORNECEDORES REGISTRADOS: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO, CNPJ sob o n.º 40.223.578/0001-21, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 999.316,00 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e dezesseis reais); J.W DE MOURA LEITE ALIMENTOS ME, CNPJ N.º 13.020.436/0001-94, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 192.110,00 (cento e noventa e dois mil, cento e dez reais); GILIARDE DANILO JUCÁ DA SILVA EIRELI, CNPJ N.º 10.306.897/0001-30, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 452.800,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais); PÃO E MEL EIRELI, CNPJ N.º 36.447.527/0001-06, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:01ED9CE0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 027/2022**

DECRETO N.º 027/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Institui o Comitê De Investimentos no Âmbito Do Fundo Previdenciário Do Município De Santa Maria Da Boa Vista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Fundo Previdenciário Do Município De Santa Maria Da Boa Vista – PREVBOA tem sob sua administração significativo volume de recursos, provenientes de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores e de servidores municipais ativos, inativos, pensionistas e de outras receitas;

CONSIDERANDO que a Portaria do Ministério da Previdência Social- MPS - n. 170, de 25 de abril de 2012, obriga o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - a manter Comitê de Investimentos como órgão auxiliar no processo de execução da Política de Investimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura, composição e forma de funcionamento do Comitê de Investimentos aos requisitos estabelecidos pela Portaria MPS n. 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Fundo Previdenciário de Santa Maria da Boa Vista – PREVBOA;

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos constitui órgão auxiliar no processo de execução da política de investimentos do Fundo Previdenciário de Santa Maria da Boa Vista – PREVBOA e que as alterações ora propostas têm a finalidade de criar mecanismos mais eficazes voltados à participação do PREVBOA no referido órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura, composição e forma de funcionamento do Comitê de Investimentos aos requisitos estabelecidos pela Portaria MPS n. 185, de 14 de maio de 2015, que Institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS";

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo Previdenciário de Santa Maria da Boa Vista – PREVBOA, com a finalidade de auxiliar no processo de elaboração e de tomada de decisão da Política de Investimentos, aplicações e resgates dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do PREVBOA, visando assegurar o crescimento do patrimônio do Fundo de Previdência, bem como garantir o equilíbrio atuarial.

Art. 2º O Comitê de Investimentos é órgão autônomo de caráter deliberativo, com função de assessorar e auxiliar na execução da Política de Investimento do RPPS, observando os princípios de governança, transparência, eficiência na gestão e aplicação dos recursos vinculados ao PREVBOA, e será composto pelos seguintes membros:

I – Diretor de Investimentos do PREVBOA;
II - dois membros com certificação previdenciária exigida pelo órgão responsável pela fiscalização e apoio aos Regimes Próprios da Previdência Social vinculado ao Governo Federal.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos escolhidos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, devendo possuir formação acadêmica de nível superior, tendo as seguintes atribuições:

I – analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
II – traçar estratégias de composição de ativos e sugerir alocação com base nos cenários;
III – avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do PREVBOA;
IV - avaliar riscos potenciais;
V - analisar e sugerir políticas e estratégias de investimentos ao Diretor-Presidente do PREVBOA;
VI - propor alterações na Política de Investimentos.

§ 2º Não havendo interessados ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 03 (três) membros, será efetuada por indicação do Gerente de Previdência entre os servidores efetivos da Administração direta ou indireta, desde que detenham as características elencadas neste artigo.

§ 3º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 04 (quatro) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 4º A Presidência do Comitê será exercida pelo Diretor de Investimentos do PREVBOA, e, exercerá seu mandato durante o período de validade do Comitê.

§ 5º A maioria dos membros do comitê de investimento, e, obrigatoriamente seu presidente, deverão ter sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma com reconhecimento e capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme regulamentação específica do órgão vinculado ao governo federal competente pelo disciplinamento da gestão de investimentos pelos Regimes Próprios de Previdência Social.

§ 6º O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente, pelo menos 01 (um) vezes por mês, ou por convocação extraordinária do

Presidente do Comitê e/ou por convocação do Gerente de Previdência do PREVBOA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto à destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Deliberativo na execução da política de investimentos.

§ 7º As decisões referentes à destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho/deliberativo.

Art. 3º Em suas reuniões, o Comitê de Investimentos deverá avaliar e tomar suas decisões embasado nos seguintes aspectos:

I - Cenário macroeconômico;

II - Evolução da execução do orçamento do RPPS;

III - Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo;

IV - Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

Art. 4º Todas as reuniões do Comitê de Investimentos serão registradas em ata.

Art. 5º A ausência de um ou mais dos membros na reunião do Comitê, será suprida por servidor municipal efetivo ativo e/ou inativo, detentor da certificação CPA-10, ou de outra certificação superior ou de documento que vier a ser substituído pela Secretaria da Previdência Social.

Art. 6º Para a movimentação dos recursos de investimentos, levar-se-ão em conta as condições do cenário econômico, de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Art. 7º Os casos omissos serão submetidos à decisão do Prefeito.

Art. 8º O Comitê de Investimentos poderá ser assessorado por empresa de consultoria em investimentos contratada pelo PREVBOA.

Art. 9º As informações relativas aos processos de investimentos e desinvestimentos de recursos do RPPS serão disponibilizadas no endereço eletrônico oficial do PREVBOA, ou outro que venha ser implementado.

Art. 10º O Comitê de Investimentos deverá elaborar o seu Regimento Interno que será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo do PREVBOA, no prazo de até trinta dias a partir da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Comitê de Investimentos de que trata o "caput" deste artigo e suas alterações será publicado por meio de resolução do PREVBOA, após a sua aprovação.

Art.11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 04 de julho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:517AAF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 024/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUBL.001/2021 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 024/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 024/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): ARMANDO ALVES DA SILVA; CPF: 792.831.524-68; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022 –

São Bento do Una, 13/06/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5002767C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 026/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 026/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): SIDNEY RONNY FARIAS DA SILVA; CPF: 106.362.324-33; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022 –

São Bento do Una, 13/06/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:34FD3BAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 031/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 027/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a):

MARIA MADALENA FERREIRA DE LIMA; CPF: 045.745.334-63; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022 –

São Bento do Una, 13/06/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6F74CAA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 032/201 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 032/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 032/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): JOSÉ CLOVES VASCONCELOS DA SILVA; CPF: 453.308.084-72; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022

São Bento do Una, 13/06/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:984229C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 039/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 039/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 039/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): MARINEZ ALVES DA SILVA; CPF: 010.846.434-21; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022

São Bento do Una, 13/06/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A0F02365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 051/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 051/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): JOSÉ GERALDO FERREIRA DE AZEVEDO; CPF: 013.107.354-09; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022

São Bento do Una, 13/06/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C8B980B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022- CONTRATO 053/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. BUBL. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 053/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 053/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): VALDERICE FIGUEIROA MARTINS; CPF: 054.868.864-89; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022 – São Bento do Una, 13/06/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:81AAB2DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 063/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHA. PUBL. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 063/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 063/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): CICERA MARIA MORAES DA SILVA; CPF: 035.733.454-09;

Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022 –

São Bento do Una, 13/06/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9EA6D606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 027/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 027/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): MARIA MADALENA FERREIRA DE LIMA; CPF: 045.745.334-63; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022

São Bento do Una, 13/06/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:946C32B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 028/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 028/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): ADEMIR PACHECO CAMPOS; CPF: 270.004.864-49; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022 –

São Bento do Una, 13/06/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1094C623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 040/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 040/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 040/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): IVENE FERNANDES DA SILVA; CPF: 069.698.914-02; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022 –

São Bento do Una, 13/06/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:ADE96DDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 030/2021 - PROC.006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 030/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 030/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): ZILMA HOLANDA DOS SANTOS; CPF: 909.345.714-49; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022 –

São Bento do Una, 13/06/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5C21BC23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 044/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 044/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 044/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): IRENICE FERNANDES DA SILVA; CPF: 093.869.184-80; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022

São Bento do Una, 13/06/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CAFB6805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 067/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 067/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 067/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): SIMONE MORAIS CORREIA DE MATOS; CPF: 044.981.474-21; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022

São Bento do Una, 13/06/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:77719A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 068/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 068/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 068/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): JOSÉ GOMES DA SILVA; CPF: 658.120.694-68; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022

São Bento do Una, 13/06/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:691768A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022 – PROCESSO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 151.165,75 (cento e cinquenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E51FBC60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022 – PROCESSO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 5.657,24 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:94172A16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022 – PROCESSO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 3.263,50 (três mil duzentos e sessenta e três

reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:60B31C41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022 – PROCESSO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 2.668,80 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:77B2170C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022 – PROCESSO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 532.749,92 (quinhentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:3C8C8B2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022 – PROCESSO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 325.035,20 (trezentos e vinte e cinco mil trinta e cinco reais e vinte centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 06/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FBF240A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022 – PROCESSO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 13.313,80 (treze mil trezentos e treze reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 06/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8264A171

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022. **OBJETO**

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 5.575,90 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.**

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 06/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:9F53B537

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022 – PROCESSO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.**

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 06/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:CD1E70FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022 – PROCESSO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 26.304,80 (vinte e seis mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.**

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS –

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 06/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:73B15ED5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022 – PROCESSO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 38.959,34 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –

Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/07/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:83FB4F1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022 – PROCESSO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 3.661,28 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –

Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/07/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:E2C57800

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022 – PROCESSO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/07/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5C35EDCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022 – PROCESSO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/07/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:6AAF2CA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 – PROCESSO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$

8.903,00 (oito mil novecentos e três reais). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 06/07/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:1AF020FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 037/2022 – Pregão Eletrônico Nº 024/2022 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para execução de serviço de recarga de gás oxigênio** gasoso medicinal, ar comprimido e óxido nitroso, cilindros, PPU's, umidificadores e válvulas com abastecimento programado e/ou emergencial, fracionado para serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, nas Unidades Básicas do SAMU municipal, nas ambulâncias que realizam remoção de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Matriz da Luz e Vila do Reinado e para as demandas de pacientes atendidos a partir de Ordem Judicial do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R\$ 718.287,90** (setecentos e dezoito mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 07 de julho de 2022** no site www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br), na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 20 de julho de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de julho de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F804A882

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030.2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.2022.**

Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Celulares, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento, Mulher, Trabalho, Promoção e Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de São Lourenço da Mata – PE, através da sua Pregoeira, informa a retomada do Processo acima epigrafado, que ocorrerá da seguinte forma: **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia

20/07/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20/07/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 20/07/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital alterado na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site- Portal da Transparência: saoulourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 07 de julho de 2022.

JOSELANE MARIA SILVA -

Pregoeira

Publicado por:

Joselane Maria Silva

Código Identificador:B1D42613

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00009/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00009/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Lote 1: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS. CNPJ: 32.984.335/0001-88, pelo valor de R\$ 287.627,45.

São Lourenço da Mata, 06/07/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –

Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:5E4D8136

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00009/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Adjudicação do objeto da Tomada de Preços Nº 00009/2022, da seguinte maneira: Lote 1: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS. CNPJ: 32.984.335/0001-88, pelo valor de R\$287.627,45.

São Lourenço da Mata, 06/07/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –

Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:FA05A596

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação DE Obras e Serviços de Engenharia objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: J M DE

MORAIS EMPREENDIMENTOS - CNPJ 32.984.335/0001-88. INFORMAÇÕES: na sede da CPLOSE, Rua João Severiano, s/n - Centro - São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata - PE, 06 de julho de 2022

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:3A7DBE35

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº:000011/2022 SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00010/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00010/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO DE PENEDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: PRISMA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 12.644.934/0001-45, pelo valor de R\$ 903.460,00.

São Lourenço da Mata, 06/07/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –

Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:866B1214

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO DE PENEDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: PRISMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 12.644.934/0001-45.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Severiano, s/n - Centro - São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata - PE, 06 de julho de 2022

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:836D0D7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00012/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00011/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00011/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE MOTO TÁXI, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote

1: 1) MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP.
CNPJ: 17.363.675/0001-06, pelo valor de R\$493.199,00.

São Lourenço da Mata, 06/07/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:7F8FF32C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00011/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE MOTO TÁXI, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 17.363.675/0001-06.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Severiano, S/N - Centro - São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 10:00 dos dias úteis, ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata - PE, 06 de julho de 2022

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:F0119C56

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 07/2022**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 011/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 07/2022, cujo objeto é a *Aquisição parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme termo de referência*, tendo como adjudicada a empresa **JOSE CARLOS DA SILVA BORGES 04407994495**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.305.975/0001-42, com endereço sito à Rua João Ribeiro do Egito, nº 156, Cohab, São Vicente Férrer-PE, CEP: 55.860-000, no valor global de **R\$ 124.404,22 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 06 de julho de 2022.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:7DE5E596

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2022-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2022**

-Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas, para a prestação de serviços de **CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, com base na Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS/2022, com o objetivo de atender as demandas de pacientes endentados encaminhados pela equipe de saúde bucal que estão vinculados aos usuários do Sistema de Saúde Pública do Município de São Vicente Férrer -PE, de conformidade com as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

-Período e local para entrega dos envelopes: **a partir do dia 07/07/2022 até o dia 08/08/2022**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rodovia PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer-PE.

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço de entrega, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou através do E-mail: licitação.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 06 de julho de 2022.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:C856DA6A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº
02/2022-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2022**

-Objeto: credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de **EXAMES DE IMAGENS ULTRASSONOGRÁFIA E RAIOS X**, para apoio e diagnóstico aos munícipes de São Vicente Férrer (PE), em conformidade com os critérios estabelecidos no anexo I, ao presente edital.

-Período e local para entrega dos envelopes: **a partir do dia 07/07/2022 até o dia 08/08/2022**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rodovia PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer-PE.

-Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço de entrega, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou através do E-mail: licitação.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 06 de julho de 2022.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:7FE37AFF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 963/2022**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ANTÔNIO DE SOUZA ARAÚJO a 1ª (Primeira) Travessa da Rua Ivo Leitão (Carrossel)**, nesta cidade de São Vicente Ferrer-Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, em 13 de maio de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:A60D8EDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 967/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO EM CASOS ESPECIAIS DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL, EM CONSONÂNCIA COM ART. 68 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído em casos especiais, regulamentados por Decreto, o Regime de Suprimento Individual.

Art. 2º - Regime de Suprimento Individual, consiste em entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal.

Art. 3º - O suprimento feito para determinado elemento de despesa não poderá ser aplicado em outro elemento.

Art. 4º - São despesas especialmente processáveis pelo regime de suprimento individual:

I - Despesas extraordinárias ou urgentes;

II - Despesas de custeio, de pronto pagamento;

III - Despesas que tenham de ser efetuadas em local distante da sede da unidade;

§ 1º Para efeito desta Lei, consideram-se:

I - Despesas extraordinárias, as aplicadas nos casos de calamidade pública ou estado de emergência;

II - Despesas urgentes são aquelas não compreendidas no inciso anterior, mas que por sua natureza sejam consideradas inadiáveis;

§ 2º Para suprimentos individuais para as despesas consideradas extraordinárias ou urgentes dependerão da autorização do Prefeito do Município.

Art. 5º - A concessão de Suprimento Individual terá seu valor total limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do subsídio pago aos secretários municipais distribuídos pelo suprido entre as despesas que achar necessário.

Art. 6º - Para ter o direito a receber o suprimento individual para aplicação na unidade administrativa, o gestor da unidade precisa dispor de expressa autorização do Prefeito.

Art. 7º - Da solicitação de suprimento individual deverá constar:

I - Nome, matrícula, cargo ou função do servidor a quem deve ser entregue o suprimento;

II - Denominação da unidade Administrativa;

III - Classificação completa da despesa por conta do crédito orçamentário;

IV - Exercício financeiro;

V - Indicação do valor do suprimento;

VI - Período de aplicação e prazo para comprovação;

VII - Espécie do pagamento a realizar;

VIII - Referência expressa de que o suprimento deverá corresponder a determinada nota de empenho, não podendo ser aplicado em mais de um elemento de despesa;

Parágrafo único. Para cada elemento de despesa corresponderá um suprimento individual.

Art. 8º - Não será concedido suprimento individual:

I - A responsável por dois suprimentos pendentes de prestação de contas, ou em alcance;

II - Nas despesas cuja licitação não possa ser dispensada.

Art. 9º - O prazo para prestação de contas será de 60 (sessenta dias), a contar da data da liberação do suprimento.

Art. 10º - Na hipótese de não cumprimento do disposto no artigo anterior, o responsável pelo suprimento ficará sujeito ao pagamento das multas abaixo estipuladas:

I - Até dez dias de atraso: 10% do valor do suprimento;

II - De 11 a 20 dias: 20%;

III - De 21 a 30 dias: 50%.

Parágrafo único. Considera-se em alcance o servidor que ultrapassar o prazo máximo referido no inciso III do caput deste artigo, sem prejuízo das penalidades pecuniárias aplicáveis.

Art. 11º - No caso da prestação de contas ser entregue fora do prazo, o responsável pelo suprimento anexará a respectiva guia de recolhimento à conta única da prefeitura da multa estipulada no artigo anterior.

Parágrafo único. A prestação de contas só se considerará efetuada, quando a respectiva documentação estiver completa.

Art. 12º - A prestação de contas de suprimento individual será encaminhada à Controlaria Geral do Município-CGM/SVF, mediante C.I, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Comprovantes de despesas referidas no Art. 18;

II - Quitação correspondente a recolhimentos de tributos, se for o caso;

III - Balancetes demonstrativos dos recursos e de sua aplicação;

IV - Guia de recolhimento à Conta única da Prefeitura, anexada a via própria da nota de anulação de empenho ordem de pagamento, quando houver estorno parcial de ordem de pagamento e respectivo recolhimento.

Art. 13º - Os documentos de comprovação das despesas sob regime de suprimento individual, obedecidas as normas de liquidação, deverão:

I - Ser emitidos em data não anterior ao empenho de suprimento, em nome do Município, e indicar a unidade orçamentaria;

II - Ter os recibos firmados pelo credor ou procurador legal habilitado, em nome do responsável pelo suprimento;

III - Conter anotação do documento de identificação, quando se tratar de pessoa física;

IV - Serem visitados pelo titular da Unidade Orçamentaria.

Art. 14º - A Controladoria Geral do Município-CGM/SVF organizará cadastro de todas as pessoas responsáveis por suprimento individual, onde constará a data do vencimento para prestação de contas e inclusive anotações relativas à qualificação pessoal do responsável pelo suprimento.

Art. 15º - Os saldos dos suprimentos não aplicados dentro de 60 (sessenta) dias serão recolhidos à Conta Única da Prefeitura mediante guia própria, de acordo com modelo fixado pelo Poder Executivo, da qual constará a data da emissão e o número da nota de empenho a que se refere o recolhimento bem como o "visto" da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A anulação do suprimento individual somente será processada pelo órgão central de Empenhos, mediante apresentação prévia da guia de recolhimento, prevista neste artigo.

Art. 16º - O ordenador de despesa responderá pelo atraso das prestações de contas a que está obrigado pelo responsável pelo suprimento, sujeitando-se às mesmas penalidades impostas àquele, caso não faça comunicação escrita à Controladoria, no primeiro dia útil após decorrido o prazo máximo para a prestação de contas.

Art. 17º - Impugnada a prestação de contas pelo ordenador de despesa, este determinará o responsável a sua imediata regularização, sob pena de remessa de processo para Controladoria, a fim de ser apurada a responsabilidade do encarregado pelo suprimento.

Parágrafo único. A Controladoria remeterá a prestação de contas referida neste artigo ao tribunal de Contas do Estado - TCE, para fins cabíveis.

Art. 18º - Os documentos relativos à comprovação das despesas serão arquivados na Controladoria e ficarão à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento administrativo e fiscalização financeira, bem como, dos Tribunais de Contas do estado e da União.

Art. 19º - Toda e qualquer despesa efetuada deverá ser devidamente comprovada perante a Controladoria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Via própria da nota de empenho-ordem de pagamento, em que foi exarado o "pague-se" do ordenador de despesa;

II - Notas fiscais ou documentos equivalentes, contendo declaração do recebimento do material ou da prestação de serviço, bem como a anotação de que a respectiva despesa foi paga;

III - Recibo, em nome do Município, passado no verso da nota de empenho - ordem de pagamento;

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se:

I - Nota fiscal, o documento assim definido pela legislação tributária federal, estadual ou municipal;

II - Documento equivalente à nota fiscal, aquele previsto na legislação tributária, que possa ser emitido em substituição a mesma.

§ 2º Na hipótese de suprimento individual, o recibo a que se refere o inciso III do caput deste artigo será passado pelo responsável do suprimento.

§ 3º Quando o credor for analfabeto ou fisicamente impedido de assinar, será permitida a apresentação de documento com assinatura a rogo e de duas testemunhas, sendo, no caso, obrigatório a anotação dos documentos de identidade do credor, do responsável pela assinatura e das testemunhas.

Art. 20º - Esta Lei será regulamentada através de Decreto.

Art. 21º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Vicente Férrer/PE, 05 de junho de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arlan de Amorim paz Costa

Código Identificador:79B29A25

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 968/2022**

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal, estabelece diretrizes básicas de proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pelo Município de São Vicente Férrer – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada dentro da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito a Ouvidoria Municipal, órgão responsável pela proteção e defesa do usuário dos serviços públicos, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços à população, com a finalidade de exercer as competências definidas nos capítulos III e IV da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e art. 4º-A da Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, a Ouvidoria observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - Autonomia no exercício de suas atribuições;

II - Foco na defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, dos titulares de dados pessoais e dos denunciante;

III - Ação proativa para o aprimoramento da transparência; e

IV - Máxima prestação e eficiência no atendimento aos cidadãos.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - ouvidoria: a instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas aos serviços públicos prestados sob qualquer forma, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

II - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

III - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

IV - administração pública: órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes dos Municípios; e

V - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais demandas de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização de tais serviços.

Art. 4º - Compete a Ouvidoria Municipal, receber, examinar e encontrar as soluções cabíveis às reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas que versem sobre a prestação de serviços públicos municipais, e sobretudo:

I - Receber e dar tratamento, nos termos de regulamento:

- a) às manifestações de usuários de serviços públicos a que se refere o Capítulo III da Lei nº 13.460, de 2017;
- b) aos relatos de informações a que se refere o art. 4º-A da Lei nº 13.608, de 2018;
- c) às petições destinadas ao exercício dos direitos do titular de dados pessoais perante o Poder Público referidos no art. 18 da Lei nº 13.709, de 2018.

II - Adotar as medidas necessárias ao cumprimento dos prazos legais e da qualidade das respostas às manifestações de usuários de serviços públicos recebidas;

III - Formular, executar e avaliar ações e projetos relacionados às atividades de ouvidoria da respectiva área de atuação;

IV - Coletar, ativa ou passivamente, dados acerca da qualidade e da satisfação dos usuários com a prestação de serviços públicos prestados pelo Município;

V - Analisar dados recebidos ou coletados a fim de produzir informações com vistas ao aprimoramento da prestação dos serviços e à correção de falhas;

VI - Adotar meios de solução pacífica de conflitos entre usuários dos serviços públicos e o ente, órgão ou entidade, bem como entre agentes públicos, no âmbito interno, com a finalidade de qualificar o diálogo entre as partes e tornar mais efetiva a resolução do conflito, quando cabível;

VII - Realizar a articulação com instâncias e mecanismos de participação social;

VIII - Realizar a articulação, no que se refere às competências de sua unidade, com os demais órgãos e entidades encarregados de promover a defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, tais como ouvidorias de outros entes e Poderes, Ministérios Públicos e Defensorias Públicas;

IX - Realizar a articulação com as demais unidades do Município para a adequada execução de suas competências;

X - Exercer a supervisão técnica de outros canais de relacionamento com os usuários de serviços públicos, quanto ao cumprimento do disposto no art. 13 e art. 14 da Lei nº 13.460, de 2017;

XI - Produzir anualmente o relatório de gestão, nos termos dos artigos 14 e 15 da Lei nº 13.460, de 2017; e

XII - Propor medidas necessárias à regularização dos trabalhos administrativos e outros;

XIII - Propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos que forem constatados;

XIV - Propor, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito administrativo, com a finalidade de apurar as irregularidades que tenham chegado ao seu conhecimento;

XV - Encaminhar ao Gabinete do Prefeito, e ao Controle Interno, as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos para solucionar os problemas detectados;

XVI - Responder aos cidadãos e às entidades que efetuaram as denúncias, quanto às providências tomadas para pôr termo a qualquer demanda que venha a ser gerada em face dos fatos levados ao seu conhecimento;

XVII - Realizar audiências públicas com o segmento da sociedade civil;

XVIII - Procurar sempre manter contato com o empresariado do município, isso com a finalidade de viabilizar meios para solucionar problemas inerentes aos municípios.

Art. 5º - São prerrogativas inerentes ao exercício do cargo de Ouvidor Municipal, no exercício de suas funções:

I - Solicitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão público ou servidor do Município de São Vicente Férrer-PE;

II- Ter vistas, no recinto de qualquer órgão público de atos normativos e contratos administrativos e quaisquer outros documentos que se façam necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições e deliberações;

III- requerer ou promover diligências e investigações, quando cabíveis;

IV- Encaminhar via relatório devidamente circunstanciado, ao senhor Prefeito sobre todos os problemas recebidos e quais as soluções dadas para o deslinde das questões.

Parágrafo Único - A demora injustificada nas respostas às solicitações feitas ou na adoção das providências requeridas pelo Ouvidor Municipal ensejará a responsabilização da autoridade ou servidor que der causa as mesmas.

Art. 6º - Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos do disposto na Lei Federal nº13.460, de 26 de junho de 2017, devendo a forma de recebimento bem como a forma de resposta serem disciplinadas por meio de Decreto emanado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal do São Vicente Férrer, através do Gabinete do Prefeito, assegurará a Ouvidoria Municipal apoio técnico, físico e administrativo para o desempenho de suas atividades.

Art. 8º - As normas desta Lei visam à tutela dos direitos do usuário e aplicar-se-ão aos prestadores de serviços públicos:

I - no âmbito Administração Pública direta, indireta e fundacional;

II - No que couber, aos particulares prestadores de serviços de natureza pública mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio, concedido pelo Município do São Vicente Férrer - PE.

Art. 9º - A Ouvidoria Municipal deverá implantar, de imediato programa permanente de avaliação dos serviços públicos, devendo apresentar relatório anual de gestão, consolidando as informações decorrentes das manifestações recebidas e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos nos termos do inciso II do Art. 14 e Art. 15 da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017 e regulamento específico a ser estabelecido por meio de decreto emanado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º - o relatório de gestão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser disponibilizado integralmente no Portal de Transparência ou sítio oficial do Município na internet.

Art. 10 - Com base no relatório anual de gestão de que trata o Art. 9º, o Chefe do Poder Executivo, por sua vez, determinará aos senhores

Secretários Municipais a tomada das devidas medidas cabíveis para adequação das atividades municipais ao seu plano de governo.

Art. 11 - O sistema de funcionamento e os procedimentos internos da Ouvidoria Municipal, serão definidos em regulamento próprio editado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 12 - Fazem parte da estrutura administrativa da Ouvidoria Municipal de São Vicente Férrer os seguintes cargos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo criados a partir da publicação desta Lei:

I – Ouvidor Municipal (CC-1);

II – Assessor Técnico em Ouvidoria (CC-2).

§1º Os vencimentos, as quantidades, a simbologia e as atribuições dos cargos citados no *caput* deste artigo são os constantes no anexo I da presente Lei.

Art. 13 - Os cargos em comissão criados por esta Lei, conforme Art. 11º e Anexo I, deverão ser exercidos por meio de nomeação, portaria assinada e publicada pelo Gestor do Poder Executivo.

§1º O cargo de Ouvidor Municipal, Símbolo CC-1, constitui cargo de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo e deverá ser ocupado por indivíduo que detenha Nível Médio Completo e curso em ouvidoria com certificado.

§2º O cargo de Técnico em ouvidoria, Símbolo CC-2 constitui cargo de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, deverá ser ocupado, preferencialmente, por servidor efetivo, com curso em ouvidoria com certificado.

Art. 14 - A Ouvidoria será chefiada por indivíduo que, além das qualificações indicadas no §1º do Art. 12, detenha obrigatoriamente os seguintes atributos:

I - Possuir certificação em ouvidoria concedida por instituição nacionalmente reconhecida; e

II - não ter sido condenado:

- em procedimento correicional ou ético nos últimos três anos;
- pela prática de ato de improbidade administrativa, ou de crime doloso; ou
- pela prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º O requisito a que se refere o inciso I deverá ser comprovado em até seis meses após o ato de nomeação.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer - PE, 05 de junho de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:28EADECA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 969/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município somente poderão ser utilizados para pagamento dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei.

§1º Ficam excepcionadas as despesas com a administração e a gestão do Regime, as quais não poderão exceder o limite para as despesas administrativas.

§ 2º O limite para as despesas administrativas referido no parágrafo anterior, denominado de taxa de administração, é 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS apurado no exercício financeiro anterior.

§ 3º As despesas excepcionadas pelo §1º, possíveis de serem vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município, observando o limite estabelecido pelo §2º, deverão ser dimensionadas quando do estudo atuarial anual, de forma que as alíquotas de contribuição definidas permitam o ingresso de recursos suficientes para a sua cobertura.

§ 4º Fica o RPPS autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa, podendo haver reversão dos saldos remanescentes dos recursos destinados a Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, para pagamento dos benefícios do RPPS, mediante prévia aprovação do Conselho deliberativo de Previdência do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o §3º do Art. 14º da Lei Municipal 724/2004.

São Vicente Férrer, 05 de junho de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:034EE307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL: Processo Licitatório Nº 065/2022
Pregão Eletrônico Nº 039/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 05 (cinco) motocicletas, primeiro uso, 0km, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Agricultura e Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Serrita/PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital

através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com

- DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de julho de 2022 às 08:30 horas.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de julho de 2022, às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de julho de 2022, às 09:00 horas.

Serrita/PE, 06 de julho de 2022.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Pregoeiro

Portaria Nº 457/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:063D5296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Lote

EDITAL: Processo Licitatório Nº 066/2022

Pregão Eletrônico Nº 040/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS DE MORTUÁRIO, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERRITA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 379.000,40 (Trezentos e setenta e nove mil reais, e quarenta centavos)

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

- DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de julho de 2022 às 08:30 horas.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de julho de 2022, às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de julho de 2022, às 10:00 horas.

Serrita/PE, 06 de julho de 2022.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Pregoeiro

Portaria Nº 457/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1DF2C623

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrita - PE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo nº 06/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, cujo Objeto é a contratação de empresa pertinente do ramo de fornecimento de **KIT BIOMÉTRICO PARA COLETA DE DADOS E EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE DE FORMA MODERNA E EFICIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.**

EMPRESA: **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**

CNPJ: **42.563.692/0023-31**

VALOR GLOBAL: **R\$ 36.765,07 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)**

QUANTIDADE DE MESES: **06 (seis) meses**

Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal de Serrita - PE.

Serrita - PE, 06 de julho de 2022.

AROLD ROSENDO DA SILVA

Presidente Da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:461BB8E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2022
PROCESSO Nº 063/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

Contratante: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

Contratado: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A. inscrita no CNPJ 42.563.692/0023-31

Objeto: contratação de empresa pertinente do ramo de fornecimento de **KIT BIOMÉTRICO PARA COLETA DE DADOS E EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE DE FORMA MODERNA E EFICIENTE, COM ENTREGA IMEDIATA AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03-Entidade Supervisionada

Órgão: 030101-Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza das despesas: 4490-52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 36.765,07 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Fundamentação Legal:

Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante

comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JAQUELINECRISTINA L. ALENCAR CABRAL
Contratante

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
Contratada

Serrita - PE, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:27E28E1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2022
PROCESSO Nº 067/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SERRITA - FUNPRESE

Contratado EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A. inscrito no CNPJ 42.422.253/0001-01

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA PARA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SERRITA - FUNPRESE

ÓRGÃO: 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
FUNCIONAL: 04.122.0901.2921.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNPRESE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Valor Mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Fundamentação Legal: Lei 8666/93;

ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS
Contratante

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.
Contratado

Serrita, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:00581710

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrita/PE, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo nº 067/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, cujo Objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA PARA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019:**

Contratado:
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A. inscrito no CNPJ 42.422.253/0001-01

Valor Global: **R\$ 300,00 (trezentos reais).**

Quantidade de Meses: **60 (sessenta) meses.**

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal de Serrita/PE.

Serrita, 06 de julho de 2022.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C02347B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E
LEITE
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2022. Processo Nº: 001/2022. CPL. Outros. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE - CEDOCA. Fundamentação legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: CECOM - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - EPP - CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Valor Global: R\$ 20.700,00.

Sertânia, 10 de Junho de 2022.

SONIA MARIA BARBOSA PATRIOTA.
Presidente do CEDOCA. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D6ED6239

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 005/2022. Pregão Eletrônico nº. 002/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE 1.000 (MIL) CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS COM OS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA(PE). Valor Estimado: R\$ 63.170,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 26.07.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 06 de Julho de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F22006A0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2022. Processo Nº: 004/2022. CPL. Outros. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA (PE). Fundamentação legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - EPP** – CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Valor Global: R\$ 31.500,00.

Sertânia, 10 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:986CD5DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2022. Processo nº 013/2022. Dispensa nº 003/2022. CPL. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO MONOFÁSICA DE 15KVA NA ESCOLA ANTONIO BATISTA DE MELO, NO SÍTIO BOM NOME, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: **HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME** – CNPJ nº 00.779.608/0001-66. Valor Contratado: R\$ 23.911,46. Vigência: de 31.05.2022 até 31.12.2022.

Sertânia, 31 de Maio de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BFE3FD18

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2022. Processo nº 012/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E TONERS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: **CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA - ME** – CNPJ nº 07.197.678/0001-55. Valor Contratado: R\$ 5.770,47. Vigência: de 27.06.2022 até 31.12.2022.

Sertânia, 27 de Junho de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:63BF60A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2022. Processo nº 012/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E TONERS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME** – CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor Contratado: R\$ 3.442,22. Vigência: de 27.06.2022 até 31.12.2022.

Sertânia, 27 de Junho de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B509F3E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2022. Processo nº 011/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. CPL. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** – CNPJ nº 37.167.914/0001-51. Valor Contratado: R\$ 773.512,29. Vigência: 210 dias.

Sertânia, 02 de Junho de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E7052C61

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 001/2022. Objeto Nat.: Serviço. Constitui objeto do presente Chamamento Público a SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS POR CLUBES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS OU FUNDAÇÕES DE FUTEBOL PROFISSIONAL, QUE VISEM À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA EM COMPETIÇÕES FUTEBOLÍSTICAS NO CENÁRIO ESTADUAL OU NACIONAL, EM EVENTOS DE FUTEBOL AMADOR E PROFISSIONAL, EM QUALQUER TERRITÓRIO DE CLUBES E ENTIDADES DESPORTISTAS REGISTRADAS, QUE TENHAM COMO DATA DE EXECUÇÃO O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JULHO/2022 A JULHO/2023, QUE OCORRAM NO INTERVALO DE TEMPO LIMITADO AO PERÍODO DAS COMPETIÇÕES E QUE TENHAM COMO LIMITE DE VALOR SOLICITADO, APORTES DE ACORDO COM AS CATEGORIAS DE TIMES PROFISSIONAIS OU AMADOR, SENDO ESSE VALOR PREVISTO DENTRO DA REALIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DA REALIZAÇÃO. Valores máximos aceitáveis: os estabelecidos no Projeto Básico. Período de Inscrição: até o dia 22.07.2022, às 13h00min, na Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, situada à Rua da Estação, s/n – Centro – Sertânia/PE. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser

obtidos através do e-mail: licitação.sertania@gmail.com; outras informações, consultar através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Sertânia, 06 de Julho de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:46E526E1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 014/2022. Processo nº 005/2022. Convite nº 002/2022. CPL. SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) POÇOS TUBULARES EM ÁREAS DE ROCHAS CRISTALINAS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. Contratada: VICENTE DE PAULO B DE CARVALHO - ÉPP – CNPJ nº 41.020.082/0001-13. Valor Contratado: R\$ 280.928,97. Vigência: 09.05.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 09 de Maio de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1C7BD4E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 003/2022 Pregão Eletrônico nº 003/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II - RESÍDUOS DOMICILIAR, VOLUMOSO E RCC (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL), EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Declaro vencedora a empresa: **ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sob CNPJ nº **07.916.655/0003-15**, no valor total de **R\$ 482.367,23**(quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

Sirinhaém/PE, 06 de julho de 2022.

MARIA STHEFANIE GOMES SILVA

Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AD511BA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ADJUDICAÇÃO**

O prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 031/2022, Modalidade Tomada de Preços 004/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra coberta com vestiário no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão - PE, conforme recursos provenientes da Secretária de Educação do Estado de Pernambuco, resolve **ADJUDICAR** em favor da Empresa: **J & M INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 42.341.485/0001-27, estabelecida na Travessa 04 de Outubro, nº 12, cep: 56.700-000, Centro, São José do Egito-PE, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R\$ 883.561,70 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 06 de julho de 2022

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5AA7DE0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 031/2022, Modalidade Tomada de Preços 004/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra coberta com vestiário no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão - PE, conforme recursos provenientes da Secretária de Educação do Estado de Pernambuco, resolve **HOMOLOGAR** em favor da Empresa: **J & M INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 42.341.485/0001-27, estabelecida na Travessa 04 de Outubro, nº 12, cep: 56.700-000, Centro, São José do Egito-PE, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R\$ 883.561,70 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 06 de julho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FAEEF589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
ATENIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 036/2022

MODALIDADE: Convite nº 004/2022

TIPO: Menor Preço Global

CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a ampliação da garagem do hospital, para ambulâncias, na Unidade Mista Maria Jesuino da Silva, localizada na sede de Solidão - PE.

DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: dia 21 de Julho de 2022 as 10:00hs (Horário de Local).

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 66.557,88 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Edital, projeto, anexos e informações disponíveis a partir de 08/07/2022, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro - Solidão - Pernambuco - CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.1: O projeto básico da obra, na íntegra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão - PE, no seguinte endereço Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro - Solidão/PE - CEP: 56795-000

Obs.2: A CPL, solicita aos licitantes que preferencialmente retirem o edital, projeto e anexos pelo site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 07 de julho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DC10DE75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Processo Administrativo nº 032/2022 - Pregão Eletrônico nº 006/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ata de Registro de Preços nº 027/2022**, com validade até o dia 27/06/2023. Fornecedor Registrado: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26**, vencedora do **ITEM: 116** no valor total de **R\$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais)**, por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:419767EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Processo Administrativo nº 032/2022 - Pregão Eletrônico nº 006/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ata de Registro de Preços nº 028/2022**, com validade até o dia 27/06/2023. Fornecedor Registrado: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 06.175.908/0001-12**, vencedora dos **ITEM: 9, 32, 35, 37, 51, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 69, 70, 72, 73, 77 e 91** no valor total para os itens de **R\$ 35.069,40 (trinta e cinco mil sessenta e nove reais e**

quarenta centavos), por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:083E4BB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00061/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2022. Compra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SERVIÇOS FÚNEBRES DE ATAÚBES, CORTEJOS E ORNAMENTAÇÕES COMPLETAS NO ATENDIMENTO FUNERAL, PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. VALOR: R\$509.400,00.DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 19/07/2022 ÀS 14:00H. RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239, CENTRO, TABIRA - PE.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38471163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 06 de julho de 2022

GLEISSON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:909EA043

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 060/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 024/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM AS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10687.065000/1210-09; COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE.** Julgamento menor preço por item. Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 9.741,00 (nove mil setecentos e quarenta e um reais)**, Início do acolhimento das propostas: 07/07/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/07/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 19/07/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 06 de julho de 2022

GLEISSON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:25B6CDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00057/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 0009/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição e acessórios destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao município de Tabira/PE. Valor: R\$ 593.400,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/07/2022 às 09:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38471163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 06 de julho de 2022

GLEISSON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A90CFB11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00058/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 0010/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao município de Tabira/PE. Valor: R\$ 593.400,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/07/2022 às 11:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38471163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 06 de julho de 2022

GLEISSON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0611D7AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SMET Nº 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 023/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE TIPO BEBEDOURO ELÉTRICO, CONFORME PROPOSTA NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO 057184/2021 DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens. **R\$ 11.427,61 (onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 07/07/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/07/2022 às 12:00h. Abertura da sessão de lances: 19/07/2022, às 13:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 06 de julho de 2022

GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A392B157

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

Modalidade: Dispensa Pelo Valor

Número do Contrato: 016/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: J A Marcelo da Silva - ME

CNPJ: 33.312.002/0001-75

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em manutenção de computadores para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor do contrato: R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais).

Prazo: 12 (três) meses

Tamandaré, 20 de abril de 2022.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3F58E99C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
032/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Processo Licitatório nº 032/2022. Tomada de Preços nº 002/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia para a execução de pavimentação da Rua Vanessa Valeska Silva, no Distrito de Pão de Açúcar deste Município, numa extensão de 1.160,00m², conforme Projeto Básico, através do Termo de Adesão nº 133/2015 ao FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM – EMENDA PARLAMENTAR Nº 553/2021 e recursos próprios a título de contra-partida. Valor máximo aceitável R\$ 144.178,75 (cento e quarenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). A sessão de abertura será às 10:00 horas do dia 25/07/2022. Local: Auditório Municipal, no prédio sede da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, sita a Rua Pe. Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima, no site www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações avisos de licitações – aviso de editais/editais), e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados pelos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –

Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:601C7C72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
015/2022**

Contrato nº. 015/2022. Processo Nº: 032/2021. Pregão Eletrônico Nº:023/2021-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E OUTROS**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota

Municipal da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **W CHARLES FEITOSA DUQUE EIRELI ME**, CNPJ: 33.146.442/0001-08. Valor: R\$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais). Vigência: (04/01/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:754A95A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 017/2022**

Contrato nº. 017/2022. Processo Nº: 006/2021. Inexigibilidade Nº: 002/2021. Credenciamento Nº: 002/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto deste Termo, o credenciamento de profissionais com personalidade física interessadas na prestação dos serviços na área de Psicologia para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, conforme Termo de Referência. Contratada: **DIOGO ROGÉRIO CARLOS**, CPF Nº. 075.809.934-73. Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência: (18/01/2022 a 17/01/2023).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EE9C826B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 018/2022**

Contrato nº. 018/2022. Processo Nº: 006/2021. Inexigibilidade Nº: 002/2021. Credenciamento Nº: 002/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto deste Termo, o credenciamento de profissionais com personalidade física interessadas na prestação dos serviços na área de Psicologia para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, conforme Termo de Referência. Contratada: **JÉSSICA SILVA DE ANDRADE**, CPF Nº. 107.500.274-52. Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência: (18/01/2022 a 17/01/2023).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:BF227786

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 019/2022**

Contrato nº. 019/2022. Processo Nº: 006/2021. Inexigibilidade Nº: 002/2021. Credenciamento Nº: 002/2021. CPL. Contratação. Constitui

objeto deste Termo, o credenciamento de profissionais com personalidade física interessadas na prestação dos serviços na área de Psicologia para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, conforme Termo de Referência. Contratada: **ANDRÉA SIMONE BARBOSA BEZERRA**, CPF Nº. 068.937.694-40. Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência: (18/01/2022 a 17/01/2023).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:834A9CF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
020/2022**

Contrato nº. 020/2022. Processo Nº: 041/2021. Pregão Eletrônico Nº: 030/2021-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E OUTROS**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **FERNANDO PEÇAS DIESEL LTDA EPP**, CNPJ: 01.288.673/0001-51. Valor: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). Vigência: (20/01/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E9F4ED67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CADASTRADOR/ENTREVISTADOR DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA-PBF-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
024/2022**

Contrato nº. 024/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2021. CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. CPL. Contratação. Credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de **Cadastrador/Entrevistador do Programa Bolsa Família** no âmbito do respectivo Programa Federal **Programa Bolsa Família – PBF**, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, conforme Termo de Referência. **CREDENCIADO: HELDER HENRIQUE SILVA** - CPF: 132.053.974-28. Valor Global: R\$15.600,00. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 13/04/2022.

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5B79BD15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 025/2022**

Contrato nº. 025/2022. Processo Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº:013/2022-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME**. CNPJ: 34.731.357/0001-61. Valor: R\$ 30.604,60 (trinta mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: (16/05/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:118E7C3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 026/2022**

Contrato nº. 026/2022. Processo Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº:013/2022-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI-ME**. CNPJ: 41.343.897/0001-33. Valor: R\$ 13.263,90 (treze mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Vigência: (16/05/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2CBBEDC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 027/2022**

Contrato nº. 027/2022. Processo Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº:013/2022-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- ME**. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor: R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais). Vigência: (16/05/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C7860628

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 028/2022**

Contrato nº. 028/2022. Processo Nº: 013/2022. Pregão Eletrônico Nº:012/2022-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI-ME**. CNPJ: 41.343.897/0001-33. Valor: R\$ 63.633,70 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos). Vigência: (25/05/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:175D0F39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 029/2022**

Contrato nº. 029/2022. Processo Nº: 013/2022. Pregão Eletrônico Nº:012/2022-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME**. CNPJ: 34.731.357/0001-61. Valor: R\$ 30.667,12 (trinta mil seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos). Vigência: (25/05/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:978BB909

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 030/2022**

Contrato nº. 030/2022. Processo Nº: 013/2022. Pregão Eletrônico Nº:012/2022-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELI ME**. CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor: R\$ 6.694,60 (seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: (25/05/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:170D415A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 031/2022**

Contrato nº. 031/2022. Processo Nº: 013/2022. Pregão Eletrônico Nº:012/2022-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor: R\$ 4.802,50 (quatro mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: (25/05/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:224D47DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 033/2022**

Contrato nº. 033/2022. Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico Nº:011/2022-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME**. CNPJ: 34.731.357/0001-61. Valor: R\$ 18.911,25 (dezoito mil novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos). Vigência: (01/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D8DCEB87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 034/2022**

Contrato nº. 034/2022. Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico Nº:011/2022-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI-ME**. CNPJ: 41.343.897/0001-33. Valor: R\$ 47.926,90 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Vigência: (01/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:99BA77AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 035/2022**

Contrato nº. 035/2022. Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico Nº:011/2022-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME**. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor: R\$ 3.112,00 (três mil cento e doze reais). Vigência: (01/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:ECB2DA77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 036/2022**

Contrato nº. 036/2022. Processo Nº: 022/2022. Pregão Eletrônico Nº:016/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME**. CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor: R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais). Vigência: (02/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3956407B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 037/2022**

Contrato nº. 037/2022. Processo Nº: 022/2022. Pregão Eletrônico Nº:016/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**. CNPJ: 31.131.079/0001-13. Valor: R\$ 11.246,10 (onze mil duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos). Vigência: (02/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9D4FB1B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 038/2022**

Contrato nº. 038/2022. Processo Nº: 022/2022. Pregão Eletrônico Nº:016/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI-EPP**. CNPJ: 06.536.960/0001-57.Valor:R\$ 20.415,66 (vinte mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos). Vigência: (02/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5AE51FA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 039/2022**

Contrato nº. 039/2022. Processo Nº: 022/2022. Pregão Eletrônico Nº:016/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **SUCESSO DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS LTDA - ME**. CNPJ: 19.450.370/0001-59.Valor:R\$ 14.867,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais). Vigência: (02/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0AEC28FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 040/2022**

Contrato nº. 040/2022. Processo Nº: 022/2022. Pregão Eletrônico Nº:016/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - ME**. CNPJ: 34.731.357/0001-61.Valor:R\$ 94.060,50 (noventa e quatro mil sessenta reais e cinquenta centavos). Vigência: (02/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AE65356B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
031/2022**

Contrato nº. 031/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52.Valor:R\$ 131.032,00 (cento e trinta e um mil e trinta e dois reais). Vigência:12 meses (07/06/2022 a 06/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FBE71944

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
032/2022**

Contrato nº. 032/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, CNPJ/MF sob o nº 63.478.895/0001-94.Valor:R\$ 12.372,00 (doze mil trezentos e trinta e dois reais). Vigência:12 meses (07/06/2022 a 06/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0D271C93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
033/2022**

Contrato nº. 033/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 35.753.111/0001-53.Valor:R\$ 7.271,00 (sete mil duzentos e setenta e um reais). Vigência:12 meses (07/06/2022 a 06/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:ABCA7695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
034/2022

Contrato nº. 034/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32.Valor:R\$ 36.430,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais). Vigência:12 meses (07/06/2022 a 06/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EFFCEEDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
034/2022

Contrato nº. 034/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32.Valor:R\$ 36.430,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais). Vigência:12 meses (07/06/2022 a 06/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A4BAD8A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
035/2022

Contrato nº. 035/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**

DO NORTE-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0006-53. Valor:R\$ 91.185,50 (noventa e um mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência:12 meses (07/06/2022 a 06/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CD919ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
036/2022

Contrato nº. 036/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70.Valor:R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais). Vigência:12 meses (07/06/2022 a 06/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7A60E4F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
037/2022

Contrato nº. 037/2022.Processo Nº: 001/2022.Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26.Valor:R\$ 9.392,00 (nove mil trezentos e noventa e dois reais). Vigência:12 meses (07/06/2022 a 06/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0D25452F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2022

Contrato nº. 049/2022. Processo Licitatório Nº: 003/2022. Pregão Eletrônico Nº:003/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para

fornecimento parcelado de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, visando à manutenção do Centro Especializado de Atendimento Odontológico (CEAO) e demais Equipes de Saúde Bucal, no município de TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME**, CNPJ/MF sob o nº 02.911.193/0001-68. Valor: R\$ 19.154,35 (dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses (25/05/2022 a 24/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:14D6EAE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2022**

Contrato nº. 050/2022. Processo Licitatório Nº: 003/2022. Pregão Eletrônico Nº:003/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, visando à manutenção do Centro Especializado de Atendimento Odontológico (CEAO) e demais Equipes de Saúde Bucal, no município de TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18. Valor: R\$ 9.738,56 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses (25/05/2022 a 24/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7AEEF54A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2022**

Contrato nº. 051/2022. Processo Licitatório Nº: 003/2022. Pregão Eletrônico Nº:003/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, visando à manutenção do Centro Especializado de Atendimento Odontológico (CEAO) e demais Equipes de Saúde Bucal, no município de TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME**, CNPJ/MF sob o nº 11.372.104/0001-43. Valor: R\$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses (25/05/2022 a 24/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 06 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:84877775

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 0033/2022**

PORTARIA Nº 0092/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos constantes em tabela anexa, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 05 de julho de 2022, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 0091/2022 - Portaria de convocação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada nº 003/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de julho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela descritiva

Vigilante

Classificação	Nome
22º	Filipe Givanildo da Silva

Profissional de Apoio Escolar

Classificação	Nome
29º	Amara Soares da Silva
32º	Janaína Lafaete de Figueirôa

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:C0A21F64

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE FRUSTRAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

PORTARIA Nº 0093/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** da candidata, a Sra. **Rosângela Barbosa Sarinho**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 05 de julho de 2022, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 0089/2022 - Portaria de convocação do Processo de Seleção Simplificada nº 002/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de julho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:C91FE3FF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2022**

PORTARIA Nº 0094/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 03/2022, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 20/07/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de julho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Vigilante

Colocação	Nome
27º	Robson Wesley Xavier de Lima

Profissional de Apoio

Colocação	Nome
37º	Daianes Maria da Silva
38º	Maria Monique Silva Tibúrcio

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:6326AB57

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

PORTARIA Nº 0095/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, a 9º Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, a Senhora Maria Lucivanda Carvalho Soares, para provimento da função de Professor de Língua Portuguesa – Anos Finais – 6º ao 9º ano, considerando que a 8º Colocada não compareceu, conforme Portaria de Frustração nº **0093/2022**. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 20/07/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de julho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:B2555E26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES JUNTO AO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE TIMBAÚBA- PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – PREGÃO Nº 013/2022. CONTRATADA: **MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI** – CNPJ 37.113.852/0001-03. VALOR: R\$43.458,44. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues

Código Identificador:FDf4A4DD

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022**

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES JUNTO AO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE TIMBAÚBA- PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – PREGÃO Nº 013/2022. CONTRATADA: **MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI** – CNPJ 37.113.852/0001-03. VALOR: R\$ 123.740,32. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:DFEF9DDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 Nat.: Obras/Serviços de engenharia - OBJETO Descr.: – Contratação de empresa para execução de Serviços de pavimentação e drenagem de rua no Loteamento Ismael Vasconcelos e rua no Loteamento Ozanan Zona Urbana do Município de Timbaúba, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. A CPL julgou HABILITADA as empresas: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELLI - CNPJ: 11.888.179/0001-81; NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ: 04.290.148/0001-69; VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.393.361/0001-04; VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 20.945.413/0001-56; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 02.951.249/0001-08; e a empresa JM EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.507.681/0001-75. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebíades, nº 276 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às 09:00h do dia 15 de julho de 2022.**

Timbaúba, 04 de julho de 2022.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:E9DF6825

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022**

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA- PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – PREGÃO Nº 013/2022. CONTRATADA: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ 37.113.852/0001-03. VALOR: R\$ 374.140,37. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:C721C8E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022**

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA- PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – PREGÃO Nº 013/2022. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

LTDA – CNPJ 20.008.831/0001-17. VALOR: R\$ 499,53. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:7C918F87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 013/2022 - PMT – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA- PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA-PE. FORNECEDOR REGISTRADO: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF sob o Nº 37.113.852/0001-03 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.082.208,90 (um milhão e oitenta e dois mil duzentos e oito reais e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:DC61ABC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022, objetivando a contratação da atração artística BANDA “O DISCO”, por meio do seu empresário exclusivo ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO inscrito no CNPJ 23.029.997/0001-08, para uma apresentação no dia 07 de julho de 2022 no evento CASAMENTO COLETIVO do Município de Toritama, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 06 de julho de 2022.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:7A6C59A7

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA**

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2021

**PROCESSO PMT Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021**

Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama/PE.

Detentora: S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 28.541.206/0001-48.

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022

Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 016/2022

Data da Assinatura: 06.07.2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:E4A1A94F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 037/2022 – CONCORRÊNCIA/PMT Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Triunfo - PE.

RECORRENTE: GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI.

RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I – DAS PRELIMINARES

Recurso Administrativo interposto, intempestivamente, pela empresa **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI**, devidamente qualificada na peça inicial, com fundamento na Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação, relativo a **CONCORRÊNCIA/PMT Nº 001/2022**.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Registra-se que não foram cientificados os demais licitantes da existência e trâmite do recurso administrativo, tendo em vista que o mesmo não foi conhecido como recurso, por parte da Comissão de Licitação, em razão de sua intempestividade.

III – DOS FUNDAMENTOS

O Recurso é intempestivo por ter sido apresentado em 05/07/2022, às 10h:38min, apresentado no setor de protocolo do Município de Triunfo, portanto, em prazo posterior aos 02 (dois) dias úteis. Portanto A licitante deve impugnar o edital com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e o cidadão deve impugnar, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antes da ata de abertura dos envelopes de habilitação, conforme §2o do artigo 41 da Lei 8.666/93, na forma que segue:

§2o Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Isso porque a abertura a sessão está prevista para o dia 07/07/22 às 08h:00min. Dessa forma, considerando a intempestividade do recurso, este foi recebido, mas não conhecido, sendo julgado improcedente sem análise do mérito.

IV – DO ENTENDIMENTO E DECISÃO DA COMISSÃO

Por todo o exposto, consideramos que a impugnação apresentada pela empresa **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI**, é intempestivo, não devendo ser conhecido, por

absoluta ausência de pressupostos objetivos, motivo pelo qual mantemos a data da sessão de recebimento dos envelopes.

Triunfo 06 de Julho de 2022

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA

Presidente

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:2DE7BB42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO**

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 184 de 23 de Maio de 2022 torna público julgamento de impugnação ao Processo Licitatório nº 037/2022, na modalidade Concorrência nº 001/2022, referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Triunfo – PE, conforme parecer jurídico que se manifesta na seguinte forma: Tendo em vista a Intempestividade da “Nota técnica”/ Recurso, opinamos que, caso seu entendimento se balize nos termos dispostos neste parecer, a CPL **julgue INADMISSÍVEL/IMPROCEDENTE** o pleito da empresa **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI** e, após os procedimentos previstos em lei, opinamos pelo prosseguimento do processo licitatório normalmente.

Logo a Comissão Permanente de Licitação decide que a impugnação apresentada pela empresa **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI**, é intempestiva, não devendo ser conhecido, por absoluta ausência de pressupostos objetivos, motivo pelo qual mantemos a data da sessão de recebimento dos envelopes.

Triunfo 06 de Julho de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA

Presidente CPL

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:78B980F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 05 DE JULHO DE 2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SUAS ATIVIDADES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público **EDILEUZO RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº 0000155, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 2855121 SSP/PE e inscrito no CPF nº 426.320.564-20, **AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO/FUNÇÃO**, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral/2022, por período de 3 (três) meses, a partir do dia 02 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 07 de julho de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:01CC8C9F

GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA Nº 01 AO DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 05
JULHO DE 2022**

O **Prefeito do Município de Tupanatinga**, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação do **Decreto Municipal nº 085, de 05 julho de 2022**, publicado no Diário Oficial do Município (AMUPE) na data de 06/07/2022, Código identificador: 7B5880C8, em virtude de ter constado o nome “estiagem” no lugar de “chuvas intensas”.

No 1º considerando onde se lê:

CONSIDERANDO que o longo período de estiagem no Município de Tupanatinga-PE permanece e aumentam os problemas socioeconômicos, fazendo com que o Município e sua Administração adotem medidas emergências para minimizar a falta de água em todo o Município e suas comunidades;

Leia-se:

CONSIDERANDO que o longo período de chuvas intensas no Município de Tupanatinga-PE permanece e aumentam os problemas socioeconômicos, fazendo com que o Município e sua Administração adotem medidas emergências para minimizar a falta de água em todo o Município e suas comunidades;

Tupanatinga, 07 de julho de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:EFD22D68

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00000020/2022. CPL. Concorrência Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 ID: 3059345, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPARETAMA – PE COM VALOR ESTIMADO EM R\$3.687.073,26 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA.CNPJ: 23.588.619/0001-64. J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI.CNPJ: 27.014.788/0001-41. J. N. CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 21.641.207/0001-15. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/07/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE, ou através do Fone: (87) 38281156, no

horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 06/06/2022.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho

Código Identificador:85D85B2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00000021/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 10.079.686-48, SICONV Nº 918553 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA – PE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA.CNPJ: 23.588.619/0001-64. ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 37.566.790/0001-87. LICITANTE INABILITADO: J & M INCORPORADORA LTDA.CNPJ: 42.341.485/0001-27. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/07/2022, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 06/07/2022.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho

Código Identificador:979CC5C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº
023/2022**

PROCESSO Nº 023/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME PROJETO ANEXO.

EMPRESAS HABILITADAS:

MGA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 38.217.008/0001-87;

SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.741.760/0001-64;

LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ: 39.902.472/0001-75;

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial, NÃO HAVENDO RECURSO fica marcada a sessão para abertura das propostas dia **14 de julho de 2022**, às 09h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 06 de julho de 2022.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Presidente - CPL.

Publicado por:

Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador: E0C37656

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 132/2022

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A ELIMINAÇÃO de candidatos, abaixo relacionados, convocados pela Portaria GP nº 127 de 27 de junho de 2022, por não terem comparecido para apresentação de documentação no prazo estabelecido no art. 3º das portarias de convocação:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: PROFESSOR I - 1º AO 5º ANO				
Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
146		ELDA PATRICIA FREITAS PEREIRA DA SILVA	70	35º
		KELLY APARECIDA ALVES DA SILVA	70	36º

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
116		NIZALDO SOARES CAMPOS COUTO	70	5º
48		ROMULO AGOSTINHO DA CONCEIÇÃO	55	6º

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador: 7068B18C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição

conforme demanda de gêneros alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. Valor: R\$241.997,00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 06/07/2022.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador: 0DFF34DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Vicência, através da CPL, torna publico o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório nº 25/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022, que tem como **objeto** a Aquisição de 01 Veículo tipo passeio, novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, 2022/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Contrato nº 97/2022

ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA

CNPJ nº 02.472.105/0001-79

Valor global: R\$ 76.488,00 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Data assinatura: 11/05/2022

Vigência: 31/12/2022

Vicência/PE, 06/07/2022

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador: 3CE254D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021. CPL. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS**, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal, especificamente para atender necessidades dos serviços prestados pelo **Fundo Municipal de Saúde de Xexéu**. Contratada: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA. ME.** CNPJ: 01.945.192/0001-71. Prazo Acrescido: 12 (doze) Meses. Valor R\$ 77.640,00. Vigência: 15/04/2022 à 15/04/2023.

Xexéu/PE, 15 de Abril de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS

Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:FF9FA734**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º5008/2020.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso I, do art. 205, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista (Lei nº 3.100/92).

RESOLVE:

Demitir a servidora **SUZIANE LOPES GIRAUX**, matrícula 14.166, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, lotada na Secretaria de Saúde, atendendo ao parecer da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Sindicância, conforme termo de julgamento, com fulcro nos incisos II e X, do Art. 202 da Lei nº 3.100/1992. Foram dados à servidora indiciada os direitos constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e do contraditório, conforme o Processo Administrativo Disciplinar tombado com o nº 001/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 01 de dezembro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:6BB8AE2D**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA****PORTARIA PREVIPAULISTA Nº118/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **TELMA MARIA DE SOUZA SANTA CRUZ**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **JOÃO LISBÔA SANTA CRUZ**, Mat.11020, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 12, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c com artigos 8º, inciso I, art.51, inciso I, art. 52, inciso I; e art. 58, inciso V, alínea C, item 6, da Lei Municipal 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, conforme **Parecer nº044/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Maio de 2022, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 22 de Junho de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplício Barbosa

Código Identificador:C1D84C97**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA****PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 119/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº101/2022 de 12 de Março de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **SOFIA RAMOS SILVA**, filha menor, beneficiária do ex-servidora municipal **NUBIA PACHECO RAMOS**, Mat.14711, que ocupou o cargo de Assistente de Saúde/Técnico em Enfermagem -12x36, Classe A, Faixa Salarial 01, com fundamento nos Arts.20, inciso III, Art. 24 e 26, inciso I, art. 29, inciso II, todos da Lei Municipal 5.050/2021, c/c artigo 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação correta é Arts.20, inciso III, Art. 24 e 26, inciso I, art. 29, inciso II, todos da Lei Municipal 5.050/2021, c/c artigo 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 22 de junho de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplício Barbosa

Código Identificador:4B6EE890**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (CONFECCÃO DE FARDAMENTOS
PARA A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE
E JUVENTUDE)**

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONFECCÃO DE FARDAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia 13/07/2022. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 15/07/2022.

Paulista, 06 de JULHO de 2022.

Publicado por:

Alessandro Acioli da Silva

Código Identificador:5205EE52**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2013****7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2013****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2012****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: I9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ/MF: 18.650.667/0001-03

OBJETO: Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 001/2022 - CGP** do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município do Paulista (CGP), constitui objeto do presente **Termo Aditivo o reajuste da Contraprestação do Contrato nº 119/2013, referente à Parceria Público-Privada de Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**, autorizada através do acórdão proferido no **PROCESSO TCE-PE Nº 22100184-0**, que **CONSIDERANDO** o pedido de reajuste do Contrato nº 119/2013,

firmado entre a Prefeitura Municipal de Paulista e a empresa "I9 Paulista", concessionária responsável pela coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do Município; CONSIDERANDO os termos do Acórdão T.C. nº 361/2021, que determinou a submissão das questões incidentes sobre a retomada da parceria público-privada ao relator das contas do município de Paulista do exercício de 2021; CONSIDERANDO os termos do "RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DO REAJUSTE DO CONTRATO nº 119/2013" (Doc.05), que concluiu pela regularidade do reajuste no contrato pelo índice IGP-M, bem como da concordância por parte dos interessados com os termos do citado Relatório; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, combinado com o art. 71 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco); JULGOU regular o objeto da auditoria especial - conformidade.

2.1 Considerando a autorização dada pelo Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Paulista (CGP) no sentido de reajustar o valor da contraprestação mensal pelo índice IGP-M, com vistas a reduzir a defasagem de valor que a Parceira Privada vem sofrendo em decorrência do aumento de custos, em caráter precário, até que se conclua a revisão ordinária do **Contrato nº 119/2013**, fica reajustado o valor da contraprestação mensal, nos termos do Acórdão proferido no **PROCESSO TCE-PE Nº 1926731-9**, que autorizou a retomada da Parceria Público-Privada de forma condicionada, à quantia de R\$ 3.756.458,40 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), fixando a nova data-base em 01/08/2021, estabelecido no Relatório de Conformidade do Reajuste do Contrato nº 119/2013 - Município de Paulista, emitido pelo Núcleo de Engenharia (NEG), Gerência de Auditoria em Licitações de Obras e Serviços de Engenharia (GDAL), vinculados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

Paulista, 21 de junho de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Contratante

19 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A.

SPE - Contratada

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:47BE1F42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/22

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 015/22

Processo Adm: Nº SEDUC 027/2022

Objeto: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de tonners e cilindros para impressoras Brother. Empresas vencedoras valor total: R\$15.108,00(quinze mil e cento e oito reais):**MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**(35416437000195) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$15.108,00 (quinze mil e cento e oito reais).

PAULISTA - PE, 06 de julho de 2022

EDNALDO LEITE DA SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:872CD325

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 016/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 016/2022

Processo Adm: Nº SEDUC 028/2022

Objeto: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção das escolas e prédios da Secretaria de Educação.

Empresas vencedoras valor total: R\$47.444,85(quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos):**CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME**(23679881000114) com os lotes: 13 e 14 no valor total de R\$701,70 (setecentos e um reais e setenta centavos).**C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**(15289720000196) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 no valor total de R\$46.743,15 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

PAULISTA - PE, 06 de julho de 2022

EDNALDO LEITE DA SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:E7A83702

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO N.023/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO 023/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para a aquisição de materiais pedagógicos (brinquedos e jogos educativos) para a manutenção das atividades dos alunos da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Paulista-PE. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 12/07/2022.

Paulista, 06 de julho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

Secretario Executivo de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:2D879C49

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 005/2022

PORTARIA SECSAÚDE Nº 005/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DOS CONTRATOS Nºs 055; 056; 057; 058 e 059/2022 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 008/2022, datada em 05/01/2022, Sra. **Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos nºs 055/2022-FMS, 056/2022-FMS, 057/2022-FMS, 058/2022-FMS e 059/2022-FMS**, respectivamente: Sra. **Nancy de Araújo Aguiar**, Coordenadora de Nutrição, Matrícula nº 11.520, **Gestora**; Sr. **Erdras Francisco de Aguiar**, Gerente Administrativo da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, Matrícula nº 45.030, **Fiscal**. O Objeto é a Contratação de Empresa por solicitação da Coordenação de Nutrição, para fornecimento de insumos para dieta enteral ou oral e fórmula infantil, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I do respectivo Edital – Termo de

Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 30 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:72D014C0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 004/2022

PORTARIA SECSAÚDE Nº 004/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO Nº 054/2022 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 DA SEC. DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 008/2022, datada em 05/01/2022, Sra. **Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato Nº 054/2022- FMS** respectivamente: Sr. **José Cláudio Barbosa dos Santos**, Engenheiro Civil, CREA-PE 180060437-8, Matrícula 11.847, Gestor; Sr. **Luciano Silva Félix de Figueredo**, Engenheiro Civil, CREA-PE 18109394-8, Matrícula 45.519, Fiscal. O Objeto é a Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, de marcenaria, e de pintura divididos em 03 (três) lotes, sendo Lote 02 (dois), Lote 05 (cinco) e Lote 09 (nove), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 22 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:535497DF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 003/2022

PORTARIA SECSAÚDE Nº 003/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO Nº 053/2022 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, DISPENSA POR VALOR Nº 007/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 008/2022, datada em 05/01/2022, Sra. **Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato Nº 048/2022- FMS** respectivamente: Sr. **Erdras Francisco de Aguiar**, Gerente Administrativo da CAF, Matrícula nº 45.030, Gestor; Sr. **Gustavo Henrique Martins de Araújo**, Diretor Administrativo da CAF, Matrícula nº 45.383, Fiscal. O Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada nos Serviços de Locação de Empilhadeira, com Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo substituição de peças e equipamentos, quando necessário, visando operacionalizar as atividades da Central De Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria de Saúde do Paulista/PE.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 20 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:0CF15A7E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022 – FMS

CONTRATO Nº 055/2022
PROCESSOLICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Coordenação de Nutrição, para fornecimento de insumos para dieta enteral ou oral e fórmula infantil, conforme especificação e quantitativos previstos no Anexo I do respectivo Edital Termo de Referência.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF 38.591.447/0002-36

VALOR TOTAL R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)

PERÍODO: 30/06/2022 A 29/06/2023

Paulista, 30 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:0C2CF483

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022 – FMS

CONTRATO Nº 056/2022
PROCESSOLICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Coordenação de Nutrição, para fornecimento de insumos para dieta enteral ou oral e fórmula infantil, conforme especificação e quantitativos previstos no Anexo I do respectivo Edital Termo de Referência.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- EPP.

CNPJ/MF 13.441.051/0002-81.

VALOR TOTAL R\$ 559.440,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)
PERÍODO: 30/06/2022 A 29/06/2023

Paulista, 30 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:81F7D002

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022 – FMS

CONTRATO Nº 057/2022
PROCESSOLICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Coordenação de Nutrição, para fornecimento de insumos para dieta enteral ou oral e fórmula infantil, conforme especificação e quantitativos previstos no Anexo I do respectivo Edital Termo de Referência.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MOURA E MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF 22.940.455/0001-20
VALOR TOTAL R\$ 464.400,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)
PERÍODO: 30/06/2022 A 29/06/2023

Paulista, 30 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:F864626A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022 – FMS

CONTRATO Nº 058/2022
PROCESSOLICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Coordenação de Nutrição, para fornecimento de insumos para dieta enteral ou oral e fórmula infantil, conforme especificação e quantitativos previstos no Anexo I do respectivo Edital Termo de Referência.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF 10.782.968/001-70
VALOR TOTAL R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)
PERÍODO: 30/06/2022 A 29/06/2023

Paulista, 30 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:2E919E3D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022 – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022 – FMS

CONTRATO Nº 059/2022
PROCESSOLICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Coordenação de Nutrição, para fornecimento de insumos para dieta enteral ou oral e fórmula infantil, conforme especificação e quantitativos previstos no Anexo I do respectivo Edital Termo de Referência.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ/MF 44.037.882/0001-35
VALOR TOTAL R\$ 331.600,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais)

PERÍODO: 30/06/2022 A 29/06/2023

Paulista, 30 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:F985B7F2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022 – FMS

CONTRATO Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
DISPENSA POR VALOR Nº007/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de locação de empilhadeira, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e equipamentos, quando necessário, visando operacionalizar as atividades da central de abastecimento farmacêutico (CAF) da secretaria de saúde do Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: IG CONSTRUTORA LTDA ME.

CNPJ/MF 17.663.684/0001-04
VALOR TOTAL R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
PERÍODO: 20/06/2022 A 19/06/2023

Paulista, 20 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:E668BA31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL FUNDAMENTO LEGAL – 24, IV, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O Município de Aliança/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação emergencial visando: Aquisição de itens de limpeza para compor kit, no quantitativo e especificação abaixo relacionados, para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.803, DE 03 DE JUNHO DE 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 12/07/2022, às 17:00h.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Vassoura nylon, com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral, cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, medidas aproximadas cabo: 120 cm, medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	UNID.	2		6,49	12,98
2	Água Sanitária- emb. com 5 lt composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, princípio ativo: hipoclorito de sódio, produto a base de cloro: alvejante, desinfetante, bactericida. o produto deverá apresentar: prazo de validade mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega, impresso na embalagem, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não utilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, telefone sac. embalagem individual, em plástico resistente com 5 litros. Registro no MS / ANVISA.	UNID.	2		1,60	3,20
3	Balde- Em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado; - Capacidade mínima 20 litros.	UNID.	2		17,99	35,98
4	Sabão em Pó- 500g de primeira linha, validade de 2 anos, azul, c/ aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água s/ formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável.	GRAMAS	1		3,39	3,39
5	Rodo- com cepa em material sintético, com pigmento, medindo no mínimo 30cm, com cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão.	UNID.	2		5,49	10,98
6	Desinfetante germicida e bactericida, fragrância alfazema embalagem c/ 2lt, composição: cloro de alquidimetilbenzil amônio 0,75%. O produto deverá possuir Registro válido na ANVISA, conforme Lei nº 6.360/1976.	UNID.	2		4,75	9,50
7	Cloro- emb. c/1 litro embalagem primária com rotulo descrevendo a composição e todas as especificações do produto. Registro no ministério da saúde 3,84 192,00 prefeitura municipal de monte belo estado de minas gerais CNPJ: 18.668.376/0001-34 - rua sete de maio, 379 - centro. Fone: (35) 3573-1155 36 / ANVISA. Solução de hipoclorito de sódio, nacl, liquido, odor característico, com teor de cloro ativo entre 10% e 12% armazenado a temperatura ambiente, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada a manutenção da integridade do produto.	UNID.	2		5,79	11,58
8	Saco de plástico- reforçado para coleta seletiva de lixo, medindo aprox. 75 cm de largura, 105 cm de comprimento, na cor preta, capacidade para 100 litros, resistência mínima ao levantamento de 20 kg, vedação mediante solda contínua homogênea e uniforme e demais condições da NBR 9191, embalagem com 100 unidades	UNID.	2		4,89	9,78
Noventa e sete reais e trinta e nove centavos						97,39

PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados ao e-mail: aliancacpl2020@gmail.com

Documentação exigida:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de atualizações, se houver e documento comprobatório de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Além da Certidão negativa de falência ou concordata as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus);

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados.

Declarações

Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988;

Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Aliança, 06 de julho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS

Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DD58FA04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL FUNDAMENTO LEGAL – 24, IV, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O Município de Aliança/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação emergencial visando: Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, no quantitativo e especificação abaixo relacionados, para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.803, DE 03 DE JUNHO DE 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 12/07/2022, às 17:00h.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------	----------	----------

1	Açúcar-tipo cristal de origem vegetal, produto processado da cana de açúcar com moagem refinada, com aspectos sólidos com cristais bem definidos, cor clara, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, substâncias nocivas, parasitas e detritos animais e vegetais, com aspecto cor e cheiro próprio, sabor doce; não devendo apresentar sujidade, bolor, rendimento insatisfatório. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo o produto e a embalagem também devem obedecer à legislação vigente com data de fabricação, prazo de validade e número de lote registrado no MS. Pacote com 01kg	KG	5		3,85	19,25
2	Arroz- parborizado branco do tipo I, de classe longo fina, de boa qualidade, polido de grãos inteiros, sem glúten, isentos de sujidades, de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais e vegetais, isento de morfo, odores estranhos e de substâncias nocivas Acondicionados em embalagens plásticas resistentes, transparente e incolor embalagem em plásticos atóxicos termossoldado e em embalagens identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e de acordo com as normas em vigor da ANVISA.Pacote contendo 1kg.	KG	5		4,10	20,50
3	Biscoito Salgado tipo cream cracker, contendo basicamente farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento e acidulante, ácido láctico, contendo glúten. Composição centesimal aproximada de: proteínas= 11g, lipídios= 15g, glicídios= 67g. O produto assim como sua embalagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Com 400gramas	UND	3		4,00	12,00
4	Café produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, tipo extra forte, com selo de pureza e qualidade ABIC. Embalagem primária devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Pacote com 250 gramas.	PACOTE	1		7,80	7,80
5	Charque- Carne de charque dianteira de primeira qualidade. Produto com sabor, odor e cor característico do produto de boa qualidade, resfriado em embalagem transparente resistente com fechamento a vácuo ou outro fechamento bem lacrado. Com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade. Com 500gramas.	GRAMAS	1		16,70	16,70
6	Farinha de Mandioca torrada com grau de maturação intermediária seca fina, tipo I, branca. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, sujidades, odor forte e intenso, não devendo estar úmida, fermentada ou rançosa, identificados com o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente. Pacote com conteúdo 1kg.	KG	1		4,00	4,00
7	Feijão preto- tipo I, natural, novo, constituído de grãos inteiros, sãos, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Pacote contendo 1 kg.	KG	2		8,30	16,60
8	Fubá de Milho Pré-Cozido composto por ferro e ácido fólico, obtido do processamento tecnológico adequado de grãos de milho limpos, sadios, degerminados, pré-cozido e seco, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Deve conter cor e sabor característico, embalado em saco plástico atóxico transparente, com informações dos produtos como nome da marca, data de fabricação, prazo de validade, número de lote de acordo com o exigido pela lei. Pacote com 500gramas.	PACOTE	15		1,74	26,10
9	Molho de Tomate- molho de tomate refogado. ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. Sem glúten. data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega. Sache de 340 gramas.	UND	1		1,60	1,60
10	Leite em Pó integral, com teor de matéria gorda enriquecida com vitaminas A e D, emulsificante de soja, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, devendo ser de cor branca, integral, com odor e sabor agradável e característico, outras vitaminas e minerais desde que sejam comprovados. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, validade e número de lote. Pacote contendo 200gramas	PACOTE	5		6,59	32,95
11	Massa Alimentícia (Macarrão) de boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, composto de matérias primas de primeira qualidade, isentas de material terroso, corantes artificiais, sujidades, parasitos. com as especificações exigidas pela lei vigente. Unidades contendo 500gramas	UND	6		2,99	17,94
12	Óleo vegetal de soja- Óleo vegetal comestível, de Soja, TIPO 1. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Garrafa c/ 900ml.	UND	1		10,50	10,50
13	Refrigerante- refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo, 2 litros.	UND	1		3,50	3,50
14	Sal Refinado- Embalagem: Pacote. Produto obtido do Cloreto de Sódio que é retirado de jazidas, fontes naturais ou de água do mar e classificado de acordo com suas características de pureza e granulação. Pacote com 1 kg.	KG	1		0,59	0,59
15	Feijão macassar tipo I, natural, novo, constituído de grãos inteiros, sãos, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Pacote contendo 1 kg.	KG	1		7,49	7,49
16	Feijão caricoca tipo I, natural, novo, constituído de grãos inteiros, sãos, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Pacote contendo 1 kg.	KG	1		9,50	9,50
Duzentos e sete reais e dois centavos						207,02

PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados ao e-mail: aliancapl2020@gmail.com

Documentação exigida:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de atualizações, se houver e documento comprobatório de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Além da Certidão negativa de falência ou concordata as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus);

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados.

Declarações

Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988;

Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Aliança, 06 de julho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS –

Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:26A812D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL FUNDAMENTO LEGAL – 24, IV, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

O Município de Aliança/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação emergencial visando: Aquisição de itens de higiene pessoal para compor kit, no quantitativo e especificação abaixo relacionados, para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.803, DE 03 DE JUNHO DE 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 12/07/2022, às 17:00h.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Papel higiênico- material celulose virgem, comprimento 30 M. Largura 10 Cm. Picotado, Quantidade de folha simples, cor branca, fardo com 4 rolos.	UNID.	4		2,10	8,40
2	Creme dental- embalagem com 90 gr. Composição mínima: água, monofluorofosfato de sódio; flúor (mínimo 1450 ppm), carbonato de cálcio, sorbitol, lauril sulfato de sódio, goma de celulose, aroma, fosfato trisódico, sílica, sacarina sódica, fosfato de sódio, limonene; dados do rotulo: data de fabricação.	UNID.	4		3,20	12,80
3	Sabonete- Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g.	UNID.	4		1,70	6,80
4	Escova de dente- Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufo de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	UNID.	3		1,99	5,97
5	Absorvente- Absorventehigiênico, feminino, tamanho normal, sem abas, com protetor impermeável interno e bordas, embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem, pacote com 10 (dez) unidades. Fornecer o produto com embalagem vedada, para que não comprometa a qualidade do produto.	UNID.	3		2,99	8,97
6	Desodorante- Aerosol. Ação: antitranspirante; perfumado; sem álcool; conteúdo: 150 ml; embalagem metálica; características adicionais: dermatologicamente testado; validade: mínima de 24 meses; rotulagem: contendo identificação	UNID.	3		7,95	23,85
Sessenta e seis reais e setenta e nove centavos						66,79

PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados ao e-mail: aliancacpl2020@gmail.com

Documentação exigida:**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de atualizações, se houver e documento comprobatório de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Além da Certidão negativa de falência ou concordata as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus);

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados.

Declarações

Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988;

Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Aliança, 06 de julho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS

Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:26AAB0C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL FUNDAMENTO LEGAL – 24, IV, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O Município de Aliança/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação emergencial visando: Aquisição de itens para compor kit, no quantitativo e especificação abaixo relacionados, para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.803, DE 03 DE JUNHO DE 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 12/07/2022, às 17:00h.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cobertor- manta coberta casual 10% microfibra cores lisas variadas: confeccionada em microfibra 100% poliéster: gramatura mínima de 180 mr/m²; tamanho mínimo de 220x 180 mm.	UNID.	2		23,00	46,00
2	Travesseiro- 50x70 cm aproximadamente, com fibra silicizada tratamento anti-ácaro, e anti mofo.	UNID.	2		25,50	51,00
noventa e sete reais						97,00

PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados ao e-mail: aliancacpl2020@gmail.com

Documentação exigida:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de atualizações, se houver e documento comprobatório de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Além da Certidão negativa de falência ou concordata as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus);

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados.

Declarações

Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988;

Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Aliança, 06 de julho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS –

Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:46AD1535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL FUNDAMENTO LEGAL – 24, IV, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O Município de Aliança/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação emergencial visando: Aquisição de item para compor kit, no quantitativo e especificação abaixo relacionados, para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.803, DE 03 DE JUNHO DE 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 12/07/2022, às 17:00h.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cochão- ESPUMA SOLTEIRO D20- Medindas aproximadas do colchão: AxLxC - 12x78x1,88 cm. Certificado pelo INMETRO. Tratamento antiácaro, antialérgico e antimofa, revestimento 100% poliéster. Garantia de no mínimo 12 meses.	UNID.	1		195,00	195,00
cento e noventa e cinco reais						195,00

PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados ao e-mail: aliancacpl2020@gmail.com

Documentação exigida:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de atualizações, se houver e documento comprobatório de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Além da Certidão negativa de falência ou concordata as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus);

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados.

Declarações

Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988;

Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Aliança, 06 de julho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS

Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador: 1C73A086

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 05/2022, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 03/2022

Fornecedor: **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME**, com sede na Rua João Jacó de Sousa, nº296A, centro Araripina -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.634.123/0001-01**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Coffee Break - Cardápio 2 Cardápio: Café com leite, suco de fruta (natural ou polpa), bolo (fatia), Pão, frios (presunto, queijo mussarela, manteiga margarina), tapioca Complemento: Açúcar, adoçante e guardanapos de papel. funcionários Pessoal: 2 pessoas atendidas, a cada 50 devidamente uniformizados e dentro das normas exigidas por Lei. Material: toalhas de mesa, copos, xícaras, talheres de inox, garrafas térmicas em aço escovado, jarras de vidro para suco e água, cadeiras proporcionais ao número de pessoas mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, arranjo de mesa toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela secretária). Obs: alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servir-se pessoalmente.	UNID	1.500	40,00	60.000,00
03	Lanche 1 - Suco de frutas ou refrigerante (copo de 200 ml) Sanduíches acondicionados em embalagens de plástico próprias para cachorro-quente. Refrigerantes de primeira linha. Suco de frutas: caju, goiaba, maracujá, abacaxi, acerola, laranja, cupuaçu ou quaisquer outra fruta da época.	UNID	3.000	17,70	53.100,00
04	Lanche 2 - Bandeja com minis salgados; - Suco de frutas ou refrigerante (copo de 200 ml) Salgado de frango ou carne ou queijo com presunto. Tipos: mini pastel, mini coxinha, mini sanduíche, canudinhos empadas. Acondicionados e em embalagens plásticas. Refrigerantes de primeira linha. Suco de frutas: caju, goiaba, maracujá, abacaxi, acerola, laranja, cupuaçu quaisquer outras frutas da época.	UNID.	1.500	20,00	30.000,00
05	Almoço com prato a base de carne vermelha - proteína de primeira (carne assada de panela ou bife acebolado); - salada (crua ou cozida); - arroz (branco ou a grega); - massa (espaguete); - acompanhamento (farofa ou farinha); - sobremesa: fruta ou picolé; - suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade); - Água mineral sem gás (200 ml); - Serviço de buffet será do tipo americano. Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, réchaud para pratos quentes, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela secretária).	UNID.	800	60,00	48.000,00

06	Almoço com prato a base de carne branca (ave) - Proteína de primeira (frango cozido com legumes, frango de forno ou frango ao molho branco); - salada (crua ou cozida); - arroz (branco ou a grega); - massa (espaguete); - acompanhamento (farofa ou farinha); - sobremesa: fruta ou picolé; - suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade); - Água mineral sem gás (200 ml); - Serviço de buffet será do tipo americano; - As bebidas serão servidas por garçons. Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, réchaud para pratos quentes, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados).	UNID.	800	60,00	48.000,00
TOTAL					239.100,00

Data de assinatura: 26 de ABRIL de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 26 de ABRIL de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0A4878D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 05/2022, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 02/2022

Fornecedor: **ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA ME**, com sede na Rua Ana Belmiro Granja, nº16, centro Araripina -PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº29.437.246/0001-07**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Coffee Break – Cardápio 1 Cardápio: Café com leite ou Chocolate quente, suco de fruta (natural ou polpa), bolo (fatia), pão, frios (presunto, queijo mussarela, manteiga e margarina), frutas naturais fatiadas, pet four (doce e salgado), pão com queijo ou sanduíche recheados, Canjica ou Tapioca. Complemento: Açúcar, adoçante e guardanapos de papel. Pessoal: 2 funcionários a cada 50 pessoas atendidas, devidamente uniformizados e dentro das normas exigidas por Lei. Material: toalhas de mesa, copos, xicaras, talheres de inox, travessas, bandejas de inox, pegadores de inox, garrafas térmicas em aço escovado, jarras de vidro para suco e água, cadeiras proporcionais ao número de pessoas mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, arranjo de mesa toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela secretaria Obs: alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servir-se pessoalmente.	Unid.	1.000	29,98	29.980,00
TOTAL					29.980,00

Data de assinatura: 26 de ABRIL de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 26 de ABRIL de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7361928F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 10/2022, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 10/2022

Fornecedor: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Av A Nº100, Galpaoa, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PAR	600	BOTA DE COURO COM BIQUEIRA SEM CADARÇO/ DE PVC	RS 116,67	RS 70.002,00
2	PAR	1200	LUVA DE NITRILON	RS 23,63	RS 28.356,00
3	UND	1200	MÁSCARA PROTEÇÃO AZUL SEM FILTRO	RS 8,58	RS 10.296,00
4	UND	260	CAPA DE CHUVA PLÁSTICA AMARELA LONGA	RS 47,63	RS 12.383,80
5	UND	350	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	RS 18,50	RS 6.475,00
6	PAR	1300	LUVA COM PIGMENTAÇÃO	RS 7,08	RS 9.204,00
7	UND	385	PÁ CONSTRUÇÃO QUADRADA N º4 COM CABO	RS 58,00	RS 22.330,00
8	UND	600	VASSOURÃO TIPO PIAÇAVA 60CM	RS 40,33	RS 24.198,00
9	UND	80	RASTELO DO TIPO ANCINHO REFORÇADO 14D COM CABO	RS 43,83	RS 3.506,40
10	UND	80	CARRO DE MÃO REFORÇADO CAPACIDADE 200KG 55 L	RS 496,33	RS 39.706,40
11	UND	385	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO	RS 99,67	RS 38.372,95
12	UND	100	BALDE PLÁSTICO 12 LTS	RS 20,63	RS 2.063,00
13	UND	170	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR	RS 16,50	RS 2.805,00
14	UND	123	CARRINHO COLETOR PARA LIXO 120LTS, COR VERDE BANDEIRA	RS 535,00	RS 65.805,00
15	PAR	40	RODAS E EIXO DE REPOSIÇÃO PARA CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 120LTS	RS 74,63	RS 2.985,20
16	PCT	1725	SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO 83CM X 97CM X 0,03MM 200L PCT COM 100 UNIDADES	RS 76,97	RS 132.773,25
17	UND	80	CONE RÍGIDO 75 CM LARANJA/BRANCO	RS 50,33	RS 4.026,40
18	PCT	1800	CAL HIDRATADO 20KG	RS 23,50	RS 42.300,00
19	UND	18	FIO DE NYLON 248 METROS P/ROÇADEIRA 3,00 MM	RS 282,50	RS 5.085,00
20	UND	50	LIMA PARA ENXADA COM CABO	RS 33,40	RS 1.670,00
21	UND	10	MARTELO UNHA 23 MM CABO DE MADEIRA	RS 39,97	RS 399,70
22	UND	50	PICARETA	RS 142,63	RS 7.131,50
23	UND	30	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO DE BORRACHA SEM CÂMARA	RS 85,33	RS 2.559,90
24	UND	300	VASSOURÃO DE GARRAFA PET 33CM, COM CABO	RS 24,83	RS 7.449,00
25	UND	100	CABO DE QUIXABEIRA	RS 37,30	RS 3.730,00
26	PAR	300	BOTA GALOCHA	RS 89,17	RS 26.751,00
27	UND	60	PÁ DE BICO COM CABO	RS 64,33	RS 3.859,80
28	UND	60	FOICE COM CABO	RS 94,33	RS 5.659,80
29	PAR	200	BOTA DE COURO COM BIQUEIRA SEM CADARÇO/ DE PVC	RS 116,67	RS 23.334,00
30	UND	42	CARRINHO COLETOR PARA LIXO 120LTS, COR VERDE BANDEIRA	RS 535,00	RS 24.470,00
31	PCT	575	SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO 83CM X 97CM X 0,03MM 200L PCT COM 100 UNIDADES	RS 76,97	RS 44.257,75
VALOR TOTAL R\$					RS 671.945,85

Data de assinatura: 21 de JUNHO de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE 21 de Junho de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:64688550

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.216, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 680.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e da SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS SOCIAIS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1 º.: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** e da **SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS SOCIAIS**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa 376	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	230.000,00

Unidade Orçamentária:	1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	131 - Comunicação Social	
Programa:	4 - COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE	
Ação:	2.12 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	
Despesa 36	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	450.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 680.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	1100 - GABINETE DO PREFEITO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	
Ação:	2.13 - PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS CERIMÔNIAS DO GOVERNO	
Despesa 21	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	1100 - GABINETE DO PREFEITO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	
Ação:	8.7 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa 23	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	40.000,00

Unidade Orçamentária:	4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	123 - Administração Financeira	
Programa:	37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Ação:	2.345 - MANTER O CUSTEIO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS, SEGUROS E ENCARGOS NÃO DECORRENTES DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Despesa 464	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	100.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO	
Despesa 583	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	101.200,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Despesa 314	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	421 - Custódia e Reintegração Social	
Programa:	59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Ação:	2.225 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE ACOLHEDORA	
Despesa 332	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Ação:	1.378 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CREAS	
Despesa 596	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa:	149 - CAPACITA - FMAS	
Ação:	2.286 - APOIO A AÇÕES DO PROGRAMA CAPACITA - FMAS	
Despesa 334	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	4.200,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Ação:	1.376 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CRAS, PAIF E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.	
Despesa 588	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Ação:	2.216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA	
Despesa 324	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	74 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGDPEF	
Ação:	2.385 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPEF	
Despesa 581	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.700,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	80 - GESTÃO DO ACESSUAS	
Ação:	2.384 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS	
Despesa 575	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	145 - FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA	
Ação:	2.217 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA PESSOA IDOSA, INCLUSIVE CENTRO	
Despesa 326	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	
Programa:	143 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	
Ação:	2.208 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	
Despesa 309	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.500,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Ação:	2.388 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
Despesa 601	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	3.700,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Ação:	2.389 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- AEPETI	
Despesa 604	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Ação:	2.390 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO E PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SER	
Despesa 608	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	138 - GARANTIA DE DIREITOS COM INCLUSÃO - GADI	
Ação:	2.220 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA DE DIREITOS COM INCLUSÃO - GADI	
Despesa 327	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Ação:	1.177 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	

Despesa 383	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00
-------------	---	-----------

Unidade Orçamentária:	12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Ação:	2.269 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Despesa 381	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	8.200,00

Unidade Orçamentária:	13100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	131 - Comunicação Social	
Programa:	140 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ação:	2.259 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Despesa 358	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	2.500,00

Unidade Orçamentária:	5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	42 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SMPMA	
Ação:	1.142 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SMPMA	
Despesa 424	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	50105 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Ação:	8.237 - APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Despesa 340	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 680.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22.06.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:309FD8A9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.215, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.250.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1 º.: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Ação:	1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Despesa 250	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	900.000,00

15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Ação:	4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Despesa 245	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	1.650.000,00
Despesa 247	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	700.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.250.000,00

Art. 2º.: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Ação:	1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Despesa 249	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público	1.100.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Ação:	4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa 238	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	1.950.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Ação:	1.168 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Despesa 240	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público	200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 3.250.000,00

Art. 3º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22.06.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:50B71342

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.218, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento do Município, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.596.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com benefícios socioassistenciais;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de R\$ 5.596.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

110000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

11100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Despesa 678	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	5.596.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 5.596.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são provenientes do Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos do inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, conforme cálculo de apuração de excesso de arrecadação – Fonte de Recurso: 50 – Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS), demonstrado no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.07.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 01 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

ANEXO 01

DECRETO Nº 2.218, DE 01 DE JULHO DE 2022.

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADACÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a junho do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, Fonte de Recurso: 50 – 1.661 - Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS), no valor de R\$ 5.596.0000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de junho de 2022.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação no presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				RS 1,00
Fonte: 50 – Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)				
NATUREZA	2022		EXCESSO/FRUSTAÇÃO	
	PREVISTO NA LOA	ARRECADACÃO DO PERÍODO		
	(A)	(B)	(C) = (B) – (A)	
1.3.2.1.01.0.1.04 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	2.000,00	8.612,63	4.875,19	
1.7.2.9.51.0.1 – Outras Receitas – Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	500.000,00	6.089.716,10	5.517.723,60	
TOTAL	502.000,00	6.098.328,73	5.596.328,73	
(D) Créditos Extraordinários			0,00	
Abertos			0,00	
Em tramitação			0,00	
Valor deste crédito			0,00	
(E) Créditos Suplementares e Especiais			5.596.000,00	
Abertos			0,00	
Em tramitação			0,00	
Valor deste crédito			5.596.000,00	
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00	
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			328,73	

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje segundo pelos demais Ministérios.

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo do Estado de Pernambuco, e estão disponíveis nos cofres do Tesouro Municipal.

Palácio Conde da Boa Vista, 01 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:891D13F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2022

“Dispõe Sobre Seleção Simplificada por Interesse Público para Contratação de Profissionais Substitutos e Formação de Cadastro de Reserva para compor os quadros do Programa de Saúde da Família (PSF), Hospital Nair Alves Raimundo, Centro de Fisioterapia Sílvia Romero Ramos e de Profissionais para compor os quadros do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Academia da Cidade, na Secretaria de Saúde do Município de Cachoeirinha e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

CONSIDERANDO as Justificativas da Secretaria de Saúde, contidas no Ofício nº 078/2022 datado de 09 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Interno nº 15/2022 de 11 de maio de 2022, expedido pelo órgão de consultoria jurídica do Município de Cachoeirinha-PE.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Direta Municipal de contratar Profissionais Substitutos para compor os quadros do Programa de Saúde da Família (PSF), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha, diante dos afastamentos dos servidores efetivos, motivados por Licença Sem Vencimentos; Licença Maternidade; Licença Paternidade; Licença Prêmio; Licença Médica; Readaptação de Função em virtude de Perícia Médica; Desvio de Função, dentre outros afastamentos que coloquem em risco a continuidade do serviço público e a impossibilidade de suspensão do serviço público prestado, bem como a inexistência de quadro efetivo que possa suprimir a necessidade imediata.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Direta Municipal de contratar Profissionais para compor os quadros do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Academia da Cidade, vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Cachoeirinha visto a impossibilidade de suspensão do serviço público prestado sob pena de suspensão dos repasses dos recursos federais transferidos ao Município de Cachoeirinha em virtude do Programa NASF e Programa Academia da Cidade.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Direta Municipal de contratar Profissionais Substitutos para compor os quadros do Hospital Nair Alves Raimundo vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha diante dos afastamentos dos servidores efetivos motivados por Licença Sem Vencimentos, Licença Maternidade; Licença Paternidade; Licença Prêmio; Licença Médica; Readaptação de Função em virtude de Perícia Médica; Desvio de Função, dentre outros afastamentos que coloquem em risco a continuidade do serviço público e a impossibilidade de suspensão do serviço público prestado bem como a inexistência de quadro efetivo que possa suprimir a necessidade imediata.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de saúde é insuficiente para atender a demanda dos afastamentos temporários dos Profissionais do Programa de Saúde da Família (PSF), Centro de Fisioterapia Sílvia Romero Ramos, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e do Hospital Nair Alves Raimundo em levantamento feito no ano de 2022.

CONSIDERANDO que para a Manutenção aos Serviços Ofertados através da Secretaria de Saúde por meio do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) Academia da Cidade e para atuarem de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família e das Equipes de Atenção Básica para populações específicas deste Município de Cachoeirinha em levantamento feito no ano de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público e formação de Cadastro de Reserva conforme as especificações do ANEXO I, de 08 (oito) Profissionais Substitutos para compor os quadros do Programa de Saúde da Família (PSF); 02 (dois) Profissionais Substitutos para compor os quadros do Hospital Nair Alves Raimundo; 01 (um) Profissional Substituto para compor o quadro do Centro de Fisioterapia Sílvia Romero Ramos; 05 (cinco) Profissionais para compor os quadros do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); 01 (um) Profissional para compor o quadro do Centro de Especialidades Odontológicas e 01 (um) profissional para compor o quadro da Academia da Cidade, em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 2º - Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º - A contratação temporária por excepcional interesse público e formação de Cadastro de Reserva de que trata o art. 1º deste Decreto, será precedida de seleção pública simplificada, que desde já fica instituída para que seja procedida a Contratação de Profissionais para compor os quadros do Programa de Saúde da Família (PSF), Hospital Nair Alves Raimundo, Centro de Fisioterapia Sílvia Romero Ramos e de Profissionais para compor os quadros do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Academia da Cidade, subordinados a Secretaria de Saúde do Município de Cachoeirinha, ficando a referida Secretaria autorizada a promover contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes, conforme Edital a ser publicado.

§1º - A contratação precária de que trata o caput se dará imediatamente observando-se a lista dos aprovados na seleção pública simplificada a ser realizada e homologada.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Secretária Municipal de Saúde, publicarão no prazo de até 90 (noventa) dias, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha o Edital da Seleção Pública Simplificada.

Art. 5º - O Edital da Seleção Simplificada deve ser enviado obrigatoriamente ao endereço eletrônico atosdepessoal@tce.pe.gov.br conforme determina o Art. 2º da Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE

Art. 6º - Nomear por Portaria a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada composta por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, sendo está formada por servidores efetivos e comissionados da Secretaria de Saúde.

Art. 7º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E ODONTÓLOGO – PSF

03 – Entidade Supervisionada
03 – Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha
10.301.1001 – Promoção à Saúde de Qualidade
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)

03 – Entidade Supervisionada
03 – Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha
10.301.1001 – Promoção à Saúde de Qualidade
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

BIOQUÍMICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, (HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO)

03 – Entidade Supervisionada
03 – Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha
10.302.1001 – Promoção à Saúde de Qualidade
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

FISIOTERAPEUTA (CENTRO DE FISIOTERAPIA SILVIO ROMERO RAMOS)

03 – Entidade Supervisionada
03 – Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha
10.301.1001 – Promoção à Saúde de Qualidade
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

ODONTÓLOGO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

03 – Entidade Supervisionada
03 – Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha
10.301.1001 – Promoção à Saúde de Qualidade
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

EDUCADOR FÍSICO – ACADEMIA DA CIDADE

03 – Entidade Supervisionada
03 – Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha
10.301.1001 – Promoção à Saúde de Qualidade
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COMPOR OS QUADROS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, CENTRO DE FISIOTERAPIA SILVIO ROMERO RAMOS, NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), ACADEMIA DA CIDADE.

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER O CARGO
3 + Cadastro de reserva	Enfermeiro (PSF)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
2 + Cadastro de reserva	ASB PSF	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
2 + Cadastro de reserva	Odontólogo (PSF)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
1 + Cadastro de reserva	Técnico em Enfermagem (PSF)	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
1 + Cadastro de reserva	Odontólogo CEO	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
1 + Cadastro de reserva	Técnico em Enfermagem Hospitalar	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
1 + Cadastro de reserva	Bioquímico (Hospital)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
1 + Cadastro de reserva	Fisioterapeuta (Centro de Fisioterapia Sílvia Romero Ramos)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
1 + Cadastro de reserva	Fisioterapeuta (NASF)	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
1 + Cadastro de reserva	Psicólogo (NASF)	30h/semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
1 + Cadastro de reserva	Nutricionista (NASF)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
1 + Cadastro de reserva	Assistente Social (NASF)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
1 + Cadastro de reserva	Educador Físico (NASF)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
1 + Cadastro de reserva	Educador Físico (Academia da Cidade)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco

Observação¹: Os Diplomas de Ensino Superior obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação²: Os Diplomas de Ensino Superior obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação³: Os Diplomas de Ensino Médio obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação⁴: Os Diplomas de Ensino Médio obtidos no Exterior, só serão aceitos como válidos, se o diploma de ensino médio for devidamente revalidado e reconhecido pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:7A55D5C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2022

“Dispõe Sobre Seleção Simplificada por Interesse Público para Contratação e Formação de Cadastro de Reserva de Professores Substitutos e Cuidador de Alunos com Deficiência na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cachoeirinha e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Direta Municipal de contratar Professores Substitutos vinculados à Secretaria de Educação diante dos afastamentos dos servidores efetivos por motivos diversos e a impossibilidade de suspensão do serviço público prestado, bem como a inexistência de quadro efetivo que possa suprimir a necessidade imediata.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Direta Municipal de contratar Cuidador de Alunos com Deficiência vinculados à Secretaria de Educação diante do novo serviço ofertado através da criação do cargo pela Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01/03/2022, e a impossibilidade de suspensão do serviço público ofertado, bem como a inexistência de quadro efetivo que possa suprimir a necessidade imediata.

CONSIDERANDO as Justificativas da Secretaria de Educação contidas nos Ofícios nº 044/2022 e nº 045/2022, ambos de 09 de junho de 2022, e Parecer Jurídico Interno nº 17/2022 de 13 de junho de 2022, expedido pelo órgão de consultoria jurídica do Município de Cachoeirinha-PE.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Educação é insuficiente para atender a demanda dos afastamentos temporários dos Professores Efetivos em levantamento feito no ano de 2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 21 (vinte e um) PROFESSORES SUBSTITUTOS e formação de Cadastro de Reserva para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - EJAI-Fase I, II) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos - EJAI - Fase III e IV), conforme descrição exposta no ANEXO I – PROFESSORES SUBSTITUTOS + Cadastro de Reserva ; e de 02 (dois) Cuidador de Alunos com Deficiência e formação de cadastro de reserva para atuarem no Ensino Fundamental I e II, conforme descrição exposta no ANEXO II – Cuidador de Alunos com Deficiência, em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 2º - Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º - A contratação temporária por excepcional interesse público de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de seleção pública simplificada, que desde já fica instituída para que seja procedida a Contratação de Professores Substitutos e Cuidador de Alunos com Deficiência e formação de Cadastro de Reserva na Secretaria de Educação do Município de Cachoeirinha, ficando a referida Secretaria autorizada a promover contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes conforme Edital a ser publicado.

§1º - A contratação precária de que trata o caput se dará imediatamente observando-se a lista dos aprovados na seleção a ser realizada e homologada.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Secretária Municipal de Educação, publicarão no prazo de até 90 (noventa) dias, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha o Edital da Seleção Pública Simplificada.

Art. 5º - O Edital da Seleção Simplificada deve ser enviado obrigatoriamente ao endereço eletrônico atosdepersonal@tce.pe.gov.br conforme determina o Art. 2º da Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco -TCE/PE.

Art. 6º - Nomear por Portaria a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, sendo está formada por servidores efetivos e comissionados da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 7º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

03 – Entidade Supervisionada

09 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

12.365.1201.4027.0000 – Manutenção das atividades da educação básicas (Creche) - FUNDEB 70%

12.365.1201.4028.0000 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Creche complementação do VAAF 70%

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

03 – Entidade Supervisionada

09 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

12.365.1201.4026.0000 – Manutenção das atividades da educação básicas (Pré-escola) - FUNDEB 70%

12.365.1201.4029.0000 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Pré-escola complementação do VAAF 70%

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

03 – Entidade Supervisionada

09 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

12.361.1201.4019.0000 – Remuneração dos profissionais do magistério - FUNDEB 70%

12.364.1201.4020.0000 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental complementação do VAAF 70%

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – PROFESSORES SUBSTITUTOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER O CARGO
17 + Cadastro de reserva	Professor de Pedagogia – Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II); Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano e Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJAI-Fase I, II)	150 h/a mensal	Curso Superior com Licenciatura em Graduação Plena em Pedagogia.
Obs.: o atendimento da categoria abaixo deverá obedecer às seguintes modalidades: Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos - EJAI - Fase III e IV).			
Cadastro de reserva	Professor de Matemática	Mínimo de 100 h/a e máximo de 200 h/a mensal	Curso Superior com Licenciatura em Graduação Plena em Matemática
01 + Cadastro de reserva	Professor de História	Mínimo de 100 h/a e máximo de 200 h/a mensal	Curso Superior com Licenciatura em Graduação Plena em História
03 + Cadastro de reserva	Professor de Letras/Português	Mínimo de 100 h/a e máximo de 200 h/a mensal	Curso Superior com Licenciatura em Graduação Plena em Letras, com Habilitação em Português e Literatura.
Cadastro de reserva	Professor de Letras/Inglês	Mínimo de 100 h/a e máximo	Curso Superior com Licenciatura em Graduação Plena em Letras, com Habilitação em Língua

		de 200 h/a mensal	Inglesa.
Cadastro de reserva	Professor de Ciências	Mínimo de 100 h/a e máximo de 200 h/a mensal	Curso Superior com Licenciatura em Graduação Plena em Ciências
Cadastro de reserva	Professor de Geografia	Mínimo de 100 h/a e máximo de 200 h/a mensal	Curso Superior com Licenciatura em Graduação Plena em Geografia
Cadastro de reserva	Professor de Música	Mínimo de 100 h/a e máximo de 200 h/a mensal	Curso Superior com Licenciatura em Graduação Plena em Música
Cadastro de reserva	Professor de Educação Física	Mínimo de 100 h/a e máximo de 200 h/a mensal	Curso Superior com Licenciatura em Graduação Plena em Educação Física

Observação¹: Os diplomas de ensino superior e diplomas de ensino médio obtidos no Brasil, conseqüentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação²: Os diplomas de ensino superior obtidos no Exterior, só serão aceitos como válidos, se o diploma de licenciatura em graduação plena, diploma de pós-graduação lato sensu, ou diploma de pós-graduação stricto sensu, for devidamente revalidado por universidade brasileira pública que tenha curso igual ou similar, reconhecido pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Fonte de Recurso:

03 – Entidade Supervisionada
 09 – Fundo Municipal de Educação
 12 – Educação
 12.365.1201.4027.0000 – Manutenção das atividades da educação básicas (Creche) - FUNDEB 70%
 12.365.1201.4028.0000 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Creche complementação do VAAF 70%
 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

03 – Entidade Supervisionada
 09 – Fundo Municipal de Educação
 12 – Educação
 12.365.1201.4026.0000 – Manutenção das atividades da educação básicas (Pré-escola) - FUNDEB 70%
 12.365.1201.4029.0000 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Pré-escola complementação do VAAF 70%
 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

03 – Entidade Supervisionada
 09 – Fundo Municipal de Educação
 12 – Educação
 12.361.1201.4019.0000 – Remuneração dos profissionais do magistério - FUNDEB 70%
 12.364.1201.4020.0000 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental complementação do VAAF 70%
 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

ANEXO II – CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER O CARGO
02 + Cadastro de reserva	Cuidador de Alunos com Deficiência	40 horas semanais	Ensino Médio Completo

Observação¹: Os diplomas de ensino médio obtidos no Brasil, conseqüentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação²: Os diplomas de ensino médio obtidos no Exterior, só serão aceitos como válidos, se o diploma de ensino médio for devidamente revalidado e reconhecido pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Fonte de Recurso:

03 – Entidade Supervisionada
 09 – Fundo Municipal de Educação
 12 – Educação
 12.365.1201.4027.0000 – Manutenção das atividades da educação básicas (Creche) - FUNDEB 70%
 12.365.1201.4028.0000 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Creche complementação do VAAF 70%
 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

03 – Entidade Supervisionada
 09 – Fundo Municipal de Educação
 12 – Educação
 12.365.1201.4026.0000 – Manutenção das atividades da educação básicas (Pré-escola) - FUNDEB 70%
 12.365.1201.4029.0000 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Pré-escola complementação do VAAF 70%
 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

03 – Entidade Supervisionada
 09 – Fundo Municipal de Educação
 12 – Educação
 12.361.1201.4019.0000 – Remuneração dos profissionais do magistério - FUNDEB 70%
 12.364.1201.4020.0000 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental complementação do VAAF 70%
 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:9EBC7F10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de junho de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/06/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa APOGEU CENTER LTDA**, CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, com sede à 2ª Travessa Padre Oseas Cavalcante, nº 48, Novo do Carmelo – Camaragibe/PE, CEP: 54.759-061, Telefone (81) 3456-5826, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **SERGIO SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Rua Dr. Samuel Lins, 153, Casa Forte – Recife/PE, RG Nº 4.184.142 – SSP/PE, CPF/MF Nº 793.411.874-00.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1	Unidades	CASSIFLEX	108	R\$ 10,00	R\$ 1.080,00
4	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	Unidades	TRINKS	108	R\$ 49,50	R\$ 5.346,00
5	CURETA DE MCCALL Nº 17-18	Unidades	PRATA	108	R\$ 14,00	R\$ 1.512,00
6	CURETA DE MCCALL Nº 1-10	Unidades	PRATA	108	R\$ 14,00	R\$ 1.512,00
7	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO	Unidades	CASSIFLEX	108	R\$ 8,35	R\$ 901,80
9	CABO DE BISTURI TAMANHO 3	Unidades	6BINVENT	108	R\$ 13,70	R\$ 1.479,60
10	ESPÁTULA DUPLA Nº70 PARA MANIPULAÇÃO	Unidades	CASSIFLEX	108	R\$ 10,00	R\$ 1.080,00
11	BANDEJA CLÍNICA EM AÇO INOX MEDIDA 22,9CM X 13CM X 1CM	Unidades	FAMI ITA	108	R\$ 29,00	R\$ 3.132,00
12	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	Unidades	PRATA	108	R\$ 12,00	R\$ 1.296,00
13	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 5	Unidades	PRATA	108	R\$ 8,00	R\$ 864,00
16	SELADORA P/ GRAU CIRÚRGICO	Unidades	BIOMEC	18	R\$ 259,00	R\$ 4.662,00
17	SINDESMÓTOMO	Unidades	PRATA	108	R\$ 10,00	R\$ 1.080,00
Valor Total						R\$ 23.945,40

Valor Total registrado: R\$ 23.945,40 (vinte três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

- 6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 6.4 – tiver presente razões de interesse público.
 6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
 6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Apogeu Center LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 02.911.193/0001-68
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	SERGIO SANTOS
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
 Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:621D11ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Ao 10º (décimo) dia do mês de junho de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 09/06/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, CNPJ Nº 35.123.894/0001-91, com sede à Avenida Doutor Antonio de Castro, 446, Atalaia – Escada/PE, CEP: 55.500-000, Telefone (81) 99365-2461, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ANDRÉ LUIZ PESSIN DE CAMPOS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Cuiabá, 71, Loteamento Serra dos Cristais – Várzea Paulista/SP, RG Nº 45460763 SSP/SP, CPF/MF Nº 332.533.568-33.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, EM PLÁSTICO HIGIENIZADO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, GALÃO DE 20 LITROS DENTRO DOS PATRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPm E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. GARRAFÕES PRÓPRIOS DA CONTRATADA, EM REGIME DE COMODATO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. (COTA PRINCIPAL)	UND	OLHO D'AGUA	11250	R\$ 5,80	R\$ 65.250,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTTIÕES (REPOSIÇÃO EM REGIME DE COMODATO) – BOTTIÃO DE 13 KG, DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT. (COTA PRINCIPAL)	UND	BRASIL GÁS	2106	R\$ 119,00	R\$ 250.614,00
3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTTIÕES (REPOSIÇÃO EM REGIME DE COMODATO) – BOTTIÃO DE 45 KG, DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT. (COTA PRINCIPAL)	UND	BRASIL GÁS	270	R\$ 420,00	R\$ 113.400,00
4	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, EM PLÁSTICO HIGIENIZADO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, GALÃO DE 20 LITROS DENTRO DOS PATRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPm E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. GARRAFÕES PRÓPRIOS DA CONTRATADA, EM REGIME DE COMODATO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. (COTA RESERVADA)	UND	OLHO D'AGUA	3750	R\$ 5,80	R\$ 21.750,00
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTTIÕES (REPOSIÇÃO EM REGIME DE COMODATO) – BOTTIÃO DE 13KG, DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT. (COTA RESERVADA)	UND	BRASIL GÁS	702	R\$ 119,00	R\$ 83.538,00

6	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTTIÕES (REPOSIÇÃO EM REGIME DE COMODATO) – BOTTIÃO DE 45 KG, DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT. (COTA RESERVADA)	UND	BRASIL GÁS	90	R\$ 420,00	R\$ 37.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 572.352,00

Valor Total registrado: R\$ 572.352,00 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 024/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Betão Dist. De Gás E Água LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 35.123.894/0001-91
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	ANDRÉ LUIZ PESSIN DE CAMPOS
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador: 17DC0690

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de junho de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 14/06/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa A.M. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ Nº 09.088.143/0001-71, com sede à Rua 21 de Abril, 1254, anexo A, Afogados – Recife/PE, CEP: 50.761-350, Telefone (81) 99661-2080, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **ADRIANA DE SANTANA BARBOSA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Rua Firmino de Barros, 711, Aptº 101, Cordeiro – Recife/PE, RG Nº 3.026.827 – SSP/PE, CPF/MF Nº 771.095.624-68.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD TOTAL	Valor unitário	Valor Total
3	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT, INCOLOR/TRANSPARENTE, LARGURA 45 CM., ROLO DE 25 METROS, PACOTE COM 100.	Pacotes	LEO E LEO	320	54,25	RS 17.360,00
4	PAPEL CARTÃO - 180G - TAMANHO A4 - 100 FOLHAS	Pacotes	REIPEL	200	29,11	RS 5.822,00
5	PAPEL AUTO ADESIVO FOTO GLOSSY 180G A4 Á PROVA D'AGUA, PACOTES COM 100 UNIDADES	Pacotes	NEXEL	100	16,12	RS 1.612,00
6	PAPEL FOTO GLOSSY 180G A4 Á PROVA D'AGUA, PACOTES COM 100 UNIDADES	Pacotes	NEXEL	100	19,05	RS 1.905,00
7	PAPEL DE SEDA, MEDIDAS 50 X 70CM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	REIPEL	100	24,63	RS 2.463,00
8	PAPEL FILME CARBONO A4 MANUSCRITO AZUL, PACOTES COM 100 FOLHAS	Pacotes	KAZ	100	29,67	RS 2.967,00
10	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 2 - PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, CORES AZUL, ENTINTADA, 5,9X9,4 CM OU SUPERIOR.	Unidades	KAZ	400	4,18	RS 1.672,00
11	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 2 - PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, CORES PRETA, ENTINTADA, 5,9X9,4 CM OU SUPERIOR.	Unidades	KAZ	400	4,19	RS 1.676,00
12	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES VARIÁVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESURA 6,0 A 8,0 MM CAIXA COM 40UND.	Caixas	MERCUR	800	14,98	RS 11.984,00
13	BORRACHA BRANCA DE APAGAR, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, TAMANHO GRANDE, TIPO MACIA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23MM, ALTURA 12MM (OU SUPERIOR). CAIXA COM 40 UNIDADES.	Caixas	MERCUR	64	14,21	RS 909,44
14	CAIXA ARQUIVO MORTO DESMONTÁVEL DIV. CORES EM PLÁSTICO POLIONDA COM DIMENSÕES APROX. 360X120X240MM.	Unidades	ALAPLAST	1500	5,43	RS 8.145,00
15	CALCULADORA DE MESA - COM 8 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE E INCLINADO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA DE BOA QUALIDADE.	Unidades	HOOPSON	280	8,43	RS 2.360,40
16	CANETA CORRETIVA COM 8 ML, PONTA DE METAL COM 1,8 MM, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS.	Unidades	KAZ	200	4,98	RS 996,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMP. APROX.140MM, COM MARCA GRAVADA NO CORPO CARGA: TUBO PLÁSTICO APROX. 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UND	Caixas	COMPACTOR	200	25,98	RS 5.196,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMP. APROX.140MM, COM MARCA GRAVADA NO CORPO CARGA: TUBO PLÁSTICO APROX. 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UND	Caixas	COMPACTOR	200	18,85	RS 3.770,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMP. APROX.140MM, COM MARCA GRAVADA NO CORPO CARGA: TUBO PLÁSTICO APROX. 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UND	Caixas	COMPACTOR	150	27,51	RS 4.126,50
20	CANETA APAGÁVEL ESCRITAS NAS CORES AZUL OU PRETA, PONTA DE AÇO 0,7 OU 0,8MM, ROLLER BALL, COM ESCRITA MACIA E AGRADÁVEL E BORRACHA PRÓPRIA, RESISTENTE, ESCRIVE E APAGA A QUALQUER MOMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	Caixas	KAZ	100	61,98	RS 6.198,00
21	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², LARGURA MÍNIMA 50 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 66 CM, CORES DIVERSAS. APRESENTAÇÃO POR UNIDADE	Unidades	REIPEL	800	0,63	RS 504,00
22	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES DIVERSAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², LARGURA MÍNIMA 50 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 66 CM. APRESENTAÇÃO POR UNIDADE	Unidades	REIPEL	1000	0,84	RS 840,00
23	CD-R – DISCO GRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 700 MB/80 MIN, FEITO DE POLICARBONATO, 1,2MM, ACONDICIONADO EM UM PINO COM 100 UNIDADES.	Caixas	MAXPRINT	100	68,79	RS 6.879,00
24	DVD-R – DISCO GRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4,7 GB/120 MIN, FEITO DE POLICARBONATO, 1,2MM, ACONDICIONADO EM UM PINO COM 100 UNIDADES.	Pacotes	MAXPRINT	200	80,75	RS 16.150,00
28	CLIPS PARA PAPÉIS 6/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CX COM 50 UND.	Caixas	A&V	800	3,14	RS 2.512,00
31	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90 GRAMAS.	Unidades	KOALA	500	1,67	RS 835,00
33	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE, POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO 0,75 GRAMAS - BRANCO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Pacotes	TOTALPLAST	1000	1,39	RS 1.390,00
35	ENVELOPE BRANCO TIPO COMERCIAL, TAMANHO 114X162 MM, S/RPC 75G, PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pacotes	SCRYT	100	28,79	RS 2.879,00

36	ENVELOPE SACO BRANCO MEDINDO 240X340 90GR PACOTES COM 100 UNIDADES.	Caixas	SCRYT	200	44,98	RS 8.996,00
37	ENVELOPE TAMANHO CARTA BRANCO MEDINDO 162X229, PCT C/100 UNIDADES	Caixas	SCRYT	400	33,07	RS 13.228,00
38	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO COM ABA MEDINDO 229X324 PCT C/ 100 UNIDADES	Caixas	SCRYT	200	27,98	RS 5.596,00
39	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO COM ABA MEDINDO 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES.	Caixas	SCRYT	100	44,97	RS 4.497,00
40	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO COM ABA MEDINDO 310X410 PCT C/ 100 UNIDADES	Caixas	SCRYT	200	39,98	RS 7.996,00
41	ESTILETE DE PLÁSTICO RESISTENTE PEQUENO, 18MM, COM LÂMINA DE AÇO RETRÁTIL E ENCAIXE DE PRESSÃO.	Unidades	MASTERPRINT	500	0,99	RS 495,00
42	ETIQUETAS A4 INJEKT/LASER 38X63, 50-21 21 ETIQ. P/PG PACOTE COM 100 FLS	Pacotes	LINK ETIQ	300	30,89	RS 9.267,00
43	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA. APRESENTAÇÃO POR UNIDADE	Unidades	BAZZE	2000	1,47	RS 2.940,00
44	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 18 MM X 30 M.	Unidades	EUROCEL	300	3,58	RS 1.074,00
45	FITA ADESIVA INDICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS, EM POLIPROPILENO COM ÓTIMA ADESÃO E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, FILME MAIS GROSSO, GARANTINDO MÁXIMA SEGURANÇA AO FECHAR A CAIXA, DIMENSÕES: 50 MM X 50 M; SEPARADOS COM PAPEL SILICONIZADO.	Unidades	EUROCEL	440	3,1	RS 1.364,00
46	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 45 MM X 45 MM. EMBALAGEM: UNIDADES SEPARADAS COM MATERIAL ANTI-ADESIVO.	Unidades	EUROCEL	280	3,65	RS 1.022,00
47	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 12MM X 50 M. EMBALAGEM: UNIDADES SEPARADAS COM MATERIAL ANTI-ADESIVO.	Unidades	EUROCEL	464	1,15	RS 533,60
48	FITA ADESIVA TIPO CREPE, MEDIDAS: 24MM X 50M APRESENTAÇÃO EM UNIDADES	Unidades	EUROCEL	100	4,85	RS 485,00
49	FITA DUPLA-FACE EM SILICONE, ADESÃO PERMANENTE, ROLO DE 12 MM X 3M, IDEAL PARA FRISOS E EMBLEMAS. FÁCIL APLICAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	Unidades	EUROCEL	50	8,98	RS 449,00
50	FITA DUPLA-FACE, ESPUMA, TIPO BANANINHA, ADESÃO PERMANENTE, ROLO DE 12 MM X 3M, IDEAL PARA FRISOS E EMBLEMAS. FÁCIL APLICAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	Unidades	EUROCEL	50	8,71	RS 435,50
51	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS	Unidades	COATS	300	4,31	RS 1.293,00
52	GRAMPEADOR DO TIPO ALICATE – POSSUI TODO O CORPO METÁLICO, 2 POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO E GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6, PODENDO ARMAZENAR ATÉ 100 GRAMPOS. MEDIDAS DA CAIXA: ALTURA 18 CM – LARGURA 2,5 CM – COMPRIMENTO 7,5 CM.	Unidades	BAZZE	216	33,49	RS 7.233,84
53	GRAMPEADOR MÉDIO, 26/6 C/ BASE DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 25 FLS.	Unidades	BAZZE	360	18,68	RS 6.724,80
54	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO PARA ATÉ 200 FOLHAS (75G/M²). COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. SISTEMA PRÁTICO DE ABASTECIMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE TRASEIRA. EXCELENTE DURABILIDADE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE.	Unidades	MASTERPRINT	30	105,14	RS 3.154,20
55	GRAMPOS 23X6, COBREADO, CX C/ 5000 UNIDADES.	Caixas	BRW	320	6,87	RS 2.198,40
56	GRAMPOS 26X6, COBREADO, CX C/ 5000 UNIDADES.	Caixas	A&V	720	4,19	RS 3.016,80
57	LÁPIS GRAFITE CORPO DE MADEIRA, TIPO Nº. 02, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, GROSSA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	Caixas	KAZ	368	37,55	RS 13.818,40
58	LIVRO DE ATA, SEM MARGEM COM 100 FOLHAS NO TAMANHO 205 X 300 MM - NA COR PRETA.	Unidades	BAG	270	9,84	RS 2.656,80
59	LIVRO DE ATA, SEM MARGEM COM 200 FOLHAS NO TAMANHO 205 X 300MM - NA COR PRETA.	Unidades	BAG	290	16,94	RS 4.912,60
60	LIVRO DE PONTO ¼, COM 160 FOLHAS COM DIMENSÕES DE (COMP. X LARG. X ALT.) 225 X 160 X 20 MM.	Unidades	SID	520	14,25	RS 7.410,00
61	MARCA TEXTO, A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, NO MÍNIMO 2,5MM, COR ROSA, CAIXA COM 12UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Caixas	LYKE	200	12,48	RS 2.496,00
62	MARCA TEXTO, A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, NO MÍNIMO 2,5MM, COR VERDE, CAIXA COM 12UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Caixas	LYKE	200	12,47	RS 2.494,00
63	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE, CONJUNTO EM PEÇA ÚNICA CONTENDO: PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS E LEMBRETES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 8 CM X COMPRIMENTO 24 CM X LARGURA: 7 CM. SUGESTÃO DE MARCA/MODELO: MILLENNIUM ACRIMET.	Unidades	RADEX	240	15,11	RS 3.626,40
64	PASTA AZ LOMBO LARGO COM ETIQUETAS FERRAGENS NIQUELADAS COM ALTA PRECISÃO 02 ARGOLAS TAMANHO OFÍCIO A4 CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE FORRAÇÃO EXTERNA E ETIQUETAS COM PLÁSTICO (PP)	Unidades	CHIES	2000	9,91	RS 19.820,00
65	PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM ETIQUETAS FERRAGENS NIQUELADAS COM ALTA PRECISÃO 02 ARGOLAS TAMANHO OFÍCIO A4 CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE FORRAÇÃO EXTERNA E ETIQUETAS COM PLÁSTICO (PP)	Unidades	CHIES	1000	9,28	RS 9.280,00
66	PASTA CLASSIFICADORA - COM 380 G/M² TAMANHO 360 X 2 MM COM MOLA ESPIRAL DE AÇO COM 1/8 X 2 POLEGADAS E CHAPA FINA ZINCADA PARA PRENDER PAPEL, TIPO POLY CART OU DE MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pacotes	POLY CART	360	5,06	RS 1.821,60
67	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS.	Pacotes	POLY CART	384	1,42	RS 545,28
68	PASTA PLÁSTICA COM FERRAGEM. MEDIDAS: 330X3X230 MM. CORES: AMARELA, AZUL E VERDE E VERMELHA	Pacotes	ALAPLAST	440	1,89	RS 831,60
69	PASTA SUSPensa, FEITA EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA NA COR MARROM, PREDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO COM 6 POSIÇÕES, ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, MEDINDO 360X240CM.	Unidades	ALAPLAST	1500	2,44	RS 3.660,00
70	PASTA SUSPensa, FEITA EM PAPEL KRAFT, HASTE EM METAL E PONTEIRA PLÁSTICA, COM VISOR ETIQUETA BRANCA E GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 360X240CM.	Caixas	ALAPLAST	416	1,89	RS 786,24

71	PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, ESPESSURA 245 X 180MM EM POLIPROPILENO.	Unidades	ALAPLAST	1680	2,39	RS 4.015,20
72	PERFURADOR DE PAPEL, FEITO DE METAL COM APOIO PLÁSTICO PARA ATÉ 100FLS DE PAPEL 75G/M C / 02 PINOS PERFURADOR EM AÇO E MOLA EM AÇO.	Unidades	MASTERPRINT	64	279,99	RS 17.919,36
73	PERFURADOR DE PAPEL, FEITO DE METAL COM APOIO PLÁSTICO PARA ATÉ 20FLS DE PAPEL 75G/M C/02 PINOS PERFURADOR EM AÇO E MOLA EM AÇO.	Unidades	MASTERPRINT	200	20,98	RS 4.196,00
74	TESOURA EM AÇO POLIDO, MODELO DOMÉSTICA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 8 (OITO) POLEGADAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	BRW	280	7,79	RS 2.181,20
75	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO DE 40ML. COR VERMELHA	Unidades	RADEX	160	2,58	RS 412,80
76	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO DE 40ML. COR PRETA	Unidades	RADEX	192	2,67	RS 512,64
77	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO DE 40ML. COR AZUL	Unidades	RADEX	192	2,67	RS 512,64
78	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO COM LOMBO DE 40MM, C X L X A: 335 X 245 X 40MM. ESPESSURA: 0,50 MM. EM PCT C 10 UND	Unidades	ALAPLAST	100	2,4	RS 240,00
79	RÉGUA CRISTAL EM ACRILICO 50CM	Unidades	WALEU	800	2,79	RS 2.232,00
80	POST ITS 76/102; PCT C/ 4 BLOCOS COLORIDO ADESIVOS DE 100 FOLHAS, CADA., TAMANHO 76 MM X 76 MM.	Pacotes	WALEU	400	6,41	RS 2.564,00
81	POST ITS 38/50; PCT C/ 4 BLOCOS COLORIDO ADESIVOS DE 100 FOLHAS, CADA, TAMANHO 36 MM X 50 MM.	Pacotes	MASTERPRINT	400	5,25	RS 2.100,00
82	POST ITS 76/15; PCT C/ 4 BLOCOS COLORIDO ADESIVOS DE 100 FOLHAS, CADA, TAMANHO 76 MM X 15 MM.	Pacotes	MASTERPRINT	400	5,23	RS 2.092,00
83	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS	Unidades	BAG	400	8,57	RS 3.428,00
84	ELÁSTICO AMARELA P/ DINHEIRO N.64 PCT C/ 1KG	Pacotes	PREMIER	240	24,69	RS 5.925,60
85	PERCEVEJO METÁLICO LATONADO CX C/ 100 UND	Caixas	BRW	800	2,58	RS 2.064,00
86	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO MÉDIO C/4 FUROS PCT C/100 PP	Pacotes	SCRYT	240	13,98	RS 3.355,20
91	MEXEDOR PARA CAFÉ, COR CRISTAL, DIMENSÕES: 75 X 7,5 (MM), MATERIAL PS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacotes	THEOTO	200	4,94	RS 988,00
92	JOGO DE FAQUEIRO EM AÇO INOX, CABO PRETO, COM POTE PLÁSTICO. CONTEÚDO DO JOGO 30 PEÇAS, SENDO: 6 COLHERES DE MESA, 6 COLHERES PARA CHÁ, 6 FACAS PARA CHURRASCO 5", 6 GARFOS DE MESA E 6 GARFOS DE SOBREMESA. REF. TRAMONTINA IPANEMA	Unidades	TRAMONTINA	30	47,64	RS 1.429,20
93	PILHA, TAMANHO PEQUENA, EM PARES, TIPO ALCALINA, MODELO AA	Pares	PHILIPS	100	4,96	RS 496,00
94	PILHA, TAMANHO PEQUENA, EM PARES, TIPO ALCALINA, MODELO AAA	Pares	PHILIPS	100	4,97	RS 497,00
95	PILHA - MODELO C, TIPO: COMUM, TAMANHO: MÉDIA - TENSÃO: 1,5 V	Pares	ELGIN	50	7,77	RS 388,50
96	BATERIA PILHA COMUM 9V 1 UNIDADE	Unidades	ELGIN	100	12,87	RS 1.287,00
97	BALÃO / BEXIGA Nº 07, CORES VARIADAS, PACOTES COM 50 UNIDADES	Pacotes	ART LATEX	100	8,67	RS 867,00
98	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA, PARA ARTESANATO, BIVOLT 110/220, PROFISSIONAL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	Unidades	ONDA	100	20,01	RS 2.001,00
99	PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE, PARA ARTESANATO, BIVOLT 110/220, PROFISSIONAL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE	Unidades	ONDA	100	28,15	RS 2.815,00
100	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, SUPER TRANSPARENTE, EM SILICONE, COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 7,4 MM, PACOTES COM 1KG	Pacotes	NEXEL	100	53,3	RS 5.330,00
101	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, SUPER TRANSPARENTE, EM SILICONE, COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 11,2 MM, PACOTES COM 1KG	Pacotes	TEKBOND	100	57,3	RS 5.730,00
102	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADOS TRANSPARENTES - ROLO COM 500 UNIDADES - MEDIDAS DE 20CM DE LARGURA POR 30CM DE COMPRIMENTO - CAPACIDADE DE 1KG	Unidades	S/M	100	24,99	RS 2.499,00
103	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADOS TRANSPARENTES - ROLO COM 500 UNIDADES - MEDIDAS DE 30CM DE LARGURA POR 35CM DE COMPRIMENTO - CAPACIDADE DE 1KG	Unidades	S/M	100	43,45	RS 4.345,00
Valor Global:						RS 349.732,74

Valor Total registrado: R\$ 349.732,74 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	A.M. Com. Mat. De Escritório LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 09.088.143/0001-71
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	ADRIANA DE SANTANA BARBOSA
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócia Administradora
Ordenador De Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:CA3B0B49

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de junho de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 14/06/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, com sede à Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara – Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, Telefone (81) 99746-5059, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada em Rua José Austragésimo de Ataíde, 78, Heliópolis – Garanhuns/PE, RG Nº 7.679.226 – SDS/PE, CPF/MF Nº 071.955.624-41.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD TOTAL	Valor unitário	Total
9	ÁLCOOL 70% LIQUIDO - ANTIBACTERIANO 500ML	Frascos	BELLOBELLA	4800,00	R\$ 4,00	R\$ 19.200,00
Valor Global:						R\$ 19.200,00

Valor Total registrado: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Viva Distribuidora De Produtos LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	SILVANDRO DIEGO DE A. FERREIRA
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E998FF6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de junho de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 14/06/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME**, CNPJ Nº 21.693.051/0001-16, com sede à Rua Machados (Lot. Engenho Guararapes), 87, Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.368-220, Telefone (81) 3378-7919, representada por seu Sócio

Administrador, Sr. **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Farmaceutico José Vasconcelos Pereira, 05, São José – Carpina/PE, RG Nº 6.418.282 – SDS/PE, CPF/MF Nº 011.635.934-00.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD TOTAL	Valor unitário	Valor Total
1	PAPEL A4 – BRANCO ALCALINO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FLS, FORMATO A4: 210 X 297 MM, GRAMATURA: 75MG/M.	Caixas	REPORT	1350,00	R\$ 199,84	R\$ 269.784,00
2	PAPEL A4 – BRANCO ALCALINO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FLS, FORMATO A4: 210 X 297 MM, GRAMATURA: 75MG/M.	Caixas	REPORT	450,00	R\$ 199,84	R\$ 89.928,00
25	CLIPS PARA PAPEIS 2/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 50 UNID.	Caixas	ECOCLIPS	400	R\$ 1,68	R\$ 672,00
26	CLIPS PARA PAPEIS 3/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CX COM 50 UNID.	Caixas	ECOCLIPS	400	R\$ 1,94	R\$ 776,00
27	CLIPS PARA PAPEIS 4/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 50 UNID.	Caixas	ECOCLIPS	400	R\$ 1,97	R\$ 788,00
29	CLIPS PARA PAPEIS 8/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CX COM 25 UNID.	Caixas	ECOCLIPS	2000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
30	COLA INSTANTÂNEA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5G, TIPO SUPER BONDER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Unidades	TEKBOND	240	R\$ 7,13	R\$ 1.711,20
34	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML SECAGEM INSTANTÂNEA NA BASE DE ÁGUA.	Unidades	GLINORTE	1040	R\$ 2,02	R\$ 2.100,80
87	GARFO DESCARTÁVEL - TIPO REFEIÇÃO TALHER DESCARTÁVEL - MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Pacotes	PLAZAPEL	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
88	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO (SOPA) EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	PLAZAPEL	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00
Valor Global:						R\$ 371.883,00

Valor Total registrado: R\$ 371.883,00 (trezentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Renato José Bezerra De Paula - ME
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 21.693.051/0001-16
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:2450FB49

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Ao 9º (nono) dia do mês de junho de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 08/06/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 17.417.928/0001-79, com sede à Rua Azaléia, 2421, Distrito Industrial II – Manaus/AM, CEP: 69.075-845, Telefone (81) 3132-2656, representada por seu Procurador, Sr. **SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO**, brasileiro, residente e domiciliado em Rua Doutor Rinaldo Victor Fernandes, 213 – Jiquiá – Recife/PE, RG Nº 1.822.079 – SDS/PE, CPF/MF Nº 304.376.014-04.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU/S – COM CONTROLE, ARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO 220V, CICLO: FRIO, GÁS REFR.: R22, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A, COM 1 ANO DE GARANTIA (COTA PRINCIPAL)	Unidades	Agratto	ECO TOP ECST12FR4-02	110	R\$ 1.554,00	R\$ 170.940,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU/S – COM CONTROLE, ARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO 220V, CICLO: FRIO, GÁS REFR.: R22, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A, COM 1 ANO DE GARANTIA. COTA PRINCIPAL)	Unidades	Agratto	ECO ECS18FR4-02	57	R\$ 2.297,00	R\$ 130.929,00
VALOR TOTAL							R\$ 301.869,00

Valor Total registrado: R\$ 301.869,00 (trezentos e um mil oitocentos e sessenta e nove reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 020/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Ventisoi Da Amazônia Ind. De Aparelhos Elétricos LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 17.417.928/0001-79
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Procurador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F791DFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de junho de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 14/06/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, com sede à Rua Alaíde de Sá Leitão, 42, Ipsep – Recife/PE, CEP: 51.350-410, Telefone (81) 99565-0541, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **MOISÉS PAULO DE ASSIS JÚNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Avenida Boa Viagem, 5202, Aptº 512, Boa Viagem – Recife/PE, RG Nº 2.417.929 – SSP/PE, CPF/MF Nº 426.694.134-04.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD TOTAL	Valor unitário	Total
32	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, MASSA MÍNIMA 1,62G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012. QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES.	Pacotes	TOTALPLAST	12000,00	R\$ 3,99	R\$ 47.880,00
Valor Global:						R\$ 47.880,00

Valor Total registrado: R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Eco Distribuidora De Materiais LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 36.441.415/0001-48
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	MOISÉS PAULO DE ASSIS JÚNIOR
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:B5B65F84

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE XIV CONCURSO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – 2022

EDITAL

A Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA tornam público, para conhecimento dos interessados, que no período de 01 de agosto a 02 de setembro de 2022 estarão abertas as inscrições para o XIV Concurso Escolar de Educação Ambiental – 2022, para realizarem provas com temática ambiental para análise e premiação pela Comissão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto deste edital a realização do XIV Concurso Escolar de Educação Ambiental - CEEA, com finalidade de promover a Educação Ambiental entre os estudantes, professores e gestores das Redes de Educação Municipais, Estaduais, Federal e Privadas do município de Garanhuns – PE, por meio de modalidades voltadas às temáticas ambientais. O tema proposto no XIV Concurso Escolar de Educação Ambiental – CEEA é **“Agroecologia, o caminho da sustentabilidade ambiental”**.

1.2. O tema tem como objetivo engajar, envolver e estimular a discussão dos participantes sobre os aspectos das práticas da agroecologia no campo, que condiz ao manejo da agricultura sustentável, da conservação da biodiversidade, da manutenção dos Sistemas Agrícolas Tradicionais, da soberania e segurança alimentar.

1.3. O Concurso abrange oito modalidades: Redação, Desenho, Tirinha, Cordel, Vídeo, Fotografia, Paródia e Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada.

1.4. Para cada modalidade será abordado o tema **“Agroecologia, o caminho da sustentabilidade ambiental”** com foco mais aprofundado durante as provas, exceto para a modalidade de Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital:

- a) Alunos e alunas das redes de educação municipal, estadual, federal e privada, abrangendo os Ensinos Fundamentais, o Ensino Médio e o EJA.
- b) Professores e gestores das redes de educação municipal, estadual, federal e privadas do município de Garanhuns.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

- I. Desenho (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano);
- II. Redação (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano, Anos finais - 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA);
- III. Cordel (Anos Finais - 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA);
- IV. Paródia (Anos Iniciais 1º ao 5º, Anos Finais - 6º ao 9º, Médio e EJA);
- V. Fotografia (Anos Iniciais 1º ao 5º, Anos Finais - 6º ao 9º, Médio e EJA);
- VI. Vídeo (Anos Iniciais 1º ao 5º, Anos Finais - 6º ao 9º, Médio e EJA);
- VII. Tirinha (Anos Finais - 6º ao 9º, Médio e EJA);
- VIII. Projeto Escolar de educação ambiental continuada (Professores e Gestores).

3.2. Para realizar as inscrições é necessário preencher a ficha de inscrição online, de acordo com modalidade selecionada. A Ficha de inscrição estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (<http://www.garanhuns.pe.gov.br>).

3.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo professor responsável ou pelo representante legal da escola, podendo ser realizado apenas entre os dias 01 de agosto a 02 de setembro de 2022.

3.4. Cada escola poderá inscrever até **dois** estudantes proponentes, (individual ou dupla) de acordo com a especificidade da modalidade. E poderá participar de todas as modalidades, conforme as exigências estabelecidas pelas mesmas, descritas no item 4.

3.5. As inscrições serão restritas a um total de 40 (quarenta) concorrentes, **para cada modalidade**. As inscrições excedentes serão automaticamente inviabilizadas, como também as que não estiverem em acordo com este edital.

3.6. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste edital e seus regulamentos.

4. DAS MODALIDADES – REGULAMENTO

4.1. Desenho (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano)

4.1.1. Público Alvo: Estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, previamente selecionados pelas escolas públicas municipais e particulares de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até **dois estudantes**, de forma individual.

4.1.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo a “Agroecologia, o caminho da sustentabilidade ambiental” para que os estudantes concorrentes expressem, individualmente, a contextualização em forma de desenho. Para a realização desta atividade os estudantes terão um tempo de três horas e serão fornecidas folhas de cartolina de aproximadamente 50 x 60 cm e alguns materiais como lápis, apontador, borracha, giz de cera, lápis de cor e hidrocor. Recomenda-se que os candidatos levem também seus próprios materiais para desenho, exceto a cartolina. O concorrente será identificado com um número no verso da cartolina, preservando sua identidade.

4.1.3. Critérios de Avaliação: Adequação ao tema, criatividade e comunicação.

4.1.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todos os desenhos serão submetidos à apreciação individual dos membros da equipe de avaliação composta por profissionais da área.

4.2. Redação (Anos Iniciais – 1º ao 5º ano)

4.2.1. Público Alvo: Estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, previamente selecionados pelas escolas públicas municipais e particulares de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até **dois estudantes**, de forma individual.

4.2.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo “Agroecologia, o caminho da sustentabilidade ambiental” para que os estudantes concorrentes, no período de três horas, realizem a escrita do texto (redação). Serão fornecidas folhas pautadas identificadas com número, preservando a identidade do concorrente.

4.2.3. Critério de Avaliação: Adequação ao tema, organização, clareza, criatividade, ortografia e linguagem adequada.

4.2.4. Seleção: A primeira etapa da seleção dos trabalhos deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todas as redações serão submetidas à apreciação individual dos membros da equipe de avaliação composta por profissionais da área.

4.3. Redação (Anos Finais - 6º ao 9º ano)

4.3.1. Público Alvo: Estudantes de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, previamente selecionados pelas escolas públicas municipais, estaduais e particulares de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até **dois estudantes**, de forma individual.

4.3.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo a “Agroecologia, o caminho da sustentabilidade ambiental” para que os estudantes concorrentes, no período de três horas, realizem a escrita do texto (redação). Serão fornecidas folhas pautadas identificadas com número, preservando a identidade do concorrente.

4.3.3. Critério de Avaliação: Adequação ao tema, organização, clareza, criatividade, ortografia e linguagem adequada.

4.3.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todas as redações serão submetidas à apreciação individual dos membros da equipe de avaliação composta por profissionais da área.

4.4. Redação Ensino Médio

4.4.1. Público Alvo: Estudantes do ensino médio, previamente selecionados pelas escolas públicas e particulares de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até **dois estudantes**, de forma individual.

4.4.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo a “Agroecologia, o caminho da sustentabilidade ambiental” para que os estudantes concorrentes, no período de três horas, realizem a escrita do texto (redação - dissertativa). Serão fornecidas folhas pautadas identificadas com número, preservando a identidade do concorrente.

4.4.3. Critério de Avaliação: Adequação ao tema, organização, clareza, criatividade, ortografia e linguagem adequada.

4.4.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todas as redações serão submetidas à apreciação individual dos membros da equipe de avaliação composta por profissionais da área.

4.5. Redação EJA

4.5.1. Público Alvo: Estudantes do EJA, previamente selecionados pelas escolas públicas de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até **dois estudantes**, de forma individual.

4.5.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo a “Agroecologia, o caminho da sustentabilidade ambiental” para que os estudantes concorrentes, no período de três horas, realizem a escrita do texto (redação - dissertativa). Serão fornecidas folhas pautadas identificadas com número, preservando a identidade do concorrente.

4.5.3. Critério de Avaliação: Adequação ao tema, organização, clareza, criatividade, ortografia e linguagem adequadas.

4.5.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todas as redações elaboradas serão submetidas à apreciação individual dos membros da equipe de avaliação composta por profissionais da área.

4.6. Cordel

4.6.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Finais (6º ao 9º ano), Ensino Médio e EJA, previamente selecionados pelas escolas públicas e particulares de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até **dois estudantes**, de forma individual.

4.6.2. Realização da prova escrita: Para a elaboração do cordel será exibido um tema relativo a “Agroecologia, o caminho da sustentabilidade ambiental” para que os estudantes concorrentes, no período de três horas, elaborem o cordel compatível com o tema. Os cordéis confeccionados neste momento serão disponibilizados para a Comissão Avaliadora, para analisar no dia da declamação.

4.6.3. Realização da prova oral: A declamação do cordel ocorrerá no mesmo dia após a elaboração do mesmo, conforme o **item 5**. Os concorrentes irão apresentar sua obra aos membros da comissão avaliadora, por meio de declamação. O candidato poderá, no momento que antecede sua declamação, realizar uma expressão livre de até dois minutos, para expor alguma consideração que julgar importante aos membros da comissão avaliadora, e cinco minutos para sua declamação.

4.6.4. Critério de Avaliação: A literatura de cordel apresenta características que limitam uma avaliação excessivamente objetiva. Assim, os avaliadores terão liberdade para interpretar os materiais produzidos conforme seus próprios critérios. No entanto, alguns critérios básicos deverão ser atendidos, tais como: Observação da idade do aluno; Adequação ao tema; uniformização ortográfica e compatibilidade da linguagem; criatividade; sonoridade; comunicação; rima e métrica.

4.6.5. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes que representarão a escola. Os dados deste concorrente é que deverão ser preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, os textos e as declamações serão avaliados por uma comissão composta por profissionais da área.

4.7. Paródia

4.7.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Iniciais – 1º ao 5º ano, Anos Finais 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA, previamente selecionados pelas escolas públicas e particulares de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até **duas** equipes, compostas por duplas ou de forma individual.

4.7.2. Realização da prova escrita: Para a elaboração da paródia será exibido um tema relativo a “Agroecologia, o caminho da sustentabilidade ambiental” para que os estudantes concorrentes, no período de três horas, elaborem a paródia compatível com o tema. As letras confeccionadas neste momento serão disponibilizadas para a Comissão Avaliadora. Fica a critério dos concorrentes a escolha de músicas para a elaboração da paródia.

4.7.3. Realização da prova oral: A apresentação da paródia ocorrerá em outro momento, conforme o **item 5**. Para a apresentação, cada participante (individual ou dupla) poderá utilizar recursos de *playback* ou instrumentos para o som, porém a letra não poderá ser gravada, devendo ser cantada ao vivo. No caso de participação em dupla, ambos devem participar nas provas escrita e oral. Permite-se apoio de mais estudantes para tocar os instrumentos, realizar coro, etc, não estando esses sujeitos à concorrência ou premiação. Porém, para o apoio logo acima citado, é vedada a participação de professores ou músicos profissionais durante a apresentação. Cada equipe (individual ou dupla) terá um tempo de até dois minutos para uma expressão livre, que os candidatos ou responsáveis julguem adequado expor, tais como o motivo da escolha da música parodiada, escolha do tema, etc, e cinco minutos para sua exposição musical. Ao ultrapassar estes tempos pré-estabelecidos os candidatos ficam sujeitos à desclassificação. Para tanto, recomenda-se cautela no uso de equipamentos e instrumentos que demandem tempo prévio de afinamento e montagem. No momento da apresentação, é permitido que o(s) participante(s) tenha(m) acesso a letra confeccionada.

4.7.4. Critério de Avaliação: Observação da idade do aluno; Adequação ao tema; Criatividade; Comunicação; Letra; Harmonia; Melodia; Afinação; Interpretação; Performance/presença de palco.

4.7.5. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha da(s) equipe(s) de estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, as apresentações serão avaliadas por uma comissão composta por profissionais da área.

4.8. Fotografia

4.8.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Iniciais 1º a 5º ano, Anos Finais 6º a 9º ano, Ensino médio e EJA previamente selecionados pelas escolas públicas e particulares de Garanhuns. Os concorrentes poderão se apresentar somente de forma individual. Cada escola poderá participar até **dois estudantes**.

4.8.2. Realização da prova: Os concorrentes irão munidos de **01 (uma)** fotografia. O tema proposto para elaboração da fotografia é “**Agroecologia, o caminho da sustentabilidade ambiental**”. As fotografias serão expostas em um mural previamente estabelecido. A foto poderá passar por processos de edições simples (filtro, contraste, brilho, luz e cortes), desde que não modifique a essência da foto, e seja fiel ao conjunto da obra. Fotografia de tamanho 15X21 cm, devendo conter um texto explicativo. O texto explicativo aludido acima deverá ser de, no máximo, 5 linhas, em espaço simples, fonte Arial 12, não ultrapassando as margens da foto. Durante a exposição as fotografias serão avaliadas pela comissão avaliadora composta por profissionais da área. É responsabilidade do proponente e/ou da escola a autorização para uso de imagem, se houver.

4.8.3. Critério de Avaliação: Observação da idade do estudante; Adequação à temática ambiental; Ineditismo; Atendimento aos critérios de elaboração da obra; Qualidade da fotografia; Emoção captada pela foto; Coerência entre a fotografia, o tema proposto e o texto informativo;

4.8.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, as fotografias serão avaliadas por uma comissão composta por profissionais da área.

4.9. Vídeo

4.9.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Iniciais 1º ao 5º ano, Anos Finais 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA previamente selecionados pelas escolas públicas e particulares de Garanhuns. Os concorrentes poderão se inscrever de forma **individual ou dupla**. Cada escola poderá participar com até **dois estudantes** de cada segmento de ensino (Anos Iniciais 1º a 5º ano, Anos Finais 6º a 9º ano, Ensino médio e EJA).

4.9.2. Tema do Vídeo: Serão aceitos vídeos que demonstrem o tema “**Agroecologia, o caminho da sustentabilidade ambiental**”, com intuito de enaltecer a relevância das práticas sustentáveis no meio rural de Garanhuns;

4.9.3. Formato do Vídeo: Cada participante é responsável pelo tipo de equipamento utilizado para fazer o vídeo; Os vídeos inscritos deverão ter, no máximo, **5 (cinco) minutos** (curta metragem); É responsabilidade do proponente e/ou da escola a autorização para uso de imagem, se houver; Os formatos de vídeos indicados são MP4, MOV, WMV; Os vídeos deverão ser de autoria do estudante inscrito, e inéditos, ou seja, que não tenham sido publicados ou não estejam concorrendo em outras premiações;

4.9.3.1. Os estudantes inscritos dos Anos Iniciais - 1º ao 4º ano poderão enviar os vídeos sem a necessidade de passar por edição, sendo necessário apresentar-se durante a realização do vídeo, com o seu nome e a escola representante.

4.9.3.2. Os estudantes inscritos dos Anos Finais - 6º ao 9º, Ensino Médio e EJA poderão enviar os vídeos editados, e incluir no início ou final do vídeo os créditos, como por exemplo:

Tema do vídeo;

Nome do participante/estudante;

Nome completo da escola; e

Nome do concurso: XIV Concurso Escolar de Educação Ambiental

4.9.4. Envio do Vídeo:

1º - Os vídeos deverão ser disponibilizados por meio de link de acesso gerado, através do drive do gmail;

2º - Cada participante deverá gerar o link por uma conta do Gmail. Para criar o link por meio do drive do gmail, realiza o upload do vídeo para o drive, após o vídeo inserido no drive, apertar com botão direito clicando em cima do vídeo, ao abrir a janela, clicar na aba “gerar link compartilhável”, e copiar o link para área de destino. Segue um tutorial de como gerar um link pelo google drive (COMO GERAR LINK DE UM VÍDEO NO GOOGLE DRIVE - YouTube).

3º - Cada concorrente enviará **01 (uma)** vídeo. Os links de cada vídeo deverão ser encaminhadas pelo e-mail do Concurso Escolar de Educação Ambiental ceea.codema@gmail.com, de acordo com a data discriminada no **item 5**;

4º - No encaminhamento do link do vídeo para o e-mail deverão discriminar no Assunto: nome da escola - tipo de Ensino (Ensino do ano Iniciais, Ensino dos Anos Finais, Ensino Médio ou EJA) - Modalidade (Vídeo);

5º - No corpo do e-mail deverão descrever: o nome completo do estudante, ano de ensino, idade do estudante, contato do estudante ou responsável, nome da escola, endereço da escola, o contato e nome do representante do estudante (professor (a), coordenador(a) ou diretor(a)) e uma breve descrição do vídeo (no máximo duas linhas). Logo abaixo das descrições do estudante, escola, representante do estudante, inserir o link do vídeo. Para cada e-mail encaminhado será confirmado o recebimento do mesmo;

Importante: Encaminhar **individualmente** os emails de cada inscrito. E seguir **estritamente** o procedimento do encaminhamento do email.

4.9.5. Critério de Avaliação: Observação da idade do estudante; Coerência entre o tema e o vídeo; Qualidade do vídeo; Originalidade; Emoção captada pelo vídeo; e atendimento aos critérios de elaboração da obra;

4.9.6. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada pelas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, os vídeos serão avaliados por uma comissão composta por profissionais da área, estabelecida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

4.10. Tirinha

4.10.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Finais 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA previamente selecionado pelas escolas públicas e particulares de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até **dois estudantes**, de forma individual.

4.10.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo a “Agroecologia, o caminho da sustentabilidade ambiental” para que os estudantes concorrentes expressem, individualmente, a contextualização em forma de tirinha, e os concorrentes terão três (3) horas para preparar a tirinha compatível com o tema. Com no mínimo 03 (três) quadrinhos e no máximo 06 (seis) quadrinhos, de caráter humorístico, crítico e de fácil entendimento.

4.10.3. Critério de Avaliação: Observação da idade do estudante; Adequação ao tema; Uniformização ortográfica e compatibilidade da linguagem; Criatividade; Comunicação.

4.10.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, as tirinhas serão avaliadas por uma comissão composta por profissionais da área.

4.11. Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada

4.11.1 Público Alvo: Professores e responsáveis das escolas públicas e particulares de Garanhuns.

Parágrafo único. Entende-se como educação ambiental continuada as atividades e ações rotineiramente realizadas (e que envolvam os estudantes) no tocante à temática ambiental.

4.11.2. Envio do resumo: Durante a inscrição *online* o participante deverá introduzir o resumo simples do Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada, contendo:

- **Título:** letra maiúscula, em negrito, centralizado, fonte Arial, estilo normal, tamanho 12;

- **Nome e sobrenome do(s) autor(es):** fonte Arial, tamanho 12;

- **Corpo do resumo estruturado:** modo justificado, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e conter no mínimo 300 e no máximo 400 palavras. Os resumos devem ser em parágrafo único sem incluir figuras, tabelas ou referências. O texto precisa ser escrito de forma clara e objetiva, preferencialmente na terceira pessoa.

4.11.3. Apresentação dos trabalhos: Cada escola inscrita poderá participar com sua(s) experiência(s) de educação ambiental continuada em acordo com seus modelos e métodos, podendo ser exemplificadas as atividades como oficinas de arte, discussões, feiras, teatro, entre outras, desde que façam parte de um contexto mais amplo e contínuo, não pontual. A forma de exposição das ações desenvolvidas pela escola fica a critério e responsabilidade dessa, admitindo-se materiais escritos, depoimentos, vídeos, painéis, fotografias ou demais formas que a escola participante julgar adequada, desde que não se configure em propaganda da instituição. Se a escola/professor possuir mais de um projeto na área, estes devem ser expostos de forma unificada. A comissão organizadora irá disponibilizar no ato da apresentação equipamentos, como: *notebook*, *datashow*, e uma sala específica para apresentação, caso os participantes necessitem de outros equipamentos fica sobre a responsabilidade dos mesmos. Ressalta-se que a forma de exposição, qualquer que seja, deve procurar ser concisa e objetiva, dentro de um espaço de tempo de, no mínimo 10 e, no máximo 15 minutos. As apresentações que descumprirem o intervalo de tempo pré-definido estão sujeitas à desclassificação. É vedada qualquer manifestação, inclusive distribuição de material, que se caracterize como propaganda da instituição participante, sob pena de desclassificação.

4.11.4. Critério de Avaliação: Adequação ao tema; Relevância ambiental; Objetividade e poder de síntese; Alcance social e capacidade de difusão; Criatividade; Comunicação; Envolvimento e participação dos estudantes no projeto; Impactos junto ao público alvo/resultados alcançados.

4.11.5. Seleção: Os projetos serão avaliados por uma equipe técnica composta por profissionais da área, que estarão presentes no momento das apresentações, avaliando o material disponível e questionando os participantes quanto às ações que reflitam o cotidiano da escola como fonte contínua de educação ambiental (formal e não formal), considerando-se o conteúdo como um todo, independente do número de projetos ou ações desenvolvidas pela escola expositora. Cada escola (e seu material) será avaliada uma única vez e a sequência da passagem/apresentação só será definida na hora, recomendando-se que dentro do período de avaliação não haja ausência de pessoal ou de material exposto.

Parágrafo único. Para todas as modalidades serão vedadas qualquer manifestação, que se caracterize como propaganda da instituição participante, político-partidária, religiosa, assim como qualquer desabono ou atitude que difame a imagem de outrem, sob pena de desclassificação. Ademais, se constatada a ocorrência de plágio, a Comissão Organizadora desclassificará o concorrente e tomará as medidas cabíveis.

5. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	04 de julho de 2022
Inscrição das escolas/estudantes	01 de agosto a 02 de setembro 2022
Realização das modalidades	24 de setembro de 2022
Apresentação da modalidade Cordel (2ª etapa)	24 de setembro de 2022
Apresentação da modalidade Paródia (2ª etapa)	08 de outubro de 2022
Divulgação dos resultados	22 de outubro de 2022
Premiação (viagem para os 1º, 2º e 3º colocados da modalidade de Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada)	05 novembro de 2022

Premiação (viagem para os 1º, 2º e 3º colocados das modalidades Redação, Desenho, Tirinha, Cordel, Vídeo, Fotografia, Paródia)	12 de novembro de 2022
--	------------------------

6. DO LOCAL E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E PREMIAÇÃO

6.1. A realização das provas das modalidades de Redação, Desenho, Tirinha, Cordel, Paródia e Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada, assim como, a entrega dos materiais de Vídeo e Fotografia ocorrerão no dia 24/09/2022 (sábado), os alunos inscritos deverão comparecer a AESGA (Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, localizado na Av. Caruaru, 508 – Heliópolis).

6.2. O horário de realização das provas das modalidades Redações, Desenho, Tirinha, Cordel, Paródia e Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada darão início pontualmente às 9:00 da manhã, sendo importante que os estudantes inscritos cheguem ao local meia hora antes.

6.3. Para a modalidade Fotografia, os inscritos deverão comparecer ao local de realização das provas às 9:00 da manhã para que a comissão organize a exposição das fotos para serem avaliadas, a partir das 9:30 da manhã.

6.4. Para modalidade Vídeo, os inscritos deverão encaminhar os vídeos para o e-mail do concurso até o dia 24 de setembro. Não serão aceitos os vídeos enviados após a data estabelecida.

6.5. A apresentação artística das modalidades Cordel (2º etapa) ocorrerá no dia 24/09/2022 (sábado) e a modalidade Paródia (2º etapa) ocorrerá no dia 08/10/2022 no auditório da AESGA (Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, localizado na Av. Caruaru, 508 – Heliópolis) às 8:30 da manhã, sendo importante que os estudantes cheguem ao local meia hora antes.

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação das premiações em 1º, 2º e 3º lugar de todas as modalidades do XIV Concurso Escolar de Educação Ambiental - CEEA serão realizadas no auditório da AESGA (Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, localizado na Av. Caruaru, 508 – Heliópolis), a partir das 9:00 da manhã.

7.2. Todos os participantes do XIV Concurso Escolar de Educação Ambiental - CEEA receberão certificados de participação do Concurso.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação será destinada aos ganhadores do XIV Concurso Escolar de Educação Ambiental - CEEA, na colocação de 1º, 2º e 3º lugares de todas as modalidades do concurso.

8.2. Os colocados em 1º, 2º e 3º lugares **da modalidade de Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada** serão premiados com uma viagem para conhecer o SERTA - Serviço de Tecnologia Alternativa com intuito de instigar a comunidade de gestores e docentes na construção de projetos e práticas agroecológicas no âmbito escolar.

8.3. Para os Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos finais (6º ao 9º ano), Ensino Médio e EJA de todas as modalidades, **exceto a modalidade Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada**, a premiação será uma viagem com intuito de promover a educação ambiental, através de um passeio lúdico e educativo com destino a ser definido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

8.4. Os estudantes com idade menor ou igual a 13 anos tem direito a um acompanhante (pais ou responsável).

8.5. No dia do resultado da premiação do XIV Concurso Escolar de Educação Ambiental, será disponibilizado para os premiados, referente ao item 8.3, um termo de autorização de viagem, para que possa ser preenchido por seus pais ou responsáveis e entregue a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no endereço Av. Irga, s/n, Bairro Severiano Moraes Filho, Centro Administrativo II. O referente termo deverá ser entregue juntamente com a cópia dos documentos dos alunos (certidão de nascimento ou RG) como também do responsável em questão (RG e CPF). Este termo garante a vaga do aluno contemplado na premiação (viagem). O dia 11/11/2022 será a data limite para a entrega do termo de autorização de viagem e os documentos exigidos.

8.5. As escolas e/ou responsáveis que desejarem acompanhar os estudantes que não tem direito a acompanhante (alunos com idade maior que 13 anos), devendo arcar com suas despesas (transporte e *day use*) para acompanhar os alunos em questão.

8.6. A premiação destinada a modalidade Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada será concedida somente para o responsável/autor do projeto, podendo ser individual ou dupla.

8.7. A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente concederá uma equipe responsável, funcionários da própria Secretaria, para acompanhar os estudantes premiados durante a viagem, garantindo segurança e bem estar.

8.8. Para os docentes e gestores ganhadores em 1º, 2º e 3º lugares na modalidade Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada uma visita técnica ao SERTA, oportunizando o conhecimento aos princípios e práticas agroecológicas. A visita será acompanhada pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. No dia da realização das provas e divulgação dos resultados, todos os participantes devem levar seus copos ou garrafas para beber água pois, nesses dias, NÃO serão disponibilizados copos descartáveis.

9.2. Ao preencher a ficha de inscrição e participar do concurso, a escola e os estudantes concorrentes cedem a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, os respectivos direitos de reprodução e divulgação integral e/ou parcial dos trabalhos desenvolvidos, mediante a citação de autoria, seja em calendários, jornais, cartilhas ou internet, entre outros.

9.3. O presente edital estará disponível no portal da Prefeitura de Garanhuns – www.garanhuns.pe.gov.br - e na sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no endereço Av. Irga, s/n, Bairro Severiano Moraes Filho, Centro Administrativo II.

9.3. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: ceea.codema@gmail.com e telefone: (87)3762-7086 (whatsapp).

Garanhuns, 04 de julho de 2022.

PÂMELA RODRIGUES DE AZEVEDO

Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns

MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS

Presidente do CODEMA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:41550982

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ERRATA DO PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 021/2022 META 01 SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

ERRATA DO PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 021/2022
Meta 01 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição cestas básicas, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

Composição da cesta básica					
Cesta Básica		UNIDADE	1956	R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ AGULHINHA: tipo 1, longo e fino, mínimo de 90% de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 14%, acondicionado em saco plástico de 01 quilo e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 33 (Decreto 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra. isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1, embalado em saco plástico de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	4	RS	RS
2	FELJÃO CARIOQUINHA: tipo 01, novo, constituídos de no mínimo de 95% de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria M.A.A 161, de 24/07/87, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 01kg., in natura, novo, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, marca identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	2	RS	RS
3	OLEO VEGETAL DE SOJA: obtido de espécie vegetal, e seguir legislação NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 270 (Anvisa) de 22/09/05, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra, acondicionado em embalagem plástica de 900 ml, tipo I, classe refinado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	1	RS	RS
4	SAL REFINADO: iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC n 28, de 28/03/00 e conforme a NTA 71 (Decreto 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem pacote de 01KG, com granulação uniforme e com cristais brancos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	1	RS	RS
5	AÇÚCAR CRISTAL: obtido da cana de açúcar, tipo cristal com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53(Dec. 12486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem pacote de 1 quilo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	2	RS	RS
6	CAFÉ EM PÓ: torrado, moído, embalado a alto vácuo, com selo de pureza ABIC, devendo estar de acordo, com a NTA 44 (Decreto nº. 12486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 250 gramas. Embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2	RS	RS
7	MACARRÃO - formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, admitindo umidade máxima de 13% e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 263 de 22/09/05, (Anvisa), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	3	RS	RS
8	FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO, do grão do milho moído, de cor amarela acondicionado em saco plástico, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com NTA 34 (Decreto 12.486 de 20/10/78) comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra – pacote DE 500 GR, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	4	RS	RS
9	LEITE EM PÓ - Leite em pó integral, embalagem 200g. Obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado, acondicionado como emulsificante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Leite em pó, integral, instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas. EMBASAMENTO LEGAL: Portaria 146 de 07/03/96 (MAPA).	PCT	4	RS	RS
10	SARDINHA EM CONSERVA: de azeite ou óleo comestível – produto preparado com pescado fresco, limpo. Apresentação: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, e danificação das latas, sujidades, parasitos, e larvas, validade mínima 12 meses a contar da entrega, lata com 125 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e selo do SIF, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	4	RS	RS
11	FARINHA DE MANDIOCA: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1 kg, contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1	RS	RS
12	BISCOITO MAISENA – sabor original. Ingredientes: Açúcar invertido, contém glúten, farinha de trigo, leite em pó, sal, peso do produto: mínimo de 400 gramas, material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rótulo, prazo de validade, legislação: conforme legislação vigente, verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento: pacote. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2	RS	RS
13	BISCOITO CREAM CRACKER - Ingredientes: Açúcar invertido, farinha de trigo, fermento, leite em pó, sal, peso do produto: mínimo de 400 gramas, material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rótulo, legislação: conforme legislação vigente, verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento: pacote. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de	PCT	2	RS	RS

	validade.				
14	VINAGRE DE ALCOOL - produzido utilizando matéria prima de primeira qualidade (álcool hidratado), com concentração mínima de ácido acético de 12,5% e máxima de álcool etílico de 1,0 oGL, de acordo com IN-36/MAPA de 14/10/99, microfiltrado em filtro de membrana, sendo comercializado isento de quaisquer microorganismos e/ou contaminantes, sem a adição de aditivos e conservantes. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de 500 ml.	UND	1	RS	RS
15	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. - embalagem de 500g a 1 Kg. Embasamento legal de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA.	PCT	1	RS	RS
16	OVOS - vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, conforme decreto lei n. 3748 de 12/07/93. Deve estar em embalagem adequada e lacrada, com capacidade para 30 unidades, com identificação do produto e prazo de validade, conforme legislação vigente, com certificação estadual (SIE) ou federal (SIF).	BDJ	1	RS	RS
Valor total por extenso R\$					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 07 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:17272325

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ERRATA DO PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 023/2022 META 02 SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

ERRATA DO PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 023/2022

Meta 02 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **DE KIT LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS					
01	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS	UNIDADE	3911	R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUA SANITÁRIA - solução aquosa, à base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% a 2,5% PP, contendo 1 litro. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	UN	2	RS	RS
2	DETERGENTE LÍQUIDO - concentrado, biodegradável, em embalagem resistente e transparente. A embalagem deve conter impresso a validade, os dados do produto e do fabricante. Com notificação na anvisa/ms. embalagem: frasco com 500ml.	UN	2	RS	RS
3	DESINFETANTE LÍQUIDO - concentrado, para uso geral em superfícies, banheiros e utensílios, com ação germicida. Fragrâncias diversas: pinho, eucalipto, floral ou lavanda. Com registro na anvisa/ms. embalagem com 5 L.	UN	1	RS	RS
4	ESPONJA MULTIUSO - dupla face, em fibra sintética, espuma de poliuretano.	UN	2	RS	RS
5	INSETICIDA DOMÉSTICO - em aerossol, baixa toxicidade, com solvente à base de água, sem cfc. Com registro na anvisa/ms. embalagem: tubo com 360 ml.	UN	1	RS	RS
6	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO - sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacote contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS	PCT	2	RS	RS
7	SABÃO EM PÓ - biodegradável, embalagem com 500 gramas.	UN	1	RS	RS
8	PAPEL HIGIÊNICO - medindo 60 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% fibras virgens, picotado. Papel não perecível com validade indeterminada. Papel enrolado em	PCT	2	RS	RS

	Tibete, branco sem perfume (neutro), extra macio, folha simples, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras, celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Pacote com 4 unidades				
9	VASSOURA - material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari	UN	1	R\$	R\$
10	RODO DE PLÁSTICO - tipo puxa seca, cabo de madeira, base de alumínio medindo 40 cm, com 2 lâminas de borracha.	UN	1	R\$	R\$
11	PANO DE CHÃO - pano saco, alvejado branco, costurado, 100% algodão, medindo 36x66 cm.	UN	3	R\$	R\$
12	BALDE PLÁSTICO - em polipropileno, resistente, com alça de metal, capacidade para 10 litros.	UN	1	R\$	R\$
13	PANO DE PRATO - pano de prato e copa, branco com estampa, 100% algodão, medindo 40x60 cm.	UN	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 07 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RGe CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:63588184

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ERRATA DO PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 022/2022 META 03 SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ERRATA DO PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 022/2022

Meta 03 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **DE KIT DE HIGIENE PESSOAL**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

HIGIENE PESSOAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	TOALHA DE BANHO - 100% algodão, com ótima absorção, felpa alta e macia, medindo 70x140 cm.	UN	1	R\$	R\$
2	SABONETE - em Tablete, perfumado com fragrância suave para Higiene Corporal. Glicerinado, embalado, dentro da validade, testado dermatologicamente e contendo 90g.	UN	2	R\$	R\$
3	ESCOVA DENTAL - modelo adulto, corpo em polipropileno, cerdas em nylon, cor a ser definida, c/ cerdas macias, distribuídas em 04 fileiras, contendo 34 tufo, c/ cabo reto e protetor de cerdas, medindo 17cm, variação de ±5%, acondicionada em embalagem plástica, c/ registro no Ministério da Saúde.	UN	1		
4	CREME DENTAL - creme dental adulto, sabor à definir, com cálcio, 1450 à 1500 PPM de flúor, com registro no Ministério da Saúde e embalagem de 70 à 90g.	UN	1	R\$	R\$
5	SHAMPOO - embalagem de 200ml, para todos os tipos de cabelos, com fragrância suave.	UN	1	R\$	R\$
6	CONDICIONADOR - embalagem de 200 ml, para todos os tipos de cabelos, com fragrância suave.	UN	1	R\$	R\$
7	DESODORANTE - em spray, fragrância suave e contendo 90 ml.	UN	1	R\$	R\$
8	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO - Feminino, cobertura suave descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergénico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituindo por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com no mínimo, 08 unidades.	PCT	1	R\$	R\$
9	APARELHO DE BARBEAR - barbeador descartável com 2 lâminas, cabo resistente e antiderrapante e embalagem com uma unidade.	UN	1	R\$	R\$
Valor Total por Extenso					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 07 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:3E98FC93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ERRATA DO PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 024/2022 META 04 SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

ERRATA DO PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 024/2022

Meta 04 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **DE KIT DORMITÓRIO (COBERTOR E TRAVESSEIRO)**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

KIT DORMITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT DORMITÓRIO (Cobertor e travesseiro)	Unidade	3911	R\$	R\$
1	COBERTOR – cobertor manta avulsa solteiro – 1,50x2,20m. Produzido em microfibra 100% poliéster – 180 gramas/m².	UN	1	R\$	R\$
2	TRAVESSEIRO – branco, medindo 50x70 cm. Perfil baixo, revestimento em tecido 100% poliéster e enchimento 100% poliéster, fibra siliconada, com tratamento antialérgico e antiácido.	UN	1	R\$	R\$
Valor total por extenso R\$					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 07 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:6C764174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ERRATA DO PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 027/2022 META 05 SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

ERRATA DO PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 027/2022

Meta 05 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **DE COLCHÃO PARA DISTRIBUIÇÃO**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

ITEM	COLCHÕES DESCRIÇÃO	Unidade UNIDADE FORN.	1999 QNT.	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	COLCHÃO – solteiro D20, medindo aproximadamente 12 cm de altura, 188 cm de comprimento, 88 cm de largura e 188 cm de profundidade.	UNIDADE	3911	R\$	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 07 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:48C239BE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTIL EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTIL EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, usando de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado da Avaliação Econômica do Processo Seletivo do Programa de Auxílio Transporte:

Número da Inscrição	CPF	Situação
Nº 53	064.772.***-79	Deferido
Nº 04	111.421.***-19	Deferido
Nº 59	097.997.***-52	Deferido
Nº 65	074.177.***-48	Deferido
Nº 82	140.586.***-26	Deferido
Nº 32	160.631.***-09	Deferido
Nº 54	134.288.***-80	Deferido
Nº 47	110.211.***-52	Deferido
Nº 48	098.209.***-84	Deferido
Nº 33	719.171.***-96	Deferido
Nº 34	114.719.***-73	Deferido
Nº 21	114.728.***-30	Deferido
Nº 42	134.550.***-46	Deferido
Nº 38	121.631.***-54	Deferido
Nº 18	089.680.***-95	Deferido
Nº 03	129.024.***-89	Deferido
Nº 86	135.257.***-75	Deferido
Nº 60	109.819.***-81	Deferido
Nº 81	129.078.***-07	Deferido
Nº 35	149.826.***-05	Deferido
Nº 78	159.426.***-10	Deferido
Nº 88	146.994.***-94	Deferido
Nº 85	154.785.***-75	Deferido
Nº 57	114.884.***-26	Deferido
Nº 63	072.992.***-83	Deferido

Nº 10	117.988,***.24	Deferido
Nº 84	111.421,***.19	Deferido
Nº 70	156.344,***.55	Deferido
Nº 08	145.311,***.42	Deferido
Nº 01	132.029,***.25	Deferido
Nº 02	116.275,***.58	Deferido
Nº 05	115.241,***.00	Deferido
Nº 62	085.102,***.19	Deferido
Nº 67	130.808,***.42	Deferido
Nº 58	128.284,***.50	Deferido
Nº 80	129.048,***.78	Deferido
Nº 45	127.187,***.19	Deferido
Nº 49	123.140,***.13	Deferido
Nº 24	134.346,***.40	Deferido
Nº 28	042.737,***.80	Deferido
Nº 39	093.936,***.30	Deferido
Nº 13	076.900,***.60	Deferido
Nº 37	140.373,***.09	Deferido
Nº 30	158.092,***.99	Deferido
Nº 44	117.222,***.55	Deferido
Nº 08	046.734,***.90	Deferido
Nº 51	140.543,***.01	Deferido
Nº 52	140.602,***.45	Deferido
Nº 55	129.058,***.35	Deferido
Nº 09	118.293,***.97	Deferido
Nº 26	128.813,***.36	Deferido
Nº 79	063.479,***.35	Deferido
Nº 06	095.645,***.18	Deferido
Nº 07	133.451,***.27	Deferido
Nº 36	117.960,***.92	Deferido
Nº 40	109.231,***.65	Deferido
Nº 83	146.763,***.75	Deferido
Nº 23	123.218,***.71	Deferido
Nº 14	119.951,***.14	Deferido
Nº 29	083.903,***.24	Deferido
Nº 46	113.205,***.60	Deferido
Nº 56	132.160,***.36	Deferido
Nº 22	124.854,***.11	Deferido
Nº 25	135.836,***.39	Deferido
Nº 20	122.884,***.10	Deferido
Nº 50	148.408,***.74	Deferido
Nº 72	146.412,***.05	Deferido
Nº 69	137.921,***.60	Deferido
Nº 77	089.680,***.89	Deferido
Nº 89	059.999,***.89	Deferido
S/N	166.556,***.04	Deferido
Nº 41	108.647,***.52	Indeferido
Nº 87	098.020,***.74	Indeferido

Pesqueira, 05 de julho de 2022

MILENA DE CARVALHO ARAÚJO MENDONÇA

Assistente Social
 CRESS-PE Nº 12777
 Portaria Nº 255/2022

THIAGO TORRES DE LIMA
 Secretário Municipal De Educação
 Portaria Nº 004/2022

Publicado por:
 Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador: 1A702882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.425/2022

Lei Municipal n.º 2.425, de 06 de julho de 2022.

EMENTA: Dispõe as indicações das emendas impositivas parlamentares para a execução no exercício 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e promulgou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo, em consonância com o §9º, do artigo 166 da Constituição Federal, com o artigo 124-A Lei Orgânica Municipal, art. 68-A da Lei Municipal 2.356/2021 (LDO) e por fim com o art. 18-A da Lei Orçamentária Anual – 2022, deverá executar as Emendas Impositivas Parlamentares para o ano de 2022 de acordo com os anexos do presente projeto de lei.

Parágrafo único. Os anexos desta lei são decorrentes das indicações individuais ou conjuntas dos Parlamentares.

Art. 2º. A presente emenda destina, o valor de R\$ 2.568.000,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), que equivale a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta encaminhada pelo Poder Executivo, sendo essa dividida em 50% para área da saúde e 50% para as demais áreas.

Art. 3º. As Emendas Impositivas constantes nos anexos são de execução obrigatória pelo Prefeito Municipal no exercício do ano de 2022, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Salgueiro, 06 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Agaeudes Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

ANEXO I

Vereador: Agaeudes Sampaio Gondim

Partido: DEM

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Associação de Artes Cênicas de Salgueiro CNPJ: 16.678.587/0001-22	99 999 9999	15.000,00
Faculdade De Ciências Humanas Do Sertão Central - FACHUSC para criação do laboratório de Psicologia e manutenção do laboratório de Ciências.	99 999 9999	40.600,00
Associação de Tradições e Cultura Nordestina CNPJ: 18.961.642/0001-12	99 999 9999	15.000,00
A secretaria de Cultura e Esporte para cumprimento da Lei. 2.345/2021 que Institui o Dia do Artesanato no calendário de comemorações Oficial do Municipal de Salgueiro.	99 999 9999	15.000,00
Valor total da emenda	99 999 9999	85.600,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	7.025.000,00
Valor Restante	99 999	6.939.400,00

Vereador: Agaeudes Sampaio Gondim / Luís André Filgueira Sampaio / Flávio Epaminondas de Lima Barros

Partido: DEM / PL / PSD

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Construção de uma Academia da Saúde no Bairro da Primavera	99 999 9999	163.400,00
Valor total da emenda	99 999 9999	163.400,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	6.939.400,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	6.776.000,00

Vereador: Olavo Bruno Tenório Filgueira / Francenildo Bezerra Parente

Partido: PSB/PDT

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Aquisição de caixa d'água de 1.000L	99 999 9999	R\$ 171.200,00
Valor total da emenda	99 999 9999	171.200,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	6.776.000,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	6.604.800,00

Vereador: Olavo Bruno Tenório Filgueira / Francenildo Bezerra Parente

Partido: PSB/PDT

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Montagem de Consultório Oftalmológico para a Policlínica	99 999 9999	R\$ 171.200,00
Valor total da emenda	99 999 9999	171.200,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	6.604.800,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	6.433.600,00

Vereador: Mariano Barros de Oliveira e Sá/ Erivaldo Pedro Pereira/ Tiago Arraes Sampaio/ Maria de Fátima Carvalho Almeida

Partido: PDT/PSB/CIDADANIA/PSB

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Diretoria de Obras Públicas - Pavimentação de Ruas	99 999 9999	R\$ 342.400,00
Valor total da emenda	99 999 9999	342.400,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	6.433.600,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	6.091.200,00

Vereador: Mariano Barros de Oliveira e Sá/ Erivaldo Pedro Pereira/ Tiago Arraes Sampaio/ Maria de Fátima Carvalho Almeida

Partido: PDT/PSB/CIDADANIA/PSB

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica. (Compra de Medicamentos)	99 999 9999	R\$ 342.400,00

Valor total da emenda	99 999 9999	342.400,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	6.091.400,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	5.748.800,00

Vereador: Franclécio Leandro Barros De Sá Parente/Domingos Sávio Pires de Carvalho e Sá

Partido: PL

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Programa de pavimentação de ruas – Rua José Luís Martins, que dá acesso à rua Augusto	99 999 9999	R\$ 171.200,00
Valor total da emenda	99 999 9999	171.200,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	5.748.800,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	5.577.600,00

Vereador: Franclécio Leandro Barros De Sá Parente

Partido: PL

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Implantação da academia da saúde – Bairro do Planalto	99 999 9999	R\$ 85.600,00
Valor total da emenda	99 999 9999	85.600,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	5.577.600,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	5.492.000,00

Vereador: Luís André Filgueira Sampaio

Partido: PL

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Programa água para todos 2 – Rural – Perfuração de Poços Artesianos no Sítio Sabino, através da Associação inscrita no CNPJ: 00958.019/0001-45	99 999 9999	R\$ 42.800,00
Programa água para todos 2 – Perfuração de Poços Artesianos no sítio Caxite.	99 999 9999	R\$ 42.800,00
Valor total da emenda	99 999 9999	85.600,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	5.492.000,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	5.406.400,00

Vereador: Luís André Filgueira Sampaio

Partido: PL

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Reforma e ampliação da Unidade de Saúde – Reforma da Unidade de Saúde do Sítio Bode Assado	99 999 9999	R\$ 42.800,00
Valor total da emenda	99 999 9999	42.800,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	5.406.400,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	5.363.600,00

Vereador: Domingos Sávio Pires de Carvalho e Sá

Partido: DEM

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde – Reforma da unidade básica do Sítio Uri	99 999 9999	R\$ 85.600,00
Valor total da emenda	99 999 9999	85.600,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	5.363.600,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	5.278.000,00

Vereador: José Henrique de Lima Leal Sampaio Angelim

Partido: PSD

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Implantação da Academia da Saúde no Campinhos	99 999 9999	R\$138.100,00
Valor total da emenda	99 999 9999	138.100,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	5.278.000,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	5.139.900,00

Vereador: José Henrique de Lima Leal Sampaio Angelim

Partido: PSD

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Reforma e ampliação da Unidade de Saúde Povoado de Camarinha	99 999 9999	R\$33.100,00
Valor total da emenda	99 999 9999	33.100,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	5.139.900,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	5.106.800,00

Vereador: Ubaldo Cecílio dos Anjos Neto

Partido: DEM

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Aquisição de horas de máquina para limpeza e concerto de pequenas barragens na Associação dos Vaqueiros do Sítio Bezerra dos Lopes e região (AVSBLR)	99 999 9999	R\$ 42.800,00
Aquisição de um kit de máquina para padaria – Associação dos Moradores do Bairro Divino Espírito Santo (AMBDES)	99 999 9999	R\$ 42.800,00
Valor total da emenda	99 999 9999	85.600,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	5.106.800,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	5.021.200,00

Vereador: Ubaldo Cecílio dos Anjos Neto

Partido: DEM

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Aquisição de Medicamentos para Secretaria de Saúde	99 999 9999	R\$ 85.600,00
Valor total da emenda	99 999 9999	85.600,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	5.021.200,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	4.935.600,00

Vereador: José Carlos de Carvalho Parente

Partido: PSB

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Aquisição de Caixas d'água de 1.000L	99 999 9999	R\$ 85.600,00
Valor total da emenda	99 999 9999	85.600,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	4.935.600,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	4.850.000,00

Vereador: José Carlos de Carvalho Parente

Partido: PSB

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Reforma da USB do Bode Assado	99 999 9999	R\$ 85.600,00
Valor total da emenda	99 999 9999	85.600,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	4.850.000,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	4.764.400,00

Vereador: Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio

Partido: DEM

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Construção da Academia da Saúde no Sítio Paus Branco em Conceição das Crioulas no 2º Distrito de Salgueiro	99 999 9999	R\$ 171.200,00
Valor total da emenda	99 999 9999	171.200,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	4.764.400,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	4.593.200,00

Vereador: Flávio Epaminondas de Lima Barros

Partido: PSD

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Apoio ao Salgueiro Atlético Clube CNPJ: 08.865.750/0001-38	99 999 9999	R\$ 39.600,00
Aquisição de equipamentos/implementos para trator agrícola da Associação Quilombola da Santana CNPJ: 00.828.291/0001-00	99 999 9999	R\$ 29.600,00
Valor total da emenda	99 999 9999	69.200,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	4.593.200,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	4.524.000,00

Vereador: Flávio Epaminondas de Lima Barros

Partido: PSD

Indicações de emendas impositivas:

Indicação	Nº dotação orçamentária	Valor destinado:
Programa de Equoterapia como Opção Terapêutica de Saúde Pública	99 999 9999	R\$ 67.000,00
Valor total da emenda	99 999 9999	67.000,00
Valor da Reserva de contingência	99 999	4.524.000,00
Valor Restante da Reserva de contingência	99 999	4.457.000,00

Salgueiro, 06 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EDCB3985

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.453

01613732/0001-10	Exercício: 2022
------------------	-----------------

DECRETO Nº 51, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$604.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				604.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	39		04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	94		13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	134		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	137		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	222		20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	317		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
			600 000	SUS - Manutenção ASPs
	320		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	323		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	345		10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
			600 000	SUS - Manutenção ASPs
	375		10.301.0017.2061.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica - Farmácia Básica
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
			621 000	SUS - Recursos do Governo Estadual
	388		10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
			600 000	SUS - Manutenção ASPs
	471		10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
			600 001	Emenda Parlamentar Individual
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	563		08.244.0016.2089.0000	Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
			660 000	Recursos do FNAS
	666		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	678		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

766	12.361.0012.1010.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos para Escolas da Rede	5.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	1	01	00
	01	TESOURO					
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
842	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	150.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr					
852	12.361.0012.2028.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar Estado - PETE	1.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
	571 000	Covênios do Estado Educação					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	373		10.301.0017.2061.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica - Farmácia Básica	-50.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1 01 00
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	420		10.302.0017.2063.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	-276.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			600 000	SUS - Manutenção ASPs			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	837		12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	-278.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr			
Anulação (-)						-604.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 30 de junho de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:48B130AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.466

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 50 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.466

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						205.000,00
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA			
	3		01.031.0001.1001.0000	Construção do Prédio Sede da Câmara Municipal	120.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:
			01	TESOURO		1 01 00
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	18		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	35.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:
			01	TESOURO		1 01 00
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	22		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	20.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:
			01	TESOURO		1 01 00
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	29		01.031.0001.2002.0000	Remuneração dos Vereadores	30.000,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.:
			01	TESOURO		1 01 00
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA				
	1		01.031.0001.1001.0000	Construção do Prédio Sede da Câmara Municipal	-3.000,00		
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 01 00
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

	2		01.031.0001.1001.0000	Construção do Prédio Sede da Câmara Municipal	-5.000,00				
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
01	01		CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA						
	4		01.031.0001.1002.0001	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Poder Legislativo					
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	5		01.031.0001.1002.0001	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Poder Legislativo	-10.000,00				
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	7		01.031.0001.1003.0000	Aquisição de Imóveis ou Bens de Capital já em Utilização	-5.000,00				
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	8		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-2.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	11		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-4.000,00				
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	12		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-2.000,00				
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	13		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-2.000,00				
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	14		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-5.000,00				
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	15		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-8.000,00				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA						
	16		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-1.000,00				
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	17		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-32.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	19		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-5.000,00				
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	20		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-8.000,00				
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	21		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-71.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	23		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-2.000,00				
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	24		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-2.000,00				
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	25		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-5.000,00				
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	27		01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-2.000,00				
			4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁI	F. R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA						
	28		01.031.0001.2002.0000	Remuneração dos Vereadores	-15.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	30		01.031.0001.2002.0000	Remuneração dos Vereadores	-5.000,00				
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	31		01.031.0001.2002.0000	Remuneração dos Vereadores	-8.000,00				
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00	

	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Anulação (-)			-205.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 30 de JUNHO de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:35F35E20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 970/2022

Institui a Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de São Vicente Férrer-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído a **Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de São Vicente Férrer-PE**, órgão auxiliar, independente, permanente e com autonomia administrativa e funcional que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como o das entidades privadas de qualquer natureza que operam com recursos públicos, na prestação de serviços à população, em cumprimento ao estabelecido no artigo 37, §3º, I, da Constituição Federal, podendo receber ainda, sugestões e elogios.

Art. 2º - A Ouvidoria Geral da Câmara Municipal será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Câmara Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – USUÁRIO: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - SERVIÇO PÚBLICO: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

III – AGENTE PÚBLICO: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

IV – MANIFESTAÇÃO: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

V – RECLAMAÇÃO: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

VI - DENÚNCIA: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;

VII – SUGESTÃO: proposição de idéia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;

VIII - ELOGIO: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA

Art. 4º - A Ouvidoria Geral da Câmara Municipal tem as seguintes atribuições:

I - receber e apurar denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos ou agentes públicos da Câmara Municipal;

II - diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inc. I deste artigo;

III - cobrar respostas das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;

IV - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

V - informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

VI - elaborar e publicar, mensalmente, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;

VII - encaminhar relatório mensalmente de suas atividades ao Prefeito;

VIII – realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria Geral;

IX - comunicar ao órgão da administração direta e indireta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

X - resguardar o sigilo das informações, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

XI - atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

XII - garantir respostas conclusivas aos usuários;

XIII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

XIV – manter serviço telefônico, canal eletrônico e atendimento presencial destinado a receberem denúncias ou reclamações, elogios e sugestões, garantindo o sigilo da fonte de informação;

XV – Articula-se, fortalecendo os canais de comunicação com os diversos Órgãos e Entidades da administração Pública Municipal, Estadual e Federal, visando à consecução de seus objetivos.

Art. 5º À Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de São Vicente Férrer-PE, compete:

I - criar um sistema informatizado que interligará e unificará as ouvidorias, padronizando o acesso dos usuários a este canal de acesso da população;

II - orientar a atuação dos servidores, promovendo a capacitação e o treinamento relacionados às atividades de ouvidoria;

III - recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação do serviço público, quando for o caso;

IV - auxiliar no aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;

V – contribuir para disseminação de formas de acesso da população no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos municipais.

Art. 6º - São considerados requisitos básicos, necessário para que seja configurado uma denuncia:

I – Identificação e endereço físico ou eletrônico do cidadão para posterior contato;

II – Descrição da irregularidade que implique lesão ou ameaça ao patrimônio público;

III – Existência de fundamentação mínima capaz de permitir a apuração do fato denunciado

§ 1º - A **Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de São Vicente Férrer-PE**, manterá sigilo denúncia e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurado a proteção dos denunciantes, quanto requerer o caso ou assim for solicitado.

§2º - O denunciante que se identifica tem garantido o sigilo dos dados pessoais fornecidos em obediência ao que preceitua o direito individual dos cidadãos e a inviolabilidade de sua intimidade.

§ 3º - Diante de uma manifestação anônima, a **Ouvidoria Geral da Câmara Municipal** deverá proceder a uma verificação prévia e sumária dos fatos narrados.

§ 4º - Apenas quando encontrados elementos de verossimilhança, a **Ouvidoria Geral da Câmara Municipal** poderá abrir o processo ou procedimento cabível.

CAPÍTULO III **DAS MANIFESTAÇÕES**

Art. 7º - A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 8º - Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 1º - As manifestações serão identificadas, entretanto, não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.

§ 2º - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

§ 3º- A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 4º - No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.

§ 5º - As manifestações apresentadas em outros órgãos da Administração deverão ser protocolizadas e encaminhadas imediatamente à Ouvidoria-Geral da Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.

Art. 9º - As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:

I – por meio de formulário eletrônico, que estará disponível no site oficial da Câmara Municipal;

II – por correspondência convencional;

III – no posto de atendimento presencial exclusivo;

IV – por endereço eletrônico;

V – por telefone.

Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 10 - Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.

§ 1º - A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.

§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 11 O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:

I – recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II – emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;

III – análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV – decisão administrativa final;

V – ciência ao usuário.

Art. 12. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 1º - Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º - Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 3º - O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4º - A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 13. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão de controle interno ou externo para as devidas providências.

§ 1º – Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão de controle interno, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes.

§ 2º – O órgão de controle interno encaminhará à Ouvidoria-Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

CAPÍTULO IV **DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

Art. 14. A Ouvidoria-Geral deverá elaborar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao

recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 15. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

- I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;
- II – os motivos das manifestações;
- III – a análise dos pontos recorrentes;
- IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 16. O relatório de gestão será:

- I – encaminhado à Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- II – disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

CAPÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 17 - Integram a estrutura administrativa da Ouvidoria Geral:

- I – O Ouvidor-Geral;
- II – Demais servidores auxiliares.

Art. 18 - Fica criado na estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Vicente Férrer-PE, vinculados a Coordenadoria do Controle Interno, os seguintes cargos de provimento em comissão:

Cargo	Nível	Carga/horária	Nível de Escolaridade	Vencimentos R\$
Ouvidor Geral	CC.1	30 h/s	Ensino Médio	3.000,00

Art. 19 O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.

Art. 20 Compete ao Ouvidor-Geral da Câmara Municipal:

- I – propor ao Presidente da Câmara Municipal a normatização do acesso ao Sistema de Ouvidoria, informando, padronizando e divulgando os seus procedimentos;
- II - encaminhar a demanda apresentada ao sistema de ouvidoria aos órgãos da Câmara Municipal competente, monitorando a providência adotada por ela;
- III - responder ao usuário da ouvidoria no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da demanda;
- IV - atuar com transparência, humanidade, sensibilidade, integridade, imparcialidade, solidariedade e justiça, observando os princípios constitucionais;
- V - propor medidas que aumentem a eficiência do serviço público municipal.
- VI - propor aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como as entidades privadas, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, com a ciência ou autorização da Mesa Diretora;
- VII - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;
- VIII - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal à população;
- IX - recomendar aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas.

§ 1º - O Ouvidor Geral da Câmara Municipal gozará de autonomia e independência funcional;

§ 2º - O Ouvidor Geral será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal;

§ 3º – O Ouvidor Geral do Poder Legislativo gozará de férias anual, acrescida de 1/3, décimo terceiro salário e todos os direitos e vantagens previsto na legislação para os demais servidores com natureza ad nutum dos cargos comissionados e de confiança;

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22 - A Ouvidoria-Geral do Poder Legislativo Municipal divulgará no prazo de 60 dias a contar da entrada em vigor desta Lei a sua Carta de Serviços ao Usuário que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pela Ouvidoria, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria e atenderá as exigências mínimas previstas no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no sítio eletrônico da Câmara Municipal na internet.

Art. 23. As autoridades ou servidores da Câmara Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral do Poder Legislativo Municipal nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação de referido Órgão.

Art. 24. A instituição de unidades setoriais de Ouvidorias poderá ser feita ato regulamentador específico.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer-PE, em 05 de junho de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:33EC1ACE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRACUNHAÉM/PE - pessoa jurídica de Direito Público Interno, com Sede na Rua Manoel Barbosa Leão, 09, Centro, Tracunhaém-PE, inscrito no CNPJ n.º 14.191.194/0001-64, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

NOTIFICADA: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.693.051/0001-16, sediada na Rua Machados, Lot. Eng. Guararapes, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o notificante, vem formalmente **NOTIFICAR** para imediato cumprimento do Contrato n.º 003/2022, firmado com o Município, no que concerne aos pedidos abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
79	PAPEL OFICIO, alcalino; formato A4 (210 x 297mm); gramatura 75g/m2; embalagem 100% bopp – bio propietileno bio orientado (resmas com 500 folhas)CX C/ 10 RESMAS	CX	ECOQUALYTI	100	RS 213,99	RS21.399,00

Não obstante a necessidade de aquisição por parte do notificante dos referidos materiais licitados, a qual a notificada restou obrigada a fornecer em até 08 (oito) dias úteis contados da data de solicitação. Acontece que, até a presente data não foi cumprido.

Cumprir registrar que a notificada sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico n.º 007/2021, Processo Licitatório n.º 018/2022, que tem por objeto o Registro de preço para aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Tracunhaém/PE.

Ocorre que, o notificante, em 07/01, 25/02 e 19/04 enviou via e-mail para notificada referente a Ordem de Fornecimento, solicitando a entrega do produto acima descrito ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém/PE.

Diante do atraso imotivado da notificada em cumprir o que foi obrigada a fornecer, à notificante vem pela presente **NOTIFICAR** a empresa **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME**, ora notificada para entrega dos materiais solicitados acima sob pena do cancelamento do contrato, conforme inciso I da Clausula Décima Segunda da Ata de Registro de Preço firmada em 24/11/2021, e ainda a aplicação das sanções legais cabíveis, especialmente a rescisão unilateral, com fundamento no art. 78, V c/c art. 79, I da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Cumprir ainda esclarecer que revela-se ilegal eventual suspensão/paralisação do fornecimento pela Contratada, com fundamento em atraso de pagamento não superior a 90 dias e sem prévia notificação da administração municipal, nos termos do art. 78, V e XV da Lei Federal n. 8.666/93.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Tracunhaém-PE, 06 de julho de 2022.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO

Gestora do FMAS – Tracunhaém

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:ED2FEFC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Xexeu/PE, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente, HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 para preenchimento dos cargos temporários, na Prefeitura Municipal de Xexeu - PE.

OBSEVAÇÕES IMPORTANTES PARA CONTRATAÇÃO CONFORME EDITAL RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO:

CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 1.1. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo.
- 1.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão comprovar no ato da posse os requisitos exigidos para a ocupação do cargo.
- 1.3. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas avaliações, calculada na forma estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO X- DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a Innovare Consultoria encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e em Diário Oficial do Estado o seu resultado final.

CAPÍTULO XI– DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos candidatos aprovados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
 - b) Cópia da Cédula de Identidade;
 - c) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
 - d) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
 - g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
 - h) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
 - i) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
 - j) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
 - k) Uma foto recente, tamanho 3x4;
 - l) Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
2. Os candidatos que não comprovarem os requisitos mínimos exigidos conforme quadro do Capítulo II, estará eliminado do Processo Seletivo.
3. O candidato de nível Superior deverá apresentar a documentação original entregue na prova de títulos no ato da convocação.
4. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Xexeu/PE, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo.
5. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
6. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão das avaliações, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A comissão organizadora, bem como Innovare Consultoria, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
3. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.

5. O Processo seletivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site da Prefeitura Municipal de Xexeu-PE, Boletim do Município e no Diário Oficial do Estado e quadros de avisos na sede da Prefeitura.
8. A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória do certame.
9. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
10. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no Processo Seletivo integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Xexeu-PE, no período de validade do presente certame.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, juntamente com a empresa Innovare Consultoria.

LEGENDA

AVA – AVALIAÇÃO ORAL INERENTE AO CARGO PRETENDIDO (50 PONTOS)

PPTE – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ATÉ 50 PONTOS

PP – PROVA PRÁTICA

PTT - PONTUAÇÃO TOTAL

CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: AUXILIAR DE RECREAÇÃO						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	322	MARIA EDILZA RAMOS DA SILVA	48	30	78	CLASSIFICADO
	910	TAILANDIA KEILA DE MORAIS CAVALCANTE FERREIRA	43	30	73	CLASSIFICADO
	440	MARTA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	41	30	71	CLASSIFICADO
	734	ADAUTO HERMÍNIO SILVA NETO	43	15	58	CLASSIFICADO
	167	LUANA LARISSA DA SILVA	49	20	69	CLASSIFICADO
	717	MARTA LEILA DA SILVA	43	0	43	CLASSIFICADO

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS (SECRETARIA DE SAÚDE)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	297	DANIELY GEANE DA SILVA	41	30	71	CLASSIFICADO
	448	ALINE MARIA DA SILVA	41	30	71	CLASSIFICADO
	536	THAYNA NIRELLY GOMES DE FREITAS	37	30	67	CLASSIFICADO
	493	OFÉLIA MARIA DA SILVA TRIBUTINO	36	30	66	CLASSIFICADO
	511	LUCIENE MARIA DA SILVA	49	15	64	CLASSIFICADO
	336	MARIA LIACI DA SILVA	46	30	76	CLASSIFICADO
	238	JONATHAS BARROS GONÇALVES	35	15	50	CLASSIFICADO
	621	CASSIA BRUNA DA SILVA	48	0	48	CLASSIFICADO
	900	ADRIANA MARIA DA SILVA	38	15	53	DESCCLASSIFICADO 1*

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	403	JOSELIA MARIA DE LIMA SOBRAL	39	50	89	CLASSIFICADO
	894	NIEDJA ROZANGELA FERREIRA	49	30	79	CLASSIFICADO
	417	DARLIANA MARIA DA SILVA	43	35	78	CLASSIFICADO
	686	ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	47	30	77	CLASSIFICADO
	772	NAIR CLESSIA DA SILVA	46	30	76	CLASSIFICADO
	430	GERLANE DE OLIVEIRA PEREIRA	45	30	75	CLASSIFICADO
	666	MANOEL FRANCISCO DE LIMA	44	30	74	CLASSIFICADO
	42	NADJANE DA SILVA CAMPOS	43	30	73	CLASSIFICADO
	295	EURIDES CALIXTO DA SILVA	42	30	72	CLASSIFICADO
	857	ROSIELE MARIA GAMA VIEIRA	40	30	70	CLASSIFICADO
	639	ROSÂNGELA BARRETO DE FARIAS	39	30	69	CLASSIFICADO
	94	FLAVIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	38	30	68	CLASSIFICADO
	782	CLEICIANE MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS	37	30	67	CLASSIFICADO
	261	GIVANALDA MARIA CAVALCANTE	36	30	66	CLASSIFICADO
	888	AMARA BENTO DA SILVA	48	15	63	CLASSIFICADO
	85	LINDAURA FELIX DA SILVA	32	30	62	CLASSIFICADO
	178	MARIA BETÂNIA DE LIMA ROSA	32	30	62	CLASSIFICADO
	438	MARIA ELIANA DA SILVA	30	30	60	CLASSIFICADO
	71	DIANA MARIA DA SILVA	30	30	60	CLASSIFICADO
	353	SILVIA MARIA DA CONCEIÇÃO	45	15	60	CLASSIFICADO
	134	THAVYLA SIMONE ALVES DA SILVA	48	0	48	CLASSIFICADO
	840	MARIA ADRIANA SANTOS SOARES	45	0	45	CLASSIFICADO
	685	MARCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	42	0	42	CLASSIFICADO

839	ANGELA MARIA DOS SANTOS	40	0	40	CLASSIFICADO
369	ALCINEIDE PEREIRA DA SILVA	40	0	40	CLASSIFICADO
712	AUDRI FERREIRA DA SILVA	37	0	37	CLASSIFICADO
480	FLAVIA ADRIELLY NASCIMENTO DE SOUZA	35	0	35	CLASSIFICADO
256	JACIARA MARIA DA SILVA	33	0	33	CLASSIFICADO
451	JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES DA SILVA	32	0	32	CLASSIFICADO
924	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	29	0	29	DESCLASSIFICADO 2*
631	MARIZA ALVES DA SILVA	45	30	75	DESCLASSIFICADO 1*
629	GESSE DE LIMA DA SILVA	42	15	57	DESCLASSIFICADO 1*
716	FLAVIANA GUILHERME SILVA	50	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
636	CARMILIANA MARIA DA SILVA AMORIM	49	0	49	DESCLASSIFICADO 1*
226	LENILDA FRANCISCA ALVES DE ANDRADE	45	0	45	DESCLASSIFICADO 1*
884	VALERIA CALISTO DA SILVA	43	0	43	DESCLASSIFICADO 1*
635	MARLUCE MARIA SILVA	38	0	38	DESCLASSIFICADO 1*
742	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
974	ELIANE SILVA DE ARAÚJO	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
543	ERICA DIONIZIO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
877	FABIANA MARIA BATISTA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
519	IEDA LUCIA MARIA SABBAG	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
670	JOSE EDIS DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
876	LETICIA DA SILVA LIMA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
239	LUCILENE MONTEIRO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
77	MARIA NADJA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

2* Candidato não obteve a pontuação mínima de 30 pontos somando as notas das entrevistas, títulos e experiências

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	485	SIMONEIDE PEREIRA DA SILVA	44	30	74	CLASSIFICADO
	235	MARIA JUVINO DA SILVA	42	30	72	DESCLASSIFICADO 1*

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: COVEIRO						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	240	WELLITON GONÇALVES DE LIMA	47	15	62	CLASSIFICADO

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: COZINHEIRO						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	220	LIBENI MARIA DA SILVA	47	0	47	CLASSIFICADO
	366	CHEILA RANIERE GONÇALVES DA SILVA	43	0	43	CLASSIFICADO
	738	MIRIAN CADETE DA SILVA	46	15	61	DESCLASSIFICADO 1*
	847	MARIA MARIANA DE FRANÇA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: ELETRICISTA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	706	MARCOS JOSÉ DA SILVA	48	15	63	CLASSIFICADO
	808	ALBERISON LUIZ BARBOSA DA SILVA	42	0	42	CLASSIFICADO

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: FISCAL DE LIMPEZA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	899	JOSILDO PONTES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: FISCAL DE OBRA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
		FABIO ROGERIO BERNADO DE FONSECA	43	30	73	CLASSIFICADO

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: GARI						
CLASSIFICAÇÃO	NSCRICÃO	NOME DO CANDIDATO I	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	547	JACIANE MARIA SANTOS	29	15	44	CLASSIFICADO
	434	MARIA CICERA DA SILVA	39	0	39	DECLASSIFICADO I*
	433	DÉBORA DAIANE VIEIRA DA SILVA	31	0	31	DECLASSIFICADO I*

I* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: MERENDEIRA – ZONA URBANA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	413	MARIA EDJANE FERREIRA DA ROCHA MENDES	43	40	83	CLASSIFICADO
	469	SUENEIDE DE LIMA ANDRADE	42	40	82	CLASSIFICADO
	661	QUITÉRIA JASMELINO GOMES	49	30	79	CLASSIFICADO
	950	NIELZA GUEDES DA SILVA	48	30	78	CLASSIFICADO
	311	MARIA APARECIDA DE MELO	47	30	77	CLASSIFICADO
	623	IVONEIDE FELIX DA SILVA	46	30	76	CLASSIFICADO
	424	ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA	45	30	75	CLASSIFICADO
	92	ALCIONE BATISTA SOARES	41	30	71	CLASSIFICADO
	180	NILMA LUIZ DO NASCIMENTO DA SILVA	42	15	57	CLASSIFICADO
	384	VANESSA APARECIDA A. DO NASCIMENTO	34	15	49	CLASSIFICADO
	364	ROSA MARIA DA SILVA	38	0	38	DECLASSIFICADO I*
	940	ADRIANA LIMA CAVALCANTE	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DECLASSIFICADO

I* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: MERENDEIRA – ZONA RURAL						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	109	ANA CRISTINA XAVIER DE LIRA	46	30	76	CLASSIFICADO
	775	IVANEIDE MARIA DA SILVA	40	30	70	CLASSIFICADO
	258	REJANILDA SEVERINA DA SILVA	45	10	55	CLASSIFICADO
	732	EUNICE MARIA MOURA DA SILVA	47	0	47	CLASSIFICADO
	745	EUNICE PALOMA RIBEIRO CAVALCANTE	44	0	44	CLASSIFICADO
	886	TERESA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	38	0	38	DECLASSIFICADO I*
	895	JAQUELINE GOMES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DECLASSIFICADO
	764	MARIA DE FATIMA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DECLASSIFICADO

I* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: MOTORISTA B (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PP	PTT	RESULTADO
	928	EDILSON LINS BARRETO FILHO	50	30	92,5	172,5	CLASSIFICADO
	30	ANTONIO GONCALVES ALVES	43	15	90,5	148,5	CLASSIFICADO

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: MOTORISTA B (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PP	PTT	RESULTADO
	718	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	46	0	89	135	CLASSIFICADO
	956	SILVIO JORGE JERÔNIMO BORBA SILVA	41	0	83	124	CLASSIFICADO

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: MOTORISTA B (SECRETARIA DE SAUDE)							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PP	PTT	RESULTADO
	381	ZESENILDO CRISPIM TELES	50	15	92,5	157,5	CLASSIFICADO
	208	EDILSON MARCULINO DE ARAUJO	43	15	94	152	CLASSIFICADO
	871	ANDERSON RODRIGO CABRAL DA SILVA	39	15	97	151	CLASSIFICADO
	202	LUIZ JULIO SEBASTIÃO FILHO	46	15	82	143	CLASSIFICADO
	767	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	45	0	92,5	137,5	CLASSIFICADO

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: MOTORISTA B (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PANEJAMENTO)							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PP	PTT	RESULTADO
	39	JOATAS DE SOUZA LIMA NETO	46	15	89	150	CLASSIFICADO
	210	JUCELIO REGINALDO MANOEL	50	0	89,5	139	CLASSIFICADO
	795	ALVARO MARQUES DA SILVA	48	0	89	137	CLASSIFICADO
	1014	JONATAN LIMA DE SOUSA	37	0	NÃO COMPARECEU	37	DECLASSIFICADO

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: MOTORISTA D (MOTORISTA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PP	PTT	RESULTADO
	715	VALDECIR CANDIDO DA SILVA	44	30	92,5	166,5	CLASSIFICADO

	870	ALEX SANDRO DA SILVA	44	30	83	157	CLASSIFICADO
	699	JOSE ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	42	15	98,5	155,5	CLASSIFICADO
	408	ALBERTO BATISTA SOARES	45	15	85,5	145,5	CLASSIFICADO
	944	TIAGO SOUZA DA SILVA	47	0	89	136	CLASSIFICADO

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: MOTORISTA D (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PP	PTT	RESULTADO
	812	SHOSTENYS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	47	30	92,5	169,5	CLASSIFICADO
	727	JOSE MILTON DA SILVA	48	30	86,5	164,5	CLASSIFICADO
	372	EDIJEFESON CLARINDO DA SILVA	49	20	NÃO COMPARECEU	69	DECLASSIFICADO

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: MOTORISTA D (SECRETARIA DE SAUDE)							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PP	PTT	RESULTADO
	205	CICERO SOARES CORDEIRO	46	30	89	165	CLASSIFICADO
	177	JOSÉ WDVISON BISPO FERREIRA	45	15	85,5	145,5	CLASSIFICADO
	461	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	40	15	89	144	CLASSIFICADO
	679	VALDOMIRO ALVES DA SILVA	39	15	87,5	141,5	CLASSIFICADO

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PP	PTT	RESULTADO
	23	ADALBERTO BATISTA SOARES	48	15	NÃO COMPARECEU	63	DECLASSIFICADO

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PP	PTT	RESULTADO
	NÃO HOUE INSCRITOS						

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: VIGIA (SECRETARIA DE SAUDE)							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PP	PTT	RESULTADO
	609	IRAN PEDRO DA SILVA	45	15		60	CLASSIFICADO
	499	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	36	15		51	CLASSIFICADO

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: VIGIA (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PP	PTT	RESULTADO
6º	969	PABLO WASHINGTON SOARES DA SILVA	40	0		40	CLASSIFICADO
7º	602	JOSÉ EDSON DA SILVA	39	0		39	CLASSIFICADO
8º	104	JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO	36	0		36	CLASSIFICADO
9º	875	EZEQUIEL ANDRE DA SILVA	28	0		28	DECLASSIFICADO 2*
10º	171	GUSTAVO DO NASCIMENTO ZEFERINO	24	0		24	DECLASSIFICADO 2*

2* Candidato não obteve a pontuação mínima de 30 pontos somando as notas das entrevistas, títulos e experiências

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: VIGIA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PP	PTT	RESULTADO
1º	632	UEMERSON MANOEL ZEFERINO DA SILVA	49	10		59	CLASSIFICADO
2º	683	ALAN CALAÇA DA SILVA	48	0		48	CLASSIFICADO
3º	691	RISOMAR FRANCISCO VIDAL	35	15		50	CLASSIFICADO
4º	561	CÍCERO FRANCISCO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU		NÃO COMPARECEU	DECLASSIFICADO

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: VIGIA (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PP	PTT	RESULTADO
1º	140	ALAN JOSÉ DA SILVA LINS	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU		NÃO COMPARECEU	DECLASSIFICADO

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: cie							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PP	PTT	RESULTADO
	708	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	41	15		56	DECLASSIFICADO 1*

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: APOIO LOGISTICO							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PP	PTT	RESULTADO
	NÃO HOUE INSCRITOS						

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: ENCANADOR						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
NÃO HOUE INSCRITOS						

NÍVEL FUNDAMENTAL CARGO: PEDREIRO						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
NÃO HOUE INSCRITOS						

NÍVEL MEDIO CARGO: AGENTE DE EDEMIAS						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	664	WILSON EMÍDIO DA SILVA JUNIOR	47	15	62	CLASSIFICADO
	752	ARON FELIZARDO DOS SANTOS	47	15	62	CLASSIFICADO
	725	AILTON HERMINIO SILVA FILHO	47	15	62	CLASSIFICADO
	506	DEISE CAROLINE DE SANTANA	46	15	61	CLASSIFICADO
	758	CARLOS ANDRÉ PEDRO DA SILVA	44	15	59	CLASSIFICADO
	515	ANA CRISTINA DE SANTANA	43	15	58	CLASSIFICADO
	929	HIJACUNIL JOSÉ DOS SANTOS	39	15	54	CLASSIFICADO
	698	HELENO MANOEL FELIX LÚCIO DA SILVA	36	15	51	CLASSIFICADO
	858	CAIO ROGER GAMA VIEIRA	32	15	47	CLASSIFICADO
	370	PEDRO FRANCISCO DA SILVA NETO	46	0	46	CLASSIFICADO
	577	VALDECIR RIBEIRO DA SILVA NETO	43	0	43	CLASSIFICADO
	60	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	42	0	42	CLASSIFICADO
	749	JOSÉ ROBERTO FÉLIX DA SILVA	36	0	36	DESCLASSIFICADO 1*
	161	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	26	0	26	DESCLASSIFICADO 2*
	912	JOSÉ FÁBIO DA SILVA	25	0	25	DESCLASSIFICADO 2*
	95	ARTHUR VINICIUS BATISTA SOARES	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	626	JOSÉ GUIDO ALVES	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

2* Candidato não obteve a pontuação mínima de 30 pontos somando as notas das entrevistas, títulos e experiências

NÍVEL MEDIO CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	PSF	RESULTADO
	671	CASSIANE PINTO DA SILVA	50	15	65	PSF I	CLASSIFICADO
	681	ERLISSON CAETANO DA SILVA	49	15	64	PSF I	CLASSIFICADO
	777	NIELMA MARIA DE MOURA	48	15	63	PSF I	CLASSIFICADO
	735	KEZIA MARTINS BRAZ DE OLIVEIRA	46	15	61	PSF I	CLASSIFICADO
	908	EDVALDA MARIA DE FREITAS	45	15	60	PF I	CLASSIFICADO
	936	LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA	50	0	50	PSF I	CLASSIFICADO
	756	PRÍSCYLA ROBERTA DA SILVA	40	10	50	PSF I	CLASSIFICADO
	197	ALEKS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	48	0	48	PSF I	CLASSIFICADO
	883	EMERSON PEDRO DA SILVA	47	0	47	PSF I	CLASSIFICADO
	24	PATRICIA MARIA JOSE DA SILVA	43	0	43	PSF I	CLASSIFICADO
	59	MARCOS EMANUEL NASCIMENTO SILVA	41	0	41	PSF I	CLASSIFICADO
	869	TAIS STEFANNIE PONTES	40	0	40	PSF I	CLASSIFICADO
	201	ELBER VINICIUS DA SILVA LIMA	39	0	39	PSF I	CLASSIFICADO
	556	ANAMY ALEXANDRE BIAS	39	0	39	PSF I	CLASSIFICADO
	654	AMARO LUCIO SILVA NETO	30	0	30	PSF I	CLASSIFICADO
	990	ALCIONE MARIA DA SILVA	22	0	22	PSF I	DESCLASSIFICADO 2*
	495	MIQUEIAS ANTONIO FERREIRA BARBOSA.	21	0	21	PSF I	DESCLASSIFICADO 2*
	983	BARBARA MAYARA SOARES DA SILVA	20	0	20	PSF I	DESCLASSIFICADO 2*
	753	RAIANE MARIA DA SILVA FERREIRA	41	25	66	PSF II	CLASSIFICADO
	337	AVILA EDNETE DA SILVA	46	15	61	PSF II	CLASSIFICADO
	102	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	46	15	61	PSF II	CLASSIFICADO
	231	LUANA ANDREZA DA SILVA BRITO DE LIMA	48	0	48	PSF II	CLASSIFICADO
	234	ELISANGELA DANTAS DA SILVA	32	15	47	PSF II	CLASSIFICADO
	214	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	46	0	46	PSF II	CLASSIFICADO
	267	CHELENE FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO	43	0	43	PSF II	CLASSIFICADO
	723	VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA	30	47	77	PSF V	CLASSIFICADO
	410	ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	44	15	59	PSF V	CLASSIFICADO
	441	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA DIONIZIO	39	0	39	PSF V	CLASSIFICADO
	262	JOSÉ CARLOS LAURENTINO DA SILVA	41	30	71	PSF VII	CLASSIFICADO
	396	ENOANA MARCELA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	46	15	61	PSF VII	CLASSIFICADO
	893	DAYANE PRISCILA DA SILVA	34	15	49	PSF VII	CLASSIFICADO
	159	ELAINE REGINA GOMES DOS SANTOS	46	0	46	PSF VII	CLASSIFICADO
	401	ALEXANDRA DA SILVA	28	15	43	PSF VII	CLASSIFICADO
	133	JOSÉ CRISPIM TELES NETO JUNIOR	42	0	42	PSF VII	CLASSIFICADO
	215	FABAINA FERREIRA DA SILVA	41	0	41	PSF VII	CLASSIFICADO
	470	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	27	0	27	PSS VII	DESCLASSIFICADO 2*
	378	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	38	0	38	ÁGUA PRETA-PE	DESCLASSIFICADO 3*
	951	AMANDA THAIS DE ALMEIDA LINS	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	748	DAYANE MARTINS DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	518	FERNADA MARIA CAETANO MARTINS	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO	NÃO	DESCLASSIFICADO

					COMPARECEU	COMPARECEU	
	333	MARIA JOSÉ SANTANA DA SILVA.	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	335	WENENEN ADEMIR DA SILVA.	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

2* Candidato não obteve a pontuação mínima de 30 pontos somando as notas das entrevistas, títulos e experiências

3*: Candidato não residi na área da comunidade em que atuar anterior à data de publicação do edital

NÍVEL MÉDIO CARGO: AUXILIAR AMINISTRATIVO (SECRETARIA DE SAÚDE)							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO	
	728	ELAINE CRISTINA DA SILVA	37	15	52	CLASSIFICADO	
	388	EVERTON OLIVEIRA DA SILVA	40	0	40	CLASSIFICADO	
	880	INGRID MARINA MACARIO DA SILVA	39	0	39	CLASSIFICADO	
	88	FABIO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	
	832	JULIANA ARCANJO BEZERRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	

NÍVEL MEDIO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO	
	656	DIELSON JOAQUIM DOS SANTOS	40	15	55	CLASSIFICADO	

NÍVEL MÉDIO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO	
	25	ANDREZA MARIA FRANCELINO	48	40	88	CLASSIFICADO	
	223	MARILENE DA SILVA LUCAS	49	30	79	CLASSIFICADO	
	299	GILVANEIDE MARIA DE CARVALHO	48	30	78	CLASSIFICADO	
	548	ESTHER CYNARA DE VASCONCELOS BERNARDO	50	15	65	CLASSIFICADO	
	916	THALES MCKARTTNEY DA SILVA SOUZA	48	15	63	CLASSIFICADO	
	459	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FILHO	48	15	63	CLASSIFICADO	
	619	GLECIO MARQUES FEITOSA	46	15	61	CLASSIFICADO	
	567	EDINEUSA DANTAS DA SILVA	45	15	60	CLASSIFICADO	
	110	POLIANA CINTIA SILVA DE A. RODRIGUES DA COSTA	27	30	57	CLASSIFICADO	
	421	ELINAETE DE ARAUJO LINS	43	10	53	CLASSIFICADO	
	589	GLEIDSON MARTINS DE MELO	39	10	49	CLASSIFICADO	
	872	DALCILENE MARIA DA SILVA	42	0	42	CLASSIFICADO	
	784	RIVONELIA FRANCISCO VIDAL	41	0	41	CLASSIFICADO	
	114	RICÁSSIA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	40	0	40	CLASSIFICADO	
	860	INDYLLE LARISSA SILVA DE QUEIROZ	39	0	39	CLASSIFICADO	
	586	JOYCEANNE PRISCILLA ALVES DE ANDRADE	33	0	33	CLASSIFICADO	
	970	ALCIANE SILVA DE ARAÚJO RODRIGUES SOARES	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	
	443	ANDRE SILVA LINS	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	
	320	EVANDRO CASSIMIRO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	
	246	JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	

NÍVEL MEDIO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO	
	720	JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FILHO	50	30	80	CLASSIFICADO	
	750	ERINALDO MARQUES DA SILVA FILHO	49	30	79	CLASSIFICADO	
	787	ADALBERTO RODRIGO SILVA DE BARROS	48	30	78	CLASSIFICADO	
	646	HERIKASSIA GRABIELA DE OLIVEIRA	36	15	51	CLASSIFICADO	
	243	EDISTON OLIVEIRA VIDAL	50	0	50	CLASSIFICADO	
	462	ALMIR NUNES DE ASSIS	49	0	49	CLASSIFICADO	
	80	THAIS MILENNA PAULINO DA SILVA	41	0	41	CLASSIFICADO	
	497	LAURA EMANUELY FAUSTINO DA SILVA	41	0	41	CLASSIFICADO	
	418	RANNE MONIQUE HERMÍNIO GONÇALVES	40	0	40	CLASSIFICADO	
	975	MAYRA EUGÊNIA BERNARDO SOARES	40	0	40	CLASSIFICADO	
	50	ISABELLE ALMEIDA BARBOSA	39	0	39	CLASSIFICADO	
	358	ADAIAS MANOIA SANTOS GONCALVES DE LIMA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	
	917	ALINE RAFAELA CABRAL DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	
	866	JAIR TAVARES DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	
	175	JHONAS PEDRO DE AMORIM BARRETO	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	
	848	LUAN EMANUAL DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	
	63	RENATA NOGUEIRA MARQUES DE VASCONCELOS	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	
	412	THIEGO FABRICIO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO	

NÍVEL MEDIO							
-------------	--	--	--	--	--	--	--

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I (SECRETARIA DA SAUDE)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	507	HARLESSON FRANK FERREIRA DA SILVA	50	15	65	CLASSIFICADO
	69	JACKSON VIDAL DO NASCIMENTO	46	0	46	CLASSIFICADO
	984	SAHMARA CAROLINA CAVALCANTE MENDES	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

NÍVEL MEDIO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I (ASSISTÊNCIA SOCIAL)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	663	JANEIDE DA SILVA	40	15	55	CLASSIFICADO

NÍVEL MEDIO CARGO:AUXILIAR AMINISTRATIVO II						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
1º	684	MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

NÍVEL MEDIO CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	537	IDENIR DOS SANTOS	42	35	77	CLASSIFICADO
	979	ESMERALDA MARIA DE FREITAS	45	30	75	CLASSIFICADO
	992	ROBERTO RIVELINO DE MEDEIROS	50	0	50	CLASSIFICADO
	339	EDJA FELIX DE OLIVEIRA	49	0	49	CLASSIFICADO
	399	ANA CRISTINA CAVALCANTI	48	0	48	CLASSIFICADO
	694	JOSÉ AMÉRICO CRUZ FILHO	47	0	47	CLASSIFICADO
	516	MARIA JOSÉ DA SILVA	47	0	47	CLASSIFICADO
	435	WILSON GONÇALVES DE AZEVEDO	46	0	46	CLASSIFICADO
	278	MARIA JOSÉ DA SILVA	46	0	46	CLASSIFICADO
	638	MARIA APARECIDA ZAMPIERI	45	0	45	CLASSIFICADO
	822	EDNALDO HENRIQUE DE SOUZA	44	0	44	CLASSIFICADO
	989	LAUDICEIA MARIA DA SILVA	43	0	43	CLASSIFICADO
	365	IVANILDA GOMES DE LIMA	42	0	42	CLASSIFICADO
	346	ALICE MARIA DA SILVA	42	0	42	CLASSIFICADO
	592	GIVANILDA MARIA CANDIDO SOARES	37	0	37	CLASSIFICADO
	803	MICILENE OLIVEIRA DA SILVA	47	0	47	DESCLASSIFICADO 1*
	945	THAIS CRISTINA DOS SANTOS SILVA	42	0	42	DESCLASSIFICADO 1*
	377	MARIA EDNALVA DA SILVA	37	0	37	DESCLASSIFICADO 1*
	807	DEBBIE DAY KEROLLAINY BARBOSA E SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	361	INGRIDS FRANCILLY DA SILVIA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	591	JOSÉ MARCONDES DA SILVA FILHO	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	259	JOSE ROBERTO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	444	MÉRCIA MARIA VIEIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	878	OSMAILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	668	VITOR MANOEL ANDRADE DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

NÍVEL MEDIO CARGO:AUXILIAR DE CONTABILIDADE						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
1º	987	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE MENDES	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

NÍVEL MEDIO CARGO: AUXILIAR DE ESCRITA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	156	FABIA FRANCISCA DA SILVA	41	30	71	CLASSIFICADO
	786	CICERA BEZERRA LINS SILVA	40	15	55	CLASSIFICADO
	887	ALCILENE SOARES DA SILVA	35	15	50	CLASSIFICADO
	616	LEONICE UCHOA BARRETO LINS	34	15	49	CLASSIFICADO
	566	JOSEILMA GOMES DA SILVA BARRETO	33	15	48	CLASSIFICADO
	260	ADRIELI MARIA DA SILVA	32	20	47	CLASSIFICADO
	579	MARCIONILA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA	31	15	46	CLASSIFICADO
	257	REJANE SOARES BRAZ	30	15	45	CLASSIFICADO
	919	EDILMA TAMIRES DE ARAUJO	44	0	44	CLASSIFICADO
	525	GABRIELLY VITÓRIA FRAGOSO ROCHA	24	20	44	CLASSIFICADO
	323	JOYCE CATARINY FERREIRA DE SIQUEIRA	39	0	39	CLASSIFICADO
	612	JOICIANE DA SILVA VIEIRA	25	0	25	DESCLASSIFICADO 2*
	86	SUZI MARIA DOS SANTOS	24	0	24	DESCLASSIFICADO 2*
	827	MARIA ROSICLEIDE DA SILVA	23	0	23	DESCLASSIFICADO 2*
	994	EMILLY THAYUANNE TORRES SOARES	16	0	16	DESCLASSIFICADO 2*

	973	LUCYNARA JÚLIA BARBOSA ARAÚJO	9	0	9	DESCLASSIFICADO 2*
	923	MINAAM MIGUEL DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	674	PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	72	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

2* Candidato não obteve a pontuação mínima de 30 pontos somando as notas das entrevistas, títulos e experiências

NÍVEL MEDIO CARGO: AUXILIAR DE SALA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	890	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	40	50	95	CLASSIFICADO
	855	CRISTIANE ANDRADE DE ARAÚJO	43	50	93	CLASSIFICADO
	861	LETÍCIA DANTAS DE LIMA	42	40	82	CLASSIFICADO
	302	CLECIA PEREIRA DA SILVA	49	30	79	CLASSIFICADO
	710	WELLITANIA PEREIRA DA SILVA	49	30	79	CLASSIFICADO
	509	DAYANE SUELEN DA SILVA	49	30	79	CLASSIFICADO
	801	EVELLY JULIANY PEREIRA MENDES SILVA	48	30	78	CLASSIFICADO
	477	EDIANE MARIA DO NASCIMENTO	47	30	77	CLASSIFICADO
	130	MARÍA JOSÉ DE MELO	47	30	77	CLASSIFICADO
	826	JOSIVANE MARIA DA SILVA	47	30	77	CLASSIFICADO
	820	NATALIA MICAEL DA SILVA	46	30	76	CLASSIFICADO
	315	ELIZABETE PEREIRA EUZÉBIO DA SILVA	45	30	75	CLASSIFICADO
	53	GIRLEIDE DA SILVA MARINHO	44	30	74	CLASSIFICADO
	960	FABRINA RAFAELA DA SILVA	43	30	73	CLASSIFICADO
	911	JOICE STEFFANNE FELIX DE LIMA ALVES	50	15	65	CLASSIFICADO
	298	CINELANDIA FELIPE DA SILVA	48	15	63	CLASSIFICADO
	291	TELMA MARIA DA SILVA	46	15	61	CLASSIFICADO
	415	NÁTYLA DAMARIS BARBOSA DA SILVA	36	25	61	CLASSIFICADO
	584	INGRID NATASHA RODRIGUES SOARES DE LIMA	30	30	60	CLASSIFICADO
	850	LAUDIVANIA PEREIRA DA SILVA	30	30	60	CLASSIFICADO
	647	ELAINE VIRGINIA DA SILVA	30	30	60	CLASSIFICADO
	578	JACIANE MARIA DA SILVA	29	30	59	CLASSIFICADO
	961	TACIANA VALENTIM DA SILVA	43	15	58	CLASSIFICADO
	334	FLAVIA MARIA DA SILVA	42	15	57	CLASSIFICADO
	294	ANA LUCIA MARIA DA SILVA	47	0	47	CLASSIFICADO
	160	LUANA MARIA DA SILVA	47	0	47	CLASSIFICADO
	806	LENILDA MARIA DA SILVA SANTOS	46	0	46	CLASSIFICADO
	932	DULCILENE MARIA DA SILVA	42	0	42	CLASSIFICADO
	255	SOLANGE MARIA DE LIMA ANDRADE	41	0	41	CLASSIFICADO
	863	JOSELMA MARIA DA SILVA	38	0	38	CLASSIFICADO
	676	LUCINEIDE FELIPE MARTINS DA SILVA	37	0	37	CLASSIFICADO
	695	DEVVIDA MARIA DA SILVA	34	0	34	CLASSIFICADO
	488	MARÍA IZABEL FERREIRA DA SILVA	30	0	30	CLASSIFICADO
	651	JOSEANE VIRGINIA DA SILVA	25	0	25	DESCLASSIFICADO 2*
	958	MARLI MARIA DE ALMEIDA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

2* Candidato não obteve a pontuação mínima de 30 pontos somando as notas das entrevistas, títulos e experiência.

NÍVEL MEDIO CARGO: DIGITADOR (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	830	JHONATA DAVID RIBEIRO DA SILVA	48	35	83	CLASSIFICADO
	62	MARIO FRANCELINO DA SILVA JUNIOR	48	30	78	CLASSIFICADO
	269	JOSÉANE BEZERRA DO NASCIMENTO	42	30	72	CLASSIFICADO
	405	VALMIELYSON CRISTIAN VIEIRA DE MELO	30	40	70	CLASSIFICADO
	693	JHONATA DANTAS DA SILVA	48	20	68	CLASSIFICADO
	535	CÍCERO JÚNIOR DA SILVA	37	30	67	CLASSIFICADO
	149	EDIVANIA MARIA DA SILVA	26	40	66	CLASSIFICADO
	466	GABRIEL VINICIUS ANDRADE SILVA	50	15	65	CLASSIFICADO
	108	WILLIANE STEFANNY DALLAS SEBASTIAO DA SILVA	50	15	65	CLASSIFICADO
	146	SONELMA RIBEIRO DA SILVA	34	30	64	CLASSIFICADO
	625	LARYSSA RHAYANNE GONÇALVES DA FONSECA	45	15	60	CLASSIFICADO
	209	ARTHUR MATHIAS BUARQUE OLIVEIRA	42	15	57	CLASSIFICADO
	913	WANDERSON WELLISON F. DE CARVALHO DIAS	42	15	57	CLASSIFICADO
	760	CAMILLY VICTORIA DA SILVA ANDRADE	42	15	57	CLASSIFICADO
	785	GEYCE MARIA DA SILVA GOMES	40	15	55	CLASSIFICADO
	52	MAYANE CLAUDINO DA SILVA	39	15	54	CLASSIFICADO
	821	JUÇARA ALESSANDRA DE ALMEIDA	49	0	49	CLASSIFICADO
	450	HÉLIO HENRIQUE SANTOS MOREIRA E SILVA	48	0	48	CLASSIFICADO
	253	FÁBIO ROBERTO SILVA DE AMORIM	47	0	47	CLASSIFICADO
	344	CELESTINO MENDES SOBRINHO JÚNIOR	46	0	46	CLASSIFICADO
	189	MARIA ERIKA LINS DA ROCHA	44	0	44	CLASSIFICADO
	776	GABRIEL MATHIAS DE SANTANA	43	0	43	CLASSIFICADO
	329	ELINNE THATIANA PEREIRA MENDES SILVA	38	0	38	CLASSIFICADO
	778	NAWBERT KIRTIN PONTES DE ARAUJO	27	0	27	DESCLASSIFICADO 2*
	926	SAMUEL DANTAS DA SILVA	25	0	25	DESCLASSIFICADO 2*
	510	EDSON CLECIO BARBOSA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	954	EVERTON ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

79	HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
----	---------------------------	----------------	----------------	----------------	------------------

2* Candidato não obteve a pontuação mínima de 30 pontos somando as notas das entrevistas, títulos e experiências

NÍVEL MEDIO CARGO: DIGITADOR (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	724	ANDRÉ REINALDO BEZERRA DE LIMA	45	30	75	CLASSIFICADO
	472	ARTUR TENÓRIO DA SILVA	43	25	68	CLASSIFICADO
	703	JOSE CRISPIM TELES FILHO	44	15	59	CLASSIFICADO
	264	BRUNNA RAFAELLA DA SILVA FERREIRA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	475	DJALMA GONCALVES ALVES JUNIOR	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	66	JAQUELINE DEODATO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	325	KAYLLANE LUISA RAMOS DE ARAÚJO ROCHA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO

2* Candidato não obteve a pontuação mínima de 30 pontos somando as notas das entrevistas, títulos e experiências

NÍVEL MEDIO CARGO: DIGITADOR (SECRETARIA DE SAÚDE)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	528	ALEXSANDRA ANCELMO DA SILVA	43	30	73	CLASSIFICADO
	1017	JOÃO ERNESTO DA SILVA NETO	47	15	62	CLASSIFICADO
	885	NIEDSON ALEXANDRE FILHO	42	15	57	CLASSIFICADO
	946	EZEQUIAS VIEIRA PACHECO DE MELO	40	15	55	CLASSIFICADO
	896	LAVINIA MILLENA PEREIRA DO NASCIMENTO	40	15	55	CLASSIFICADO
	713	JOSÉ CICERO DA SILVA	38	15	53	CLASSIFICADO
	21	GELBSON VALDENE DA SILVA	49	0	49	CLASSIFICADO
	731	TATIANE MARTINS DA SILVA	31	15	46	CLASSIFICADO
	414	JULIANA JORDELAINÉ DA SILVA	30	15	45	CLASSIFICADO
	404	IANDRYA GENIANNE SILVA	44	0	44	CLASSIFICADO
	266	KAIO HENRIQUE CERESA DA SILVA	40	0	40	CLASSIFICADO
	64	JOSEANE DAVILLA GOMES DA SILVA	37	0	37	CLASSIFICADO
	26	BRUNO DE ATHAYDE VILELA CID OLIVO	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	359	CARLOS VILMAR DE MELO BASTOS JÚNIOR	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	780	MARIA ERIKA CARLA DA SILVA	25	0	25	DESCCLASSIFICADO 2*
	523	RUTHILY LEIDIANE DE SIQUEIRA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	709	TAINÁ TAÍSA LINS DE LIMA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO

NÍVEL MEDIO CARGO: EDUCADOR DE APOIO						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
1º	340	JOSÉ EDMAR GOMES DOS SANTOS	37	0	37	DESCCLASSIFICADO 1*
2º	152	JOSIANE MARIA SANTOS	32	0	32	DESCCLASSIFICADO 1*
3º	688	PATRICIA DA SILVA LIMA	31	0	31	DESCCLASSIFICADO 1*
4º	468	ADRIANA PATRÍCIA DA SILVA	30	0	30	DESCCLASSIFICADO 1*

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

NÍVEL MEDIO CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
1º	250	ARYANNE SOCORRO TAVARES DE LIMA	39	0	39	CLASSIFICADO

NÍVEL MEDIO CARGO: ORIENTADOR SOCIAL						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	73	JOSENILDA GOMES DA SILVA	41	50	91	CLASSIFICADO
	163	WELSON CRISÓSTOMO DA SILVA	48	40	88	CLASSIFICADO
	254	FERNANDA GOUVEIA DA SILVA	47	30	77	CLASSIFICADO
	251	CARLA NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA	42	30	72	CLASSIFICADO
	319	ESTER HELENA VIEIRA DA SILVA	39	30	69	CLASSIFICADO
	422	JULIA JORDANIA DA SILVA	32	15	47	CLASSIFICADO

NÍVEL MEDIO CARGO: GUARDA MUNICIPAL (SECRETARIA DE SAÚDE)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	103	JOSE EDILTON ERNESTO DA SILVA	44	0	44	DESCCLASSIFICADO 1*
	1006	JOAO VICTOR DE SOUZA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

NÍVEL MÉDIO CARGO: GUARDA MUNICIPAL (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
1º	920	CICERO FRANCISCO DE SOUZA	40	15	55	CLASSIFICADO
2º	726	CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO	39	15	54	CLASSIFICADO
3º	891	JOSAFÁ MANOEL DA SILVA	41	10	51	CLASSIFICADO
4º	84	EDILTON ERNESTO DA SILVA	43	0	43	CLASSIFICADO
5º	360	WELSON ZEFERINO DA SILVA	42	0	42	CLASSIFICADO
6º	33	CLOVIS FELIZARDO DOS SANTOS	41	0	41	CLASSIFICADO
7º	279	JONATHAN FELYPE CAVALCANTE GOMES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
8º	245	SOMILDO PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

NÍVEL MÉDIO CARGO: GUARDA MUNICIPAL (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
1º	618	WELIO AUGUSTO SOARES	44	0	44	CLASSIFICADO
2º	354	EVICE BEZERRA DA SILVA	44	0	44	DESCLASSIFICADO 1*
	332	THIAGO LEITE MONTEIRO	40	0	40	CLASSIFICADO

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

NÍVEL MÉDIO CARGO: RECEPCIONISTA (DE ASSISTENCIA SOCIAL)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	799	RAQUEL MARIA DA SILVA	45	30	75	CLASSIFICADO
	482	SUZIANE SILVA DE SOUZA	47	15	62	CLASSIFICADO
	652	MARIA ERICA FABIULA DA SILVA	43	0	43	CLASSIFICADO
	892	ANA VALÉRIA MONTEIRO DE MOURA	44	0	44	CLASSIFICADO
	100	MARCIA MARIA DA SILVA	39	0	39	CLASSIFICADO
	736	JOÉLIDA JUSSARA DA SILVA WANDERLEY	34	0	34	CLASSIFICADO
	1026	ALINE MARIA DOS RAMOS	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	35	GEISA GISELE DIONIZIO SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	611	RAFAELA GONÇALVES DE LIMA ALVES FEITOSA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

2* Candidato não obteve a pontuação mínima de 30 pontos somando as notas das entrevistas, títulos e experiências

NÍVEL MÉDIO CARGO: RECEPCIONISTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	456	CHARLENE TILTON MARQUES	44	30	74	CLASSIFICADO
	273	SHARA THAINAN GOMES DE OLIVEIRA	44	0	44	CLASSIFICADO
	831	MARIA GERLANE DA SILVA	39	0	39	CLASSIFICADO
	199	JOSSANY KENIA ANDRADE DA SILVA	34	0	34	CLASSIFICADO
	834	MARCELA MARIA DA SILVA	33	0	33	CLASSIFICADO
	959	CLECIA MARIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	696	LÍS GABRIELA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	741	VALERIA MARIA CAVALCANTE MINEIRO	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

NÍVEL MÉDIO CARGO: RECEPCIONISTA (SECRETARIA DE SAUDE)						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	766	JOANNA LETICIA SANTOS SILVA	42	15	57	CLASSIFICADO
	687	ADRIELE DO PAULA NASCIMENTO SILVA	41	15	56	CLASSIFICADO
	953	THAYNNA LAÍS DE CARVALHO SANTOS	41	15	56	CLASSIFICADO
	227	FLÁVIA ELAINE DA SILVA	39	15	54	CLASSIFICADO
	348	ROBERICA RAILLYS NASCIMENTO TORRES	32	15	47	CLASSIFICADO
	277	CAMILA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	44	0	44	CLASSIFICADO
	802	GLAUCY VANESSA DE LIMA	41	0	41	CLASSIFICADO
	505	ESTHEFANY RAYANE SILVA	41	0	41	CLASSIFICADO
	144	SABRINA	42	20	62	CLASSIFICADO

		GABRIELLY ROCHA SILVA DA				
771		DÉBORA LÍVIA BARBOSA SILVA DE	49	0	49	CLASSIFICADO
844		INGRID LETICIA SILVA DE QUEIROZ	48	0	48	CLASSIFICADO
692		RAYANNE GRAZIELLY DE FREITAS SILVA	47	0	47	CLASSIFICADO
781		NYCOLLE KAROLINE SILVA DA	45	0	45	CLASSIFICADO
1000		MARIA JOSÉ DA SILVA	44	0	44	CLASSIFICADO
644		IZABEL CRISTINA GUILHERME	40	0	40	CLASSIFICADO
993		ROSANGELA MARIA SILVA DA	39	0	39	CLASSIFICADO
889		JOSILENE MARIA DAMIAO SILVA DA	37	0	37	CLASSIFICADO
949		YASMIN NIKELE BARBOSA SILVA DA	37	0	37	CLASSIFICADO
423		GLEICILENE MARIA MARQUES SILVA DA	33	0	33	CLASSIFICADO
739		LAIRANE OLIVEIRA DOS SANTOS	31	0	31	CLASSIFICADO
788		SAMARA BEATRIZ ALMEIDA SILVA DE	27	0	27	DESCCLASSIFICADO 2*
436		MICAELY GRACIELE SILVINO SILVA DA	18	0	18	DESCCLASSIFICADO 2*
247		ANA MARIA DE LIMA FERREIRA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
813		CARLA RAYANNE SIQUEIRA SILVA DE	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
843		CINTIA RAFAELA SILVA DA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
49		CLECTA FERREIRA LINS	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
314		CRISTINA MARIA SILVA DA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
976		HELENA BEATRIS BERTULINO	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
310		JULIETE MARIA VIEIRA DE SALES	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
769		KAROLINE PATRÍCIA SILVA DA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
991		RAQUEL SOARES SILVA DA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
997		SINARA SIBELY DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO

NÍVEL MEDIO
CARGO: SECRETARIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	465	ANDREZA POLIANA DO NASCIMENTO	43	30	73	CLASSIFICADO
	512	SANDRIELLY RAYANNE DA SILVA	43	0	43	CLASSIFICADO

NÍVEL MEDIO
CARGO: VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	1031	ANDREA CARLA SOARES DE LIMA	30	50	80	CLASSIFICADO
	241	ARIELLA LARYSSA DA SILVA	48	30	78	CLASSIFICADO
	237	EKEZIA TAIS DO NASCIMENTO SILVA CARDOSO	47	30	77	CLASSIFICADO
	217	JEANE KAROLINA BELO DA SILVA	36	40	76	CLASSIFICADO
	230	LUCIENE NASCIMENTO DA SILVA	45	30	75	CLASSIFICADO
	248	RAYSSA GABRIELLY DE FREITAS SILVA	30	30	60	CLASSIFICADO
	212	RENATA MARIA DA SILVA	43	15	58	CLASSIFICADO
	464	PAULIANA DE LIMA LINS	17	0	17	CLASSIFICADO
	533	CAMILA NATHALIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	952	GLEICE TÂNIA MONTEIRO DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO

	40	MIKAELY LIMA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
--	----	-----------------------	----------------	----------------	----------------	-----------------

NÍVEL MÉDIO CARGO: FISCAL						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
1º	NÃO HOUE INSCRITOS NO CARGO					

NÍVEL SUPERIOR CARGO: ASSISTENTE SOCIAL						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ATÉ 50 PONTOS	PTT	RESULTADO
	580	ALESSANDRA IRIS DA SILVA	46	16	62	CLASSIFICADO
	75	DANIELE BATISTA DO NASCIMENTO	40	14	54	CLASSIFICADO
	700	LUANA LIVIA FARIAS CRUZ	47	5	52	CLASSIFICADO
	213	ELISANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS FRANCA	46	5	51	CLASSIFICADO
	615	FABÍOLA LUDOVICO GONÇALVES DE LIMA	46	5	51	CLASSIFICADO
	447	WILYANA JULIA ARAUJO GONÇALVES DE AZEVEDO	46	5	51	CLASSIFICADO
	714	EDILENE SAMPAIO CAVALCANTI	25	23	48	CLASSIFICADO
	853	JOELMA DAYANNE ALEXANDRE SOARES	47	0	47	CLASSIFICADO
	833	LUANA MARIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	284	PRISCILA SUELLI DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	383	VANESSA MARIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: NUTRICIONISTA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
1º	409	DEYSE ANDRADE UCHÔA SANTOS	45	5	50	CLASSIFICADO
2º	221	CAMILA BIANCA RODRIGUES SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	CLASSIFICADO
3º	394	HIDELNEIDE BENTO ELIAS MILIANO	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
4º	501	MARIA JACYARA DE PAULA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
5º	330	SUZANY AZEVEDO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	176	DENISE MIRELE DA SILVA	50	18	68	CLASSIFICADO
	608	EVERALDO JOSE DA SILVA	44	23	67	CLASSIFICADO
	113	JONATAS CAVALCANTE BRASIL	49	15	64	CLASSIFICADO
	513	DEIZEANE DA SILVA ALVES CRUZ	48	15	63	CLASSIFICADO
	658	LILLIAN JADIANNE UCHOA BARRETO LINS	46	12	58	CLASSIFICADO
	474	SIMONE BARBOSA ALVES	44	5	49	CLASSIFICADO
	947	MARILLIA KLARA VITORINO DA SILVA PIMENTEL	0	14	14	DESCLASSIFICADO 2*
	428	GREICI KELLY BELLOSO	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	374	CICERA ALEXANDRA DA SILVA	48	10	58	DESCLASSIFICADO 1*
	867	JESSICA LINS DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

2* Candidato não obteve a pontuação mínima de 30 pontos somando as notas das entrevistas, títulos e experiências.

NÍVEL SUPERIOR CARGO: PROFESSOR DE QUÍMICA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	151	REINALDO FILGUEIRAS CAVALCANTE	33	5	38	CLASSIFICADO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	862	MARCOS OLIVEIRA DE LIMA	47	16	63	CLASSIFICADO
	407	RAUL GUSTAVO NASCIMENTO LIMA	48	13	61	CLASSIFICADO
	317	CLEYTON MIRANDA DE ANDRADE	50	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	48	FERNANDO HERCILIO DA SILVA FILHO	40	9	49	DESCLASSIFICADO 1*
	662	EDSON CABRAL DA SILVA NETO	0	0	0	DESCLASSIFICADO

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

NÍVEL SUPERIOR CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	126	DIEGO MATHIAS BUARQUE OLIVEIRA	49	6	55	CLASSIFICADO
	653	RORIGENES FRANCISCO VIDAL FILHO	26	0	26	DESCLASSIFICADO

1*

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

NÍVEL SUPERIOR CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	318	DEIVSON ALVES DE LIMA	50	8	58	CLASSIFICADO
	185	JAINARA SILVA DA FONSECA MORAIS	49	0	49	DESCLASSIFICADO 1*
	765	ADRIANA VALERIA BRAZ DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	270	EDLENE MARIA SANTOS MARTINS	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	179	SARA GABRIELA BARBOZA DO NASCIMENTO SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

NÍVEL SUPERIOR CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	268	VALDOMIRO MEDEIROS TAVARES NETO	49	17	66	CLASSIFICADO
	76	SILVIA TACIANA BENEDITO RODRIGUES SILVA	40	18	58	CLASSIFICADO
	416	ANA FABIOLA DA SILVA	37	15	52	CLASSIFICADO
	155	NARANÊS FERREIRA DA SILVA	40	10	50	CLASSIFICADO
	1030	BRUNO TOME DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	1021	JAQUELINE BARROS DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	331	TASSIO FERNANDES LIMA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	555	WELLINGTON BATISTA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
1º	737	TADEU EUDES SANTANA DA SILVA	29	23	52	CLASSIFICADO
2º	763	DAVID RODRIGUES DA SILVA	39	05	44	DESCLASSIFICADO 1*

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

NÍVEL SUPERIOR CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	744	FERNANDO ÂNGELO DA SILVA	50	18	68	CLASSIFICADO
	458	MOISÉS ARCELINO ALVES FILHO	50	17	67	CLASSIFICADO
	678	GEISIANE GOMES DA SILVA	50	10	60	CLASSIFICADO
	825	MARIA ZULEIDE DA SILVA	44	15	59	CLASSIFICADO
	655	ADELFRANIA LINS BARBOSA	29	13	42	DESCLASSIFICADO 1*
	431	GREICYANE PAULA BELLOSO	30	0	30	DESCLASSIFICADO 1*
	689	NATALIA CIBELE ANCELMO DA SILVA	20	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	484	ANDREA DANIELE SILVA LINS SANTOS	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	594	JORGE HENRIQUE ALMEIDA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	941	KÉSIA MIRELLE GOMES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	115	SIBELLY SIMARA RODRIGUES BENICIO	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	526	VERONICA MARIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

1* Candidato não possui a escolaridade exigida para o cargo.

2* Candidato não obteve a pontuação mínima de 30 pontos somando as notas das entrevistas, títulos e experiências.

NÍVEL SUPERIOR CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	138	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	45	19	64	CLASSIFICADO
	139	MARIA JOSÉ DA SILVA	40	23	63	CLASSIFICADO
	57	ANDRÉ CÔRREIA DE LIMA	46	10	56	CLASSIFICADO
	289	SUELLEN RABELO DE MORAIS	37	19	56	CLASSIFICADO
	119	RODRIGO FERNANDES ALEXANDRE DA SILVA	45	5	50	CLASSIFICADO
	172	JEISLLA MAGDA LINS DA SILVA	32	14	46	CLASSIFICADO
	132	DAMARES MARILIA DA SILVA	36	8	44	DESCLASSIFICADO 1*
	779	SIMONEIDE MARIA EDELFONCIO ALVES	30	0	30	DESCLASSIFICADO 1*
	190	DANIELEE ALEXANDRE DA SILVA GOMES	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

	376	IVONISE VANDERLEI DE GUSMÃO SOUZA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	837	REGINALDO AQUINO DA SILVA JUNIOR	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

NÍVEL SUPERIOR CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	530	JANAINA FERREIRA LINS	50	15	65	CLASSIFICADO
	938	ISABEL CRISTINA DA SILVA	49	10	59	CLASSIFICADO
	58	MARIA LUCIANA DA SILVA	49	10	59	CLASSIFICADO
	534	EDENICE CLAUDINO DA SILVA	48	10	58	CLASSIFICADO
	642	QUITERIA MARIA DE SANTANA	47	10	57	CLASSIFICADO
	914	MARIA DE FATIMA MARCELINO DA SILVA	50	5	55	CLASSIFICADO
	147	JAMILE ALEXANDRE DA SILVA	42	10	52	CLASSIFICADO
	306	ROSEMEIRE BARRETO DE FARIAS	36	10	46	CLASSIFICADO
	874	ELAYNE FELIPE DA SILVA FELIX	38	5	43	CLASSIFICADO
	829	VALERIA MARIA DA SILVA	28	12	40	CLASSIFICADO
	99	IZABELA FERNANDA ARAUJO DA SILVA	39	0	39	CLASSIFICADO
	131	ANA PATRICIA TRAJANO DE BRITO	31	5	36	CLASSIFICADO
	522	ERICA JHONSON KETHULLY SILVA	45	13	58	DESCCLASSIFICADO 1*
	124	MESSIANE DEODATO DA SILVA	45	10	55	DESCCLASSIFICADO 1*
	524	GILVANEIDE FRAGOSO DE OLIVEIRA	44	10	54	DESCCLASSIFICADO 1*
	673	IRIS ETIELE DA SILVA	40	12	52	DESCCLASSIFICADO 1*
	620	ELIJANE MARIA DA SILVA	42	5	47	DESCCLASSIFICADO 1*
	117	ALYNNE DARLLEY RODRIGUES DOS SANTOS	41	5	46	DESCCLASSIFICADO 1*
	790	MARIENE OLIVEIRA DA SILVA	44	0	44	DESCCLASSIFICADO 1*
	596	VALDENIR ARAUJO DA SILVA	34	10	44	DESCCLASSIFICADO 1*
	770	MICHELE SEVERINA PEREIRA	33	10	43	DESCCLASSIFICADO 1*
	120	PÂMELA VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	29	10	39	DESCCLASSIFICADO 1*
	935	AVILLA FRANCIELI DA SILVA	32	5	37	DESCCLASSIFICADO 1*
	195	JAILSA ARAUJO DE OLIVEIRA	32	5	37	DESCCLASSIFICADO 1*
	324	ROZIANE MARIA SANTANA MENDES	24	10	34	DESCCLASSIFICADO 1*
	343	SANDRELI BISPO GONÇALVES	23	5	28	DESCCLASSIFICADO 1*
	476	POLIANA GUEDES DA SILVA	24	0	24	DESCCLASSIFICADO 2*
	598	EDJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	118	MYZANNY MICHELLY ZEFERINO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	224	SHEILA LORENA FERNANDA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

2* Candidato não obteve a pontuação mínima de 30 pontos somando as notas das entrevistas, títulos e experiências

NÍVEL SUPERIOR CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	906	MERCIA MARIA DE LIMA	40	23	63	CLASSIFICADO
	219	MARIA JARDELMA DA SILVA GUILHERME	42	15	57	CLASSIFICADO
	274	ALINE FRANCISCA DA SILVA	43	10	53	CLASSIFICADO
	818	IVANE MARIA ROQUE	42	10	52	CLASSIFICADO
	371	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	41	10	51	CLASSIFICADO
	562	ADRIANA RIBEIRO DE ASSIS	45	5	50	CLASSIFICADO
	587	MARCIA MARIA DE LIMA	39	10	49	CLASSIFICADO
	527	VANESSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	30	18	48	CLASSIFICADO
	355	AMANDA KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	34	10	44	CLASSIFICADO
	449	ANDERLANE FRANCISCA MOREIRA E SILVA	38	0	38	CLASSIFICADO
	564	ANDREA MARIA DA SILVA	43	15	58	DESCCLASSIFICADO 1*
	657	WILIANE KAROLAINE SOARES BRAZ	41	13	54	DESCCLASSIFICADO 1*
	762	VALCILENE GOMES DOMINGOS	43	10	53	DESCCLASSIFICADO 1*
	362	ROBERTA CRISTINA DA SILVA	41	10	51	DESCCLASSIFICADO 1*
	305	CLECIA NUNES DE ASSIS SILVA	44	5	49	DESCCLASSIFICADO 1*
	630	EDJA MARIA DA SILVA	37	10	47	DESCCLASSIFICADO 1*
	529	ROSINALVA MARIA DA SILVA	42	5	47	DESCCLASSIFICADO 1*
	281	MARIA LUCIA DA SILVA	36	10	46	DESCCLASSIFICADO 1*

174	CYNTHIA CINARA CORDEIRO DA SILVA	30	14	44	DESCLASSIFICADO 1*
627	QUITERIA MARIA CARLOS DE ANDRADE	32	10	42	DESCLASSIFICADO 1*
342	JACIELE MARIA DA SILVA	36	0	36	DESCLASSIFICADO 1*
341	VANUZIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	35	0	35	DESCLASSIFICADO 1*
296	DENICE MARIA DA SILVA	28	5	33	DESCLASSIFICADO 1*
565	ALEXANDRA RIBEIRO DE SALES	30	0	30	DESCLASSIFICADO 1*
768	ANGELO ANDRÉ LINS MOTA	NÃO COMPARECEU	10	0	DESCLASSIFICADO 2*
977	VANUZIA SILVA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

2* Candidato não obteve a pontuação mínima de 30 pontos somando as notas das entrevistas, títulos e experiências

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS - ANOS INICIAIS URBANA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	553	JULIANA GOMES DE LIMA	50	23	73	CLASSIFICADO
	228	EDILENE DA SILVA DE SOUZA	47	23	70	CLASSIFICADO
	222	ANA CARINA DA SILVA	46	23	69	CLASSIFICADO
	29	VALÉRIA PATRÍCIA DE MELO	45	23	68	CLASSIFICADO
	824	MARIA APARECIDA ARAUJO	50	15	65	CLASSIFICADO
	225	VANESSA EUDÓCIA BUARQUE ANTUNES SILVA	46	17	63	CLASSIFICADO
	590	VANESSA FREITAS DA SILVA	47	15	62	CLASSIFICADO
	649	ROZILENE MARIA DA SILVA	45	16	61	CLASSIFICADO
	292	ELIANE EUDÓCIA DOS SANTOS	45	15	60	CLASSIFICADO
	141	ELIANE MARIA SANTOS DA SILVA MOURA	49	10	59	CLASSIFICADO
	357	SABRINA MARIA DOS SANTOS	47	12	59	CLASSIFICADO
	640	SEVERINA GOMES DE LIMA	43	15	58	CLASSIFICADO
	183	MARIA APARECIDA DA SILVA	48	10	58	CLASSIFICADO
	386	LINDAYANE KEILA COSTA DE MELO	48	10	58	CLASSIFICADO
	702	SONELVA MARIA MACHADO DA SILVA	47	10	57	CLASSIFICADO
	514	GLICIA MACIEL DA SILVA	39	23	57	CLASSIFICADO
	930	TALITA ALVES DA SILVA	48	9	57	CLASSIFICADO
	603	HOSANA CORDEIRO DOS SANTOS	39	17	56	CLASSIFICADO
	112	CÍCERA ADRIANA DA SILVA	38	18	56	CLASSIFICADO
	70	SÉRGIO VIEIRA DA SILVA	45	10	55	CLASSIFICADO
	521	BRUNA MICHERLANE DA SILVA VELOSO	45	10	55	CLASSIFICADO
	347	MAXIELLEN MISLAYDE DA SILVA CRUZ	50	5	55	CLASSIFICADO
	158	AURELIA MARIA DA SILVA	44	10	54	CLASSIFICADO
	550	VALDERLÂNIA DA SILVA BEZERRA	44	10	54	CLASSIFICADO
	774	NÚBIA MARIA DA SILVA	43	10	53	CLASSIFICADO
	136	WILMA MARIA SOARES FRANCISCO	40	13	53	CLASSIFICADO
	815	VANESSA CRISTINA DA SILVA	43	7	50	CLASSIFICADO
	46	NATANIELA KAREN GOMES DA SILVA	44	5	49	CLASSIFICADO
	328	MARIA CICERA DA SILVA AMORIM	48	0	48	CLASSIFICADO
	82	MARIA PATRICIA DA SILVA	38	10	48	CLASSIFICADO
	352	MARIA CICERA BORGES BATISTA	46	0	46	CLASSIFICADO
	282	MARIA JOSÉ CAVALCANTI	45	0	45	CLASSIFICADO
	574	MARIA VERONEIDE DA SILVA	33	10	43	CLASSIFICADO
	791	FERNANDA PEREIRA ALVES DOS SANTOS	42	0	42	CLASSIFICADO
	672	MARIA DAS DÓRES FERREIRA DE LIMA	36	5	41	CLASSIFICADO
	420	MARIA PATRÍCIA DA SILVA	42	0	42	CLASSIFICADO
	244	VANEIDE MARIA DA SILVA	41	0	41	CLASSIFICADO
	719	FABIANA CALIXTO VITALINO	39	0	39	CLASSIFICADO
	792	ROZILENE SIQUEIRA DA SILVA	47	10	57	DESCLASSIFICADO 1*
	68	ELIDA GISLAYNE BARBOSA DE MELO	41	12	53	DESCLASSIFICADO 1*
	65	MARILENE BEZERRA DE MELO	34	18	52	DESCLASSIFICADO 1*
	101	CICERA MARQUES DA SILVA	37	11	48	DESCLASSIFICADO 1*
	634	EDNALVA MARIA BATISTA DA SILVA	30	11	41	DESCLASSIFICADO 1*
	660	ALCILENE COSTA DA SILVA	23	16	39	DESCLASSIFICADO 1*
	789	LUCIENE SIRLEIDE CONCEIÇÃO PAZ	39	0	39	DESCLASSIFICADO 1*
	569	LAVINIA D'ÁVILA DE CARVALHO RIBEIRO	34	0	34	DESCLASSIFICADO 1*
	356	JOSILDA CARNEIRO DA SILVA	31	0	31	DESCLASSIFICADO 1*
	697	JUCELIA MARIA DA SILVA	24	0	24	DESCLASSIFICADO 2*
	730	ALBANIR PRAXEDES VIEIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	1009	ALDEIR RODRIGUES VENTURA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	1029	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	613	ELÁINE MARIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	288	GERLANE CÂNDIDA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	810	JAFIA CARDINALE DE LIRA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

					COMPARECEU	
	313	JOSÉLIA GOMES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	588	MÔNICA MARIA PEIXOTO BORBA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	978	NIELLY CRISTINE AMORIM RIBEIRO DE MEDEIROS	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	105	RUBIA NUNES DE ASSIS MANOEL	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	794	YONARA TATIANA TEIXEIRA BARBOSA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS - POLIVALENTE						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	575	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA	47	19	66	CLASSIFICADO
	367	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	47	14	61	CLASSIFICADO
	854	JOSEANE FERREIRA DA SILVA	49	7	56	CLASSIFICADO
	817	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	43	12	55	CLASSIFICADO
	805	ALDO CESAR COSTA DUTRA	44	22	66	DESCCLASSIFICADO 1*
	849	LAUDIENE PEREIRA DA SILVA	46	14	60	DESCCLASSIFICADO 1*
	905	VALDILENE MARIA DA SILVA	43	14	57	DESCCLASSIFICADO 1*

1* Candidato não obteve a escolaridade exigida ao cargo.

NÍVEL SUPERIOR CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	411	MARIA ALEXANDRA NUNES DE ASSIS	50	5	55	CLASSIFICADO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: PSICÓLOGO						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
	81	JOANNE VALDÊNIA ERONILDES BARBOSA	50	13	63	CLASSIFICADO
	998	NATÁLIA SILVA DE OLIVEIRA	40	23	63	CLASSIFICADO
	898	ARTHUR FELLIPE ALEXANDRE E SILVA	38	10	48	CLASSIFICADO
	471	ANA CLAUDIA DA SILVA PINTO	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	882	BRUNO ALEXANDRE DE ARAÚJO BARROS RODRIGUES	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	868	JÉSSICA TAMIRES CAVALCANTE BARBOSA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	1001	MARIA CLARA LEANDRO BRANQUINHO	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO
	981	SILVÂNIA CAVALCANTE FERREIRA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	DESCCLASSIFICADO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - EDUCAÇÃO						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITO						

NÍVEL SUPERIOR CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVA	PPTE	PTT	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITO						

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Xexeu-PE, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:371AF8D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO 130/2018**

TERMO DE RERATIFICAÇÃO

Nº CONTRATO: 130/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2018

PORTARIA Nº: 020/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI

CNPJ/MF constitui objeto deste instrumento a **Reratificação** ao **Contrato nº 130/2018**, conforme especificado no **Ofício SSCMDC - Nº 0745/2022**, no que pertine à correção do lote 02 do item 01 da Cláusula Quinta do contrato e demais aditivos.

Onde se lê:

Ata de Registro de Preços nº 049/2018 - Processo Licitatório nº 064/2018 - Pregão Presencial Nº 026/2018					
LOTE 02					
Item	Descrição	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Médio Anual (R\$)
01.	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE, tração 4X4, cor BRANCO, Capacidade de 05 passageiros – 4 portas, Motor turbo com injeção eletrônica, Combustível Diesel, Transmissão Manual, Potência mínima 160 cv, capacidade mínima tanque 75 L, Capacidade mínima carga 1000 kg, Ar condicionado; Direção hidráulica; Air bag duplo; Bancos dianteiros divididos; Cintos de segurança de três pontos retráteis dianteiros e lateral traseiros; Farol de neblina; Alarme; Rodas aro 16; Protetor de Carter; Protetor de caçamba; Lona marítima; Estribos laterais; Composto de estepe, chave de roda, macaco, triângulo, extintor de incêndio, cintos de segurança dianteiros retráteis e laterais traseiros fixos, ABS, air bag duplo frontal, som, tapetes e demais equipamentos de segurança exigidos pelas leis. SIRENE eletrônica composta de 01 amplificador de 100wattshms de potência com microfone e unidade sonofletora única com mínimo 4 tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 1 metro de distância. QUILOMETRAGEM LIVRE	03	6.423,33	19.269,99	231.239,88

Leia-se:

Ata de Registro de Preços nº 049/2018 - Processo Licitatório nº 064/2018 - Pregão Presencial Nº 026/2018					
LOTE 02					
Item	Descrição	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Médio Anual (R\$)
01.	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE, tração 4X4, cor BRANCO, Capacidade de 05 passageiros – 4 portas, Motor turbo com injeção eletrônica, Combustível Diesel, Transmissão Manual, Potência mínima 160 cv, capacidade mínima tanque 75 L, Capacidade mínima carga 1000 kg, Ar condicionado; Direção hidráulica; Air bag duplo; Bancos dianteiros divididos; Cintos de segurança de três pontos retráteis dianteiros e lateral traseiros; Farol de neblina; Alarme; Rodas aro 16; Protetor de Carter; Protetor de caçamba; Lona marítima; Estribos laterais; Composto de estepe, chave de roda, macaco, triângulo, extintor de incêndio, cintos de segurança dianteiros retráteis e laterais traseiros fixos, ABS, air bag duplo frontal, som, tapetes e demais equipamentos de segurança exigidos pelas leis e caracterizado de acordo com o layout fornecido pelo contratante. QUILOMETRAGEM LIVRE MARCA/MODELO: FIAT TORO/FREEDOM MTD4	03	6.423,33	19.269,99	231.239,88

Parágrafo Único – Conforme Ofício SSCMDC - Nº 0745/2022, justifica-se em virtude de se adequar de descrição do item 1 ao que consta descrito na Ata de Registro de Preço nº048/2018.

ASSINATURA: 24/05/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES

Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:E4D7D9FA

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005///2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF sob o nº40.788.766/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E OUTROS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, DEMANDAS JUDICIAIS E/OU SOCIAIS EM FAVOR DOS MUNICÍPEIS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE,PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CLOBAZAN	COMPRIMIDO	SANOFI	COMPRIMIDO	50000	0,71	R\$ 35.500,00
2	PIRACETAM	COMPRIMIDO	SANOFI	COMPRIMIDO	6000	1,13	R\$ 6.780,00
3	RAMIPRIL	COMPRIMIDO	LIBBS	COMPRIMIDO	3000	2,08	R\$ 6.240,00
4	RETEMIC® (OXIBUTININA)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	30000	0,98	R\$ 29.400,00
5	RITALINA LA® (METILFENIDATO LIBERAÇÃO MODIFICADA)	CÁPSULA	NOVARTIS	CÁPSULA	6000	3,63	R\$ 21.780,00
6	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OPTÁLMICA, FRASCO COM 3ML	FRASCO 3ML	NOVA QUIMICA	FRASCO 3ML	750	10	R\$ 7.500,00
7	VITAMINA DO COMPLEXO B (DRÁGEA)	DRÁGEA	VITAMED	DRÁGEA	150000	0,04	R\$ 6.000,00
TOTAL							R\$ 113.200,00

Paulista, 22 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELISecretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

CPF/MF195.027.884-00

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:13EAF7FC**SECRETARIA DE SAÚDE**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005///2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****FORNECEDOR REGISTRADO: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº09.607.807/0001-61.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E OUTROS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, DEMANDAS JUDICIAIS E/OU SOCIAIS EM FAVOR DOS MUNICÍPEIS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL Unit.	VL. Total
1	TIABENDAZOL 5%, CREME, CONTENDO 45G	BISNAGA 45G	BELFAR	BISNAGA 45G	9000	10,27	92.430,00
2	TOBRAMICINA 0.3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 3ML	FRASCO 3ML	NEOQUIMICA	FRASCO 3ML 2250	2250	6,12	13.770,00
TOTAL							R\$ 106.200,00

Paulista, 14 de março de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELISecretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora LTDA - EPP

JOÃO CAVALCANI ESTEVES DE MENEZES JUNIOR

CPF/MF Nº 653.600.874-04

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:6424COC4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Nº Processo: 008/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2022. Contratada: CASTRO E ROCHA LTDA, CNPJ: 32.185.141/0001-12. Valor Global: R\$ 3.789.999,79 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, nove centos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa de engenharia, especializada para a execução de serviços de eficiência energética para implantação de pontos de luminárias em led no Município de Olinda/PE, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, sob sistema de registro de preços, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva de Manutenção Urbana do Município de Olinda, do termo referência do Pregão 007/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. Data de assinatura: 04/07/2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA
DIRETORIA GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS EM LED NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. JANEIRO/22

ORÇAMENTO: NÃO DESONERADO

Planilha de Referência: SINAPI_NOV/21, DNIT_JUL/20, ORSE_NOV/21, EMLURB_JUL/18 E COTAÇÕES - NÃO DESONERADA

Encargos Sociais

EMLURB HORISTA: 102,14%
MENSALISTA: 47,49%
SINAPI HORISTA: 113,39%
SINAPI MENSALISTA: 69,76%

EMLURB

BDI SERVIÇO: 21,34%
BDI INSUMO: 10,35%

ITEM	CÓDIGO	STATUS	BDI	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA								R\$ 189.019,47	R\$ 229.356,24
1.1	COMPOSIÇÃO 1	SER	21,34%	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12	R\$ 15.751,62	R\$ 19.113,02	R\$ 189.019,47	R\$ 229.356,24
2	EQUIPES								R\$ 428.368,80	R\$ 519.773,00
2.1	COMPOSIÇÃO 2	SER	21,34%	DESMONTAGEM DOS MATERIAIS EXISTENTES E FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MONTAGEM/IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA POSTES ABAIXO DE 12M, COM VEÍCULO, COM MOTORISTA OPERADOR/AJUDANTE E ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.820,00	R\$ 68,24	R\$ 82,80	R\$ 192.436,80	R\$ 233.496,00
2.2	COMPOSIÇÃO 3	SER	21,34%	DESMONTAGEM DOS MATERIAIS EXISTENTES E FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MONTAGEM/IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA POSTES ABAIXO DE 25M, COM VEÍCULO, COM MOTORISTA OPERADOR/AJUDANTE E ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	757,00	R\$ 128,48	R\$ 155,90	R\$ 97.259,36	R\$ 118.016,30

2.3	COMPOSIÇÃO 4	SER	21,34%	DESMONTAGEM DOS MATERIAIS EXISTENTES E FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MONTAGEM/IMPLANTAÇÃO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA POSTES ABAIXO DE 12M, COM VEÍCULO, COM MOTORISTA OPERADOR/AJUDANTE E ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	1.970,00	R\$	68,24	R\$	82,80	R\$ 134.432,80	R\$ 163.116,00	
2.4	COMPOSIÇÃO 5	SER	21,34%	DESMONTAGEM DOS MATERIAIS EXISTENTES E FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MONTAGEM/IMPLANTAÇÃO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA POSTES ABAIXO DE 25M, COM VEÍCULO, COM MOTORISTA OPERADOR/AJUDANTE E ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,00	R\$	128,48	R\$	155,90	R\$ 4.239,84	R\$ 5.144,70	
3	INSUMOS										R\$ 2.755.690,02	R\$ 3.040.870,55	
3.1	ORSE INSUMOS 12774	INS	10,35%	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,50W,BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR	UND	235,00	R\$	430,58	R\$	475,15	R\$ 101.186,30	R\$ 111.660,25	
3.2	ORSE INSUMOS 12775	INS	10,35%	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,80W,BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR	UND	1.519,00	R\$	479,15	R\$	528,74	R\$ 727.828,85	R\$ 803.156,06	
3.3	ORSE INSUMOS 12776	INS	10,35%	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W.BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR.	UND	500,00	R\$	560,50	R\$	618,51	R\$ 280.250,00	R\$ 309.255,00	
3.4	ORSE INSUMOS 12778	INS	10,35%	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR.	UND	463,00	R\$	683,07	R\$	753,77	R\$ 316.261,41	R\$ 348.995,51	
3.5	ORSE INSUMOS 13198	INS	10,35%	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 180W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 120 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR.	UND	757,00	R\$	1.001,34	R\$	1.104,98	R\$ 758.014,38	R\$ 836.469,86	
3.6	SINAPI INSUMOS 00437	INS	10,35%	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UND	4.006,00	R\$	12,30	R\$	13,57	R\$ 49.273,80	R\$ 54.361,42	
3.7	SINAPI INSUMOS 39257	INS	10,35%	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	12.581,00	R\$	4,80	R\$	5,30	R\$ 60.388,80	R\$ 66.679,30	
3.8	SINAPI INSUMOS 02510	INS	10,35%	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE.	UND	3.474,00	R\$	14,86	R\$	16,40	R\$ 51.623,64	R\$ 56.973,60	
3.9	COTAÇÃO 1	INS	10,35%	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TÉCNICA	DE 2M. CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UND	1.696,00	R\$	160,00	R\$	176,56	R\$ 271.360,00	R\$ 299.445,76
3.10	COTAÇÃO 2	INS	10,35%	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TÉCNICA	DE 3M. CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UND	274,00	R\$	206,00	R\$	227,32	R\$ 56.444,00	R\$ 62.285,68
3.11	COTAÇÃO 3	INS	10,35%	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TÉCNICA	DE 4M. CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UND	33,00	R\$	249,36	R\$	275,17	R\$ 8.228,88	R\$ 9.080,61
3.12	ORSE INSUMOS 10255	INS	10,35%	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	UND	10.422,00	R\$	2,64	R\$	2,91	R\$ 27.514,08	R\$ 30.328,02	
3.13	ORSE INSUMOS 02637	INS	10,35%	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	UND	6.948,00	R\$	6,81	R\$	7,51	R\$ 47.315,88	R\$ 52.179,48	
TOTAL GERAL SERVIÇO											R\$ 3.373.078,29	R\$ 3.789.999,79	

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:D5D313D1